



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO LXXI Nº 30 QUINTA-FEIRA, 8 DE DEZEMBRO DE 2016



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)

Presidente

Deputado Waldir Maranhão (PP-MA)

1º Vice-Presidente

Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

2º Vice-Presidente

Deputado Beto Mansur (PRB-SP)

1º Secretário

Senador Zeze Perrella (PDT-MG)

2º Secretário

Deputada Mara Gabrilli (PSDB-SP)

3ª Secretária

Senadora Ângela Portela (PT-RR)

4ª Secretária

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)

Presidente

Senador Jorge Viana (PT-AC)

1º Vice-Presidente

Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

2º Vice-Presidente

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)

1º Secretário

Senador Zeze Perrella (PTB-MG)

2º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)

3º Secretário

Senadora Angela Portela (PT-RR)

4ª Secretária

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

2º - Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)

3º - Senador Elmano Férrer (PTB-PI)

4º - Vago

COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Rodrigo Maia (DEM-RJ)

Presidente

Deputado Waldir Maranhão (PP-MA)

1º Vice-Presidente

Deputado Giacombo (PR-PR)

2º Vice-Presidente

Deputado Beto Mansur (PRB-SP)

1º Secretário

Deputado Felipe Bornier (PROS-RJ)

2º Secretário

Deputada Mara Gabrilli (PSDB-SP)

3ª Secretária

Alex Canziani (PTB-PR)

4º Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Deputado Mandetta (DEM-MS)

2º - Deputado Gilberto Nascimento (PSC-SP)

3º - Deputada Luiza Erundina (PSOL-SP)

4º - Deputado Ricardo Izar (PP-SP)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Atas e Diários

Roberta Lys de Moura Rochaël
Coordenadora de Elaboração de Diários

Deraldo Ruas Guimarães
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações

Hélio Lopes de Azevedo
Coordenador Industrial

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

PARTE I

Não houve sessão.

PARTE II

1 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

1.1 – EXPEDIENTE

1.1.1 – Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 25/2016-CN (nº 1.044/2016, na origem), que encaminha o Relatório de Atividades desenvolvidas pelo referido Tribunal no terceiro trimestre de 2016. *Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria*..... 5

1.1.2 – Comunicações

Da Liderança do Bloco PP/PTB/PSC na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 744/2016 (**Ofício nº 454/2016**). *Será feita a substituição solicitada*. 87

Da Liderança do Bloco PP/PTB/PSC na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 744/2016 (**Ofício nº 456/2016**). *Será feita a substituição solicitada*. 88

Da Liderança do Bloco PMDB/PEN na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 744/2016 (**Ofício nº 993/2016**). *Será feita a substituição solicitada*. 89

Da Liderança do Bloco PMDB/PEN na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 747/2016 (**Ofício nº 996/2016**). *Será feita a substituição solicitada*. 90

Da Liderança do Democratas na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 748/2016 (**Ofício nº 393/2016**). *Será feita a substituição solicitada*. 91

Da Liderança do Bloco PMDB/PEN na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 749/2016 (**Ofício nº 997/2016**). *Será feita a substituição solicitada*. 92

Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 751/2016 (**Ofício nº 488/2016**). *Serão feitas as substituições solicitadas*. 93

Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 752/2016 (**Ofício nº 43/2016**). *Serão feitas as substituições solicitadas*. 94

Da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 752/2016 (**Ofício nº 256/2016**). *Serão feitas as substituições solicitadas*. 95

Da Liderança do Democratas na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 752/2016 (**Ofício nº 392/2016**). 96

Da Liderança do PR na Câmara dos Deputados, de substituição e indicação de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 752/2016 (**Ofício nº 447/2016**). *Será feita a substituição solicitada*. 97

Da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 752/2016 (**Ofício nº 471/2016**). *Será feita a substituição solicitada*. 98



Da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 752/2016 (Ofício nº 472/2016). <i>Será feita a substituição solicitada</i>	99
Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 752/2016 (Ofício nº 489/2016). <i>Serão feitas as substituições solicitadas</i>	100
Da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 752/2016 (Ofício nº 945/2016). <i>Será feita a substituição solicitada</i>	101
Da Liderança do Bloco PMDB/PEN na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 752/2016 (Ofício nº 992/2016). <i>Será feita a substituição solicitada</i>	102
1.1.3 – Emendas	
Nºs 1 a 90, apresentadas à Medida Provisória nº 752/2016.....	103
1.1.4 – Pareceres	
Nº 96/2016-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Ofício nº 1/2016-CN.....	254
Nº 97/2016-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Ofício nº 10/2016-CN.....	261
Nº 98/2016-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Ofício nº 4/2016-CN.....	267
Nº 99/2016-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre a Mensagem nº 4/2016-CN.....	272
Nº 100/2016-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre os Ofícios nºs 25 e 26/2015-CN; e 3/2016-CN	278
Nº 101/2016-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Ofício nº 27/2015-CN.....	285
1.1.5 – Projeto de Decreto Legislativo	
Nº 550/2016, na Câmara dos Deputados, do Deputado Nelson Marchezan Júnior, que <i>disciplina as relações jurídicas decorrentes da vigência da Medida Provisória nº 740, de 13 de julho de 2016, que “Abre crédito extraordinário, em favor da Justiça do Trabalho, no valor de R\$ 353.771.447,00, para os fins que especifica (Ofício nº 1.780/2016)</i>	293
1.1.6 – Veto	
Veto Parcial nº 48/2016, apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 32/2016 (proveniente da Medida Provisória nº 741/2016) (Mensagem nº 630/2016, do Presidente da República)	304

PARTE III

2 – ATAS DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO CONGRESSO NACIONAL

Ata da 15ª Reunião, extraordinária, realizada em 7 de novembro de 2016 310

Ata Circunstanciada da 16ª Reunião, ordinária, realizada em 7 de novembro de 2016 353

3 – RETIFICAÇÃO

Diário do Congresso Nacional nº 24, de 27 de outubro de 2016 390

4 – COMISSÕES MISTAS..... 393**5 – CONSELHOS E ÓRGÃOS** 408

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Aviso de Tribunal de Contas da União**CONGRESSO NACIONAL**
AVISO DO CONGRESSO NACIONAL
Nº 25, DE 2016

(Aviso nº 1.044 de 2016, na origem)

Encaminha, em cumprimento à Constituição Federal de 1988, art. 71, §4º e à Lei 8.443/92 - art. 90, §§ 1º e 2º, Relatório de Atividades do Tribunal de Contas da União, referente ao 3º trimestre de 2016.

AUTORIA: Tribunal de Contas da União

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 08/12/2016



[Página da matéria](#)



Aviso nº 1044-GP/TCU

Brasília, 29 de novembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

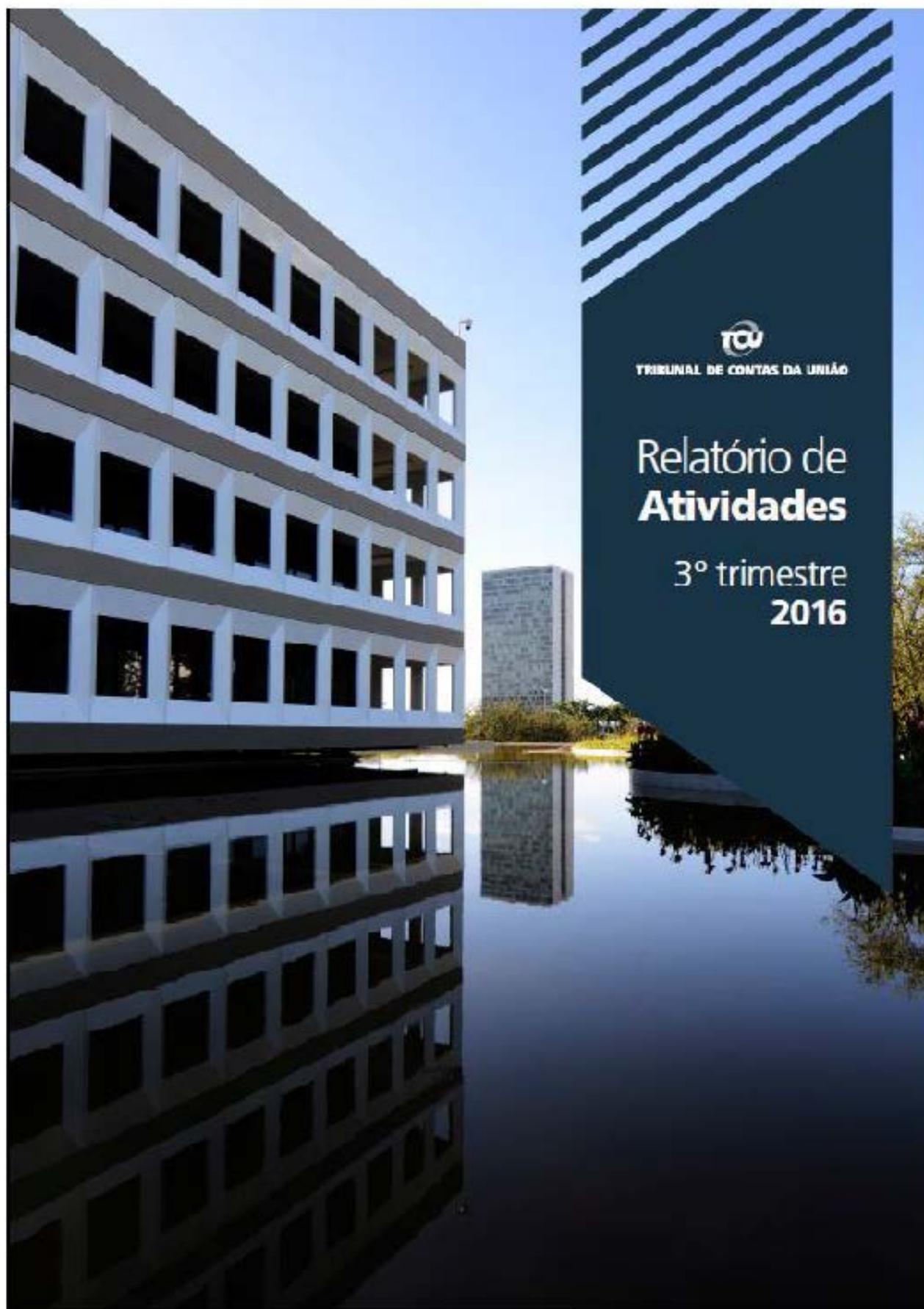
Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 71 da Constituição Federal, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o RELATÓRIO DAS ATIVIDADES deste Tribunal referente ao 3º trimestre do exercício de 2016.

Respeitosamente,


AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional
Brasília - DF







República Federativa do Brasil

Tribunal de Contas da União

MINISTROS

Aroldo Cedraz de Oliveira, Presidente

Raimundo Carreiro, Vice-Presidente

Walton Alencar Rodrigues

Benjamin Zymler

Augusto Nardes

José Múcio Monteiro

Ana Arraes

Bruno Dantas

Vital do Rêgo

MINISTROS-SUBSTITUTOS

Augusto Sherman Cavalcanti

Marcos Bemquerer Costa

André Luís de Carvalho

Weder de Oliveira

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCU

Paulo Soares Bugarin, Procurador-Geral

Lucas Rocha Furtado, Subprocurador-Geral

Cristina Machado da Costa e Silva, Subprocuradora-Geral

Marinus Eduardo de Vries Marsico, Procurador

Júlio Marcelo de Oliveira, Procurador

Sergio Ricardo Costa Caribé, Procurador

Rodrigo Medeiros de Lima, Procurador





Relatório de Atividades do TCU

3º trimestre 2016

Brasília – 2016



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE DE 2016

© Copyright 2016, Tribunal de Contas da União
Impresso no Brasil / Printed in Brazil
<www.tcu.gov.br>

Permite-se a reprodução desta publicação, em parte ou no todo, sem alteração do conteúdo, desde que citada a fonte e sem fins comerciais.

Brasil. Tribunal de Contas da União.

Relatório Trimestral de Atividades: 3º trimestre de 2016 / Tribunal de Contas da União. –
Brasília: TCU, 2016.

80. il. Color.

1. Tribunal de Contas – relatório – Brasil. I. Título. II. Cedraz, Aroldo.



APRESENTAÇÃO

No cumprimento de sua missão constitucional, o Tribunal das Contas da União (TCU) investe continuamente na melhoria de sua atuação e tem buscado aprimorar cada vez mais as técnicas e os métodos de fiscalização. Nesse intuito, e objetivando tornar sua atuação ainda mais focada, tempestiva e eficiente, o Tribunal tem incentivado a utilização de modernas tecnologias aplicadas aos seus trabalhos de controle externo.

Em termos financeiros, os resultados colhidos a partir das deliberações proferidas pelo Tribunal no trimestre totalizaram **R\$ 1,215 bilhão**, valor **2,94 vezes** superior ao custo de funcionamento do TCU no período, com relevo para a atuação de caráter preventivo, materializada mediante a adoção de **20 medidas cautelares**, referentes à aplicação de recursos superiores a **R\$ 4,345 bilhões**. Isso demonstra a visão proativa em relação à despesa pública, a fim de evitar a concretização de danos ao Erário.

Registro que o Tribunal, pela 81ª vez, desempenhou as competências que lhe são atribuídas pela Constituição, ao apreciar e emitir o parecer prévio sobre as **Contas do Governo da República relativas ao exercício de 2015**, prestadas pela ex-Presidente da República Dilma Vana Rousseff. A análise realizada pelo Tribunal subsidia o órgão de cúpula do Poder Legislativo com elementos técnicos para emitir seu julgamento e, assim, atender a sociedade, no seu justo anseio por transparência e correção na gestão dos recursos públicos.

Entre os resultados obtidos por intermédio da ação fiscalizatória do TCU no 3º trimestre de 2016, merece relevância a apreciação do **Relatório Sistêmico de Fiscalização de Segurança Pública (FiscSegurança)**, que oferece amplo panorama dessa política pública, com foco no papel exercido pela União e na identificação das principais dificuldades existentes na implementação.

Destacam-se importantes **iniciativas de modernização e suporte ao controle externo**, tais como: acompanhamento da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, integrada por Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS); estímulo ao controle social digital, por meio do desenvolvimento de aplicativos cívicos; aprimoramento das ações de controle, com o uso de tecnologias da informação; ampliação da interação com o cidadão e partes interessadas, por intermédio de novos serviços digitais e do Portal TCU, que está sendo totalmente remodelado; além da continuidade do programa de diálogo público e do fortalecimento das redes de controle e das parcerias nacionais e internacionais.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE DE 2016

Não poderia deixar de mencionar as **relevantes ações de governança e gestão adotadas pelo TCU** e que normalmente se constituem em referência para toda a administração pública, a exemplo de: painéis de informações gerenciais para acompanhamento e transparência de objetivos e metas institucionais; novas práticas de gestão de pessoas; estímulo à inovação e à gestão do conhecimento; e ações voltadas à sustentabilidade, alinhadas à Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) e à contínua observância da eficiência no serviço público.

O Relatório de Atividades traz informações consolidadas, apresentadas em texto conciso e objetivo, destacando-se que a versão impressa contém QR-Code para acessar a **versão digital do Relatório, disponível no Portal TCU**, a qual inclui diversos *hiperlinks* que permitem ao leitor acessar informações complementares sobre as atividades do período, como trabalhos em destaque, inteiro teor das deliberações e demais informações e serviços prestados pelo TCU.

Assim, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Federal, apresento o presente Relatório, que se constitui em prestação de contas do TCU ao Congresso Nacional e à sociedade brasileira, ao tempo em que reafirmo o compromisso e o empenho dos membros e servidores deste Tribunal com a missão de aprimorar a administração pública em benefício da sociedade por meio do controle externo.

Brasília, novembro de 2016

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA
Presidente do TCU



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE DE 2016

SUMÁRIO

1. PRINCIPAIS RESULTADOS	9
1.1. TCU em números	9
1.2. Deliberações do Tribunal	10
1.3. Benefícios financeiros das ações de controle externo	11
1.4. Atos normativos	13
1.5. Consultas	13
1.6. Jurisprudência do TCU	14
1.7. Processos de controle externo	15
1.8. Fiscalizações	16
1.9. Atos de pessoal	16
1.10. Medidas cautelares	17
1.11. Julgamento de contas	17
1.12. Condenações e sanções	18
1.13. Anulação e sustação de atos e contratos	19
1.14. Atuação do Ministério Público junto ao TCU	19
2. O CONGRESSO NACIONAL E O TCU	22
2.1. Contas do Presidente da República	22
2.1.1. Parecer Prévio	24
2.1.2. Fundamentação do Parecer Prévio	25
2.1.3. Recomendações	27
2.2. Obras com indícios de irregularidades graves	28
2.3. Solicitações do Congresso Nacional	29
2.4. Audiências Públicas	30
2.5. Reuniões técnicas	31
3. AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO	33
3.1. Inovações no controle	33
3.2. Trabalhos em destaque	36
3.2.1. Relatórios sistêmicos de Fiscalização	36
3.2.2. Ações por área temática	37
• Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Agrário	37
• Ciência e Tecnologia e Comunicações	38
• Defesa e Justiça	38
• Desenvolvimento Urbano	39



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE DE 2016

• Educação e Cultura	40
• Fazenda e Planejamento	40
• Integração Nacional	41
• Meio Ambiente	41
• Minas e Energia	41
• Saúde	42
• Transporte	42
4. ALIANÇAS ESTRATÉGICAS	46
4.1. Interação com a sociedade	46
4.1.1. Blog #EuFiscalizo	46
4.1.2. TCU nas redes sociais	46
4.1.3. TV/TCU	46
4.1.4. A Voz do Brasil	47
4.1.5. Diálogos Públicos	47
4.1.6. Serviços ao cidadão	48
4.1.7. Biblioteca digital	49
4.1.8. Fale com o TCU	49
4.2. Acordos de cooperação	50
4.3. Redes de controle	51
4.4. Cooperação internacional	52
4.5. Eventos institucionais	53
5. GOVERNANÇA E GESTÃO	56
5.1. Liderança	56
5.2. Estratégia	58
5.3. Controle	59
5.3.1. Gestão de riscos e controle interno	59
5.3.2. Transparência e prestação de contas	60
5.4. Gestão de pessoas	60
5.4.1. Desenvolvimento Profissional	61
5.4.2. Centro de Pesquisa e Inovação	61
5.4.3. Concursos públicos	62
5.4.4. Processos seletivos internos e incentivos	62
5.4.5. Gestão da Informação e do Conhecimento	62
5.5. Orçamento e finanças	62
5.6. Sustentabilidade	64
6. ANEXOS	66



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE DE 2016

Anexo I – Anulação e sustação de atos e contratos	66
Anexo II – Medidas cautelares concedidas	68
Anexo III – Pessoas jurídicas declaradas inidôneas	71
Anexo IV – Indisponibilidades de bens decretadas	72
Anexo V – Arrestos de bens solicitados	73
Anexo VI – Responsáveis inabilitados	74
Anexo VII – Obras com indícios de irregularidades graves	75



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE DE 2016



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE DE 2016

1. PRINCIPAIS RESULTADOS

1.1. TCU em números

Benefício das ações de controle externo	R\$ 1,215 bilhão
Montante envolvido nas medidas cautelares adotadas	R\$ 4,345 bilhões
Responsáveis condenados em débito e/ou multados	897
Valor das condenações	R\$ 714,3 milhões
Fiscalizações concluídas	154
Processos de controle externo julgados conclusivamente	1.575
Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal	28
Empresas declaradas inidôneas para participar de licitações na Administração Pública Federal	4
Indisponibilidades de bens decretadas	17
Arrestos de bens solicitados	9
Medidas cautelares adotadas	20
Atos de pessoal apreciados	19.506
Processos de cobrança executiva formalizados	915
Valor envolvido nos processos de cobrança executiva	R\$ 458 milhões
Acórdãos proferidos	5.982
Número de atendimentos realizados pela Ouvidoria do TCU	1.583
Indícios de irregularidades na aplicação de recursos públicos comunicados à Ouvidoria do TCU	123



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE DE 2016

1.2. Deliberações do Tribunal

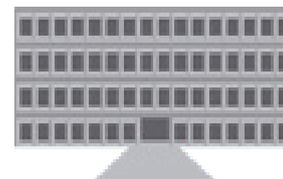
As deliberações do TCU, tanto do Plenário quanto das Câmaras, assumem a forma de acórdãos, que são publicados, conforme o caso, no *Diário Oficial da União* e/ou no *Boletim do Tribunal de Contas da União* (BTCU). O inteiro teor dos acórdãos também está disponível no Portal do TCU na internet, no endereço: <http://www.tcu.gov.br>.

Colegiado	Sessões no 3º Trimestre		Acórdãos no 3º Trimestre	
	2015	2016	2015	2016
Plenário	27	25	865	849
1ª Câmara	13	13	1.969	2.067
2ª Câmara	13	13	5.146	3.066
Total	53	51	7.980	5.982

Fonte: Secretaria das Sessões (Seses).

O Tribunal é um órgão colegiado e suas decisões são tomadas pelo Plenário ou por uma de suas duas câmaras. A seguir, a composição desses colegiados no biênio 2015-2016:

Plenário: ministros Aroldo Cedraz (Presidente), Raimundo Carreiro (Vice-Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, José Múcio Monteiro, Ana Arraes, Bruno Dantas e Vital do Rêgo; ministros-substitutos Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira; e representante do Ministério Público, Procurador-Geral Paulo Soares Bugarin.



[Conheça as autoridades do TCU](#)

1ª Câmara: ministros Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler, José Múcio Monteiro e Bruno Dantas; ministros-substitutos Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira; e representante do Ministério Público, Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.

2ª Câmara: ministros Raimundo Carreiro (Presidente), Augusto Nardes, Ana Arraes e Vital do Rêgo; ministros-substitutos Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho; e representante do Ministério Público, Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.



Plenário do Tribunal de Contas da União



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE 2016

1.3. Benefícios financeiros das ações de controle externo

Os benefícios das ações de controle externo são, em grande parte, de difícil mensuração em termos financeiros. Advêm, por exemplo, da própria expectativa do controle, da prevenção do desperdício, de melhorias na alocação de recursos, da sugestão de aprimoramento de leis, da redução de danos ambientais e da melhoria de políticas públicas. Alguns resultados, contudo, são passíveis de mensuração em termos financeiros, inclusive com a geração de benefícios por tempo indeterminado.

Acórdão	Ação de Controle	Benefícios (R\$)
Correção de irregularidades ou impropriedades		
2.499/2016-Plenário	Auditoria nas obras da Usina Termonuclear de Angra 3, no âmbito do Fiscobras 2013 (Relator: Ministro Bruno Dantas).	2.888.792,39
2.044/2016-Plenário	Monitoramento das determinações expedidas nos itens 9.1 e 9.1.2 do Acórdão 1.948/2015-TCU-Plenário , sobre auditoria nas obras da Central de Geração Eólica Casa Nova/BA, da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (Chesf), no âmbito do Fiscobras 2012 (Relator: Ministro-Substituto André de Carvalho).	3.664.820,11
2.181/2016-Plenário	Auditoria nas obras da BR-101/PE – Adequação Trecho Divisas PB/PE – PE/AL, integrante do Fiscobras 2010 (Relator: Ministro Vital do Rêgo).	2.211.893,65
1.923/2016-Plenário	Auditoria nas obras do Corredor de Ônibus Radial Leste – Trecho 1, em São Paulo/SP, no âmbito do Fiscobras 2015 (Relator: Ministro Bruno Dantas).	54.519.902,82
2.336/2016-Plenário	Auditoria nas obras de construção do Eixo Leste do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Pisf) (Relator: Ministro Raimundo Carreiro).	31.998.012,26
2.270/2016-Plenário	Auditoria nas obras do Terminal Fluvial no Município de Benjamin Constant/AM, objeto do Convênio 269/2005-DAQ-Dnit celebrado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) e a Companhia Docas do Maranhão (Codomar) (Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman).	253.231,77
2.250/2016-Plenário	Monitoramento de determinações do Acórdão 1.544/2013-TCU-Plenário , que apreciou auditoria destinada a avaliar a regularidade da acumulação de cargos, bem como o respeito à compatibilidade de horários e ao regime de dedicação exclusiva, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES) (Relator: Ministro Vital do Rêgo).	3.581.533,19
53/2016-Plenário	Denúncia acerca de suposta irregularidade na concessão de pensão civil a filha maior solteira instituída por ex-servidor do Ministério das Comunicações (Relator: Ministro Bruno Dantas).	126.000,00
4.810/2016-2ª Câmara	Auditoria na Universidade Federal do Ceará (UFC) para verificar a legalidade do pagamento de vantagens remuneratórias (Relatora: Ministra Ana Arraes).	145.518.571,64
1.931/2016-Plenário	Representação, com pedido de cautelar, em face de possíveis ilegalidades no edital RDC Presencial 2/2015 do Município de Nova Tebas/PR (Relator: Ministro Benjamin Zymler).	1.350.000,00
2.113/2016-Plenário	Auditoria nas obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Goiânia/GO, contratadas com suporte de recursos federais contemplados no Termo de Compromisso 350.788-10/2011 (Relator: Ministro Augusto Nardes).	1.142.402,04
1.674/2016-Plenário	Acompanhamento de auditoria realizada na Agência Brasileira de Inteligência (Abin) para exame das contratações de tecnologia da informação (TI) para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 (Relator: Ministro Walton Alencar)	547.706,25
8.770/2016-2ª Câmara	Representação sobre possíveis irregularidades no município de Capanema (PR), no âmbito de Acompanhamento da regularidade, eficácia e eficiência na gestão dos recursos federais descentralizados a municípios e entidades sem fins lucrativos no Estado do Paraná (Relator: Ministro Raimundo Carreiro).	191.017,24
1.996/2016-Plenário	Representação, com pedido de medida cautelar, sobre possíveis irregularidades no município de Riacho dos Cavalos/PB, no âmbito da Concorrência Pública 1/2015, para a construção de sistema de esgotamento sanitário, com valor máximo orçado em R\$ 2.576.396,30 (Relator: Ministro Raimundo Carreiro).	233.342,20



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE 2016

Acórdão	Ação de Controle	Benefícios (R\$)
Correção de irregularidades ou impropriedades		
5.646/2016-1ª Câmara	Auditoria na Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp) para avaliar os contratos e a sistemática de concessão e gestão das autorizações de uso no Departamento de Entrepósito da Capital e no Departamento de Entrepósitos do Interior (Relator: Ministro Walton Alencar).	299.971,96
2.047/2016-Plenário	Monitoramento de determinações do Acórdão 3.139/2013-TCU-Plenário , proferido em decorrência de representação sobre possíveis irregularidades nas concorrências públicas 4/2013 e 5/2013, conduzidas pela Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S/A (Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira).	6.775.421,39
Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de órgão ou entidade da administração pública		
1.999/2016-Plenário	Auditoria na Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no Rio Grande do Norte para avaliar a eficácia dos controles internos adotados nos procedimentos de inscrição e manutenção das licenças de pescador profissional artesanal no Registro Geral da Atividade Pesqueira (Relator: Ministro José Múcio).	302.568,00
Redução de preço máximo em processo licitatório específico		
2.499/2016-Plenário	Auditoria nas obras da Usina Termonuclear de Angra 3, no âmbito do Fiscobras 2013 (Relator: Ministro Bruno Dantas).	70.805.788,32
2.030/2016-Plenário	Relatório de Auditoria no Edital 20/2012-00 para contratação das obras de revitalização – Crema 2ª Etapa na BR-104/AL (Relator: Ministro Raimundo Carreiro).	15.610.762,45
1.847/2016-Plenário	Monitoramento de determinações do Acórdão 283/2016-TCU-Plenário , referente ao primeiro estágio do acompanhamento do processo de outorga de concessão da rodovia BR-476/153/282/480/PR/SC, conhecida como “Rodovia do Frango” (Relator: Ministro Augusto Nardes).	118.785.709,45
1.992/2016-Plenário	Auditoria a fim de avaliar a regularidade das obras de expansão do metrô do Distrito Federal/DF (Relator: Ministro Augusto Nardes).	31.090.140,42
1.817/2016-Plenário	Embargos de declaração em relação ao Acórdão 2.884/2014-TCU-Plenário , que apreciou representação sobre o Edital de Concorrência nº 11/2009, do Ministério da Integração Nacional (Relator: Ministro Raimundo Carreiro).	761.989,80
Aperfeiçoamento em metodologias de estimativa de custos ou redução de preços em tabelas oficiais		
2.433/2016-Plenário	Auditoria nas obras de adequação do Aeroporto Internacional Afonso Pena, em São José dos Pinhais/PR (Relator: Ministro Benjamin Zymler).	7.944.383,99
Outros benefícios diretos		
2.453/2016-Plenário	Embargos de declaração opostos contra o Acórdão 1.544/2016-TCU-Plenário , que conheceu de representação formulada pela Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso do Sul (Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman).	540.000,00
2.119/2016-Plenário	Auditoria no município de Santa Rosa de Lima/SE com o objetivo de verificar a regularidade da aplicação dos recursos da Política de Assistência Farmacêutica descentralizados à municipalidade por meio da Portaria GM/MS 3.685/2010, no valor de R\$ 100.000,00 (Relator: Ministro José Múcio).	52.041,09
Total de benefícios		501.196.002,43

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo do TCU (Segecex).

Ao valor dessas deliberações devem ser somados, como benefícios das ações de controle externo, os valores das **condenações em débito e das multas aplicadas (R\$ 714.269.852,57)**.

Assim, o **benefício financeiro total das ações de controle**, no 3º trimestre de 2016, atingiu o montante de **R\$ 1.215.465.855,00**, valor **2,94 vezes** superior ao custo de funcionamento do TCU no período (**R\$ 412.337.756,58**).



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE 2016



1.4. Atos normativos

O Tribunal, considerando o poder regulamentar que lhe confere o art. 3º da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992 (Lei Orgânica do TCU), pode expedir atos normativos, na forma de instruções normativas, decisões normativas e resoluções, versando sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos. No 3º trimestre de 2016, o TCU aprovou os seguintes atos normativos:

[Decisão Normativa TCU 152, de 13 de julho de 2016](#)

Altera, para o exercício de 2017, os coeficientes individuais de participação dos estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, inciso I, alínea “a”, da Constituição Federal, constantes do Anexo I da Decisão Normativa TCU 150, de 23 de março de 2016.

[Decisão Normativa TCU 153, de 27 de julho de 2016](#)

Aprova os coeficientes individuais de participação dos estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, inciso II, da Constituição Federal, para aplicação no exercício de 2017.

[Resolução TCU 281, de 17 de agosto de 2016](#)

Altera a Resolução TCU 146, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a implementação da Gratificação de Desempenho dos integrantes da Carreira de Especialista do Tribunal de Contas da União.

[Resolução TCU 282, de 17 de agosto de 2016](#)

Estabelece a logomarca do Instituto Serzedello Corrêa e cria a identidade da Escola Superior do Tribunal de Contas da União.

[Resolução TCU 283, de 21 de setembro de 2016](#)

Dispõe acerca da Política de Acessibilidade do Tribunal de Contas da União e altera a Resolução TCU 266, de 30 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura, as competências e a distribuição de funções de confiança das unidades da Secretaria do Tribunal de Contas da União.

Fonte: Secretaria das Sessões (Seses).

1.5. Consultas

O Tribunal pode decidir sobre consulta que lhe seja formulada por autoridade competente (vide arts. 264 e 265 do [Regimento Interno do TCU](#)), a respeito de dúvida suscitada na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de sua competência. A resposta à consulta tem caráter normativo e constitui prejulgamento da tese, mas não do fato ou caso concreto.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE 2016

No trimestre, foram apreciadas as seguintes consultas:

Acórdão 1.716/2016-Plenário

Consulta formulada pelo Ministro de Estado da Fazenda acerca da abertura de créditos extraordinários para suprir a insuficiência de dotação que potencialmente pode acarretar a descontinuidade de serviços públicos essenciais, tais como a prestação jurisdicional e outros direitos fundamentais que devem ser obrigatoriamente assegurados pelo Estado (Relator: Ministro Raimundo Carreiro).

Acórdão 1.800/2016-Plenário

Consulta formulada pelo Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal (CMA) acerca da legalidade da contratação direta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios) para a prestação de serviços de logística por meio de dispensa de licitação, com base no art. 24, VIII, da Lei 8.666/1993 (Relator: Ministro Bruno Dantas).

Acórdão 1.863/2016-Plenário

Consulta formulada pelo Ministro de Estado da Fazenda e pelo Ministro de Estado de Integração Nacional acerca da abertura de créditos extraordinários por medida provisória para ações de socorro, assistência às vítimas, reestabelecimento de serviços essenciais e recuperação dos cenários de desastres (Relator: Ministro Bruno Dantas).

Acórdão 1.950/2016-Plenário

Consulta formulada pelo Ministro de Estado da Cultura (MinC) acerca dos procedimentos normativos recentemente editados pelo ministério, referentes à análise das prestações de contas pendentes relativas à Lei 8.313/1991 (Lei Rouanet), atinentes ao Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) (Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer).

Acórdão 2.378/2016-Plenário

Embargos de declaração opostos pelo Procurador-Geral junto ao TCU em relação à consulta formulada pelo Ministro de Estado da Cultura (MinC) apreciada pelo Acórdão 1.950/2016-Plenário (Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer).

Acórdão 2.052/2016-Plenário

Consulta formulada pelo Ministro de Estado da Integração Nacional acerca da melhor alternativa, dentre as apresentadas pelo Ministério, para viabilizar a continuidade da execução das obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Pisf) a cargo da empresa Mendes Júnior Trading e Engenharia S.A. (Relator: Ministro Raimundo Carreiro).

Fonte: Secretaria das Sessões (Seses).

1.6. Jurisprudência do TCU

O Tribunal emite juízo em processos de controle externo e, ao verificar, no âmbito dos seus Colegiados, a existência de decisões divergentes, pode instaurar **incidente de uniformização de jurisprudência**. Há também decisões do Tribunal no sentido de **firmar entendimento**, de caráter normativo, que orientará futuras deliberações.

Neste trimestre, destaca-se o seguinte acórdão:



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE 2016

Acórdão 1.932/2016-Plenário

Ao analisar representação formulada pela empresa Thyssenkrupp Elevadores S.A. em face do Pregão Eletrônico 22/2015, promovido pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev), em Florianópolis/SC, firmou o seguinte entendimento: “a interpretação a ser dada ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar 12/2006, para os casos de serviços de natureza continuada, é no sentido de que o valor de R\$ 80.000,00 nele previsto se refere ao período de um ano, devendo, para contratos com períodos diversos, ser considerada sua proporcionalidade” (Relator: Ministro Vital do Rêgo; Revisor: Ministro Benjamin Zymler).

O TCU disponibiliza no [Portal](#) na internet facilidades de consulta à [jurisprudência do Tribunal](#), a saber: inteiro teor dos acórdãos, súmulas, jurisprudência selecionada e publicações (Boletim de Jurisprudência, Boletim de Pessoal e Informativo de Licitações e Contratos). Está sendo lançada nova ferramenta, com novos recursos para aproximar a pesquisa ao padrão adotado pelos tribunais superiores e aprimorar os mecanismos de busca.

A pesquisa na [jurisprudência selecionada](#), com mais de 13 mil enunciados, passou a contar com indexação por palavras-chave, constantes do [Vocabulário de Controle Externo](#) (VCE), e passará a tratar todos os enunciados constantes do Informativo de Licitações e Contratos e dos boletins de

Jurisprudência e de Pessoal. As publicações de jurisprudência do Tribunal podem ser consultadas também pelo aplicativo para dispositivo móvel [Publicações de Jurisprudência](#), disponível nas lojas de aplicativos *App Store* (iOS) e *Google Play* (Android). Além disso, é possível se cadastrar no [sistema Push](#) e receber as novas edições do Boletim de Jurisprudência, toda semana.

1.7. Processos de controle externo

No trimestre, foi registrado **volume de apreciação 46,2% superior em relação à entrada de processos**, contribuindo de modo significativo para a meta de constante redução do estoque.

Processos autuados e apreciados (exceto processos de pessoal e sobrestados)

Tipo do processo	3º trimestre 2015		3º trimestre 2016	
	Autuados	Apreciados	Autuados	Apreciados
Consulta	12	10	10	13
Contas	50	182	59	168
Denúncia	89	80	80	83
Fiscalização	156	165	105	154
Representação	391	425	388	430
Solicitação do Congresso Nacional	49	28	18	17
Tomada de Contas Especial	766	564	315	618
Outros	113	103	102	92
Total de processos	1.626	1.557	1.077	1.575

Fonte: Sistema Sinergia.

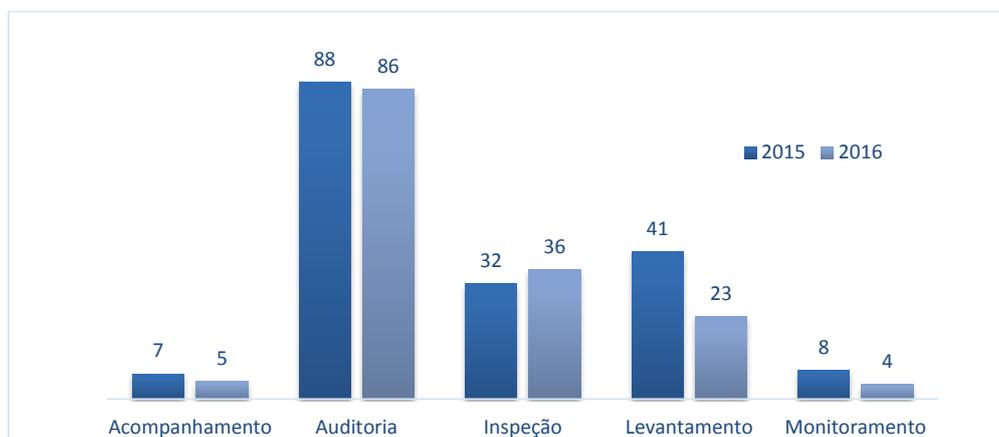


RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE 2016

1.8. Fiscalizações

Os instrumentos de fiscalização adotados pelo TCU, conforme estabelecido em seu Regimento Interno, são: **acompanhamento, auditoria, inspeção, levantamento e monitoramento**. A maior parte das fiscalizações realizadas são **auditorias**, que podem ser de **conformidade, financeira ou operacional**.

No 3º trimestre de 2016 foram **concluídas 154 fiscalizações**, destacando-se a complexidade dessas ações devido à orientação do TCU no sentido de realizar **fiscalizações coordenadas**, com maior abrangência geográfica e com maior aprofundamento no objeto de controle.



Fonte: Sistema Sinergia.

Dentre as fiscalizações concluídas no trimestre, **35,1% (54)** foram solicitadas pelo Congresso Nacional e **64,9% (100)** foram decorrentes da iniciativa do próprio Tribunal.

1.9. Atos de pessoal

O TCU aprecia, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão. Também fiscaliza a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Atos de pessoal	3º trimestre 2015	3º trimestre 2016	Acumulado 2016
Apreciados conclusivamente:	30.064	19.506	67.478
a) ilegais	272	700	1.348
b) legais	24.442	13.591	50.278
c) prejudicados por perda de objeto e por inépcia do ato	5.350	5.108	15.745

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo do TCU (Segecex).

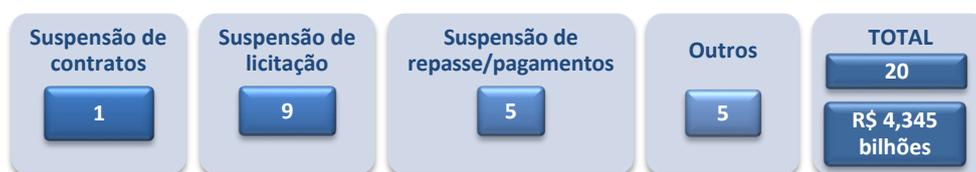
Destaca-se que, dos **19.506 atos** apreciados no trimestre, **700** tiveram registro negado em razão de ilegalidades. Nesses casos, o Tribunal determina ao órgão de origem que adote as medidas cabíveis, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE 2016

1.10. Medidas cautelares

Em caso de urgência, de fundado receio de grave lesão ao erário ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, o Plenário ou o relator pode, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o TCU decida sobre o mérito da questão suscitada. A adoção dessas medidas não necessariamente gera impacto econômico imediato, mas visa, sobretudo, ao resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos públicos federais. No trimestre, registram-se os seguintes dados sobre medidas cautelares:



O detalhamento das cautelares concedidas no período consta do **Anexo II** deste relatório.

1.11. Julgamento de contas

O Tribunal julga as contas de administradores públicos e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos federais, bem como as contas de qualquer pessoa que der causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário federal. Nos casos de omissão na prestação de contas, de não comprovação da aplicação de recursos repassados pela União, de ocorrência de desfalque ou de desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano, com vistas à obtenção do respectivo ressarcimento.

Neste trimestre, o TCU julgou de forma definitiva as contas de **2.361 responsáveis**.



Observação: a soma das quantidades por resultado de julgamento (2.377) é maior do que o total de responsáveis (2.361), pois um mesmo responsável pode receber julgamento diferente em distintos processos, ao longo do trimestre.
Fonte: Sistemas Radar e Sinergia.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE 2016

1.12. Condenações e sanções

Entre os **786 processos de tomada e prestação de contas** apreciados de forma conclusiva no trimestre, em **471 (59,9%)** deles foram **condenados 897 responsáveis** ao ressarcimento de débito ou ao pagamento de multa. Além disso, em outros **38 processos de fiscalização, denúncia e representação** foram aplicadas multas a **87 responsáveis**.

Nos processos de contas, os responsáveis foram condenados ao ressarcimento de débito e ao pagamento de multa em valores superiores a **R\$ 714 milhões**, atualizados até as datas dos respectivos acórdãos. Nos demais processos, foram aplicadas multas que totalizaram mais de **R\$ 925 mil**.

Valor das condenações (em R\$)	3º trimestre 2016 (R\$)		
	Débito	Multa	Total
Prestação de contas	3.456.259,15	728.723,60	4.184.982,75
Tomada de contas	3.822.578,74	919.000,00	4.741.578,74
Tomada de contas especial	675.990.067,20	28.427.403,04	704.417.470,24
Subtotal – Contas com débitos e/ou multas	683.268.905,09	30.075.126,64	713.344.031,73
Fiscalização, denúncia e representação	0,00	925.820,84	925.820,84
Total	683.268.905,09	31.000.947,48	714.269.852,57

Fonte: Sistema Sinergia.

Além das condenações de natureza pecuniária, o TCU pode aplicar outras sanções capazes de alcançar o patrimônio jurídico daquele que fraudou ou utilizou mal os recursos públicos. No decorrer do 3º trimestre de 2016, **28 responsáveis** foram considerados inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal, **17 responsáveis** tiveram a **indisponibilidade de bens decretada** pelo TCU e **4 empresas** foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a União.

Além disso, o Tribunal solicitou à Advocacia-Geral da União (AGU), por intermédio do Ministério Público junto ao Tribunal, a adoção das medidas necessárias a **9 arrestos de bens de responsáveis** em montante suficiente ao ressarcimento dos respectivos danos causados ao erário.

Mais detalhes podem ser encontrados nos **Anexos III a VI** deste relatório. Vale esclarecer que o Portal TCU apresenta informações de [processos com julgamento definitivo de mérito](#), em que não há mais possibilidade de recursos, enquanto os aludidos anexos ao presente relatório apresentam a relação dos responsáveis condenados no período, independentemente do trânsito em julgado da decisão condenatória.

Em ano de eleições, o TCU encaminha a [lista de responsáveis com contas julgadas irregulares para a Justiça Eleitoral](#). Com base em critérios definidos em lei, a Justiça decide se deve declarar a inelegibilidade dessas pessoas. Este ano, adicionalmente, o TCU está fornecendo ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) dados sobre [indícios de irregularidades nas eleições](#). Até o momento, foram identificados 92.276 registros de doadores de campanha (27,9% do total) com indícios de irregularidade, além de 5.482 fornecedores (1,4% do total). Os números foram calculados sobre o total de 649.132 registros de doação e 1.145.606 registros de despesas declaradas.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE 2016

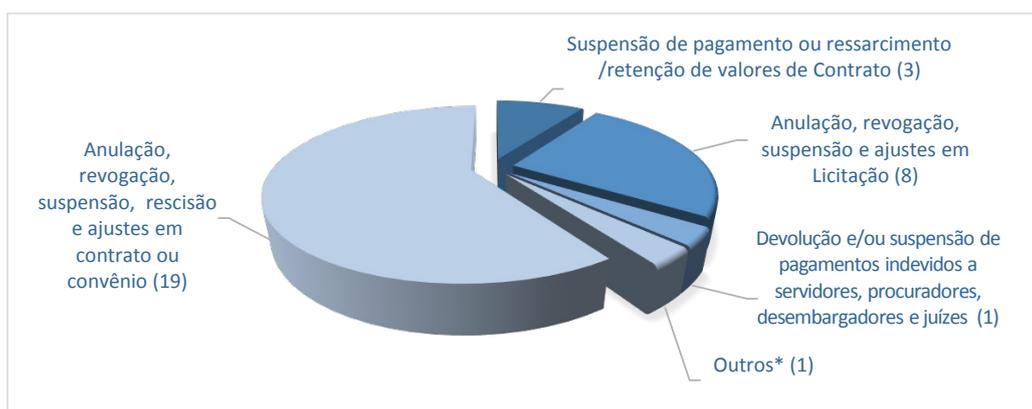
1.13. Anulação e sustação de atos e contratos

Se verificada ilegalidade de ato ou de contrato em execução, conforme previsto no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, o TCU pode fixar prazo para que o órgão ou a entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei. Caso o órgão ou a entidade não adote as providências determinadas, poderá o Tribunal sustar a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal. No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pelo Congresso Nacional, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo, as medidas cabíveis.

Detalhes sobre as deliberações do TCU que fixaram prazo para anulação e sustação de atos e contratos podem ser obtidos no **Anexo I** deste relatório.

Além dessas deliberações, cabe repisar que o TCU apreciou, no 3º trimestre de 2016, diversos processos referentes a atos de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadorias, reformas e pensões em que foram apurados indícios de ilegalidades (vide item 1.9 deste Relatório). Nesses casos, o Tribunal fixou prazo para que os gestores responsáveis suspendessem, no todo ou em parte, os pagamentos considerados irregulares.

O gráfico adiante apresenta a distribuição dos processos deliberados no trimestre e nos quais houve fixação de prazo a órgãos ou entidades para a adoção de providências, por tipo de determinação.



Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).

* Determinação para devolução de valores existentes em conta que movimentou recursos federais.

1.14. Atuação do Ministério Público junto ao TCU

O Ministério Público junto ao TCU (MP/TCU) é órgão autônomo e independente, cuja finalidade principal é defender a ordem jurídica no âmbito de atuação do Tribunal. Compete-lhe dizer de direito, oralmente ou por escrito, em todos os assuntos sujeitos à decisão do TCU. Trata-se de órgão composto por um procurador-geral, três subprocuradores-gerais e quatro procuradores.

Ao MP/TCU também compete promover, junto à Advocacia-Geral da União (AGU) e demais órgãos competentes, as medidas referentes à cobrança executiva dos débitos e multas imputados por acórdãos do Tribunal.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE 2016

No 3º trimestre de 2016 foram autuados **915 processos de cobrança executiva**, envolvendo cerca de **R\$ 458 milhões**. No mesmo período, o MP/TCU emitiu **parecer em 5.161 processos**.

Tipo de processo	3º trimestre 2015	3º trimestre 2016	Acumulado 2016
Admissão, aposentadoria, reforma e pensão	6.269	3.704	11.810
Auditoria, inspeção e levantamento	16	17	40
Consulta	-	2	6
Denúncia	8	6	14
Monitoramentos e acompanhamentos	5	8	25
Representação	39	50	112
Solicitação	-	2	2
Solicitação do Congresso Nacional	-	3	5
Tomada de contas especial	1.026	1.144	2.845
Tomada e prestação de contas	290	225	538
Total	7.653	5.161	15.397

Fonte: Sistema Sinergia.

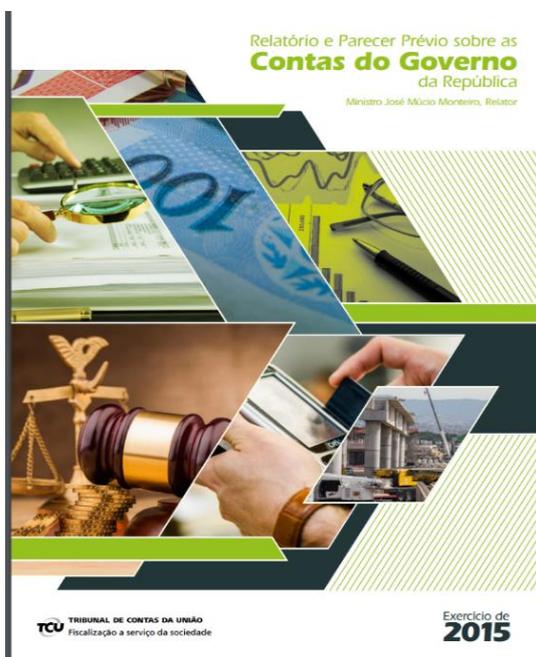




2. O CONGRESSO NACIONAL E O TCU

O Congresso Nacional, como titular do controle externo, possui papel importante para o sucesso das ações de controle. Desse modo, estreitar o relacionamento com o Parlamento, por meio do estabelecimento de canais apropriados de diálogo que permitam a identificação de demandas e de expectativas, bem como a captação e disseminação de informações estratégicas para o exercício do controle, emergem como ações indispensáveis à definição do foco de atuação e ao fortalecimento do controle externo.

2.1. Contas do Presidente da República



O TCU recomendou ao Congresso Nacional a reprovação das contas da Presidente da República referentes ao exercício de 2015. A decisão se baseou em dez irregularidades identificadas pelo Tribunal. Agora, cabe ao Congresso o julgamento final das contas.

Dentre as principais irregularidades apontadas, os ministros destacaram os atrasos indevidos nos repasses aos bancos públicos, conhecidos como “pedaladas fiscais”; a abertura de créditos suplementares incompatíveis com a meta do resultado primário vigente à época; e o contingenciamento de despesas em valores inferiores aos necessários para respeitar a meta fiscal.

Além das dez irregularidades apontadas, o Tribunal incluiu no parecer prévio outros sete achados relevantes e dezesseis recomendações a instituições públicas, dentre as quais o Ministério da Fazenda (MF), Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Casa Civil.

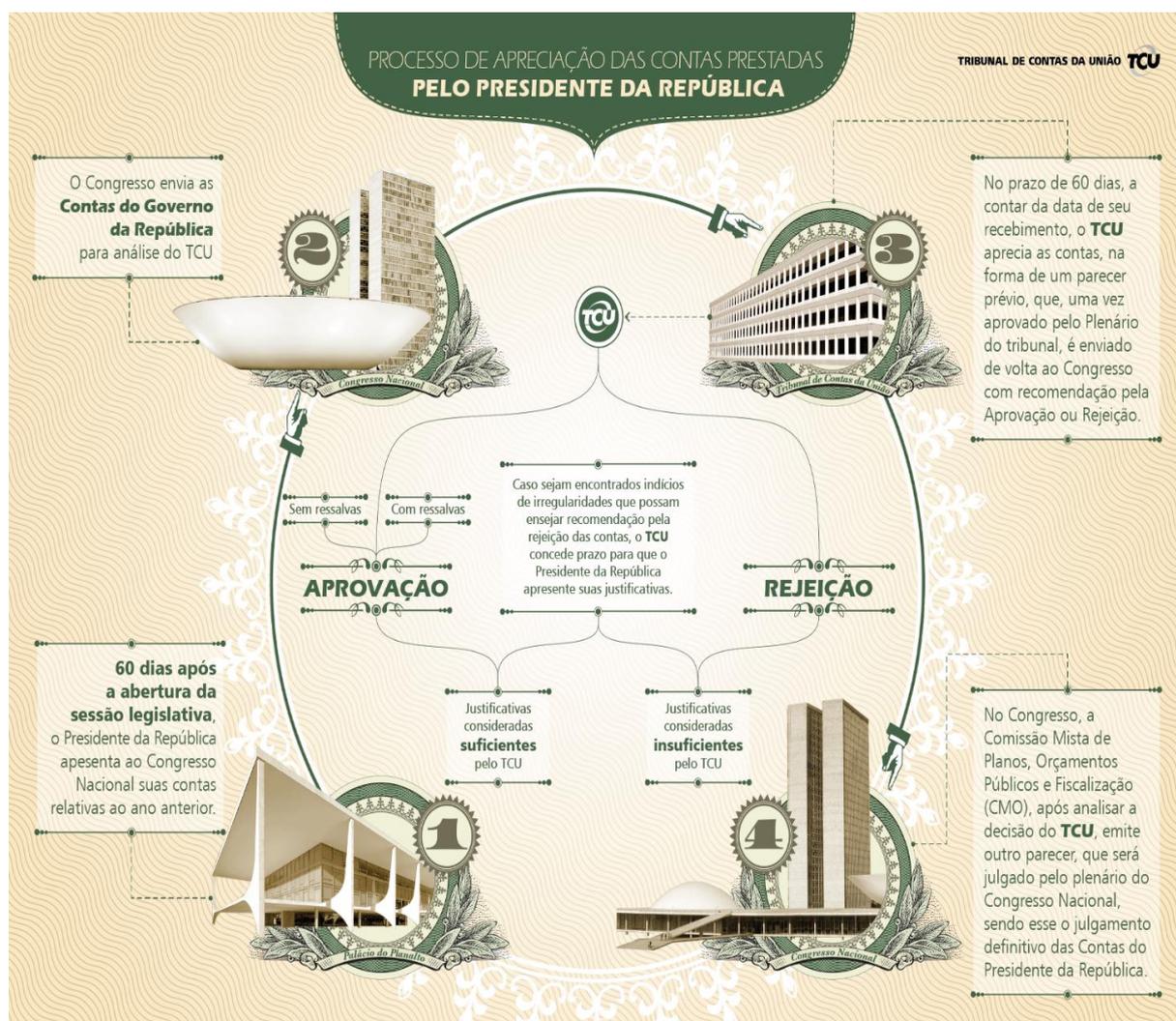
Após a sessão, realizada no dia 5 de outubro de 2016, o Presidente do Tribunal, Ministro Aroldo Cedraz, e o relator do processo, Ministro José Múcio Monteiro, entregaram o Relatório ao Presidente do Congresso Nacional.

Acesse no [Portal TCU](#) a íntegra do **Relatório e Parecer Prévio**, bem como as **fichas síntese** com os principais destaques do Relatório e o vídeo da Sessão.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE 2016

A emissão de parecer prévio constitui etapa fundamental no processo de controle externo da gestão pública, pois subsidia o Poder Legislativo com os elementos técnicos de que necessita para julgar as Contas do Governo



O processo constitucional definido para a análise das Contas de Governo compreende duas etapas distintas: a técnica, de competência do TCU, que emite parecer prévio; e a política, a cargo do Congresso Nacional, que julga as referidas Contas.

O Relatório e parecer prévio sobre as Contas do Governo da República apresentam ao País diagnóstico sistêmico sobre aspectos relevantes do desempenho e da conformidade da gestão pública federal. É o mais abrangente e fundamental produto do controle externo e constitui etapa máxima no processo democrático de responsabilização e de prestação de contas governamental, ao subsidiar o Congresso Nacional e a sociedade com elementos técnicos e informações essenciais para compreensão e avaliação das ações relevantes do Poder Executivo Federal na condução dos negócios do Estado.

A Prestação de Contas da Presidente da República compreende o relatório sobre os orçamentos e a atuação governamental, elaborado por diversos órgãos e consolidado pela então Controladoria-Geral da União (CGU), bem como o Balanço Geral da União, consolidado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE 2016

A opinião do Tribunal é materializada em parecer prévio, emitido nos termos do art. 71, inciso I, da Constituição Federal, que deve exprimir se tais contas representam adequadamente as posições financeira, orçamentária, contábil e patrimonial consolidadas no encerramento do exercício, bem como se observam os princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública Federal, com destaque para o cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos da União e nas demais operações realizadas com recursos públicos federais.

Embora o TCU emita parecer prévio apenas sobre a Prestação de Contas da Presidente da República, o Relatório sobre as Contas do Governo da República contempla informações sobre os demais Poderes e o Ministério Público, compondo, assim, um panorama abrangente da Administração Pública Federal. Com base no disposto no art. 228, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal, o Relatório também contém informações sobre: (i) o cumprimento dos programas previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) quanto à legitimidade, eficiência e economicidade, bem como o atingimento de metas e a consonância destes com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); (ii) o reflexo da administração financeira e orçamentária no desenvolvimento econômico e social do país; e (iii) o cumprimento dos limites e parâmetros estabelecidos pela Lei Complementar 101/2000 – LRF.

Os objetivos do Relatório contemplam: contribuir para a transparência das ações estatais; emitir opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas da União, com vistas a ampliar a credibilidade dessas informações financeiras; fornecer um panorama do cenário econômico e das ações macroeconômicas governamentais no exercício em exame; analisar a conformidade e o desempenho do planejamento, do orçamento e da gestão fiscal, aspectos estruturantes da atuação do Governo; analisar a conformidade e a confiabilidade das informações sobre o desempenho das ações governamentais; e fomentar o aperfeiçoamento da governança e da gestão pública.

2.1.1. Parecer Prévio

“O Tribunal de Contas da União é de parecer que as Contas atinentes ao exercício financeiro de 2015, apresentadas pela Excelentíssima Senhora Presidente da República, Dilma Vana Rousseff, exceto pelos possíveis efeitos dos achados de auditoria referentes às demonstrações contábeis da União, consignados no Relatório, representam adequadamente as posições financeira, orçamentária, contábil e patrimonial, em 31 de dezembro de 2015; contudo, devido à gravidade e à repercussão negativa sobre a gestão governamental associadas às irregularidades detectadas, não elididas pelas contrarrazões apresentadas por Sua Excelência, houve inobservância relevante aos princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública Federal, às normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos da União e nas demais operações realizadas com recursos públicos federais, conforme estabelece a Lei Orçamentária Anual, razão pela qual as Contas não estão em condições de serem aprovadas, recomendando-se a sua rejeição pelo Congresso Nacional”.

2.1.1.1. Opinião sobre o Balanço Geral da União

“As demonstrações contábeis consolidadas da União, compostas pelos balanços orçamentário, financeiro e patrimonial e pela demonstração das variações patrimoniais, exceto pelos possíveis efeitos dos achados de auditoria consignados no relatório, refletem a situação patrimonial em 31/12/2015 e os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial relativos ao exercício encerrado nessa data, de acordo com as disposições da Lei 4.320/1964, da Lei Complementar 101/2000 e das demais normas aplicáveis à contabilidade federal”.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE 2016

2.1.1.2. Opinião sobre o relatório de execução do orçamento

“O relatório sobre a execução do orçamento da União de 2015 demonstra que, devido à gravidade e à repercussão negativa sobre a gestão governamental associadas às irregularidades detectadas, não elididas pelas contrarrazões apresentadas pela Presidente da República, houve inobservância relevante aos princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública Federal, bem como às normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos da União e nas demais operações realizadas com recursos públicos federais, em especial quanto ao que estabelece a Lei Orçamentária Anual”.

2.1.2. Fundamentação do Parecer Prévio**2.1.2.1. Fundamentos para a opinião sobre o Balanço Geral da União**

A descrição completa dos fundamentos para a emissão de opinião modificada sobre o Balanço Geral da União consta no Capítulo 5 do Relatório sobre as Contas do Governo. A seguir estão elencados os principais achados no exame efetuado sobre as demonstrações consolidadas:

- “1. Subavaliação do passivo por falta de reconhecimento de provisão para passivos contingentes no montante de R\$ 17,74 bilhões;
2. Superavaliação do Passivo Financeiro de 2014 em R\$ 221 bilhões, decorrente de falha na transposição de saldos para implantação do novo plano de contas;
3. Superavaliação de R\$ 4,1 bilhões das Participações Societárias da União no Banco do Brasil;
4. Registro indevido de Variações Patrimoniais Aumentativas relacionadas a Participações Societárias no montante de R\$ 11,9 bilhões;
5. Classificação incorreta de R\$ 7,7 bilhões de Variação Patrimonial Aumentativa referente a Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedido);
6. Classificação incorreta de R\$ 20,4 bilhões do saldo de Empréstimos e Financiamentos Concedidos;
7. Remanejamento, após regular liquidação e pagamento, de R\$ 60 bilhões de despesa com refinanciamento da dívida para despesa com resgate da dívida;
8. Pensões militares: ausência de mensuração, reconhecimento e evidenciação de despesas futuras;
9. Militares inativos: ausência de projeção e de política de registros contábeis;
10. Subavaliação do Passivo em decorrência de obrigações não reconhecidas;
11. Falta de evidenciação da situação atuarial do Regime Geral de Previdência Social;
12. Superavaliação do Ativo em razão da ausência da constituição de ajuste para perdas referente à conta Créditos por Danos ao Patrimônio no Fundo do Regime Geral da Previdência Social;
13. Classificação dos Créditos Tributários a Receber do Ativo Circulante e Não Circulante não seguem critérios contábeis;
14. Superavaliação dos Créditos Tributários a Receber;
15. Superavaliação dos Créditos de Dívida Ativa Tributária;
16. Falta de comparabilidade nas informações apresentadas nas demonstrações contábeis de 2015 com o exercício anterior;
17. Deficiências na gestão e falta de registros contábeis nos imóveis funcionais da União;
18. Falha na divulgação de operações intragovernamentais;
19. Não divulgação dos critérios de Ajuste para Perdas da Dívida Ativa não Tributária do Fundo do Regime Geral da Previdência Social”.

2.1.2.2 Fundamentos para a opinião acerca do relatório sobre a execução dos orçamentos da União

A descrição completa dos fundamentos para a emissão de opinião no relatório sobre a execução dos orçamentos da União consta nos capítulos 2, 3, 4, 7 e 8 do Relatório sobre as Contas do Governo. A partir da análise do relatório, as seguintes [irregularidades](#) ensejaram opinião adversa acerca da execução dos orçamentos da União:



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE 2016

“1. Manutenção do estoque de operações de crédito vencidas até 31/12/2014 durante praticamente todo o exercício de 2015, relativamente a atrasos nos repasses ao Banco do Brasil respeitantes à equalização de juros do Plano Safra, tendo iniciado aquele ano com valor aproximado de R\$ 8,3 bilhões, em desacordo com o art. 36, caput, da Lei Complementar 101/2000;

2. Manutenção do estoque de operações de crédito vencidas até 31/12/2014 durante praticamente todo o exercício de 2015, relativamente a atrasos nos repasses ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social respeitantes à equalização de juros do Programa de Sustentação do Investimento, tendo iniciado aquele ano com valor aproximado de R\$ 20 bilhões, em desacordo com o art. 36, caput, da Lei Complementar 101/2000;

3. Realização de novas operações de crédito pela União junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, no primeiro e no segundo semestres do exercício de 2015, nos valores de R\$ 3,7 bilhões e R\$ 4,37 bilhões, respectivamente, em virtude de passivos oriundos do Programa de Sustentação do Investimento, operacionalizado por aquela instituição financeira, em desacordo com os arts. 32, § 1º, incisos I e II, e 36, caput, da Lei Complementar 101/2000 e com os pressupostos do planejamento, da transparência e da gestão fiscal responsável insculpidos no art. 1º, § 1º, da Lei Complementar 101/2000;

4. Realização de novas operações de crédito pela União junto ao Banco do Brasil no primeiro e no segundo semestre do exercício de 2015, nos montantes de R\$ 2,6 bilhões e R\$ 3,1 bilhões, respectivamente, em virtude de passivos oriundos da equalização de taxa de juros em operações de crédito rural, em desacordo com o art. 165, § 8º, da Constituição Federal, c/c o art. 32, § 1º, incisos I e II, da Lei Complementar 101/2000, bem como com o art. 36, caput, da mesma lei e com os pressupostos do planejamento, da transparência e da gestão fiscal responsável insculpidos no art. 1º, § 1º, da Lei Complementar 101/2000;

5. Omissão de passivos da União junto ao Banco do Brasil, à Caixa Econômica Federal, ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, nas estatísticas da dívida pública divulgadas pelo Banco Central do Brasil ao longo do exercício de 2015, contrariando os pressupostos do planejamento, da transparência e da gestão fiscal responsável insculpidos no art. 1º, § 1º, da Lei Complementar 101/2000;

6. Pagamento de dívidas da União junto ao Banco do Brasil e ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social sem a devida autorização na Lei Orçamentária Anual ou em lei de créditos adicionais, inclusive com o registro irregular de subvenções econômicas, contrariando o que estabelecem o art. 167, inciso II, da Constituição Federal, o art. 5º, § 1º, da Lei Complementar 101/2000 e os arts. 12, § 3º, inciso II, e § 6º, e 13 da Lei 4.320/1964;

7. Pagamento de dívidas da União junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço sem a devida autorização em Lei Orçamentária Anual ou em lei de créditos adicionais, e também com o registro irregular de subvenções econômicas, contrariando o que estabelecem o art. 167, inciso II, da Constituição Federal, o art. 5º, § 1º, da Lei Complementar 101/2000 e os arts. 12, § 3º, inciso II, e § 6º, e 13 da Lei 4.320/1964;

8. Abertura de créditos suplementares, entre 27/7/2015 e 2/9/2015, por meio dos Decretos Não Numerados 14241, 14242, 14243, 14244, 14250 e 14256, incompatíveis com a obtenção da meta de resultado primário então vigente, em desacordo com o art. 4º da Lei Orçamentária Anual de 2015, infringindo por consequência, o art. 167, inciso V, da Constituição Federal;

9. Condução da programação orçamentária e financeira com amparo na proposta de meta fiscal constante do Projeto de Lei PLN 5/2015, e não na meta fiscal vigente nas datas de edição dos Relatórios de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 3º e do 4º bimestres de 2015, bem como dos Decretos 8.496/2015 e 8.532/2015, contrariando o disposto nos arts. 9º da Lei Complementar 101/2000 e 52 da Lei 13.080/2015;

10. Contingenciamentos de despesas discricionárias da União em montantes inferiores aos necessários para atingimento da meta fiscal vigente nas datas de edição dos Decretos 8.496, de 30/7/2015, e 8.532, de 30/9/2015, amparados, respectivamente, pelos Relatórios de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 3º e 4º bimestres de 2015, contrariando o disposto nos arts. 9º da Lei Complementar 101/2000 e 52 da Lei 13.080/2015”.

2.1.2.3. Outros Achados

“1. Execução de despesa em montante superior à dotação aprovada no Orçamento de Investimento pelas empresas estatais Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), em desacordo com o disposto no inciso II do art. 167 da Constituição Federal;

2. Falhas na confiabilidade de parcela significativa das informações de desempenho apresentadas na Prestação de Contas da Presidente da República 2015 referentes às metas previstas no Plano Plurianual 2012-2015;



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE 2016

3. Abertura de créditos extraordinários por meio das Medidas Provisórias 686/2015, 697/2015, 702/2015 e 709/2015, em desacordo com os requisitos constitucionais de urgência e imprevisibilidade previstos no art. 167, § 3º, da Constituição Federal (parecer do Ministério Público);

4. Abertura de créditos extraordinários por meio das Medidas Provisórias 686/2015, 697/2015, 702/2015 e 709/2015, com características de créditos suplementares e especiais, em desacordo com os arts. 167, inciso V, e 62, § 1º, alínea 'd', da Constituição Federal, c/c os arts. 40 e 41, inciso III, da Lei 4.320/64 (parecer do Ministério Público);

5. Abertura de créditos suplementares qualificados indevidamente como créditos extraordinários, por meio das MPs 686/2015 e 697/2015, que aumentaram as despesas primárias da União de forma incompatível com o alcance do resultado primário do exercício, com infringência ao art. 167, inciso V, da Constituição Federal; ao art. 4º da Lei Orçamentária Anual de 2015 – Lei 13.115/2015, bem como em desacordo com o art. 9º da Lei Complementar 101/2000 (parecer do Ministério Público).

6. Utilização de recursos vinculados do superávit financeiro de 2014 em finalidade diversa do objeto da vinculação, em ofensa ao parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar 101/2000;

7. Utilização de recursos de fundos especiais em finalidade diversa do objeto da vinculação, em desacordo com o estabelecido no art. 73 da Lei 4.320/1964 e em ofensa ao parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar 101/2000”.

2.1.3. Recomendações

“1) À empresa Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, e à empresa Petróleo Brasileiro S.A (Petrobras), vinculada ao Ministério de Minas e Energia, para que, quando da execução do Orçamento de Investimento, observem a dotação autorizada para as respectivas programações, em obediência à vedação estabelecida no inciso II do art. 167 da Constituição Federal; bem assim ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e ao Ministério de Minas e Energia para que orientem suas supervisionadas, no sentido de garantir a efetivação de tal cumprimento, a fim de evitar a perda de controle dos gastos dessas entidades;

2) Ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, para que, no exercício de sua competência de acompanhar a execução orçamentária do Orçamento de Investimento das empresas estatais não dependentes, acompanhe a obediência, por parte das empresas integrantes do Orçamento de Investimento, à vedação estabelecida no inciso II do art. 167 da Constituição Federal e tome as providências necessárias para a correção de eventuais impropriedades junto às respectivas empresas durante o exercício;

3) Ao Ministério da Integração Nacional e à Casa Civil da Presidência da República para que, quando da abertura de créditos extraordinários para atender situações de emergência e estados de calamidade pública, discriminem, na respectiva exposição de motivos da medida provisória, os entes federativos a serem beneficiados, os valores destinados a cada um deles e as portarias de reconhecimento vinculadas, se for o caso, a fim de demonstrar a observância aos ditames constitucionais relacionados à necessidade de urgência e imprevisibilidade da despesa para abertura desse tipo de crédito adicional, bem assim aos princípios da publicidade e transparência, conforme arts. 37, caput, e 167, § 3º, da Constituição Federal;

4) Ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, com fundamento na Lei 10.180/2001 e no Decreto 3.591/2000, que aperfeiçoe procedimentos para aumentar a confiabilidade das informações referentes à consecução das metas constantes da Prestação de Contas do Presidente da República, previamente ao encaminhamento desta ao Congresso Nacional;

5) Ao Ministério da Fazenda que revise a Macrofunção '02.11.11 - Execução Orçamentária para o Exercício', constante do Manual Siafi, mais especificamente o subitem 6 e respectivos desdobramentos, por extrapolar a autorização dada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para alterações orçamentárias (art. 38 da Lei 13.080/2015) e os princípios contábeis em relevo;

6) Ao Ministério da Defesa, sob a coordenação da Casa Civil da Presidência da República, que tomem as providências necessárias para o reconhecimento, a mensuração e a evidenciação contábil do passivo referente às pensões militares previstas na Lei 3.765/1960;

7) À Casa Civil da Presidência da República e ao Ministério da Defesa que implementem as práticas de evidenciação, reconhecimento e mensuração das despesas futuras com militares inativos de forma a permitir a transparência necessária e evitar quaisquer distorções materiais no Balanço Geral da União;

8) Ao Ministério da Fazenda que, em conjunto com os órgãos responsáveis pelos respectivos registros contábeis, envide esforços no sentido de regularizar passivos que não estão adequadamente evidenciados nas demonstrações contábeis da União, como é o caso dos passivos relativos ao Programa de Aceleração do



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE 2016

Crescimento (PAC), aos programas habitacionais e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef);

9) Ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em conjunto com o Ministério da Fazenda, que efetuem o levantamento e o registro contábil de todos os imóveis funcionais da União, mensurados de acordo com os critérios contábeis aplicáveis;

10) Ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, em conjunto com a Casa Civil e o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que definam e coordenem ações a fim de aperfeiçoar a gestão dos imóveis funcionais da União, promovendo a publicidade e a transparência sobre sua existência e situação nos meios oficiais;

11) Ao Ministério da Fazenda que faça gestão junto às setoriais contábeis de órgãos superiores e de órgãos subordinados para que evidenciem tempestivamente em notas explicativas, por meio do módulo Notas Explicativas do Sistema Siafi, as informações necessárias para compreensão das demonstrações contábeis;

12) Ao Ministério da Fazenda que evidencie por meio do módulo Notas Explicativas do Sistema Siafi, o mais breve possível após o encerramento de cada exercício, as notas explicativas ao Balanço Geral da União, de forma a trazer maior efetividade ao módulo em questão;

13) Ao Poder Executivo Federal que previamente à manutenção ou acréscimo da participação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em políticas públicas do Governo Federal realize estudos e projeções devidamente fundamentados, que verifiquem a capacidade do Fundo em suportar os valores aportados em caráter não-oneroso, assegurando sua sustentabilidade a curto, médio e longo prazos;

14) Ao Poder Executivo Federal que adote medidas para quitar o passivo existente e impedir o surgimento de novos débitos da União com instituições financeiras, decorrentes de tarifas devidas pela prestação de serviços na operacionalização de políticas públicas e programas de governo, uma vez que tais dívidas podem comprometer a boa execução dessas ações;

15) Ao Poder Executivo Federal que, em respeito ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da LRF, no caso excepcional de autorização de operação de crédito externa por meio de medida provisória de crédito adicional extraordinário, a operação e o crédito orçamentário sejam relacionados entre si e a respectiva despesa tenha efetivamente as características de imprevisibilidade e urgência previstas no art. 167, § 3º, da Constituição Federal;

16) Ao Poder Executivo Federal que estude a possibilidade de instituir ou propor ao Congresso Nacional a instituição de plexo normativo relacionado à elaboração de medidas provisórias sobre créditos extraordinários”.

2.1.4. Alerta

“Alertar o Poder Executivo Federal de que a utilização de recursos de fundos especiais em finalidade diversa do objeto da vinculação contraria o estabelecido no art. 73 da Lei 4.320/1964 e no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar 101/2000”.

2.2. Obras com indícios de irregularidades graves

Desde 1997, a LDO determina que o TCU informe à Comissão Mista de Orçamento as obras em que tenham sido constatados indícios de irregularidades graves, com o objetivo de subsidiar o Congresso Nacional na aprovação da LOA do exercício subsequente. Para tanto, o Tribunal anualmente consolida as



fiscalizações em obras públicas em um relatório denominado [FiscObras](#).

A situação das obras com indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (IG-P) ou de retenção parcial de valores (IG-R) encontra-se no **Anexo VI** deste relatório. Informações atualizadas sobre essas obras podem ser consultadas no [Portal TCU](#), que também disponibiliza informações sobre [Fiscobras anteriores](#).



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE 2016

2.3. Solicitações do Congresso Nacional

A Câmara dos Deputados, o Senado Federal e suas comissões técnicas ou de inquérito podem solicitar ao Tribunal a realização de auditorias e o fornecimento de informações sobre fiscalizações efetuadas. As solicitações são aprovadas pelos colegiados do Congresso Nacional, de acordo com o estabelecido nos incisos IV e VII do art. 71 da Constituição Federal.

A equipe da Assessoria Parlamentar do (Aspar) visita regularmente as comissões do Legislativo e auxilia na prestação de informações e na interlocução com as demais unidades do Tribunal.

Contatos:

Telefone (61) 3316-7622; endereço eletrônico aspar@tcu.gov.br.

Outras informações no [Portal do TCU](#)

Tais demandas são atendidas por meio da instauração de processos no Tribunal denominados **Solicitação do Congresso Nacional (SCN)**, os quais têm acompanhamento especial pela Assessoria Parlamentar do TCU (Aspar), que presta apoio especializado em assuntos relacionados ao Congresso Nacional e suas Casas. A seguir, a situação desses processos no trimestre:

Processos de SCN encaminhados ao TCU	20
Processos de SCN atendidos	29
Processos de SCN em tramitação no TCU	76

Fonte: Assessoria Parlamentar do TCU (Aspar).

Cabe destacar as seguintes deliberações a partir de processos de SCN no 3º trimestre de 2016:

Administração		
Objeto de Controle	Acórdão	Principais deliberações do Tribunal
Gastos efetuados com Cartões de Pagamento do Governo Federal (CPGF), cartões corporativos, no período de 2003 a maio de 2016.	1.892/2016-Plenário	O Tribunal determinou a realização de auditoria nos gastos de caráter sigiloso da Administração Pública Federal executadas por meio do CPGF no período de 2012 a 2016 e informou, ao Senado Federal, que os resultados da fiscalização serão encaminhados tão logo o TCU delibere sobre o assunto. Também foi encaminhado, ao Presidente do Senado, o resultado de fiscalizações, realizadas pelo Tribunal no período de 2003 a 2011, nas despesas efetivadas com CPGF (Relator: Ministro Walton Alencar).
Possíveis irregularidades, no âmbito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), referentes aos critérios utilizados para a escolha das entidades beneficiadas, as vantagens sociais decorrentes das operações de crédito a governos estrangeiros a partir de 2007 e eventuais prejuízos sofridos pelo Banco.	2.068/2016-Plenário	O TCU informou à Mesa do Senado Federal que a auditoria indicou que as vantagens sociais mais relevantes decorrentes das operações de crédito do BNDES com entidades privadas e governos estrangeiros estão relacionadas com a criação ou manutenção de empregos formais associados a projetos apoiados pelo Banco. Também foi informado que os instrumentos de avaliação da efetividade do BNDES não foram plenamente implementados, não sendo possível, ainda, associar os indicadores de geração e manutenção de empregos com os volumes de recursos desembolsados pelo Banco. Além disso, não restou demonstrada que a atuação do BNDES esteja contribuindo para o atingimento do objetivo previsto em sua missão institucional de redução das desigualdades sociais e regionais (Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira).



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE 2016

Auditoria nos Palácios do Planalto e da Alvorada para averiguar possíveis desvios ou desaparecimento de bens pertencentes à União, conforme solicitação da Mesa do Senado Federal.	2.255/2016-Plenário	Adoção de medida cautelar no sentido de que as pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, detentoras de acervos presidenciais privados, abstenham-se de vendê-los ou doá-los, até que o TCU se manifeste quanto ao resultado das providências determinadas no acórdão. Determinação à Secretaria de Administração da Presidência da República e ao Gabinete Pessoal do Presidente da República para que incorporem, com fulcro no Decreto 4.344/2002, ao patrimônio da União todos os documentos e presentes recebidos, pelos Presidentes da República, excluindo apenas os itens de natureza personalíssima ou de consumo direto pelo Presidente da República. Determinou-se, ainda, que sejam identificados todos os atuais mantenedores e os mantenedores que já deixaram a função, bem como a respectiva localização, entre os 568 bens recebidos pelo ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, incluídos no Sistema de Gestão de Acervos Privados da Presidência da República (Infoap), bem como adotem as providências necessárias à incorporação ao acervo público daqueles cujas características atendem o disposto no art. 3º, parágrafo único, inciso II, do Decreto 4.344/2002 (Relator: Ministro Walton Alencar).
--	-------------------------------------	---

Saúde		
Objeto de Controle	Acórdão	Principais deliberações do Tribunal
Possibilidade de celebração de contratos de gestão com organizações sociais por entes públicos na área da Saúde, conforme solicitação da Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal (CAS)	2.444/2016-Plenário	O TCU apontou riscos para o equilíbrio fiscal do ente federativo na utilização abusiva dos contratos de gestão para prestar serviços públicos. Assim, o Tribunal informou à CAS que, diante desses riscos e da omissão da LRF, cumpre ao Congresso Nacional sopesá-los com a realidade da assistência à saúde e a necessidade de prestação desses serviços à sociedade e, com base nisso, avaliar a oportunidade e a conveniência de legislar sobre a matéria, de forma a inserir ou não no cômputo de apuração dos limites previstos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000 as despesas com pessoal das organizações sociais (Relator: Ministro Bruno Dantas).

Minas e Energia		
Segurança das barragens para disposição temporária ou final de rejeitos de mineração e aspectos relativos à esfera de competência do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) no que diz respeito ao acidente na Barragem de Fundão, em Minas Gerais	2.440/2016-Plenário	Determinação ao DNPM para que encaminhe ao TCU as conclusões da assessoria técnica contratada a respeito dos procedimentos técnico-operacionais empregados nas fiscalizações das barragens de rejeitos, manifestando-se sobre a sua concordância/discordância com as constatações da consultoria, bem como sobre a pertinência e viabilidade das recomendações exaradas. Determinação ao DNPM e ao Ministério de Minas e Energia para que, em conjunto, avaliem e apresentem estudos fundamentados sobre a adequabilidade do orçamento consignado anualmente ao DNPM e do quadro de recursos humanos atual da Autarquia, e estabeleçam plano de ação, em interlocução com o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, com o objetivo de solucionar ou mitigar as dificuldades que vêm sendo enfrentadas pela Entidade (Relator: Ministro José Múcio Monteiro).

Fonte: Assessoria Parlamentar (Aspar).

2.4. Audiências Públicas

A participação do TCU em audiências públicas se traduz em significativa oportunidade para a discussão de temas indispensáveis ao aprimoramento das ações de controle a cargo do Tribunal e do próprio Congresso Nacional.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE 2016

2.4.1. Senado Federal

Comissão	Tema Discutido	Data
Comissão Especial de Desenvolvimento Nacional	Projeto de Lei do Senado 559, de 2013, que trata da modernização da Lei de Licitações e Contratos (Lei 8.666/1993).	24/8/2016
Plenário Senado	Processo de <i>impeachment</i> da Presidente Dilma Rousseff	25/8/2016

Fonte: Assessoria Parlamentar (Aspar).

2.4.2. Câmara dos Deputados

Comissão	Tema Discutido	Data
Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência	Acessibilidade das pessoas com deficiência nas Obras Públicas.	06/7/2016
Comissão do Idoso	Reforma Previdenciária.	13/7/2016
Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços	Atuação do TCU em Obras Públicas.	12/7/2016
Comissão de Viação e Transporte	Discussão do Projeto de Lei 7.796/2014, que limita o valor da tarifa básica de pedágio.	09/8/2016
Comissão de Seguridade Social e Família	Seminário sobre a integração das ações e serviços em regiões de saúde mediante contrato organizativo de ação pública de saúde.	13/9/2016

Fonte: Assessoria Parlamentar (Aspar).

2.5. Reuniões técnicas

O Tribunal e suas unidades técnicas realizam visitas periódicas aos parlamentares do Congresso Nacional. Nesse sentido, prioriza-se a aproximação com as Comissões Temáticas do Parlamento para, assim, divulgar às Presidências das Comissões os principais trabalhos do TCU relacionados às respectivas áreas de atuação.

Foram realizadas, no trimestre, **16 reuniões técnicas** com parlamentares/comissões, com destaque para as reuniões para tratar da LDO.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE 2016



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE 2016

3. AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO

A diversidade e a abrangência da atuação do TCU alcançam desde a avaliação de desempenho de órgãos públicos e da efetividade de programas governamentais até a legalidade dos atos de receita e de despesa públicas. O Tribunal também fiscaliza obras de engenharia, desestatizações e concessões de serviços públicos, bem como outras áreas de atuação governamental. Examina, ainda, as contas dos gestores de recursos públicos federais, atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, entre outros objetos de controle.

3.1. Inovações no controle

Com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico do Tribunal e de alavancar o desempenho da organização, o TCU promove ações estruturantes e projetos inovadores, destacando-se, no 3º trimestre de 2016, os resultados indicados a seguir.

3.1.1. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

O Tribunal está atuando para desenvolver capacidades, métodos e ferramentas que permitam acompanhar a implementação da **Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. O documento “Transformando nosso mundo: a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável”, proposta que deve orientar as políticas públicas e as atividades de cooperação internacional até 2030, é integrado por **Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, conjunto de prioridades globais, compreendidos por 17 objetivos e 169 metas, focados nas três dimensões de desenvolvimento sustentável: econômica, social e ambiental. Baseiam-se em processo de negociação global, transparente e inclusivo, iniciado em 2013. Os resultados dessas tratativas foram discutidos e aprovados durante a Cúpula de Desenvolvimento Sustentável, realizada em setembro de 2015, na sede da Organização das Nações Unidas (ONU), em Nova York.

Os ODS se inspiram nos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) e, além de apresentarem natureza global e serem universalmente aplicáveis, possuem a vantagem de dialogar com as políticas e ações das esferas regional e local de cada país. Os ODS fixam ações nas seguintes áreas (mais informações podem ser acessadas pelo link <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030>):



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE 2016

A implementação de tais objetivos requer uma parceria global com a participação ativa de governos, da sociedade civil, do setor privado e da academia. Entre esses atores, as **Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS)**, considerando a sua posição nos sistemas nacionais e os mandatos de que dispõem, podem contribuir efetivamente para o alcance dessa agenda global. Para Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai), as EFS deverão buscar garantir, por intermédio de trabalhos de auditoria, monitoramento e avaliação, o progresso do desenvolvimento sustentável e inclusivo de pessoas e regiões.

Em termos práticos, o TCU tem implementado medidas importantes, a exemplo do **Guia de Auditoria**, elaborado em parceria com a Iniciativa para o Desenvolvimento da Intosai (IDI), que tem por objetivo apresentar metodologia para que as EFS avaliem a preparação dos governos nacionais para a implementação dos ODS, de forma a comunicar aos diferentes atores a evolução da Agenda estabelecida pelos países-membros da ONU.

Foi elaborado, também, o *framework* de **comunicação de resultados de auditorias operacionais em temas dos ODS**, a ser utilizado no âmbito da Intosai. Esse material poderá ser empregado como ferramenta por meio da qual a Intosai possa dar ciência às Nações Unidas dos progressos e dos desafios em relação aos objetivos selecionados, agregando de forma estruturada os resultados de auditorias realizadas pelas EFS em níveis regional e global.

Adotou-se, ainda, de forma pioneira no planejamento anual de fiscalização do Tribunal a conexão das ações de controle a cada um dos ODS. Nesse sentido, **146 das fiscalizações previstas para serem realizadas no exercício de 2016 estão diretamente relacionadas aos ODS**. Para 2017, espera-se que 30% de todo esforço de fiscalização desta Corte de Contas inclua temas vinculados a tais objetivos.

Cabe destacar, também, que uma das atribuições do TCU é fiscalizar a implementação do **Plano Nacional de Educação (PNE)** em todo o Brasil. Trata-se de política de Estado que traça diretrizes, metas e estratégias para o sistema educacional durante um período de 10 anos, iniciado em 2014. O PNE está diretamente ligado ao **ODS 4 (Educação de Qualidade)** e prevê a garantia de direito à educação básica de qualidade, de ampliação das oportunidades educacionais, de redução das desigualdades e de valorização dos profissionais de educação, dentre outros objetivos.

Além de estar presente nos fóruns internacionais mais relevantes, realizados com o propósito de examinar a questão dos ODS, em 30 de agosto de 2016, o TCU recebeu representantes das EFS da Argentina, do Chile e do Paraguai para participarem do encontro “[Inovações do Controle Externo para a Agenda 2030](#)”.

3.1.2. Controle Social Digital 2016

Um número crescente de comunidades e empreendedores têm se esforçado no desenvolvimento de ferramentas digitais que, servindo-se de dados abertos, buscam aumentar o bem-estar das suas comunidades e aumentar a transparência da administração pública. Esse movimento ficou conhecido como **tecnologias cívicas**.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE 2016

Uma dessas tecnologias, os **aplicativos cívicos**, está no centro desse ecossistema e explora a conveniência, a flexibilidade e a mobilidade dos aparelhos celulares e *tablets* para oferecer serviços e informações úteis ao cidadão. Esses aplicativos inovam a comunicação entre a sociedade e o governo, pois permitem a criação de canais bidirecionais por onde são oferecidos informações e serviços, por onde podem também ser coletados dados diversos para auxiliar o governo e a própria sociedade a compreender a entrega das políticas públicas e dos serviços prestados pelo Estado.



**Controle Social
Digital 2016**

A **Nuvem Cívica** é uma proposta estruturante que visa facilitar e potencializar a ação dos atores desse ecossistema, buscando trazer os **dados abertos** para mais perto do desenvolvedor de tecnologias cívicas, ao mesmo tempo em que oferece ambiente gratuito de hospedagem dos dados gerados pelos aplicativos. Resultado do modelo de atuação proposto pelo TCU, a Nuvem Cívica tem visão comunitária de longo prazo, buscando fortalecer o controle social e aprimorar sua ação enquanto órgão de controle externo.

Para estimular o uso da Nuvem Cívica, o TCU está promovendo o **Desafio de Aplicativos Cívicos**, um concurso nacional voltado aos desenvolvedores de tecnologias móveis, no qual são incentivados o desenvolvimento de aplicativos mais sofisticados, de maior impacto e sustentáveis. Para participar do Desafio o candidato deve implementar um aplicativo móvel original em plataforma *Android* ou *iOS* e publicá-lo em loja *on-line* de forma gratuita. O aplicativo deve utilizar os serviços de dados da Nuvem Cívica e ter como tema educação, saúde ou assistência social. Para mais detalhes acesse o sítio <http://portal.tcu.gov.br/desafio-aplicativos-civicos/o-desafio/> ou assista ao vídeo produzido pelo TCU <http://portal.tcu.gov.br/imprensa/tv-tcu/concurso-de-aplicativos-civicos.htm>.

3.1.3. Tecnologia da Informação para aprimoramento de ações de controle



A Tecnologia da Informação tem sido importante aliada para o aprimoramento da fiscalização de recursos públicos. Por isso, o TCU tem buscado investir em inovações e ferramentas que possam contribuir não apenas para o desenvolvimento de ações de controle, mas também para a melhoria da administração pública. No 3º trimestre de 2016, o TCU continuou a desenvolver metodologias para abertura de dados na administração pública, além de conceber o **Plano de Dados Abertos do TCU**.

3.1.4. Laboratório de Informações de Controle (LabContas)

Trata-se de ambiente virtual construído para viabilizar a agregação e a articulação de conhecimentos, informações e ferramentas de tecnologia com a finalidade de agregar valor aos ativos de informação para subsidiar as ações de controle, assim como o processo de tomada de decisão. A existência desse ambiente com ativos de informação e ferramentas de tecnologia vem permitindo ao TCU desenvolver uma série de **ações de controle externo amparadas no uso de técnicas e recursos de análise e cruzamento de dados**.

Concebido dentro de uma estratégia integrada, consistente e sustentável para viabilizar o acesso, obtenção, tratamento e uso de bases de dados para fins do exercício das ações de controle, o LabContas tem servido de importante instrumento para a concretização de parcerias estratégicas. Atualmente, há pelo



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE 2016

menos oito tribunais de contas de estados, o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU) e mais recentemente o Tribunal Superior Eleitoral, utilizando esse ambiente para o compartilhamento de dados e a realização de trabalhos de cruzamento de dados das Eleições 2016.

3.2. Trabalhos em destaque

Estão sintetizadas a seguir as principais ações de controle concluídas ou apreciadas no 3º trimestre de 2016. São trabalhos que se destacaram pela importância ou interesse das constatações, ou pela repercussão das deliberações do Tribunal, e refletem o resultado significativo da atuação do TCU no período.

3.2.1. Relatórios sistêmicos de Fiscalização

A partir de 2013, o TCU iniciou a produção de [relatórios sistêmicos de fiscalização \(Fisc\)](#) sobre áreas e funções de governo relevantes para a sociedade, como saúde, educação, previdência, energia, cultura, turismo, segurança pública e infraestrutura. Esses relatórios abordam as questões orçamentárias e financeiras, principais gargalos e o acompanhamento realizado pelo Tribunal sob pontos mais complexos.

A produção e a divulgação dos Fiscs, um formato inovador de apresentação de resultados de fiscalizações, consolidaram-se a partir de 2015, com o objetivo de estabelecer um instrumento de comunicação sistemático com o Congresso Nacional, gestores públicos, órgãos de controle e sociedade, bem como de organizar diálogos temáticos e contribuir para a macroavaliação governamental.

Relatório Sistêmico de Fiscalização



Em continuidade à estratégia de produzir [relatórios sistêmicos de fiscalização \(Fisc\)](#) sobre áreas e funções de governo relevantes para a sociedade, o Tribunal apreciou, no 3º trimestre de 2016, o [Relatório Sistêmico da Segurança Pública \(FiscSegurança\)](#), elaborado para apresentar um panorama da segurança pública no País, com foco no papel exercido pela União e na identificação das principais dificuldades existentes na implementação de políticas públicas que possam reverter os resultados negativos da área. A escolha do tema deve-se ao fato de que nos últimos anos houve aumento da violência e da criminalidade, conforme apontam os resultados de recentes pesquisas.

O trabalho apontou como obstáculos ao desenvolvimento de políticas de segurança pública nacionais: as lacunas no arranjo federativo estabelecido na Constituição Federal, que fragiliza a atuação da União; a ausência de integração e de coordenação entre os órgãos que atuam na segurança pública; e as deficiências das informações e das estatísticas criminais disponíveis, geralmente elaboradas a partir de dados coletados pelas organizações policiais, sendo fundamentais para subsidiar o planejamento, a execução e a avaliação das políticas de segurança.

Quanto às políticas públicas de segurança em âmbito nacional, o TCU verificou que, apesar de terem sido mantidos programas importantes, como o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas (Sinesp), não houve avanços significativos na superação das barreiras à implantação e à efetividade dessas políticas. Além disso, a carência de dados sobre crimes continua sendo



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE 2016

um grande empecilho à atuação dos gestores públicos e à realização de estudos mais aprofundados por parte de pesquisadores. Há também pouca padronização dos dados criminais, situação diretamente associada ao modelo organizacional vigente, que não dispõe de um órgão central responsável pela coleta e produção de estatísticas criminais.

Como resultado do levantamento, o Tribunal determinou ao Ministério da Justiça (MJ) que encaminhe plano de ação referente à implementação do Programa Nacional de Redução de Homicídios, tendo em vista a urgência da atuação do Governo Federal, em virtude da elevada taxa de homicídios no Brasil.

Além disso, o TCU recomendou ao MJ que, por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), defina uma periodicidade para a realização de pesquisas nacionais de vitimização e que adote medidas para induzir maior transparência de dados e estatísticas criminais nacionais e para conferir publicidade aos estudos e às pesquisas sobre o tema segurança pública elaborados ou patrocinados pelo ministério. Ademais, deu ciência do acórdão aos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, em face da relevância das propostas de emenda constitucional e de projetos de lei que versam sobre segurança pública ([Acórdão 1.943/2016-Plenário](#), de 27/7/2016; TC 025.218/2015-8; Relator: Ministro José Múcio; Unidade Técnica: SecexDefesa).

3.2.2. Ações por área temática

As ações de controle em destaque no período foram agrupadas em **Áreas Temáticas** definidas pelo Congresso Nacional para a divisão setorial na Lei Orçamentária Anual. Essas ações também podem ser consultadas no [Portal TCU > Fiscalização e controle > Trabalhos em destaque](#).

Para cada trabalho, foram indicados o **objeto de controle** e o **acórdão** correspondente, com *hiperlinks* para a notícia publicada no Portal TCU e para o inteiro teor da deliberação, respectivamente, bem como o extrato das **principais deliberações** e o respectivo **Relator**. Além disso, constam as **unidades da federação interessadas** no trabalho, conforme as bandeiras indicadas ao lado do objeto de controle.

● Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Agrário		
Objeto de Controle / UF	Acórdão	Principais deliberações do Tribunal
Concessão de lotes do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) 	2.451/2016-Plenário	Suspensão da medida cautelar adotada no Acórdão 775/2016-Plenário , desbloqueio temporário dos beneficiários e restabelecimento da cautelar ao término do prazo. Determinação ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) para que: no exame das irregularidades apontadas, dê prioridade aos casos de beneficiários enquadrados em mais de um indício de irregularidade, para confirmação da efetiva regularidade do beneficiário; durante o prazo de suspensão da cautelar determinada, e por ocasião do comparecimento à Autarquia para fins de elaboração de projeto ou proposta simplificada com vistas ao acesso ao Pronaf A, exija dos beneficiários a documentação necessária para comprovação da regularidade para com o programa como requisito para a concessão do projeto ou proposta simplificada e, caso não seja atendido ou verificada eventual incompatibilidade com o PNRA, restabeleça o bloqueio do acesso do beneficiário porventura irregular (Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman).



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE 2016

• Ciência e Tecnologia e Comunicações		
Objeto de Controle / UF	Acórdão	Principais deliberações do Tribunal
<p>Atuação da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) na garantia e na melhoria da qualidade da prestação dos serviços de telefonia móvel no Brasil, sob a perspectiva do usuário</p> 	<p>2.333/2016-Plenário</p>	<p>Determinação à Anatel para que: (i) dê publicidade à motivação da escolha dos indicadores divulgados pela agência em seus canais de comunicação; (ii) apresente plano de ação contendo calendário de fiscalizações periódicas acerca do cumprimento, por parte das operadoras, das obrigações regulamentares e das disposições legais referentes à cobrança e faturamento do serviço móvel pessoal (SMP), incluindo a fiscalização dos tipos de problemas mais reclamados na agência; (iii) inclua no processo de revisão do modelo de gestão de qualidade do SMP, em andamento na Anatel, avaliação quanto: ao volume excessivo de indicadores; à viabilidade de se mensurar os indicadores de forma fidedigna; à sobreposição de atividades de fiscalização e controle da qualidade do serviço de telefonia móvel; e à necessidade de fiscalização periódica dos processos de extração dos indicadores, incluindo aqueles extraídos pela Entidade Aferidora da Qualidade (EAQ); e (iv) elabore estudo para avaliar a adequação e atualidade do parâmetro mínimo de cobertura do serviço de telefonia móvel definido pela agência e exigido das operadoras, levando em consideração variáveis que podem impactar na satisfação dos usuários (Relator: Ministro Bruno Dantas).</p>
<p>Regulamentação, controle, acompanhamento e fiscalização dos bens reversíveis previstos nos contratos de concessão de telefonia fixa, no período de 1998 a 2014</p> 	<p>3.311/2015-Plenário 1.809/2016-Plenário</p>	<p>Determinação à Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) para que: encaminhe ao TCU a apuração do valor total dos recursos obtidos por cada concessionária a partir das alienações de bens reversíveis realizadas desde 25/1/2007; apresente ao Tribunal um plano de ação com vistas a concluir a instrução e o julgamento em todas as instâncias dos Procedimentos de Apuração de Descumprimento de Obrigações, que versem sobre bens reversíveis, instaurados entre 2010 e 2014; e disponibilize em seu sítio todas as relações de bens reversíveis de 2009 a 2014 (Relator: Ministro Benjamin Zymler).</p>
<p>Licitação para outorga de autorização de uso de radio-frequências na faixa de 700 MHz</p> 	<p>1.729/2016-Plenário</p>	<p>Aprovação, com ressalvas, do 2º, 3º e 4º estágios do processo de desestatização referente ao Edital de Licitação 2/2014-SOR/SPR/CD-Anatel e ciência à agência sobre o descumprimento dos prazos previstos na IN-TCU 27/1998, alertando que a repetição dessas falhas poderá ensejar a apuração de responsabilidades (Relator: Ministro Benjamin Zymler).</p>
• Defesa e Justiça		
Objeto de Controle / UF	Acórdão	Principais deliberações do Tribunal
<p>Pregões eletrônicos realizados pelo 31º Grupo de Artilharia de Campanha – Escola</p> 	<p>2.273/2016-Plenário</p>	<p>Aplicação de multas aos responsáveis e declaração inidoneidade de empresas para participar de licitação com a Administração Pública Federal pelo prazo de dois anos. Determinação ao Centro de Controle Interno do Exército para que analise a regularidade da utilização das atas de registro de preços decorrentes do Pregão Eletrônico 9/2013. Determinações corretivas ao 31º Grupo de Artilharia de Campanha – Escola. Recomendação à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG), para incluir orientação acerca do assunto em normativo no tocante à impossibilidade de se exigir a realização de visita técnica e permitir a adesão de “caronas” às atas de registros de preços decorrentes desse mesmo certame, uma vez que são medidas incompatíveis entre si (Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer).</p>

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE 2016

<p>Governança do conjunto de políticas públicas para o fortalecimento da faixa de fronteira</p> 	<p>1.995/2016-Plenário</p>	<p>Recomendação aos coordenadores da Comissão Permanente para o Desenvolvimento e a Integração da Faixa de Fronteira (CDIF) e do Plano Estratégico de Fronteiras (PEF) para que formatem um modelo de monitoramento e avaliação das políticas públicas para o fortalecimento da faixa de fronteira, de maneira a se obterem dados confiáveis e relevantes capazes de darem suporte aos relatórios de desempenho da política e a aferição dos resultados esperados. Determinação à Casa Civil e aos coordenadores do PEF e da CDIF para que encaminhem Plano de Ação, que contemple o cronograma de adoção das medidas necessárias à implementação das recomendações desse acórdão, assim como os ajustes necessários ao cumprimento do Plano de Trabalho para o atendimento pleno ao Acórdão 2.252/2015-TCU-Plenário (Relator: Ministro Augusto Nardes).</p>
<p>Obras de construção dos centros de detenção provisória do Complexo Penitenciário da Papuda, no Distrito Federal (Fiscobras 2016)</p> 	<p>2.190/2016-Plenário</p>	<p>Ciência dos órgãos envolvidos sobre existência de atrasos injustificados que podem comprometer o prazo de entrega, identificados no empreendimento referente ao Contrato 5/2015; inadequação do orçamento do edital de licitação, devido à existência de sobrepreço na amostra analisada e de serviços com mesma descrição e preços distintos; inadequação do critério de medição e pagamento dos itens de administração local definidos no Contrato 5/2015. Determinação à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal para que informe ao TCU as medidas que serão tomadas com vistas a corrigir as impropriedades identificadas (Relator: Ministro Augusto Nardes).</p>
<p>• Desenvolvimento Urbano</p>		
<p>Objeto de Controle / UF</p>	<p>Acórdão</p>	<p>Principais deliberações do Tribunal</p>
<p>Avaliação da política e das obras de habitação de interesse social do Programa Minha Casa Minha Vida</p> 	<p>2.456/2016-Plenário</p>	<p>Determinação ao Ministério das Cidades para que: conclua a elaboração do sistema nacional para cadastro de beneficiários do programa, mantendo-o permanentemente disponível na internet; efetue a revisão dos normativos para condicionar futuras contratações ao cumprimento das matrizes de responsabilidade firmadas, abstando-se de efetuar novas contratações em localidades cujo poder público municipal esteja inadimplente; divulgue na internet as matrizes de responsabilização dos empreendimentos do programa e elabore estudo estatístico para conhecer, por amostragem, o percentual de moradias do Programa que estão sendo comercializadas irregularmente. Determinação ao Banco do Brasil (BB) para que, caso opte por manter sua participação no programa, implemente canal específico para a comunicação com o beneficiário para recebimento e tratamento de reclamações sobre vícios construtivos nos empreendimentos sob sua gestão, ou, alternativamente, firme acordo de cooperação com a Caixa Econômica Federal (Caixa) para compartilhamento do sistema já implementado por meio do Programa de Olho na Qualidade e/ou junto ao Ministério das Cidades para implementar portal na internet. Determinação ao Ministério das Cidades, à Caixa e ao BB para que definam mecanismos para aperfeiçoar o processo de alocação dos moradores com necessidades especiais (Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman).</p>
<p>Obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Goiânia/GO (Fiscobras 2016)</p> 	<p>2.113/2016-Plenário</p>	<p>Determinação para que o Ministério das Cidades, a Caixa e a Saneamento de Goiás (Saneago) apresentem ao TCU, no prazo de 180 dias, a atualização das cláusulas relativas ao Termo de Compromisso 350.788-10/2011, bem como um novo plano de trabalho para a ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Goiânia/GO, no qual estejam necessariamente definidos os diversos aspectos enumerados pelo Tribunal (Relator: Ministro Augusto Nardes).</p>



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE 2016

• Educação e Cultura		
Objeto de Controle / UF	Acórdão	Principais deliberações do Tribunal
Seleção de mantenedoras de Instituições de Educação Superior, para instalar cursos de medicina em municípios indicados, no âmbito do Programa Mais Médicos 	1.869/2016-Plenário	Revogação da medida cautelar concedida em 2015, permitindo, em caráter excepcional, a continuidade do chamamento público referente ao Edital 6/2014, sem prejuízo de dar ciência ao Ministério da Educação acerca da violação, no aludido certame, do princípio do julgamento objetivo, previsto no art. 45 da Lei 8.666/1993, face à ausência dos critérios de avaliação dos indicadores definidos para aferir a capacidade econômico-financeira das participantes (Relatora: Ministra Ana Arraes; Revisores: Ministro Augusto Nardes e Ministro Vital do Rego).
• Fazenda e Planejamento		
Objeto de Controle / UF	Acórdão	Principais deliberações do Tribunal
Requerimento do Governo do Distrito Federal acerca da execução de despesas com recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF) 	2.334/2016-Plenário	Atendimento parcial do requerimento do Governo do Distrito Federal. Determinação para que a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda (MF) passe a realizar, a partir do exercício de 2017, a execução orçamentária e financeira dos recursos do FCDF diretamente no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), conforme utilizado até 2014. Esclarecimento à STN, à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do MF e à Secretaria de Orçamento Federal de que: o Acórdão 2.891/2015-Plenário não contém posição do TCU sobre a legalidade ou ilegalidade do pagamento de inativos e pensionistas distritais das áreas de saúde e educação com recursos do FCDF, cuja apreciação deverá ocorrer no âmbito do processo TC 022.651/2014-4, relativo às contas do FCDF do exercício de 2013; é admitida a continuidade do pagamento de inativos e pensionistas distritais das áreas de saúde e educação com recursos do fundo até que este Tribunal delibere a respeito da sua legalidade no TC 022.651/2014-4 (Relator: Ministro José Múcio).
Monitoramento do Acórdão 2.934/2009-TCU-Plenário, que decidiu sobre denúncia de irregularidades na ocupação de terrenos na Enseada da Glória, no Rio de Janeiro/RJ 	2.256/2016-Plenário	Determinação à Superintendência do Patrimônio da União no Rio de Janeiro para que promova, em até 60 dias após o termo final do Contrato de Cessão de Uso Gratuito na Dársena da Marina da Glória, a desocupação imediata da área de 11.826,03 m ² do Parque do Flamengo, não compreendida no contrato de cessão ao Município, firmado em 22/3/1984, ou, alternativamente, regularize a cessão do terreno. Também foi determinada a adoção das medidas judiciais necessárias à reintegração de posse à União de 1.450,00 m ² dos terrenos ocupados irregularmente pelos clubes listados no acórdão, não compreendidos nos respectivos contratos de cessão, sem prejuízo da cobrança das indenizações cabíveis (Relator: Ministro Walton Alencar).
Consolidação de Fiscalizações de Orientação Centralizada de governança e gestão de aquisições na Administração Pública Federal, em 2015 	2.339/2016-Plenário	Recomendação à Secretaria de Gestão do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para que, quando da elaboração do modelo de contratação de bens e serviços, previsto no Acórdão 2.328/2015-TCU-Plenário, considere os controles referentes à contratação de manutenção predial. Recomendação ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para que oriente as organizações sob sua esfera de atuação para que os pareceres em processos de contratação sejam emitidos por unidade diversa daquela na qual atue a auditoria interna e para que revise os normativos que preveem atividades de cogestão para a auditoria interna (Relator: Ministro Raimundo Carreiro).



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE 2016

● Fazenda e Planejamento		
Objeto de Controle / UF	Acórdão	Principais deliberações do Tribunal
Aportes realizados pelo BNDES ao plano de benefícios previdenciários da Fapes, sem a correspondente contrapartida dos participantes 	1.922/2016-Plenário	Negar provimento aos pedidos de reexame contra do Acórdão 2.766/2015-TCU-Plenário, para sustar a determinação ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para que apresente plano de ação para obter o ressarcimento das importâncias indevidamente repassadas à Fundação de Assistência e Previdência social do BNDES (Fapes), quando dos aportes unilaterais e sem a contribuição paritária dos beneficiários de R\$ 395,2 milhões em junho de 2009, R\$ 11,5 milhões em julho de 2010 e R\$ 40,9 milhões em agosto de 2010; e a determinação à Superintendência Nacional de Previdência Complementar para que calcule o valor atualizado que foi aportado unilateralmente pelo BNDES à Fapes (Relator: Ministro Walton Alencar).
● Integração Nacional		
Objeto de Controle/UF	Acórdão	Principais deliberações do Tribunal
Obras hídricas associadas à oferta de água na Região do Semiárido, com reflexos nas ações e programas previstos no PPA 2012-2015 	1.743/2016-Plenário	Determinação à Fundação Nacional de Saúde (Funasa), ao Ministério das Cidades, ao Ministério da Integração Nacional e à Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf), para que remetam ao TCU plano de ação, contendo cronograma de adoção das medidas necessárias para solucionar os problemas relacionados ao ritmo de execução das obras e às movimentações atípicas nas contas específicas dos convênios indicando o nome dos responsáveis por estas medidas. Recomendações aos órgãos envolvidos para que busquem aperfeiçoar a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, especialmente no Semiárido Brasileiro (Relator: Ministro Bruno Dantas).
● Meio Ambiente		
Objeto de Controle/UF	Acórdão	Principais deliberações do Tribunal
Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) 	2.512/2016-Plenário	Determinação ao Ministério do Meio Ambiente (MMA) e ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para que encaminhem ao TCU plano de ação conjunto para a atualização e a aprovação do PNRS, com a definição de prazos, atividades e responsáveis. Determinação para que o MMA encaminhe plano de ação para a implantação do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos, com a definição de prazos, atividades e responsáveis. Recomendação à Casa Civil da Presidência da República para adoção de providências necessárias à mitigação dos riscos identificados (Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho).
● Minas e Energia		
Objeto de controle/UF	Acórdão	Principais deliberações do Tribunal
Obras da Usina Termonuclear de Angra 3 (Fiscobras 2013) 	2.499/2016-Plenário	Determinação à Eletrobras Termonuclear S.A. para que apure e verifique a adequação dos valores pagos e a pagar nos contratos firmados no âmbito de Angra 3, considerando a correta aplicação do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (Reidi) nos faturamentos, o que acarreta o expurgo dos valores de PIS/Cofins das bases de cálculo dos tributos ISS e ICMS, bem como de outros que porventura possam ser influenciados, informando ao TCU os resultados das análises e as providências adotadas (Relator: Ministro Bruno Dantas).



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE 2016

<p>Projeto Mexilhão, para construção de plataforma de produção, duto de escoamento e planta terrestre de tratamento de gás</p> 	<p>2.497/2016-Plenário</p>	<p>Recomendação à Petrobras para que estabeleça políticas corporativas e normas em relação à criação e à extinção de sociedades de propósito específico. Ciência à Petrobras de que a escolha da modalidade de licitação, bem como a decisão pela exclusão da participação de empresas estrangeiras no certame, deve ser precedida de parecer técnico, econômico e/ou jurídico que as fundamente, sendo vedadas justificativas genéricas, aplicáveis a qualquer empreendimento (Relator: Ministro José Múcio).</p>
<p>Investimentos de concessionárias necessários à expansão do sistema elétrico e à melhoria da qualidade dos serviços públicos de energia</p> 	<p>1.868/2016-Plenário</p>	<p>Recomendação ao Ministério de Minas e Energia para que, visando evitar impactos negativos na segurança energética do Brasil e a elevação do preço final da tarifa de energia elétrica, adote medidas para o saneamento financeiro do Grupo Eletrobras, avaliando, inclusive, as propostas do seu Conselho de Administração, de venda do controle acionário de suas distribuidoras, de modo a equacionar o problema de queda severa e persistente nos investimentos em transmissão no País. Determinação de oitiva da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) para que se manifeste quanto à regularidade do repasse do custo do encargo ACR (Ambiente de Contratação Regulada) somente para os consumidores cativos, tendo em vista a vedação contida no § 5º do art. 15 da Lei 9.074/1995, que proíbe o aumento tarifário para consumidores do mercado regulado em decorrência de migração de consumidores para o mercado livre (Relator: Ministro José Múcio).</p>
<p>• Saúde</p>		
<p>Objeto de Controle/DF</p>	<p>Acórdão</p>	<p>Principais deliberações do Tribunal</p>
<p>Indícios de irregularidades na aquisição de medicamentos pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO)</p> 	<p>1.989, 1.990 e 1.991/2016-Plenário</p>	<p>Contas julgadas irregulares e gestores condenados ao ressarcimento do débito apurado. Determinação à SES/GO para instauração e remessa ao TCU de novos processos de tomada de contas especial relativos aos pagamentos porventura efetuados por conta dos fornecimentos licitados mediante os Pregões 175/2005, 316/2005, 293/2005-SES/GO com recursos federais após a instauração dessas Tomadas de Contas Especiais, em cujos fornecimentos se verifique a não desoneração do ICMS nas propostas apresentadas pelos licitantes, uma vez que os danos apurados nestes autos levaram em consideração apenas as notas fiscais pagas por ocasião do fechamento dos Relatórios Conclusivos 3, 7 e 8, de 2009 (Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti).</p>
<p>Pagamentos a entidade privada e complementar do SUS, com sede em Bom Jesus da Lapa/BA</p> 	<p>5.071/2016-1ª Câmara</p>	<p>Acolhimento das alegações de defesa apresentadas por um dos responsáveis, excluindo sua responsabilidade no processo. Fixação de responsabilidade da Policlínica do Vale do São Francisco Ltda. pelo ressarcimento dos valores aos cofres do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como aplicação de multa no valor de R\$ 300.000,00 (Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira).</p>
<p>• Transporte</p>		
<p>Objeto de Controle/UF</p>	<p>Acórdão</p>	<p>Principais deliberações do Tribunal</p>
<p>Obras de implantação da Ferrovia Norte-Sul, trecho entre Anápolis-Uruaçu/GO (Fiscobras 2016)</p> 	<p>2.495/2016-Plenário</p>	<p>Comunicação ao Congresso Nacional de que os indícios de irregularidades graves com recomendação de retenção parcial (IG-R), relativos à construção da Ferrovia Norte-Sul em Goiás, tiveram sua classificação alterada para recomendação de continuidade (IG-C); e à Valec Construções, Engenharia e Ferrovias S.A. que a reclassificação não altera a cautelar do Acórdão 593/2009-Plenário, mantendo retenção parcial de valores nos contratos e manutenção de eventuais quantias já retidas, ressalvadas as decisões judiciais em sentido contrário, até que o</p>



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE 2016

● Transporte		
Objeto de Controle/UF	Acórdão	Principais deliberações do Tribunal
		TCU decida o mérito dos superfaturamentos apontados (Relator: Ministro Benjamin Zymler).
 <p>Obras do Aeroporto de Vitória/ES (Fiscobras 2010)</p>	2.491/2016-Plenário	Contas irregulares, com imputação de débito aos responsáveis no valor total de cerca de R\$ 2 milhões, bem assim aplicação de multas individuais no valor de R\$ 300 mil (Relator: Ministro Bruno Dantas).
 <p>Obras de construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste, trecho Ilhéus-Caetité/BA</p>	2.454/2016-Plenário	Determinação à Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. para que: avalie a conveniência e a oportunidade de redimensionar os serviços de supervisão de obras nos Lotes 1F a 4F da Ferrovia de Integração Oeste-Leste, a fim de ajustá-los à real necessidade, ante a superveniência de paralisação e/ou redução significativa do ritmo de execução de obras; e retome o controle local de obra para impedir ocorrências de furto, depredação, alteração indevida e outras que atentem contra a incolumidade de serviços já realizados e materiais aplicados ou depositados na ferrovia, em especial no Lote 4F (Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman).
 <p>Obras de manutenção de trechos rodoviários abrangidos pelo Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária (BR-Legal) e que contempla trechos de diversas rodovias no estado do Paraná</p>	2.356/2016-Plenário	Promover a oitiva da empresa Faixa Sinalização Viária Ltda. e do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) para que apresentem manifestações acerca dos indícios de irregularidade observados no Contrato TT-133/2014, executado em desacordo com o volume de serviços previstos no edital e no contrato, com indícios de “jogo de planilha” e de sobrepreço de mais de R\$ 9,5 milhões. Determinação de reclassificação do achado III.1 do relatório de fiscalização para indícios de irregularidade grave com recomendação de paralisação (IG-P). Envio de cópia do acórdão Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional (Relator: Ministro Benjamin Zymler).
 <p>Projeto do Veículo Leve sobre Trilhos – VLT, Linha 1 Sudeste, em Teresina/PI (Fiscobras/2016)</p>	2.215/2016-Plenário	Ciência dos órgãos e entidades envolvidos que: foram detectados indícios de sobrepreço, no montante de mais de R\$ 19 milhões; o projeto básico não atende a lei de licitações nem ao Anexo II do Manual do Ministério das Cidades; o Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental não atende ao Estatuto de Licitação e Contratos, à jurisprudência do TCU e à Portaria do Ministério das Cidades. Determinação à Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí que, após a publicação do edital, encaminhe ao Tribunal o edital de licitação ou de concessão acompanhado de todos seus anexos e a autorização da Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT), com anuência acerca da realização de obras na linha férrea sob sua gestão (Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer).
 <p>Obras da BR-101/PE – Trecho Divisas PB/PE – PE/AL (Fiscobras 2010)</p>	2.181/2016-Plenário	Aplicação de multa a um dos responsáveis e determinação ao Dnit que instaure os procedimentos administrativos para apuração e reparação dos possíveis danos decorrentes dos indícios de irregularidades listados no acórdão e apresente o resultado dos trabalhos ao TCU. Cópia do acórdão foi encaminhada a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados (CFFC), em atenção ao Acórdão 268/2014-TCU-Plenário (Relator: Ministro Vital do Rêgo).
 <p>Obras do Aeroporto de Macapá/AP</p>	2.121/2016-Plenário	Contas julgadas irregulares, condenação dos responsáveis ao ressarcimento do prejuízo causado aos cofres públicos no valor total de cerca de R\$ 16 milhões, a preços de 2008, e aplicação de multas em torno de R\$ 2,7 milhões (Relator: Ministro José Múcio).



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE 2016

● Transporte		
Objeto de Controle/UF	Acórdão	Principais deliberações do Tribunal
Obras de expansão do metrô do Distrito Federal (Fiscobras 2016) 	1.992/2016-Plenário	Determinação à Companhia do Metropolitano do Distrito Federal com vistas a sanar as irregularidades encontradas no projeto básico das obras civis de expansão do metrô-DF e recomendação para que realize maior número de sondagens no trecho de expansão de Ceilândia, visando ao maior detalhamento do projeto básico (Relator: Ministro Augusto Nardes).
Obras de implantação do Corredor de Ônibus – Radial Leste, trecho 1, em São Paulo/SP (Fiscobras 2015) 	1.923/2016-Plenário	Comunicação à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que não foram implementadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (Siurb/SP) as medidas corretivas indicadas pelo TCU para sanear os indícios de irregularidades graves apontados no Contrato 43/Siurb/13 e no Edital de Pré-qualificação 1/2012, relativos à elaboração de projeto executivo e execução das obras, com potencial dano de mais R\$ 46,4 milhões. Determinação ao Ministério das Cidades e à Caixa Econômica Federal para que se abstenham de liberar recursos federais para a execução do Contrato 43/Siurb/13, em virtude de sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado e restrição à competitividade da licitação (Relator: Ministro Bruno Dantas).
Dispensa dos estudos de viabilidade técnica e econômica (EVTE) contida em Portaria do Dnit 	1.884/2016-Plenário	Ciência ao Dnit de que a não elaboração de EVTE previamente a licitações de obras viola disposições legais e a jurisprudência do TCU, e pode ensejar aplicação de sanções aos responsáveis, além de adoção de medida cautelar de suspensão de editais de licitação e contratos, a depender das circunstâncias de cada caso concreto. Recomendação para revogação da Portaria 1.562/2008. Determinação ao Dnit que encaminhe ao TCU a relação das licitações em andamento e a serem realizadas no corrente exercício que não contemplam EVTE, acompanhada das medidas adotadas. Cópia do acórdão foi enviada comissões do Congresso Nacional (Relator: Ministro Augusto Nardes).
Editais de Chamamento Público de Estudos do Ministério dos Transportes com o objetivo de complementar os estudos de viabilidade técnica para implantação da infraestrutura ferroviária 	1.873/2016-Plenário	Determinação ao ministério para apresentar os fundamentos técnicos para aprovar os editais 9/2014 e 11/2014 e a metodologia de cálculo dos ressarcimentos; em relação ao Edital 6/2014, publique critérios claros, objetivos e coerentes para seleção dos estudos técnicos e abra prazo para manifestação de novos interessados; informe as medidas tomadas, nos editais 6, 9 e 11/2014, para evitar os riscos decorrentes de assimetria informacional, de conflitos de interesses e de ocultação de informações relevantes à avaliação da rentabilidade do empreendimento; e encaminhe ao TCU estudos relativos à definição de metodologia de verificação da capacidade operacional a ser utilizada nos projetos (Relator: Ministro Walton Alencar).





RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE 2016

4. ALIANÇAS ESTRATÉGICAS

Interagir com a sociedade, por meio do estabelecimento de canais apropriados de diálogo, e estreitar o relacionamento com órgãos de controle, com vistas à atuação integrada, permite a identificação de áreas de risco na gestão de recursos públicos, além da captação e disseminação de informações e práticas para o exercício do controle.

4.1. Interação com a sociedade

Com o objetivo de aperfeiçoar os [canais de comunicação do TCU](#) com as partes interessadas externas, o Tribunal criou novos produtos e serviços alinhados às modernas plataformas informacionais.

4.1.1. Blog #EuFiscalizo

O blog #EuFiscalizo é voltado para o cidadão e tem por objetivo fomentar e divulgar ações de controle social e de cidadania desenvolvidas pelo TCU e por outras instituições. Acesse o blog no endereço: <http://www.eufiscalizo.gov.br/>.



4.1.2. TCU nas redes sociais

O Tribunal promove a cobertura, em tempo real, de eventos e sessões especiais, via redes sociais. Além disso, em meio às postagens habituais, o TCU realiza campanhas temáticas de modo a interagir e engajar os seguidores dos perfis oficiais do Facebook® (www.facebook.com/tcuoficial), Twitter® (@tcuoficial) e Youtube® (www.youtube.com/tcuoficial).

4.1.3. TV/TCU

O TCU produz vídeos institucionais, do **Programa #EuFiscalizo**, dos eventos promovidos e destaques das sessões do Tribunal. O Programa #EuFiscalizo tem edições mensais e apresenta reportagem que tem como ponto de partida as fiscalizações do TCU. É veiculado nos canais da TV Câmara e da TV Senado, no Youtube, no Facebook e no [Portal TCU](#). No trimestre, o Programa #EuFiscalizo disponibilizou vídeos sobre [Análise de Dados](#), [Região Nordeste](#) e [Gestão de Pessoas](#).



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE 2016



4.1.4. A Voz do Brasil

O TCU também veicula *spots* do **Minuto do TCU** no programa radiofônico “A Voz do Brasil”, inserção que ocorre todas as segundas, quartas e sextas-feiras. Os áudios produzidos pelo Tribunal podem ser acessados no Portal TCU, no seguinte endereço:

<http://portal.tcu.gov.br/imprensa/minuto-do-tcu/>

4.1.5. Diálogos Públicos

O Tribunal promove periodicamente **eventos temáticos** com o objetivo de trocar informações e conhecimentos com a sociedade, o Congresso Nacional e os gestores públicos. Para o período de 2015/2016 os encontros adotaram a temática **Controle mais efetivo, mais benefício para o cidadão**. Com isso, pretende-se



modernizar a gestão do TCU e aperfeiçoar o controle externo, de modo a induzir melhorias no país. No 3º trimestre de 2016, foram realizados os seguintes eventos de **Diálogo Público**:

Tema/Local	Objetivo	Autoridade Participante	Data
Revitalização do São Francisco (Brasília/DF)	Debate sobre questões que envolvem o Programa de Revitalização do Rio São Francisco, a gestão dos recursos naturais e a melhoria das condições socioambientais da bacia do São Francisco e como assegurar água para usos múltiplos na bacia do São Francisco	Ministro-Presidente Aroldo Cedraz; Ministro Augusto Nardes; e Ministros do Meio Ambiente, Sarney Filho, e da Integração Nacional, Helder Barbalho	11/8/2016
Transparência e Boas Práticas nos Conselhos de Fiscalização Profissional (João Pessoa/PB)	Apresentação dos resultados de fiscalizações e boas práticas relativas ao tema	Ministro-Substituto Weder de Oliveira; Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCU, Paulo Soares Bugarin e Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, Conselheiro André Carlo Torres	19/8/2016
Governança e Gestão das Aquisições Públicas 1ª edição 2016 (Brasília/DF)	Apresentação dos resultados das principais ações de controle coordenados pelo Tribunal referentes às aquisições públicas, os benefícios já alcançados e as perspectivas para o controle externo	Ministro-Presidente Aroldo Cedraz e Ministro Vice-Presidente Raimundo Carreiro	13/9/2016
Governança e Gestão das Aquisições Públicas 2ª edição 2016 (Florianópolis/SC)	Conhecer e discutir práticas de governança e gestão das aquisições públicas	----	27/9/2016
Governança e Gestão das Aquisições Públicas 3ª edição 2016 (Curitiba/PR)	Conhecer e discutir práticas de governança e gestão das aquisições públicas	-----	29/9/2016

Fonte: Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais (Aceri) e Portal TCU.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE 2016

Estão previstos os seguintes eventos de Diálogo Público, para o 4º trimestre de 2016:

- [Governança e Gestão das Aquisições – 4ª edição](#) (Macapá/AP, 8/11);
- [Governança e Gestão das Aquisições – 5ª edição](#) (Belém/PA, 10/11);
- [2º Seminário Brasil 100% Digital](#) (Brasília/DF, 10 e 11/11);
- [Governança e efetividade das aquisições na Administração Pública Federal e Observatório das Despesas Públicas](#) (Belo Horizonte/MG, 22/11);
- [Governança e Gestão das Aquisições – 7ª edição](#) (Porto Alegre/RS, 24/11);
- [Plano Nacional de Desporto](#) (Brasília/DF, 5/12);
- [FiscNordeste](#) (Brasília/DF, 8 e 9/12).

Os eventos do programa Diálogo Público previstos e encerrados podem ser consultados no Portal do TCU, no seguinte endereço eletrônico: <http://portal.tcu.gov.br/dialogo-publico/>.

4.1.6. Serviços ao cidadão

O Tribunal disponibiliza diversos serviços à sociedade no seu Portal na internet (www.tcu.gov.br), promovendo a transparência de suas ações, com conteúdo atualizado e de forma interativa, indo ao encontro do que dispõe a Lei de Acesso à Informação (LAI) e as normas sobre a Política de Governança Digital, sem descuidar dos requisitos de acessibilidade no atendimento ao cidadão.

Nesse sentido, foram desenvolvidos neste trimestre novos serviços digitais que visam a ampliar a interação com o cidadão, a saber: (a) **novo Portal**, com leiaute mais simples e direto e nova organização das informações e serviços; (b) **nova pesquisa de jurisprudência**, com recursos mais modernos de busca, operadores comumente usados pelos tribunais judiciais para recuperação das informações de acórdãos, jurisprudência selecionada, publicações e súmulas; e (c) novo serviço de **Protocolo Eletrônico** para receber peças de processo de controle externo de forma totalmente digital. O lançamento dos novos serviços está previsto para 16 de novembro de 2016.

Atualmente, o TCU já oferece diversos **serviços ao cidadão** ([vide carta de serviços](#)), total ou parcialmente na **forma digital**, por meio do portal TCU ou de **aplicativos para dispositivos móveis**. Esses serviços são decorrentes do exercício das atribuições constitucionais e legais conferidas ao TCU, assim como decorrentes de sua condição de órgão público. Cumpre esclarecer que alguns desses serviços, em razão do escopo e finalidade, são orientados para públicos específicos, como gestores públicos, órgãos de pessoal e de controle interno, partes interessadas e representantes legais. Há também conteúdo específico para o público infanto-juvenil. [Conheça o TCU!](#)

A partir do Portal TCU também podem ser acessadas [notícias](#), produzidas para a imprensa, acerca da atuação do Tribunal.

The screenshot shows the homepage of the Tribunal de Contas da União (TCU). At the top, there is a navigation bar with links for 'Cidadão', 'Imprensa', 'Congresso Nacional', and 'Público Interno'. Below this, a large banner for 'Brasil 100% Digital' features a '2º Seminário sobre Análise de Dados na Administração Pública' scheduled for August 25, 2016. To the right of the banner is a search interface for 'Jurisprudência' with filters for 'Pesquisa livre', 'Jurisprudência selecionada', and 'Publicações'. Below the banner are four main service boxes: 'O TCU' (Transparência, institucional e gestão), 'Fiscalização e controle' (Fiscalização, normas, contas e responsabilização pública), 'Educação corporativa' (Instituto Serzedello Corrêa), and 'Fale com o TCU' (Ouvidoria e contatos 0800 644 1500). At the bottom, a 'Serviços e consultas' section lists various services like 'e-TCU (Processos)', 'Sessões: pautas e atas', 'Jurisprudência', 'Atos de pessoal', 'e-Contas', 'Licitações e contratos do TCU', 'Certidões', 'Irregulares, Inidôneos e Inabilitados', and 'Legislação e normativos'.

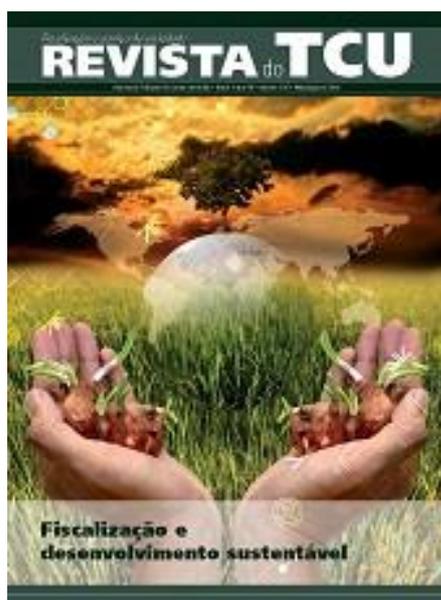
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE 2016

4.1.7. Biblioteca digital

Ao priorizar a sustentabilidade, economicidade e uso da tecnologia, o TCU racionalizou a impressão de publicações institucionais com a criação de QR-Code para acesso eletrônico à respectiva publicação na [Biblioteca Digital](#). Assim, o interessado em consultar esses materiais pode ter acesso à versão eletrônica do documento desejado por meio do aplicativo de leitor QR-Code instalado em seu dispositivo móvel (*tablet* ou *smartphone*).

As principais [publicações institucionais](#) disponibilizadas no 3º trimestre de 2016 foram:

- [Fiscalizações de Orientação Centralizada: governança e gestão das aquisições](#);
- Conhecendo o Tribunal – 6ª edição – [português](#), [inglês](#) e [espanhol](#);
- Referencial para avaliação da governança do centro de governo – [espanhol](#) e [inglês](#);
- [Auditoria Operacional no Carf](#)
- [O TCU e as Olimpíadas – 4ª edição](#);
- [FiscSaúde](#);
- Sumário executivo da auditoria coordenada internacional em indicadores educacionais – [português](#) e [espanhol](#);
- Manual de auditoria financeira;
- [Revista do TCU nº 136](#)



Outros serviços de informação são prestados pela [Biblioteca Ministro Ruben Rosa](#), uma biblioteca especializada no controle dos gastos públicos. A Biblioteca gerencia acervo de livros, periódicos e multimeios, com acesso franqueado ao público em geral.

4.1.8. Fale com o TCU

O contato da sociedade com o TCU, além de essencial ao aperfeiçoamento dos serviços prestados, também contribui para a atuação do Tribunal, na medida em que os cidadãos podem apresentar comunicações de irregularidades na aplicação de recursos públicos federais. A [Ouvidoria do TCU](#) tem como atribuição receber essas comunicações, assim como [pedidos de acesso à informação](#) ([Lei de Acesso à Informação](#)), sugestões de aprimoramento, críticas ou reclamações referentes a serviços prestados pelo próprio TCU.

Para facilitar o acesso do cidadão, as demandas podem ser feitas no Portal do TCU na internet ([Fale conosco](#)), diretamente no [sistema de ouvidoria](#), ou ainda pela central de atendimento (telefone **0800-644 1500**, opção 1), canal em que um atendente cadastrará a manifestação.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE 2016

A tabela a seguir detalha as demandas atendidas pela Ouvidoria do TCU no 3º trimestre de 2016:

Tipos de demanda	Quantidade
Demandas relativas à matéria de controle externo	573
Comunicações de irregularidade	206
Pedidos diversos (orientações técnicas, auditorias, providências)	103
Outras demandas	255
Reclamações	9
Pedidos de acesso à informação	738
Certidões	368
Vista ou cópia de processos	171
Outros*	199
Demanda relativa a fatos internos**	86
Demanda fora da competência do TCU	186
Assuntos particulares	63
Comunicação de irregularidade***	123
Total	1.583

Fonte: Ouvidoria do TCU.

*Informações administrativas internas, relativas a auditorias e fiscalizações, serviços prestados pelo TCU etc.

**Reclamações, sugestões, elogios, questões de interesse do cidadão etc.

***Embora sejam comunicações de irregularidade, não foram citados entes jurisdicionados ao TCU, nem se referem a recursos federais.

Além de atendimento às demandas cadastradas, a Ouvidoria também realizou, no trimestre, **1.224 atendimentos telefônicos** por intermédio do serviço de 0800, disponível de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, os quais abarcaram os mais diversos temas.

4.2. Acordos de cooperação

O Tribunal tem celebrado acordos de cooperação com órgãos e entidades públicas, nacionais e internacionais, bem como com entidades da sociedade civil, interessados no controle externo. De modo geral, a cooperação propicia o intercâmbio de conhecimentos e de experiências e, de parte a parte, contribui para a capacidade de resposta das entidades envolvidas. No trimestre, o TCU firmou os seguintes acordos de cooperação técnica:



Órgão/Instituição	Objeto
Câmara dos Deputados (Aditivo)	Estabelecer a cooperação técnico-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, o aperfeiçoamento e a especialização técnica de recursos humanos, bem como o desenvolvimento institucional.
Auditoria Coordenada – Ensino Médio – diversos órgãos partícipes, entre eles o Instituto Rui Barbosa (IRB) e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon)	Estabelecer cooperação técnica entre os partícipes para a realização da etapa de monitoramento das determinações e recomendações dirigidas aos órgãos responsáveis na deliberação proferida no processo de Auditoria Coordenada do Ensino Médio realizada em 2013.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE 2016

Órgão/Instituição	Objeto
Rede de controle – RJ (1.1) (Aditivo)	Inclusão de partícipe.
Ministério Público Federal (MPF) (Aditivo)	Estabelecer formas de cooperação entre o TCU e o MPF no sentido de dinamizar o cumprimento do disposto no art. 129, incisos I, III, VI e VIII e no art. 71, inciso VIII da Constituição Federal.
União dos auditores federais de controle externo (Auditar)	Instituir a cooperação técnico-científica e institucional entre o TCU e a União dos auditores federais de controle externo (Auditar), com vistas ao intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, visando à capacitação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica dos servidores, ao desenvolvimento institucional e da gestão pública, bem como ao fortalecimento do controle externo e ao aperfeiçoamento das atividades TCU, mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades complementares de interesse comum.
Rede de Controle no Espírito Santo – Fórum de Combate à Corrupção no Espírito Santo (Focco/ES)	Estabelecer a cooperação técnica entre os partícipes para a constituição do Focco/ES, e, adicionalmente, interação com a Rede de Controle da Gestão Pública.
Companhia de Planejamento do Distrito Federal (Codeplan) (Aditivo)	Prorrogação, por 24 meses, do Acordo que tem por objetivo a cooperação técnica entre o TCU e a Codeplan, para o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, visando à capacitação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, ao desenvolvimento institucional e da gestão pública.
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP) (Aditivo)	Prorrogação, por 36 meses, do Acordo que tem por objetivo a cooperação técnica entre o TCU e o TCE/SP para fiscalizar a aplicação de recursos públicos nos órgãos e entidades estaduais e municipais do estado de São Paulo, bem como realizar intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, visando capacitação, ao aperfeiçoamento e a especialização técnica de recursos humanos, ao desenvolvimento institucional e da gestão pública.
Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCM/SP) (Aditivo)	Prorrogação, por 36 meses, do Acordo que tem por objetivo a cooperação técnica para fiscalizar a aplicação de recursos públicos nos órgãos e entidades do município de São Paulo, bem como para realizar intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, visando à capacitação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, ao desenvolvimento institucional e da gestão pública.
Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) (Aditivo)	Adesão do TCU (Secex/ES) ao Acordo firmado entre a União, por meio do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União (CGU), e a Ufes, cujo objeto é o estabelecimento de mecanismos de cooperação acadêmica entre a CGU e a Ufes, visando ao fortalecimento acadêmico do curso de mestrado em Gestão Pública da Ufes e à qualificação institucional da CGU.
Tribunal Superior do Trabalho (TST) (Aditivo 5)	Prorrogação, por 24 meses, do Acordo que tem por objetivo realizar intercâmbio de experiências e cooperação técnica, científica e cultural entre as instituições partícipes.

Fonte: Secretaria-Geral da Presidência (Segepres).

4.3. Redes de controle

As redes de controle são centros decisórios interorganizacionais que visam aprimorar a efetividade da função de controle do Estado sobre a gestão pública. Tem como principal objetivo desenvolver ações direcionadas à fiscalização da gestão pública, ao diagnóstico e combate à corrupção, ao incentivo e fortalecimento do controle social, ao compartilhamento de informações e documentos, ao intercâmbio de experiências e à capacitação dos seus quadros.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE 2016

A partir do Portal TCU podem ser acessadas as páginas de sítios na internet com informações específicas relacionadas às redes de controle externo, destacando-se:

- Rede de Controle (<http://www.rededecontrole.gov.br/home.htm>);
- FiscalizaRio2016 (<http://www.fiscalizario2016.gov.br/fiscaliza-rio-2016/home.htm>);
- TI Controle (<http://www.ticontrole.gov.br/ticontrole/inicio.htm>);
- Enccla (<http://www.justica.gov.br/sua-protECAo/lavagem-de-dinheiro/enccla>).

4.4. Cooperação internacional

O TCU tem participação muito atuante no contexto da cooperação internacional voltada para o aperfeiçoamento do controle externo. É membro fundador da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai), de seu grupo regional para a América Latina e Caribe, a Organização Latino Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs), da Organização das Instituições Supremas de Controle da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (OISC-CPLP) e da Organização das Entidades Fiscalizadoras Superiores dos Países do Mercosul, Bolívia e Chile (EFSul). O TCU se envolve também em iniciativas de cooperação técnica bilateral e em programas apoiados por organismos multilaterais, como o Banco Mundial, a Organização para Cooperação e Desenvolvimento (OCDE) e a Agência de Cooperação Alemã (GIZ).



1ª Reunião do High-level Political Forum (HLPF) on Sustainable Development – O Presidente do TCU, Ministro Aroldo Cedraz, participou, em 20 de julho, de reunião do *High-level Political Forum (HLPF) on Sustainable Development 2016*, realizado na Organização das Nações Unidas (ONU), em Nova Iorque. A reunião teve como tema central a inclusão de grupos vulneráveis, como pessoas em estado de extrema pobreza, crianças, pessoas com necessidades especiais, idosos, indígenas e refugiados. Foram mencionados a importância do uso da TI e métodos digitais na coleta e análise de dados e medição do cumprimento dos **ODS**. O TCU foi reconhecido como ator importante para o alcance dos ODS. Em seu discurso, o Embaixador do Brasil na ONU, Antônio Patriota, afirmou que o Tribunal irá monitorar as ações de implementação dos objetivos em nível nacional.



Em 18 de julho, o Presidente do TCU participou de reunião com a Diretora do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud) para o Bureau da América Latina e o Caribe, Jessica Faieta, para discutir os ODS na região e o papel das entidades fiscalizadoras superiores na indução, acompanhamento e controle de ações governamentais para sua implementação. Alguns dos pontos debatidos foram: desenvolvimento da liderança regional que o TCU detém com relação a esse assunto, o trabalho realizado junto à Intosai para o desenvolvimento de metodologias e a importância de ações de capacitação realizadas.

Reunião do Finance & Administration Committee (FAC) da Intosai – O Presidente do TCU, Ministro Aroldo Cedraz, participou nos dias 21 e 22 de julho de reuniões de grupos da Intosai, realizadas em



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE 2016

Washington, nos Estados Unidos. O Ministro integrou o grupo de trabalho encarregado de realizar a revisão dos estatutos da Intosai, para aprovação no próximo congresso da instituição (Incosai), no final deste ano, e participou do Comitê de Supervisão de Assuntos Emergentes, encarregado de acompanhar e apontar temas relevantes que mereçam a atenção da comunidade de controle e do Comitê de Administração e Finanças da Intosai (FAC). O Tribunal foi convidado a participar dessas reuniões na condição de futuro Presidente do **Comitê de Normas Profissionais (PSC)**, a partir do Congresso da Intosai, que se realizará em dezembro próximo.

Comitê de Compartilhamento do Conhecimento (KSC) da Intosai – O Ministro Benjamin Zymler representou o Tribunal na 8ª Reunião do Comitê Diretivo do Comitê de Compartilhamento de Conhecimento (KSC) da Intosai, realizada de 7 a 9 de setembro, na Cidade do México. O KSC é o comitê responsável pela coordenação das atividades de diversos grupos de trabalho em áreas temáticas, alguns dos quais o TCU faz parte, como os de auditoria de meio ambiente, tecnologia da informação, dívida pública, modernização regulatória, indústrias extrativas e indicadores nacionais chave. Na reunião, aprovou-se a criação de um grupo de trabalho de *data analytics*, no âmbito do KSC, para tratar da utilização de ferramentas de TI para o aprimoramento do controle externo.

Cooperação com o Governo Alemão – o Tribunal, por intermédio da Presidência, firmou acordo de cooperação técnica com a Agência de Cooperação Alemã (GIZ), com o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e com o Conselho da Justiça Federal para formação da **Rede de Inovação no Setor Público (Rede InovaGov)**, prevendo ações de fortalecimento do controle externo na área ambiental, contribuindo para a implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

4.5. Eventos institucionais

Destacam-se a seguir os principais eventos promovidos no período e que contaram com a participação de autoridades do TCU:

Tema/Local	Objetivo	Autoridade Participante	Data
Rodin – o despertar modernista (Brasília/DF)	Exposição do artista Auguste Rodin, aberta ao público, composta por fotografias e por 14 esculturas, dentre elas “O pensador”, “O beijo”, “A velha cortesã”, “O retrato de Balzac” e “Os burgueses de Calais”	Ministro-Presidente Aroldo Cedraz	16/8
Lançamento do “Desafio de Aplicativos Cívicos: Controle Social Digital 2016” (Brasília/DF)	Concurso para escolher os três melhores aplicativos nas áreas de educação, saúde e assistência social.	Ministro-Presidente Aroldo Cedraz e Ministro-Substituto Augusto Sherman	17/8
Encontro “Inovações no controle externo para a agenda 2030” (Brasília/DF)	Debater e fortalecer o papel das entidades fiscalizadoras superiores (EFS) no acompanhamento da implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).	Ministro-Presidente Aroldo Cedraz; Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCU (MPTCU), Paulo Soares Bugarin; Ministro Augusto Nardes e representantes das EFS do Chile, do Paraguai e da Argentina	30/8



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE 2016

Tema/Local	Objetivo	Autoridade Participante	Data
2ª edição do Seminário Brasil 100% Digital – Análise de dados na Administração Pública (Brasília/DF)	Estimular a análise de dados para a melhoria da gestão e o controle de políticas públicas.	Ministro-Presidente Aroldo Cedraz e Ministro da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU), Torquato Jardim	25 e 26/8
Inauguração da nova sede da Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia (Secex-BA) (Salvador/BA)	Solenidade de inauguração da nova sede da Secex-BA	Ministros-substitutos Marcos Bemquerer e Weder de Oliveira, Procurador-Geral do MPTCU, Paulo Soares Bugarin; Procurador do MPTCU Marinus Eduardo de Vries Marsico e Prefeito de Salvador/BA, Antônio Carlos Magalhães Neto	2/9
Programa Episteme*: “Lei das Estatais: nova ferramenta de controle e fiscalização?” (Brasília/DF)	Apresentar aspectos da Lei 13.303/2016 e os possíveis impactos para o controle externo	Ministro Benjamin Zymler e Procurador do MPTCU Júlio Marcelo de Oliveira	23/9
Workshop de Inovação (Brasília/DF)	Realizado em parceria com a Cooperação Alemã (GIZ) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para estimular a criação de laboratórios de inovação nas entidades fiscalizadoras, nos moldes do Centro de Pesquisa e Inovação (CePI/ISC) do TCU	Ministro-Presidente Aroldo Cedraz, representantes da GIZ, do BID e de EFS da Olacefs	28 a 30/9
Primeiro ano de adoção da Agenda 2030 (Brasília/DF)	O primeiro ano de adoção da Agenda 2030 foi comemorado com uma cerimônia de hasteamento da bandeira dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Ministro-Presidente Aroldo Cedraz; Procurador-Geral do MPTCU, Paulo Soares Bugarin e Procurador do MPTCU, Sérgio Caribé	29/9

Fonte: Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais (Aceri) e Secretaria de Relações Institucionais (Serint).

*O Programa Episteme tem o objetivo de contribuir para a aquisição e atualização de conhecimentos e competências das equipes dos gabinetes de autoridades do TCU.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE 2016



5. GOVERNANÇA E GESTÃO

Governança no setor público compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade. Nesse sentido, [governança](#) consiste em estabelecer política de gestão, que permita o alinhamento de projetos e atividades à estratégia e possibilite aferir o alcance de benefícios, resultados, objetivos e metas.

5.1. Liderança

Liderança refere-se ao conjunto de práticas, de natureza humana ou comportamental, que assegura a existência das condições mínimas para o exercício da boa governança, quais sejam: pessoas íntegras, capacitadas, competentes, responsáveis e motivadas, ocupando os principais cargos da organização e liderando os processos de trabalho.

Para apoiar o [desenvolvimento de líderes e gestores](#), o TCU criou a Escola de Liderança, no âmbito da qual foi instituída [Página de Liderança](#). A Página de Liderança é um canal para organizar e disseminar conteúdos úteis para os gestores do Tribunal. As [competências de liderança](#) definidas para o TCU são: desenvolvimento de equipes; orientação estratégica, gestão de resultados e inovação.

No 3º trimestre de 2016 o TCU iniciou projeto piloto para identificar servidores com potencial para exercer liderança no contexto organizacional e desenvolvê-los para assumir funções gerenciais. A prática apoia o processo sucessório e, por consequência, o desempenho organizacional.

Outra boa prática de governança consiste em adotar [código de ética](#) formalmente instituído e suficientemente detalhado e claro no sentido de definir elevados padrões de comportamento aplicáveis aos membros da alta administração, gestores e colaboradores da organização.

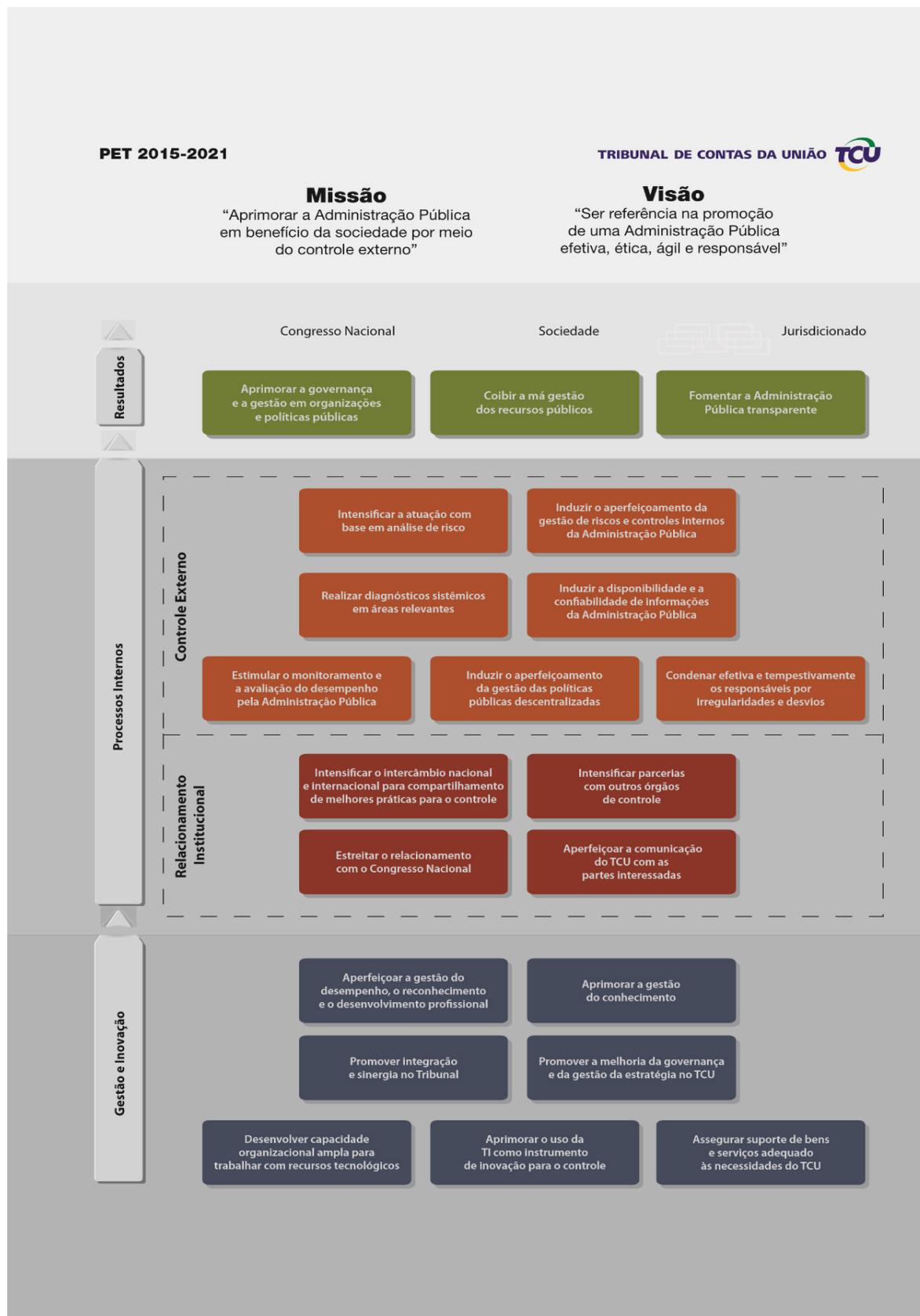
A transparência na relação dos membros da alta administração com outras partes interessadas também é um mecanismo importante para evitar conflitos de interesse que influenciem decisões. Por esse motivo o TCU tornou pública a [agenda das autoridades](#) (Presidente, Ministros, Ministros-Substitutos e membros do Ministério Público junto ao TCU).

O sistema de governança reflete a maneira como diversos agentes se organizam, interagem e procedem para obter boa governança, abrangendo as estruturas e os processos diretamente relacionados às instâncias internas e externas de governança. Assim, o Tribunal instituiu [órgãos e unidades de apoio à governança interna](#) e indicou como eles se relacionam com instâncias de governança externas.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE 2016

Mapa Estratégico do TCU 2015-2021

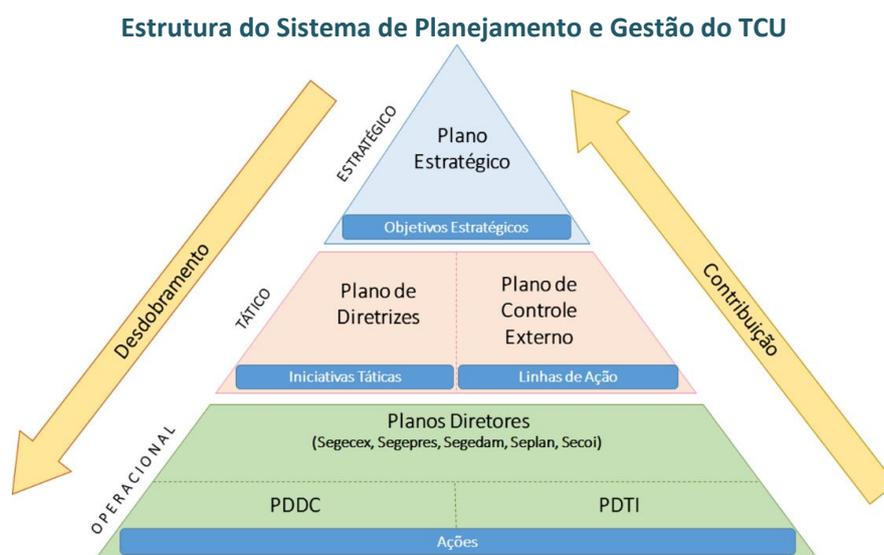


RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE 2016

5.2. Estratégia

O [Sistema de Planejamento e Gestão do TCU](#) consiste num conjunto de práticas gerenciais, que incluem planos institucionais orientados ao alcance de metas, voltadas à obtenção de resultados e condutas corporativas com vistas ao atendimento das expectativas das partes interessadas em ações de controle externo. Esse sistema operacionaliza e alavanca formulação e implementação de políticas de controle externo por meio de planejamento, processo que mobiliza as pessoas e impulsiona a organização ao cumprimento de sua missão e ao alcance de sua visão de futuro.

Os planos institucionais se relacionam do topo para a base da pirâmide, cujos desdobramentos permitem a execução da estratégia, formulada no nível mais alto e operacionalizada por meio dos planos diretores, com a orientação dos planos de diretrizes e de controle externo.



Fonte: Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan).
 Obs: PDDC: Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências
 PDTI: Plano Diretor de Tecnologia da Informação

Para o biênio 2015-2016 foram priorizados 14 dos 21 objetivos definidos no [Mapa Estratégico 2015-2021](#). Esses objetivos foram agrupados em cinco diretrizes, em função de seu posicionamento nas perspectivas do mapa estratégico e das relações causa-efeito entre objetivos, indicadores e iniciativas estabelecidas no [Plano de Diretrizes 2015-2017](#).

No período avaliativo que compreende o semestre abril a setembro de 2016, o desempenho do TCU alcançou o resultado de 114,8%. Do conjunto dos seis indicadores utilizados para avaliar o desempenho institucional nesse período, cinco tiveram metas superadas. Desses, dois indicadores ultrapassaram o limite dos 125% de aproveitamento para fins de avaliação de desempenho: o índice de processos em grau de recurso com até noventa dias em gabinetes de ministro (127,1%) e o índice de apreciação conclusiva de contas anuais autuadas em 2015 (158,0%). Destaca-se, ainda, o índice de apreciação conclusiva de trabalhos relevantes, ou seja, o grau de apreciação de ações de controle externo que têm maior potencial de retorno para o estado brasileiro, o qual superou a meta em 21,7 pontos percentuais.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE 2016

Resultado intermediário do Plano de Diretrizes 2015-2017 (abril a setembro de 2016)

Indicadores	Peso	Meta	Resultado	Resultado %	% Final
Índice de apreciação conclusiva de trabalhos relevantes instruídos	30%	85%	103,4%	121,7%	36,5%
Índice de apreciação conclusiva de processos instruídos	20%	75%	86,4%	115,2%	23,0%
Índice de apreciação conclusiva de processos autuados até 2013 instruídos	15%	70%	65,3%	93,3%	14,0%
Índice de apreciação conclusiva de atos de pessoal instruídos	15%	90%	97,9%	108,7%	16,3%
Índice de processos em grau de recurso com até 90 dias em gabinetes de ministro	10%	55%	69,9%	127,1%	12,5%
Índice de apreciação conclusiva de processos de contas anuais autuados em 2015 instruídos	10%	80%	126,4%	158,0%	12,5%
Resultado intermediário do TCU em setembro/2016					114,8%

Fonte: Sistema Sinergia.

Para acompanhamento da estratégia, o Tribunal dispõe de **painéis de informações gerenciais**, os quais apresentam informações sobre atividades e resultados do TCU, como metas, ações, gestão de pessoas e sustentabilidade, execução de fiscalizações, instruções de processos e monitoramentos de deliberações, além de dados sobre as despesas liquidadas da administração pública federal.



Fonte: Portal TCU.

5.3. Controle

5.3.1. Gestão de riscos e controle interno

A gestão de riscos e controles internos, com a instituição de políticas e diretrizes, vem sendo estruturada na organização. Na atividade de fiscalização, a gestão de riscos está sendo implantada a partir da avaliação dos resultados das auditorias, consoante os parâmetros do Programa 3i da Intosai.

Passos importantes foram dados em 2015 e 2016, com a constituição de grupos de trabalhos que elaboraram proposta de política de **gestão de riscos**, a qual se encontra em fase final de aprovação. Destaca-se que, a partir do [Acórdão 1.273/2015-TCU-Plenário](#), o Ministério do Planejamento em conjunto com a CGU editaram a



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE 2016

[Instrução Normativa Conjunta nº 1/2016](#), que determina aos órgãos do Poder Executivo a instituição e sistematização de práticas de gestão de riscos, controles internos e governança.

5.3.2. Transparência e prestação de contas

O TCU mantém, em cumprimento à Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), [página de transparência no Portal TCU](#), com várias informações sobre governança e gestão; tais como, licitações e contratos, gestão de pessoas, patrimonial, orçamentária e financeira, obras em andamento e estrutura organizacional, além de sistema para [pedido de acesso à informação](#), previsto na LAI.



Ademais, o Tribunal, com intuito de dar transparência as suas ações, disponibiliza no Portal TCU, entre outros, os [Relatórios de Atividades Anual e Trimestral](#), os quais são enviados ao Congresso Nacional em atenção ao § 4º do art. 71 da Constituição Federal, e o [Relatório de Gestão](#), em que é apresentada prestação de contas anual do TCU com uma síntese dos resultados das ações empreendidas, bem como demonstração da utilização dos recursos orçamentários e financeiros colocados à sua disposição, em obediência ao artigo 70, parágrafo único da Carta Magna.

5.4. Gestão de pessoas

O quadro de pessoal da Secretaria do TCU, detalhado a seguir, é composto de **2.687 cargos efetivos, dos quais 2.598 estavam ocupados** no final do 3º trimestre de 2016 (30/9/2016).

Categoria Funcional	Efetivo	Ocupado
Auditor Federal de Controle Externo – área controle externo	1.576	1.535
Auditor Federal de Controle Externo – área apoio técnico e administrativo e demais áreas	200	196
Subtotal	1.776	1.731
Técnico Federal de Controle Externo – área controle externo	132	120
Técnico Federal de Controle Externo – área técnica administrativa	648	620
Técnico Federal de Controle Externo – outras áreas	112	108
Subtotal	892	848
Auxiliar de Controle Externo – técnica operacional	19	19
Total	2.687	2.598

Fonte: Sistema de gerência de Recursos Humanos (GRH).

Destaca-se que informações adicionais sobre a gestão de pessoas; tais como o quadro de pessoal, lista de autoridades e servidores, estrutura remuneratória e consulta aos valores pagos, plano de gestão, entre outras; estão disponíveis na [página de Transparência no Portal TCU](#).



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE 2016

5.4.1. Desenvolvimento Profissional

O Instituto Serzedello Corrêa (ISC), unidade estratégica responsável pela [educação corporativa](#) do TCU, oferece soluções necessárias ao alcance do objetivo de adquirir, desenvolver e alinhar competências profissionais e organizacionais.

O Instituto tem como público-alvo servidores do Tribunal e de outros órgãos e entidades da administração pública, de Entidades Fiscalizadoras Superiores internacionais e, de amplo modo, demais cidadãos brasileiros.

Desenvolvimento Profissional	Quantitativo
Total de eventos promovidos (presenciais, semipresenciais e a distância)	86
Servidores participantes em eventos promovidos pelo ISC	15.172
Eventos promovidos na modalidade a distância (EaD)	23
Servidores participantes em eventos EaD	11.529
Eventos promovidos por outras instituições	81
Servidores participantes em eventos promovidos por outras instituições	151

Fonte: Instituto Serzedello Corrêa (ISC).

5.4.2. Centro de Pesquisa e Inovação

O Centro de Pesquisa e Inovação (CePI) tem por finalidade fomentar a pesquisa aplicada no Tribunal e coordenar o primeiro [laboratório de inovação \(coLAB-i\)](#) em um órgão de controle. Desde sua criação, o coLAB-i vem apoiando as unidades do Tribunal no desenvolvimento de projetos inovadores, garantindo a gestão do conhecimento de soluções desenvolvidas, coordenando ações de cooperação e promovendo ações de capacitação e eventos sobre assuntos na fronteira do conhecimento.

Destaca-se, com relação à capacitação, que o coLAB-i, dentro da diretriz de fomento à inovação do TCU, propôs e iniciou em 2015 [programa de capacitação em análise de dados](#), com duas trilhas independentes e diversos módulos EaD para permitir a capacitação inclusiva e gradual dos servidores.

Em agosto, ocorreu a 2ª edição do Seminário de Análise de Dados da Administração Pública com mais de 20 apresentações de casos práticos sobre aplicação de análise de dados para melhoria da gestão e do controle de entidades, programas e políticas públicas.

Em setembro, o coLAB-i promoveu o “1º Taller de Innovación” como uma das ações propostas pelo Comitê de Criação de Capacidades da Olacefs, presidido atualmente pelo TCU. O evento contou com a participação de dez EFS. Foram três dias de trocas de experiência, nos quais o Tribunal apresentou como vem fomentando a construção de soluções inovadoras por meio do uso de *design thinking*, análise de dados, geotecnologias e promovendo a abertura de bases de dados por meio da nuvem cívica. Ainda, no 3º trimestre, o coLAB-i promoveu capacitação sobre *design thinking* para servidores do TCU. Foram desenvolvidos projetos sobre os temas Motivação, Análise de Dados e Controle Social.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE 2016

5.4.3. Concursos públicos

Foi finalizado o concurso público para provimento do cargo de **Procurador do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas da União**. O resultado final do certame foi divulgado por meio do Edital nº 13 – MPTCU, de 29 de julho de 2016. Por intermédio do Decreto de 20 de setembro de 2016 (D.O.U. de 21/9/2016), o Senhor **Rodrigo Medeiros de Lima** foi nomeado para o cargo, cuja posse ocorreu no dia 27 de setembro de 2016.

5.4.4. Processos seletivos internos e incentivos

No 3º trimestre foram abertos processos seletivos para os programas de educação continuada do ISC: bolsas de estudos para pós-graduação; reembolso de despesas realizadas por servidor para obtenção ou renovação de certificação profissional; *Master Degree of Auditing (MAUD)* do Programa *Chinese Government Scholarship Auditing Master Program (CGSAMP)*; Programa Internacional de Intercâmbio para Auditores do *Government Accountability Office (GAO)*; Centro Internacional de Sistemas Informatizados e Auditoria (iCISA) da Controladoria e Auditoria Geral da Índia; Incentivo ao estudo de idioma estrangeiro.

5.4.5. Gestão da Informação e do Conhecimento

A gestão da informação e do conhecimento engloba a gestão da informação organizacional, a cargo da Biblioteca Ministro Ruben Rosa, a gestão documental, de competência do Serviço de Gestão Documental (Seged), e a gestão do conhecimento, sob a responsabilidade do Serviço de Gestão do Conhecimento (SGCo). As três unidades são vinculadas ao Centro de Documentação (Cedoc), unidade do ISC responsável por promover orientar e acompanhar as iniciativas nessas três áreas.

No trimestre, a Biblioteca Ministro Ruben Rosa disponibilizou 333 novas obras e restaurou 120 materiais. O Seged implantou novo sistema de gestão arquivística (Sidarq) e tratou 18.596 processos (4.589 arquivados e 14.007 encaminhados para descarte). O SGCo implantou 4 novas comunidades de prática (Bancos Públicos, Infraestrutura, *Design Thinking* e Apex) e concluiu a implantação do novo ambiente computacional para suporte a comunidades de prática (*Sharepoint*).

5.5. Orçamento e finanças

A Lei nº 13.255, de 2016 (LOA 2016) foi aprovada em um cenário de sensível restrição fiscal e como consequência, o orçamento do TCU para o ano de 2016, no valor total de R\$ 1.823.143.480,00, reflete essa situação, já que apresenta considerável redução em relação ao ano de 2015.

Embora a dotação vinculada ao Grupo de Natureza de Despesa (GND 1) Pessoal e Encargos Sociais tenha sofrido acréscimo de R\$ 43.113.726,00 em relação à dotação final de 2015, as dotações de custeio (GND 3) e de investimentos (GND 4) tiveram redução de R\$ 35.995.731,00 e de R\$ 9.053.300,00, respectivamente, enquanto a parcela de inversões financeiras (GND 5) sofreu acréscimo de R\$ 90.000,00.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE 2016

Com isso, fez-se necessário que o TCU promovesse uma série de medidas para se adaptar ao limite de despesa de custeio de R\$ 206.437.301,00 (GND 3), em 2016, contra uma execução de R\$ 242.433.032,00 ocorrida em 2015.

Cabe registrar que a despesa liquidada até o final do 3º trimestre foi de **R\$ 1.237.274.508,98**, que corresponde a **68,60% da dotação orçamentária disponível** para execução no ano. O quadro a seguir detalha a execução orçamentária e financeira do Tribunal no 3º trimestre de 2016.

Natureza da Despesa	Dotação ⁽¹⁾ (R\$)	Liquidado no Trimestre (R\$)	(%)	Liquidado no Ano (R\$)	(%)	Disponível (R\$)
DESPESAS CORRENTES	1.753.725.693,24	410.090.785,99	23,38	1.231.304.051,49	70,21	522.421.641,75
PESSOAL	1.519.623.342,00	361.765.886,15	23,81	1.100.696.655,33	72,43	418.926.686,67
Ativo	817.180.663,00	194.239.210,31	23,77	595.454.489,63	72,87	221.726.173,37
Inativo e Pensionistas	557.050.000,00	132.753.185,02	23,83	405.861.899,08	72,86	151.188.100,92
PSSS	145.392.679,00	34.773.490,82	23,92	99.380.266,62	68,35	46.012.412,38
JUROS E ENC. DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTROS CUSTEIOS	234.102.351,24	48.324.899,84	20,64	130.607.396,16	55,79	103.494.955,08
Material de Consumo	1.639.222,86	588.835,08	35,92	1.031.582,44	62,93	607.640,42
Serviços de Terceiros ⁽¹⁾	133.313.356,70	28.415.810,28	21,32	70.891.059,62	53,18	62.422.297,08
Auxílios Financeiros ⁽²⁾	71.791.662,34	18.182.314,48	25,33	54.068.020,45	75,31	17.723.641,89
Outras Despesas ⁽³⁾	27.358.109,34	1.137.940,00	4,16	4.616.733,65	16,88	22.741.375,69
DESPESAS DE CAPITAL	49.858.850,09	2.246.970,59	4,51	5.970.457,49	11,97	43.888.392,60
TOTAL GERAL	1.803.584.543,33	412.337.756,58	22,86	1.237.274.508,98	68,60	566.310.034,35

Fonte: Tesouro Gerencial. Consulta em 10/10/2016.

⁽¹⁾ Dotação Disponível = (+) LOA R\$ 1.823.143.480,00 (-) Crédito Contingenciado R\$ 24.272.357,91.

Nota 1: os valores constantes do item Serviços de Terceiros são relativos às naturezas de despesa 33, 36, 37 e 39, nas modalidades de aplicação 90 e 91.

Nota 2: os valores constantes do item Auxílios Financeiros são relativos às naturezas de despesa 08, 46, 48, 49 e 93, nas modalidades de aplicação 90 e 91.

Nota 3: os valores referentes a Outras Despesas são obtidos pela diminuição do saldo de Outros Custeios com Material de Consumo, Serviços de Terceiros e Auxílios Financeiros.

A seguir, encontra-se o detalhamento dos procedimentos licitatórios liquidados no período.

Modalidade	3º Trimestre 2016 (R\$)	Total em 2016 (R\$)
Dispensa	2.830.427,77	7.938.589,04
Convite	0,00	0,00
Tomada de preços	0,00	0,00
Concorrência	861,71	36.726,08
Pregão	26.094.590,69	65.143.602,30
Inexigível	1.867.792,97	4.337.940,01
Suprimento de Fundos	34.477,26	210.541,66
TOTAL	30.828.150,40	77.667.399,09

Fonte: Tesouro Gerencial, consulta em 10/10/2016.

Destaca-se que informações adicionais sobre a execução orçamentária e financeira, bem como sobre os pagamentos efetuados, além de relatórios de execução fiscal, entre outras normas e demonstrativos pertinentes, estão disponíveis na [página de transparência no Portal TCU](#).



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE 2016

5.6.Sustentabilidade

O TCU tem desenvolvido diversas iniciativas em benefício da sustentabilidade, alinhadas à Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) e à Política de Sustentabilidade, definida pela Resolução-TCU nº 268, de 4 de março de 2015. As iniciativas guardam sintonia também com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) promovidos pela Organização das Nações Unidas e se baseiam nos eixos temáticos da A3P, que englobam: gestão de resíduos, licitações sustentáveis, qualidade de vida no ambiente de trabalho, sensibilização e capacitação, uso racional de recursos naturais e bens públicos.

Programa de Logística Sustentável (PLS) - diretrizes e iniciativas para promoção, nos próximos anos, da prática de sustentabilidade na gestão logística institucional, tendo como subsídio diagnóstico socioambiental, o qual englobou o levantamento da situação nas dependências do TCU, com vistas a obter informações a respeito de obras realizadas, práticas de desfazimento, consumo de recursos naturais, principais bens adquiridos e serviços contratados, práticas ambientais inerentes ao descarte de resíduos, bem como necessidade de treinamento e sensibilização sobre o tema.

Painel de sustentabilidade - Foi criado, no âmbito do Painel Gestão Estratégica do TCU, o Painel de Sustentabilidade com informações aderentes à A3P. O Painel dispõe de informações sobre consumo de água, energia elétrica, papel, copos, água potável em garrafas e deslocamentos aéreos, e visam a fornecer subsídios para o aperfeiçoamento da gestão organizacional e a melhor alocação de recursos.

Outsourcing de impressão – uso compartilhado de impressoras. A adoção de *outsourcing* de impressão proporciona diminuição estimada de 60% do impacto ambiental causado pelo serviço de impressão. O modelo reduz o consumo de papéis e energia elétrica, o volume de descarte de suprimentos e agrega mais funcionalidades disponíveis a todos os usuários. Permite a racionalização das atividades, ao diminuir o volume de licitações necessárias para prover os serviços de impressão, bem como dos respectivos contratos a serem geridos. Entre 18 de julho e 19 de agosto foi realizado projeto-piloto, com 651 usuários, observando-se a redução de 33% na quantidade de páginas impressas, que equivale à preservação de duas árvores, além de economia no consumo de energia elétrica, água e suprimentos.

Construções e reformas prediais aderentes aos requisitos de sustentabilidade e acessibilidade - Nos projetos e serviços de arquitetura e engenharia, obras e reformas, tem-se buscado incorporar requisitos de sustentabilidade, eficiência energética e atendimento a normas técnicas, considerando-se as peculiaridades de cada situação. Na obra do Anexo IV do TCU (**nova sede do ISC, a ser inaugurada em 23/11/2016**), por exemplo, podem ser observados como diretrizes para a área de sustentabilidade: o conjunto arquitetônico com sistema de reaproveitamento de águas pluviais (irrigação e vasos sanitários) e aquecimento solar, uso de materiais recicláveis (isolamento acústico de casa de máquinas de ar-condicionado), madeiras certificadas, tintas com baixa emissão de compostos orgânicos voláteis (COV), piso dos estacionamentos externos permeáveis, dentre outras soluções que atenuam o impacto no meio ambiente.

Destaca-se que informações adicionais sobre sustentabilidade estão disponíveis na [página de transparência no Portal TCU](#).



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE 2016



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE 2016

6. ANEXOS

Anexo I – Anulação e sustação de atos e contratos

Determinação	Unidade Jurisdicionada/Apreciação
Anulação, revogação, suspensão, rescisão e ajustes de contrato ou convênio	Município de São Gabriel da Cachoeira/AM (Acórdão 9.702/2ª Câmara, de 23.8.2016, TC 013.167/2013-8, Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho).
	Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região/AM e RR (Acórdão 2.373/Plenário, de 14.9.2016, TC 024.198/2014-5, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti).
	Ministério da Saúde (Acórdão 10.878/2ª Câmara, de 27.9.2016, TC 033.455/2015-5, Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa).
	Secretaria de Educação de Alagoas (Acórdão 2.361/Plenário, de 14.9.2016, TC 003.843/2016-5, Relator: Ministro José Múcio)
	Município de Ruy Barbosa/BA (Acórdão 2.372/Plenário, de 14.09.2016, TC 016.295/2016-1, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman)
	Ministério das Cidades, Caixa Econômica Federal e Saneamento de Goiás S.A (Acórdão 2.113/Plenário, de 17.8.2016, TC 008.379/2016-5, Relator: Ministro Augusto Nardes).
	Saneamento de Goiás S.A. (Acórdão 2.113/Plenário, de 17.8.2016, TC 008.379/2016-5, Relator: Ministro Augusto Nardes).
	Comissão Central de Concorrências do Estado do Ceará (Acórdão 1988/Plenário, de 3.8.2016, TC 021.717/2013-3, Relator: Ministro Augusto Nardes Ribeiro).
	Município de Cruz/CE (Acórdão 2.379/Plenário, de 14.9.2016, TC 035.995/2015-7, Relator: Ministro Marcos Bemquerer Costa).
	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Acórdão 8.941/2ª Câmara, de 9.8.2016; TC 029.012/2015-5, Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho)
	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) e Companhia Docas do Maranhão (Codomar) (Acórdão 2.270/Plenário, de 31.8.2016, TC 004.794/2012-5, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman).
	Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) (Acórdão 1.652/Plenário, de 29.6.2016, TC 035.802/2015-4, Relator: Ministro José Múcio Monteiro).
	Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Acórdão 1.681/Plenário, de 6.7.2016, TC 012.266/2016-7, Relator: Ministro Benjamin Zymler)
	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) (Acórdão 1.891/Plenário, de 20.7.2016, TC 018.231/2015-2, Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa)
	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) (Acórdão 2.131/Plenário, de 17.8.2016, TC 009.481/2016-8, Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa)
Ministério da Integração Nacional (MIN) (Acórdão 2.212/Plenário, de 24.8.2016, TC 021.928/2014-1, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti)	
Tribunal Superior Eleitoral (Acórdão 2.341/Plenário, de 14.9.2016, TC 020.613/2015-6, Relator: Ministro Raimundo Carreiro)	
Banco Central do Brasil (BCB) (Acórdão 2.340/Plenário, de 14.9.2016, TC 020.148/2015-1, Relator: Ministro Raimundo Carreiro)	
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) (Acórdão 2.016/Plenário, de 3.8.2016, TC 013.870/2016-5, Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira)	
Suspensão de pagamento ou ressarcimento e retenção de	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (Acórdão 2.276/Plenário, de 31.8.2016, TC 009.006/2009-9, Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho).
	Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo/SP (Acórdão 5.626/1ª Câmara, de 30.8.2016; TC 018.344/2013-5, Relator: Ministro Benjamin Zymler)



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE 2016

Determinação	Unidade Jurisdicionada/Apreciação
valores de contrato	Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero) (Acórdão 2.433/Plenário, de 21.9.2016, TC 025.990/2015-2, Relator: Ministro Benjamin Zymler)
Anulação, revogação, suspensão e ajustes em Licitação	Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) – Refinaria de Manaus (Acórdão 2.439/Plenário, de 21.9.2016, TC 020.648/2016-2, Relator: Ministro José Múcio Monteiro).
	Município de Ruy Barbosa/BA (Acórdão 2.372/Plenário, de 14.9.2016, TC 016.295/2016-1, Relator: Ministro Augusto Sherman)
	Município de Caatiba/BA (Acórdão 2.126/Plenário, de 17.8.2016, TC 007.981/2016-3, Relator: Ministro Augusto Sherman)
	Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (Acórdão 2438/Plenário, de 21.9.2016, TC 011.393/2016-5, Relator: Ministro José Múcio Monteiro).
	Comissão Central de Concorrências do Estado do Ceará (Acórdão 1.988/Plenário, de 3.8.2016, TC 021.717/2013-3, Relator: Ministro Augusto Nardes Ribeiro).
	Município de Cruz/CE (Acórdão 2.379/Plenário, de 14.9.2016, TC 035.995/2015-7, Relator: Ministro Marcos Bemquerer Costa).
Devolução e/ou suspensão de pagamentos indevidos	Hospital Federal de Ipanema (HFI) (Acórdão 2.058/Plenário, de 10.8.2016, TC 000.469/2016-5, Relator: Ministro Bruno Dantas).
	Ministério da Saúde (Acórdão 2.104/Plenário, de 17.8.2016, TC 018.825/2016-8, Relator: Ministro Bruno Dantas)
Outros (*)	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS)/ Escola Agrotécnica Federal de São Cristóvão/SE(EAFSC). (Acórdão 9.719/2ª Câmara, de 23.8.2016, TC 013.448/2005-4, Relatora: Ministra Ana Arraes).
	Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima/SE. (Acórdão 2.119/Plenário, de 17.8.2016, TC 006.685/2013-7, Relator: Ministro José Múcio Monteiro)

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)

* Determinação para devolução de valores existentes em conta que movimentou recursos federais.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE 2016

Anexo II – Medidas cautelares concedidas

Unidade Jurisdicionada	Medida Cautelar Concedida	Valor envolvido (R\$)
ALAGOAS		
Fundação Universidade de Brasília (FUB/MEC)	Suspendam, cautelarmente, a aplicação do item 4 – da homologação das solicitações de inscrição – para assegurar a homologação da inscrição dos alunos com avanço escolar (Despacho de 20.9.2016, Ata nº 36, de 21.9.2016, TC 025.908/2016-2, Relatora: Ministra Ana Arraes, Unidade Técnica: SecexEducação).	-
BAHIA		
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero)	Suspenda os efeitos decorrentes da adjudicação do objeto licitado mediante o Pregão Eletrônico 076/LABR/SBSV/2016 à empresa Quattro Serviços Gerais Ltda. CNPJ 05.416.273/0001-35 (Despacho de 17.8.2016, Ata nº 32, TC 023.339/2016-0, Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues, Unidade Técnica: Secex-BA).	12.342.900,99
Estado da Bahia – Companhia de Engenharia Ambiental e Recursos Hídricos da Bahia (Cerb)	Adote, de imediato, as seguintes medidas no âmbito do Contrato 26/2014, custeado com recursos do Termo de Compromisso 0394.943-11/2012: a) limite o pagamento dos serviços cujos valores unitários são considerados superavaliados na análise procedida por este Tribunal de Contas da União aos preços unitários, conforme indicado no achado III.1 do relatório de fiscalização, a saber: Tabela incluída no despacho. b) a partir do 14º boletim de medição, inclusive, efetue a glosa imediata dos valores pagos indevidamente em, no máximo, duas parcelas, tendo em vista o sobrepreço mencionado no item anterior, que totalizou R\$ 1.117.238,15 até a medição 13 (achado III.2 do relatório); c) conclua e remeta a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da ciência, juntamente com as respectivas memórias de cálculo, a verificação da compatibilidade dos quantitativos despendidos nos serviços: abertura de acessos e caminhos de serviços, desmatamento e limpeza mecanizada do terreno com trator e execução de envoltória ou berço de areia em valas dos tubos em PVC PBA e PVC DEFOFO, de sorte a apurar o montante pago a maior à Construtora Ceará Mendes ao longo da execução do ajuste, possibilitando a glosa imediata dos montantes pagos indevidamente por esses itens (achado III.3 do relatório); d) abstenha-se de proceder à formalização do aditivo contratual referente à planilha de acompanhamentos e desvios (PAD) sem observar o seguinte: i) revisão dos preços e das quantidades consideradas para representar os custos dos equipamentos envolvidos na execução da concepção pré-moldada dos reservatórios, atentando-se para a existência de valores mais econômicos nos sistemas oficiais ou no mercado; ii) revisão do preço unitário das fôrmas necessárias à execução dos referidos reservatórios, observando-se a nova realidade executiva implementada pela Construtora Ceará Mendes (fôrmas metálicas para concreto pré-moldado); iii) manutenção do desconto inicialmente ofertado na licitação (achado III.4 do relatório); e) somente efetue a liberação de frentes de serviço no âmbito do referido ajuste após a adoção de providências para garantir a efetiva fiscalização do contrato, mediante designação de equipe técnica compatível com o volume de serviços a ser executado e dotada de apoio técnico-ferramental capaz de garantir a fiscalização da execução dos serviços em consonância com as especificações técnicas ajustadas, a exemplo do controle de compactação dos aterros, de umidade, de seleção do material, geométrico, etc. (achado III.6 do relatório), (Despacho de 15.8.2016, Ata nº 32, TC 010.501/2016-9, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, Unidade Técnica: Secex-BA).	29.900.000,00
DISTRITO FEDERAL		
Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A	Suspender todos os atos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços (PE SRP) 5/2016, da Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A, cujo objeto é a aquisição, em caráter definitivo, de licença de direito de uso de Solução de Gestão de Pessoas no Setor Público, voltado para empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com navegação web, bem como prestação de serviço de implantação, parametrização, customização, suporte técnico e manutenção (Despacho de 16.9.2016, Ata nº 36, TC 025.404/2016-4, Relator: Ministro Augusto Nardes, Unidade Técnica: Sefti).	20.308.517,26



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE 2016

Unidade Jurisdicionada	Medida Cautelar Concedida	Valor envolvido (R\$)
Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	Abstenha-se de utilizar a brita oriunda da pedra da empresa TIISA lesa Infraestrutura S/A ou qualquer outra brita que não esteja comprovadamente em conformidade com a norma Valec 80-EM-033A-58-8006, ao executar os serviços de implantação da superestrutura da via nos Lotes 5S e 5SA da Extensão Sul da Ferrovia Norte-Sul (Despacho de 28.9.2016, Ata nº 39, de 5.10.2016, TC 011.451/2016-5, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade: SeinfraHidroFerrovia).	65.441.092,03
Conselho Federal de Odontologia (CFO)	Proceda ao imediato afastamento temporário do Sr. Ailton Diogo Morilhas Rodrigues, nos termos do art. 44, caput, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 273, caput, do RI/TCU (Acórdão 1.726/Plenário, de 6.7.2016, TC 011.185/2015-5, Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira, Unidade Técnica: SecexSaúde)	-
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero)	Retenha-se nos próximos pagamentos a serem realizados no âmbito do Contrato TC0014-EG/2013/0001, o montante de R\$ 7.944.383,99. (Acórdão 2.433/Plenário, Ata nº 36, de 21.9.2016, TC-025.990/2015-2, Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: SeinfraAeroTelecom).	7.944.383,99
Telecomunicações Brasileiras S.A. (Telebras)	Suspenda imediatamente o RDC Presencial 1/2016, abstando-se de celebrar contratos com a licitante vencedora (Despacho de 21.7.2016, Ata nº 29, de 29.7.2016, TC 021.069/2016-6, Relator: Ministro Bruno Dantas, Unidade: SeinfraAeroTelecom).	416.179.001,70
GOIÁS		
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS)	Sustar os atos subsequentes à sessão pública daquele certame (Pregão Eletrônico SRP 02/2016) (Despacho de 31.08.2016, Ata nº 34, de 31.08.2016, TC 024.341/2016-9, Relator: Ministra Ana Arraes, Unidade Técnica: Secex-GO).	1.579.966,16
MATO GROSSO		
Prefeitura Municipal de Vila Rica/MT	Suspender os atos decorrentes da Concorrência 1/2015 (Despacho de 5.7.2016, Ata nº 26, de 6.7.2016, TC 018.753/2016-7, Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: Secex-GO).	5.031.960,29
MATO GROSSO DO SUL		
Distrito Sanitário Especial Indígena de Mato Grosso do Sul	Suspender a condução do pregão eletrônico SRP 16/2016 e os atos dele decorrentes (Despacho de 23.8.2016, Ata nº 33, de 24.8.2016, TC 023.837/2016-0, Relator: Ministro Bruno Dantas, Unidade Técnica: Secex-GO).	19.102.600,00
Distrito Sanitário Especial Indígena de Mato Grosso do Sul	Suspender a condução do pregão eletrônico 12/2016 e os atos dele decorrentes (Despacho de 23.8.2016, Ata nº 33, de 24.8.2016, TC 024.136/2016-6, Relator: Ministro Bruno Dantas, Unidade Técnica: Secex-GO).	3.168.408,64
MINAS GERAIS		
Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em Belo Horizonte/MG	Suspenda cautelarmente os itens 22 a 28 do Pregão Eletrônico 7/2016 (Despacho de 5.8.2016, Ata nº 31, de 19.08.2016, TC 017.390/2016-8, Relator: Ministro Vital do Rego, Unidade Técnica: Secex-RJ).	3.964.532,17
PARAÍBA		
Município de Barra de São Miguel/PB	Abster-se de utilizar recursos federais para a execução do Contrato 28/2016, celebrado com a empresa RTS Construções e Serviços Ltda. (CNPJ 12.209.627/0001-36), em decorrência da Concorrência Pública 001/2016, com recursos do Convênio Siafi 679603, firmado com a Fundação Nacional de Saúde (Funasa) (Despacho de 18.8.2016, Ata nº 33, de 24.8.2016, TC 017.538/2016-6, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Secex-PE).	2.285.098,81
PERNAMBUCO		
Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobrás)	Abstenha-se de: 1) prorrogar a vigência do Contrato 2/2011, a vencer em 30/11/2016; 2) realizar pagamentos ao Consórcio Biotec, relativamente ao Contrato 2/2011, até a integral solução das pendências indicadas no subitem 8.1 do relatório de auditoria, por meio da conclusão dos serviços nele referidos ou da integral devolução dos valores indevidamente pagos;	84.754.183,61



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE 2016

Unidade Jurisdicionada	Medida Cautelar Concedida	Valor envolvido (R\$)
	3) realizar pagamentos por serviços não executados, realizados de forma parcial ou entregues com padrão de qualidade inferior ao especificado, no âmbito do Contrato 2/2011, celebrado com Consórcio Biotec; 4) liberar as garantias relativas ao Contrato 2/2011 ao integral saneamento das pendências indicadas no subitem 8.1 do relatório de auditoria e ao pagamento das multas contratuais eventualmente impostas à contratada; 5) realizar pagamentos por serviços não previstos no Contrato 2/2011, assim como de celebrar novos termos aditivos, para dar cobertura à execução de serviços não previstos, ressalvados aqueles autorizados e executados antes da ciência desta decisão (Despacho de 14.9.2016, Ata nº 35, de 14.06.2016, TC 010.595/2016-3, Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa em substituição ao Ministro Walton Alencar Rodrigues, Unidade Técnica: SeinfraUrbana).	
RIO DE JANEIRO		
Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobrás)	Decreta cautelarmente a indisponibilidade, pelo período de um ano, dos bens de doze agentes arrolados como responsáveis no subitem 9.1 do Acórdão 2.109/2016-TCU-Plenário (vide Anexo IV deste relatório), alcançando todos os bens considerados necessários para garantir o integral ressarcimento dos débitos em apuração imputados a cada responsável (Acórdão 2.109/Plenário, TC 000.168/2016-5, Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: SeinfraOperações).	2.100.000.000,00
Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobrás)	Decreta cautelarmente a indisponibilidade, pelo prazo de um ano, de bens de cinco responsáveis relacionados no subitem 9.1 do Acórdão 2.428/2016-TCU-Plenário (vide Anexo IV deste relatório), alcançando os bens considerados necessários, para garantir o integral ressarcimento do débito em apuração imputado a cada responsável, ressalvados os bens financeiros necessários ao sustento das pessoas físicas e à continuidade das operações das pessoas jurídica (Acórdão 2.428/Plenário, TC 004.038/2011-8, Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade: SeinfraOperações).	960.000.000,00
RONDÔNIA		
Município de Mirante da Serra/RO	Suspenda a Concorrência 1/2006 (menor preço global), conduzida pela comissão permanente de licitação do município de Mirante da Serra/RO, que tem por objeto a construção e implantação do sistema de esgotamento sanitário (Despacho de 23.8.2016, Ata nº 33, de 24.8.2016, TC 023.522/2016-0; Relator: Ministro Substituto Weder de Oliveira; Unidade Técnica: Secex-AM).	20.080.002,70
Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal	Abstenham-se de destinar recursos federais dos Termos de Compromisso 0226.561-68/2008/MCidades/Caixa e 0296.770-66/2009/MCidades/Caixa ao Contrato 118/PGE-2015, celebrado entre a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Estado de Rondônia (Sepog) e o Consórcio Gel-MCEN, para execução dos projetos e obras do sistema de esgotamento sanitário de Porto Velho – Sistema Sul, sob o regime de contratação integrada (Despacho de 4.10.2016, Ata nº 38, de 5.10.2016, TC 014.504/2016-2, Relator: Ministro Bruno Dantas, Unidade Técnica: SeinfraUrbana).	365.745.836,53
TOCANTINS		
Ministério das Cidades, Caixa Econômica Federal, Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte de Palmas/TO	Suspendam: 1) o repasse de valores federais ao empreendimento relacionado com o RDC Eletrônico 1/2015 no âmbito da implantação do corredor de transporte BRT e do sistema inteligente de transporte, na região sul de Palmas/TO; e 2) a homologação do processo atinente ao RDC Eletrônico 1/2015 e todos os atos subsequentes destinados à implantação do corredor de transporte BRT e do sistema inteligente de transporte, na região sul de Palmas/TO. (Despacho de 16.9.2016, Ata nº 36, de 21.9.2016, TC 018.777/2016-3, Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, Unidade Técnica: SeinfraUrbana).	227.580.000,00
Valor Total em Medidas Cautelares:		4.345.408.484,88

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segex).



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE 2016

Anexo III – Pessoas jurídicas declaradas inidôneas

UF	Unidade Jurisdicionada	Autuado	Acórdão/ Processo	Prazo
MT	Nossa Senhora do Livramento	Fábio Menezes e Silva – ME (CNPJ 05.688.933/0001-37) Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda. – ME (CNPJ 16.793.330/0001-11) Suprema Comércio e Representações Ltda. – ME (CNPJ 12.984.005/0001-85)	2.358/2016-Plenário 035.173/2015-7	5 anos
RJ	Comando de Operações Navais da Marinha	Mactecology Comércio de Informática Ltda (CNPJ 10.345.104/0001-91)	1.370/2015-Plenário e 1.519/2016- Plenário 034.794/2014-0	6 meses
Total de Declarações de Inidoneidade: 4				

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE 2016

Anexo IV – Indisponibilidades de bens decretadas

UF	Unidade Jurisdicionada	Autuado	Processo/Acórdão/prazo
RJ	Petróleo Brasileiro S.A.	Renato de Souza Duque (CPF 510.515.167-49)	000.168/2016-5 Acórdão 2.109/2016- Plenário 1 (um) ano
		Consórcio Rnest – Conest (CNPJ 11.045.775/0001-08)	
		Odebrecht Plantas Industriais e Participações S.A. (CNPJ 09.334.075/0001-83)	
		Construtora Norberto Odebrecht S.A. (CNPJ 15.102.288/0001-82)	
		Construtora OAS S.A. (CNPJ 14.310.577/0001-04)	
		Marcelo Bahia Odebrecht (CPF 487.956.235-15)	
		Márcio Faria da Silva (CPF 293.670.006-00)	
		Rogério Santos de Araújo (CPF 159.916.527-91)	
		César Ramos Rocha (CPF 363.752.091-53)	
		José Adelmário Pinheiro Filho (CPF 078.105.635-72)	
		Agenor Franklin Magalhães Medeiros (CPF 063.787.575-34)	
	José Sérgio Gabrielli de Azevedo (CPF 042.750.395-72)		
	Petróleo Brasileiro S.A.	Renato de Souza Duque (CPF 510.515.167-49)	004.038/2011-8 Acórdão 2.428/2016- Plenário 1 (um) ano
		Consórcio CII – Ipojuca Interligações (CNPJ 11.387.267/0001-08)	
		Construtora Queiroz Galvão S.A. (CPF 33.412.792/0001-60)	
		Iesa Óleo e Gás S.A. (CPF 07.248.576/0001-11)	
		José Sérgio Gabrielli de Azevedo (CPF 042.750.395-72)	
Total de decretações de Indisponibilidade de bens: 17			

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE 2016

Anexo V – Arrestos de bens solicitados

UF	Unidade Jurisdicionada	Autuado	Processo	Acórdão
CE	Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	Jose Vidal Farias (CPF 058.136.973-49)	028.974/2013-1	1.719/2016-Plenário
RJ	Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	Luiz Carvalho Linhares (CPF 298.883.107-63) Elida Xavier da Cunha (CPF 026.357.367-23) Hélio Considera (CPF 173.303.867-15) Joici Lucia da Silva (CPF 778.591.117-72)	010.420/2014-2	1.811/2016-Plenário
RJ	Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	Sergio da Cunha Dias (CPF 696.618.207-91)	019.360/2014-2	1.812/2016-Plenário
RJ	Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	Deusimar Nunes Alvarenga (CPF 519.506.427-04)	012.374/2013-0	2.191/2016-Plenário
SP	Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	Vladimir Renato de Aquino Lopes (CPF 063.585.118-07) Maria Francélia da Silva Schmidt (CPF 032.503.688-81)	003.852/2013-0	2.330/2016-Plenário
Total de Solicitações de Arresto de Bens : 9				

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE 2016

Anexo VI – Responsáveis inabilitados

UF	Unidade Jurisdicionada	Autuado	Processo	Acórdão	Prazo
AL	Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	Maria das Dores Silvestre (CPF 346.529.304-53) Damião Beltrão Ferreira (CPF 659.372.104-25)	011.243/2015-5	1.746/2016-Plenário	5 anos
AM	Município de Tabatinga/AM.	Joel Santos de Lima (CPF 135.105.682-49) Dalilo Martins Cuesta (CPF 041.054.782-49)	032.363/2014-1	2.134/2016-Plenário	5 anos
AM	Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	Maria Emília Lima Cansanção (CPF 224.319.852-53)	005.000/2016-5	1.886/2016-Plenário	5 anos
BA	Ministério do Meio Ambiente	Rui Melo de Carvalho (CPF 370.198.997-49) Itazil Fonseca Benício dos Santos (CPF 400.974.477-49) Paulo Ramiro Perez Toscano (CPF 076.068.501-00)	013.501/2008-8	1.723/2016-Plenário	5 anos
CE	Instituto Nacional do Seguro Social	Jose Vidal Farias (CPF 058.136.973-49)	028.974/2013-1	1.719/2016-Plenário	8 anos
DF	Centro de Seleção e Promoção de Eventos (Cespe) da Fundação Universidade de Brasília (FUB)	Romilda Guimarães Macarini (CPF 076.089.181-87)	024.964/2010-7	1799/2016-Plenário	8 anos
MA	Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Maranhão	Adalva Alves Monteiro (CPF 023.009.664-68) Márcia Tereza Correia Ribeiro Nery (CPF 304.324.643-87)	018.991/2006-3	2.051/2016-Plenário	8 anos
MA	Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba/MA	Ernani do Amaral Soares (CPF 130.696.671-04)	045.610/2012-6	2.198/2016-Plenário	5 anos
MA	Prefeitura Municipal de Jatobá/MA	Miguel Alves da Silva (CPF 021.955.423-49)	000.464/2011-2	2.065/2016-Plenário	5 anos
PR	Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Gerência Executiva de Curitiba/PR	João Córdoba (CPF 173.702.489-68) Laurindo da Silva Ribeiro (CPF 328.908.691-72) Angela Maria Benato de Oliveira (CPF 358.992.639-20) Lourdes Nery (CPF 689.084.239-15)	016.316/2013-4	1.893/2016-Plenário	5 anos
RJ	Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	Francisco Fernandes Albrecht (CPF 639.116.477-00) Leda Nunes Vieira (CPF 036.803.447-08) Ivan Leandres Lima (CPF 180.327.107-87)	010.227/2014-8	1.227/2016-Plenário	8 anos
RJ	Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	Eliana Silva de Souza (CPF 570.551.227-91)	015.383/2011-3	1.422/2015-Plenário	6 anos
RJ	Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	Maria do Carmo Batista de Almeida (CPF 304.397.797-15)	033.737/2012-6	1.224/2016-Plenário	5 anos
RJ	Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	Paulo Roberto Rodrigues Barbosa (CPF 703.214.267-20)	009.232/2011-7	556/2014-Plenário	8 anos
RJ	Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	Claudia Maria Fernandes De Mello (CPF 808.043.907-97)	010.023/2013-5	3267/2014-Plenário	5 anos
RS	Associação dos Produtores e Empreendedores Culturais de Santa Maria/RS (APEC/SM)	Sidney Geovane Marchiori Mello (CPF 983.363.390-00)	007.563/2014-0	2.363/2016-Plenário	5 anos
SP	Gerência Executiva INSS em Campinas/SP	Vera Lúcia Ferreira Costa (CPF 144.635.358-32)	016.324/2015-3	1.825/2016-Plenário	5 anos
TO	Município de Monte Santo do Tocantins	Cleodson Aparecido de Sousa (CPF 015.174.968-02)	000.323/2016-0	2275/2016-Plenário	5 anos
Total de responsáveis inabilitados: 28					

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 3º TRIMESTRE 2016

Anexo VII – Obras com indícios de irregularidades graves

AL	(PAC) Canal do Sertão	53101 – Ministério da Integração Nacional	028.502/2006-5 (RAIMUNDO CARREIRO) 011.156/2010-4 (RAIMUNDO CARREIRO) 003.075/2009-9 (RAIMUNDO CARREIRO)	IG-R	IG-P	S
AM	Obras do Terminal Fluvial de Barcelos	39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit)	009.116/2012 5 (AUGUSTO SHERMAN)	IG-R	Continuidade	N
GO	Construção da Ferrovia Norte-Sul	39207 – Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	010.829/2016-4 (BENJAMIN ZYMLER)	IG-R	Continuidade	N
PE	(PAC) Construção da Refinaria Abreu e Lima em Recife	32230 – Petróleo Brasileiro S.A.	008.472/2008-3 (BRUNO DANTAS)	IG-R	IG-R	N
PI	Construção da Vila Olímpica – Parnaíba	51101 – Ministério do Esporte	013.638/2013-0 (ANDRÉ DE CARVALHO)	IG-P	IG-P	S
RJ	(PAC) Usina Termonuclear de Angra III	32204 – Eletrobrás Termonuclear S.A.	016.991/2015-0 (BRUNO DANTAS)	-	IG-P	N
RJ	Obras de construção da BR-040	39250 – Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)	023.204/2015-0 (WALTON ALENCAR)	-	IG-P	N
RO	(PAC) Sistema de Esgotamento Sanitário de Porto Velho	56101 – Ministério das Cidades	014.504/2016-2 (BRUNO DANTAS)	-	IG-P	N
RS	(PAC) BR-448/RS – Implantação e Pavimentação	39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit)	008.945/2011-0 (WALTON ALENCAR)	IG-P	IG-P	N
RS	Obras do Aeroporto de Porto Alegre	62213 – Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero)	035.677/2015-5 (RAIMUNDO CARREIRO)	-	IG-P	N
SP	BRT – Itaim Paulista / São Mateus	56101 – Ministério das Cidades	011.538/2015-5 (BRUNO DANTAS)	IG-P	Continuidade	N
SP	Corredor de ônibus – Radial Leste – Trecho 3	56101 – Ministério das Cidades	011.535/2015-6 (BRUNO DANTAS)	IG-P	Continuidade	N
SP	(PAC) Corredor de ônibus – Radial Leste – Trecho 1	56101 – Ministério das Cidades	019.151/2015-2 (BRUNO DANTAS)	IG-P	IG-P	S
TO	BRT de Palmas	56101 – Ministério das Cidades	018.777/2016-3 (ANDRÉ DE CARVALHO)	-	IG-P	N

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).

Observações: (1) Informação prevista na [Lei 13.080/2015 – LDO/2015](#), art. 114, II, com dados atualizados até 28/9/2016. A lista abaixo relaciona as obras, executadas com recursos da União, que foram informadas ao Congresso Nacional em 4/11/2015 classificadas com indícios de irregularidade grave com recomendação de paralisação (IG-P) ou com recomendação de retenção parcial de valores (IG-R). Os dados da presente consulta são uma referência de acompanhamento construída com base em informações do Sistema Fiscalis Execução – Módulo Fiscobras. A posição oficial do Tribunal de Contas da União é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra. Em cada linha do relatório existe um botão em formato de lupa que permite exibir a situação atual dos processos e dos indícios de irregularidades de cada obra. Podem ser consultados os acórdãos que confirmam ou reclassificam os achados de auditoria bem como o histórico de movimentação dos processos relacionados. (2) Nos campos de situação da obra, considerar (conforme a Lei 13.080/2015 – LDO/2015): **IG-P**: indício de irregularidade grave com recomendação de paralisação (art. 112, IV); e **IG-R**: indício de irregularidade grave com recomendação de retenção parcial de valores (art. 112, V).

Responsabilidade pelo conteúdo

Secretaria-Geral da Presidência (Segepres)
Secretaria-Geral Adjunta da Presidência (Adgepres)

Projeto gráfico, diagramação e capa

Secretaria de Comunicação (Secom)
Núcleo de Criação e Editoração (NCE)

Tribunal de Contas da União

Secretaria-Geral da Presidência (Segepres)
SAFS Quadra 4 Lote 1
Edifício Sede Sala 174
70.042-900, Brasília – DF
(61) 3316-5338
segepres@tcu.gov.br

Ouvidoria do TCU

0800 644 1500
ouvidoria@tcu.gov.br

Impresso pela Sesap/Segedam



Missão do TCU

Aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo.

Visão do TCU

Ser referência na promoção de uma Administração Pública efetiva, ética, ágil e responsável.

www.tcu.gov.br



Acesse o
Relatório de
Atividades

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
	05/12/2016	Prazo para publicação dos avulsos da matéria;
	20/12/2016	Prazo para apresentação de relatório e eventual projeto de decreto legislativo;
	04/02/2017	Prazo para apresentação de emendas a eventual projeto de decreto legislativo;
	11/02/2017	Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.



Comunicações

Câmara dos Deputados
Liderança do PTB

Faça-se a substituição solicitada
Em 7 / 12 / 2016

Of. n° 454 /2016

Brasília, 7 de Dezembro de 2016.

Exmo. Sr.
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, indico a Vossa Excelência o Senhor Deputado **NELSON MARQUEZELLI (PTB/SP)**, na condição de Titular, em substituição ao meu nome, para a composição da MPV 744/16, que “Altera a Lei n° 11.652, de 7 de abril de 2008, que institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta e autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação – EBC”.

Aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado JOVAIR ARANTES
Líder do Bloco PP/PTB/PSC





Câmara dos Deputados
Liderança do PTB

Faça-se a substituição solicitada

Em 7 / 12 / 2016

Of. n° 456/2016

Brasília, 7 de Dezembro de 2016.

Exmo. Sr.
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, indico a Vossa Excelência o Senhor Deputado **PAES LANDIM (PTB/PI)**, na condição de Titular, em substituição ao Senhor Deputado **AGUINALDO RIBEIRO (PP/PB)**, para a composição da MPV 744/16, que “Altera a Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, que institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta e autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação – EBC”.

Aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado JOVAIR ARANTES
Líder do Bloco PP/PTB/PSC





Faça-se a substituição solicitada
Em 7 / 12 / 2016

J. Martins

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do PMDB

OF/GAB//Nº 993

Brasília, 05 de dezembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que o Deputado **JONES MARTINS - PMDB** - passa a integrar, na qualidade de **SUPLENTE**, a Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à **Medida Provisória nº 744/2016**, que “altera a Lei no 11.652, de 7 de abril de 2008, que institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta e autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação – EBC”, em substituição ao Deputado **ANDRÉ AMARAL - PMDB**.

Por oportuno, renovamos a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Baleia Rossi

Deputado **BALEIA ROSSI**
Líder do Bloco **PMDB/PEN**





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do PMDB

passa-se a substituição
solicitada.
em 7/12/2016
J. Rossi

OF/GAB/II/Nº 396

Brasília, 06 de dezembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que o Deputado **JONES MARTINS - PMDB** - passa a integrar, na qualidade de **TITULAR**, a Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à **Medida Provisória nº 747/2016**, que "Altera a Lei nº 5.785, de 23.06.1972, para dispor sobre o processo de renovação do prazo de concessões e permissões dos serviços de radiodifusão.", em substituição ao Deputado **ANDRÉ AMARAL - PMDB**.

Por oportuno, renovamos a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Deputado **BALEIA ROSSI**
Líder do Bloco **PMDB/PEN**





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA LIDERANÇA DO DEMOCRATAS

Faça-se a substituição solicitada
Em 7 / 12 / 2016

Ofício nº 393-L-Democratas/16

Brasília, 06 de dezembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional
NESTA

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **MARCELO AGUIAR** para integrar, como membro **titular**, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 748**, de 13 de outubro de 2016, que “Altera a Lei nº 12.587, de 3 janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana”, em minha substituição.

Respeitosamente,

Deputado **PAUDERNEY AVELINO**
Líder do Democratas





Faça-se a substituição
solicitada.

Em 7 / 12 / 2016

J. Rossi

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do PMDB

OF/GAB/I/Nº 997

Brasília, 06 de dezembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que a Deputada **JOSI NUNES - PMDB** - passa a integrar, na qualidade de **TITULAR**, a Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à **Medida Provisória nº 749/2016**, que “Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro, pela União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, relativo ao exercício de 2016, com o objetivo de fomentar as exportações do País.”, em substituição ao Deputado **ANDRÉ AMARAL - PMDB**.

Por oportuno, renovamos a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Baleia Rossi

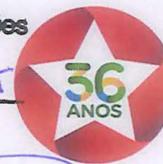
Deputado **BALEIA ROSSI**
Líder do Bloco **PMDB/PEN**



**Câmara dos Deputados
Partido dos Trabalhadores
Gabinete da Liderança**

façam-se as substituições
solicitadas.

Em 05 / 12 / 2016



OF nº 488/GAB-LidPT

Brasília - DF, 30 de novembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar como membros titulares os deputados **ZÉ GERALDO - PT/PA** e **JOÃO DANIEL - PT/SE**, em substituição aos deputados **AFONSO FLORENCE - PT/BA** e **SÁGUAS MORAES - PT/MT**, e como membros suplentes o deputado **BOHN GASS - PT/RS**, em substituição ao deputado **HENRIQUE FONTANA - PT/RS**, na Medida Provisória nº **751**, que cria o Programa Cartão Reforma e dá outras providências.

Atenciosamente,

Dep. Afonso Florence - PT/BA
Líder da Bancada

Atcebi em 30/11/16
Gerardo Cisneiros
MLC





SENADO FEDERAL

Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista

façam-se as substituições
solicitadas.

Em 1 / 12 /20

MEMO Nº 043-BLDPRO/2016

Brasília, 30 de novembro de 2016.

À Sua Excelência
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

ASSUNTO: Substituição de membros à MPV Nº 752/2016.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no Regimento Comum do Congresso Nacional, indico como titulares o **Senador Wilder Moraes (PP/GO)** e o **Senador Ivo Cassol (PP/RO)**, em substituição ao **Senador Omar Aziz (PSD/AM)** e **Benedito de Lira (PP/AL)**, bem como suplentes o **Senador Ciro Nogueira (PP/PI)**, em substituição ao **Senador Sérgio Petecão (PSD/AC)**, e o **Senador Roberto Muniz (PP/BA)**, para compor a Comissão Mista da Medida Provisória nº 752, de 24 de Novembro de 2016, que “Dispõe sobre diretrizes gerais para a prorrogação e a relicitação dos contratos de parceria que especifica e dá outras providências.”.

Atenciosamente,

Senador OMAR AZIZ
Líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Façam-se as substituições
solicitadas
em 7 / 12 / 2016

J. Maranhão

OF./ B / 256 / 16.

Brasília, 30 de novembro de 2016.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência indicar os Deputados **HUGO LEAL (PSB-RJ)** como titular e **BEBETO (PSB-BA)** como suplente da Medida Provisória nº 752, de 2016, que “Dispõe sobre diretrizes gerais para a prorrogação e a relitação dos contratos de parceria que especifica e dá outras providências”, em substituição aos já indicados.

Respeitosamente,

Tadeu Alencar

Deputado TADEU ALENCAR
Primeiro Vice-Líder
no exercício da Liderança do PSB

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

RECEBIDA
CÂMARA DOS DEPUTADOS
11/12/2016



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA LIDERANÇA DO DEMOCRATAS

A Publicação
Em 7 / 12 / 2016

Ofício nº 392-L-Democratas/16

Brasília, 06 de dezembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional
NESTA

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **EFRAIM FILHO** para integrar, como membro **suplente**, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 752**, de 24 de novembro de 2016, que “Dispõe sobre diretrizes gerais para a prorrogação e a relicitação dos contratos de parceria que específica e dá outras providências”, em vaga existente.

Respeitosamente,

Deputado **PAUDERNEY AVELINO**
Líder do Democratas





Câmara dos Deputados
Gabinete da Liderança do PR

Faça-se a substituição solicitada
Em 7 / 12 / 2016

Of. n° 447/2016 – LidPR

Brasília, 06 de dezembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Secretaria Legislativa do Congresso Nacional
Senado Federal

Assunto: Indicação de membros na Comissão Mista 752/2016.

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de indicar o Deputado José Rocha (PR/BA) para membro titular em minha substituição, e indicar o Deputado Luiz Cláudio (PR/RO) para membro suplente na Comissão Mista da Medida Provisória n° 752, de 2016, que “Dispõe sobre diretrizes gerais para a prorrogação e a relicitação dos contratos de parceria que especifica e dá outras providências”.

Respeitosamente,

Deputado Aelton Freitas
Líder do Partido da República - PR





Câmara dos Deputados
Liderança do PSD



Of. n. 471 /16/PSD

Brasília, 01 de Dezembro de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **Renan Calheiros**
Presidente do Congresso Nacional

Faça-se a substituição
solicitada
Em 1 / 10 / 2016

Assunto: **Substituição de parlamentar do PSD para compor comissão**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a substituição da indicação do(a) Deputado(a) PAULO MAGALHÃES PSD/BA, pelo(a) Deputado(a) THIAGO PEIXOTO PSD/GO na Comissão MISTA DA MP 752/16, na condição de SUPLENTE.

Nesse sentido, solicito que sejam tomadas as providências cabíveis para que a referida indicação produza os devidos efeitos legais e regimentais.

Atenciosamente,

Deputado **Rogério Rosso**
Líder do PSD





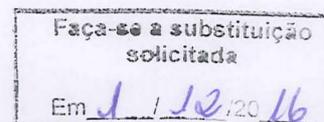
Câmara dos Deputados
Liderança do PSD



Of. n. 472 /16/PSD

Brasília, 01 de DEZEMBRO de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **Renan Calheiros**
Presidente do Congresso Nacional



Assunto: **Substituição de parlamentar do PSD para compor comissão**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a substituição da indicação do(a) Deputado(a) Rogéria Rosso PSD/DF, pelo(a) Deputado(a) Jaime Martins PSD/PE na Comissão Mista da MP 752/16, na condição de titular.

Nesse sentido, solicito que sejam tomadas as providências cabíveis para que a referida indicação produza os devidos efeitos legais e regimentais.

Atenciosamente,

Deputado **Rogério Rosso**
Líder do PSD





**Câmara dos Deputados
Partido dos Trabalhadores
Gabinete da Liderança**



Façam-se as substituições
solicitadas
em 05/12/2016

OF nº 489/GAB-LidPT

[Assinatura]
Brasília - DF, 30 de novembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar como membros titulares os deputados **CARLOS ZARATTINI - PT/SP** e **ENIO VERRI- PT/RS**, em substituição aos deputados **AFONSO FLORENCE – PT/BA** e **SÁGUAS MORAES – PT/MT** e como membro suplente o deputado **SÁGUAS MORAES - PT/MT**, em substituição ao deputado **HENRIQUE FONTANA – PT/RS**, na Medida Provisória nº **752**, que dispõe sobre diretrizes gerais para a prorrogação e a relicitação dos contratos de parceria que especifica e dá outras providências.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Dep. Afonso Florence - PT/BA
Líder da Bancada





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO LÍDER DO PSDB

Faça-se a substituição solicitada
Em 25/12/16

Of. nº 945 /2016/PSDB

Brasília, 01 de dezembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Indicação de Membro de Comissão.**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **DOMINGOS SÁVIO**, em substituição ao Deputado **ANTONIO IMBASSAHY**, como membro titular, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer a Medida Provisória nº 752/16, que dispõe sobre diretrizes gerais para a prorrogação e a relicitação dos contratos de parceria que especifica e dá outras providências.

Respeitosamente,

Deputado **IZALCI**
Vice-Líder do PSDB no exercício da Liderança





Faça-se a substituição solicitada

Em 7 / 12 / 2016

Demétrio

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do PMDB

OF/GAB/I/Nº 992

Brasília, 05 de novembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado **EDINHO BEZ - PMDB** passa a integrar, na qualidade de **SUPLENTE**, a Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à **Medida Provisória nº 752/2016**, que "Dispõe sobre diretrizes gerais para a prorrogação e a relicitação dos contratos de parceria que especifica e dá outras providências.", em substituição ao Deputado **FÁBIO RAMALHO - PMDB**.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Baleia Rossi

Deputado **BALEIA ROSSI**
Líder do Bloco **PMDB/PEN**

Emendas



CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória N° 752**, de 2016, que "*Dispõe sobre diretrizes gerais para a prorrogação e a relicitação dos contratos de parceria que específica e dá outras providências.*"

PARLAMENTARES	EMENDAS Nº S
Senador JOSÉ PIMENTEL	001; 002; 004; 005;
Deputado DIEGO ANDRADE	003;
Deputado SERGIO VIDIGAL	006; 007;
Deputado PEDRO FERNANDES	008; 009;
Deputado TENENTE LÚCIO	010;
Deputado MILTON MONTI	011;
Deputado JOÃO DERLY	012;
Deputado JOÃO CARLOS BACELAR	013; 086; 087; 088; 089;
Deputado FABIO GARCIA	014;
Senador WELLINGTON FAGUNDES	015; 016; 017; 018; 019; 020; 021; 022; 023;
Deputado LUIZ LAURO FILHO	024; 025; 026;
Senador CIDINHO SANTOS	027;
Deputado HUGO LEAL	028; 029; 030; 031;
Deputado DOMINGOS SÁVIO	032;
Deputado NILSON LEITÃO	033; 034; 035;
Deputado JULIO LOPES	036; 037; 038; 039; 040; 041; 042; 043; 044; 045; 046; 047;
Deputado OTAVIO LEITE	048; 049; 050; 051; 052;
Senador IVO CASSOL	053;
Deputado SERGIO SOUZA	054; 055; 056; 057;
Deputada TEREZA CRISTINA	058; 059; 060;
Deputado PAUDERNEY AVELINO	061; 078;
Deputado OSMAR SERRAGLIO	062; 063; 064; 065; 066; 067; 068; 069;
Deputada JOZI ARAÚJO	070;
Deputado WEVERTON ROCHA	071;
Deputado AFONSO FLORENCE	072; 073; 074; 075; 076; 077;



PARLAMENTARES	EMENDAS Nº S
Senador RICARDO FERRAÇO	080;
Senador PAULO BAUER	081;
Deputado EDINHO BEZ	082;
Senador PAULO ROCHA	083; 084; 085;
Deputado HERÁCLITO FORTES	090;

TOTAL DE EMENDAS: 90





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

MPV 752
00001

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 752, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

EMENDA ADITIVA

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. Quando houver o estabelecimento Com vistas ao atendimento do disposto no art. 3º, a adoção de ato normativo ou decisão de repercussão geral pelas Agências Reguladoras e demais órgãos e entidades com competências regulatórias será precedida da realização de análise de impacto regulatório – AIR.

§ 1º. A AIR conterá, obrigatoriamente, informações e dados sobre os possíveis efeitos do ato normativo ou decisão de repercussão geral, devendo contemplar, sempre que aplicável, análise multicritério dos respectivos impactos, tanto no que se refere a custos quanto a benefícios, observado o disposto em regulamento.

§ 2º O relatório de AIR será submetido à apreciação prévia de órgão técnico definido no regimento do órgão ou entidade com competências regulatórias, o qual não poderá ter participação em sua elaboração, que sobre ele emitirá parecer conclusivo a ser submetido ao Conselho Diretor ou Diretoria Colegiada da Agência ou ao dirigente máximo do órgão ou entidade.

§ 3º O parecer do órgão técnico sobre o relatório de AIR manifestar-se-á sobre a adequação da proposta de ato normativo ou decisão aos objetivos pretendidos, indicando se os impactos referidos no § 1º recomendam a sua adoção, e, quando for o caso, os ajustes necessários, e integrará a documentação a ser disponibilizada aos interessados durante a realização de consulta pública, quando o Conselho Diretor ou Diretoria Colegiada ou dirigente máximo do órgão ou entidade decidir pela continuidade do procedimento administrativo.

§ 4º A manifestação do órgão técnico e o relatório da AIR abordarão, quando pertinente, as alternativas de caráter não normativos à não adoção do ato ou decisão.

§ 5º O regulamento disporá sobre o conteúdo da AIR e sobre os quesitos a serem objeto de exame conclusivo pelo órgão técnico, e sobre os casos em que poderá ser dispensada.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

§ 6º O Poder Executivo instituirá, no âmbito do Conselho de Governo da Presidência da República, Câmara específica destinada a avaliar e acompanhar assuntos regulatórios, e opinar sobre propostas de edição ou alterações de atos normativos de caráter geral e significativo impacto econômico, social ou concorrencial que lhe sejam submetidas pelas Agências Reguladoras e demais órgãos e entidades com competências regulatórias, bem assim as respectivas análises de impacto regulatório.”

JUSTIFICAÇÃO

A MPV 752 prevê, em seu art. 3º, que o Ministério setorial ou as agências reguladoras, na condição de órgão ou entidades competentes, adotarão nos contratos prorrogados ou relicitados as melhores práticas regulatórias, incorporando novas tecnologias e serviços e, conforme o caso, novos investimentos.

Ao editar a MPV 727, o Executivo propôs, na forma do seu art. 6º contempla, no inciso II, que os órgãos, entidades e autoridades da administração pública da União com competências relacionadas aos empreendimentos do PPI deveriam formularão programas próprios visando à adoção, na regulação administrativa, independentemente de exigência legal, das práticas avançadas recomendadas pelas melhores experiências nacionais e internacionais, inclusive “análise de impacto regulatório quando da edição ou alteração de regulamentos, planos regulatórios setoriais e outros atos regulatórios setoriais, visando a orientar a tomada das decisões e assegurar a eficiência, a eficácia, a coerência e a qualidade da política regulatória, com integral respeito às normas e direitos envolvidos”.

Em sua conversão em Lei, esse comando foi, equivocadamente, suprimido.

No entanto, a votação pela Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional do PLS nº 52, de 2013, em 23 de novembro de 2016, contemplou, na forma do art. 6º, que a adoção e as propostas de alterações de atos normativos de interesse geral dos agentes econômicos, de consumidores ou usuários dos serviços prestados pelas Agências Reguladoras serão, nos termos do regulamento, precedidas da realização de Análise de Impacto Regulatório – AIR – que conterà informações e dados sobre os possíveis efeitos do ato normativo.

O reconhecimento da análise de impacto regulatório é um passo extremamente relevante e esse instrumento já vinha sendo implementado no âmbito das agências reguladoras federais, sob a coordenação da Casa Civil no âmbito do Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação – PRO-REG.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

Assim é bem vinda a sua previsão legal, e certamente contribuirá para a melhor qualidade das decisões adotadas na arena regulatória.

Contudo, entendemos ser conveniente e necessário dar tratamento mais amplo ao tema, na forma da emenda em questão.

Propomos, assim, a inserção de novo artigo, baseado na recomendação da OCDE e do Tribunal de Contas da União no sentido de instituir-se a Análise de Impacto Regulatório – AIR como requisito para a legitimação dos atos normativos de maior impacto regulatório não somente em agências reguladoras, mas em todos os setores com capacidades regulatórias.

Assim, as agências reguladoras e demais órgãos e entidades com competências regulatórias deverão elaborar previamente à edição de atos normativos de repercussão geral tais avaliações de impacto regulatório. Trata-se de instrumento que permite a verificação prévia da adequação entre meios e fins, amplamente adotada nos países onde a função regulatória acha-se mais desenvolvida, de que é exemplo a sua aplicação em quase todos os países membros da OCDE.

A AIR, ademais, já vem sendo adotada pelas agências reguladoras federais com vistas à melhoria da qualidade regulatória, como exemplifica a Resolução Normativa nº 540, de 12 de março de 2013, que “Aprova a Norma de Organização ANEEL nº 40, que dispõe sobre realização de Análise de Impacto Regulatório – AIR – no âmbito da Agência”.

Incluímos, ainda, na forma do § 6º, a previsão da criação pelo Poder Executivo, na forma de Câmara do Conselho de Governo, de um órgão de supervisão regulatória, de caráter colegiado e ministerial, à semelhança da Câmara de Comércio Exterior, que seria responsável pela avaliação e acompanhamento de assuntos regulatórios, pela avaliação de atos de caráter geral de significativo impacto e de suas análises de impacto regulatório.

Assim como o *Office of Information and Regulatory Affaris* – OIRA, vinculado à Presidência da República dos EUA, e a *Comision Federal de Mejora Regulatória* – COFEMER, vinculada à Secretaria de Economia do México, entre outros organismos de supervisão regulatória relevantes, essa Câmara opinaria, por provocação das próprias agências, sobre as propostas de atos de caráter geral que teriam grande impacto social, econômico ou concorrencial, permitindo um exame mais aprofundado e contribuindo para a redução do déficit democrático das decisões das agências e demais entes reguladores.

Sala da Comissão,

Senador **José Pimentel**
PT/CE





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

MPV 752
00002

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 752, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao § 3º do art. 5º a seguinte redação:

“§ 3º Para fins do disposto nesta Medida Provisória, e desde que não tenham sido prorrogados anteriormente, os contratos de parceria poderão ser prorrogados uma única vez, **demonstrado o interesse público na prorrogação**, por período igual ou inferior ao prazo de prorrogação originalmente fixado ou admitido no contrato, **não podendo a prorrogação ser superior a cinco anos.**”

JUSTIFICAÇÃO

A prorrogação de contratos de concessão não pode ser autorizada genericamente, nos termos previstos em contrato, sob pena de fragilização do instituto da licitação. Como decidido recentemente pelo STF:

“AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DE LEIS OU ATOS NORMATIVOS ESTADUAIS OU MUNICIPAIS.(...) CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO. PRORROGAÇÃO POR PERÍODO ALÉM DO PRAZO RAZOÁVEL PARA A REALIZAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. VIOLAÇÃO À EXIGÊNCIA CONSTITUCIONAL DE PRÉVIA LICITAÇÃO PÚBLICA. AGRAVO IMPROVIDO. (...)III – A prorrogação não razoável de concessão de serviço público ofende a exigência constitucional de que ela deve ser precedida de licitação pública. Precedentes. IV – Agravo regimental improvido”(RE nº 412.921/MG-AgR, Primeira Turma, Relator o Ministro **Ricardo Lewandowski**, DJ de 15/3/11).

AG.REG. NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO ARE 724396 AgR/ RS - Relator: Min. DIAS TOFFOLI EMENTA: Agravo regimental no recurso extraordinário com agravo. Administrativo. Concessão de transporte público. Prorrogação do contrato sem licitação. Impossibilidade.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

Precedentes. 1. É pacífica a orientação da Corte de que, nos termos do art. 175, caput, da Constituição Federal, é imprescindível a realização de licitação para a prorrogação dos contratos de concessão de serviço público. 2. Agravo regimental não provido.”

Assim, a se admitir a prorrogação, somente se pode adotá-la em casos especiais e por prazo razoável, e em regra esse prazo não deve superar 5 anos, de modo que não se pode conferir ao contrato o poder de fixar prazos ilimitados de prorrogação.

Dessa forma, a presente emenda visa introduzir no § 3º do art. 5º esse limite material, em favor da previsibilidade e regularidade dos processos de outorga mediante licitação.

Sala da Comissão,

Senador **José Pimentel**
PT/CE





CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

**MPV 752
00003**

Data	Proposição Medida Provisória nº 752/2016.
Autor Deputado DIEGO ANDRADE	Nº do prontuário
<input type="checkbox"/> Supressiva <input type="checkbox"/> Substitutiva <input type="checkbox"/> Modificativa <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva <input type="checkbox"/> Substitutivo global	

Página	Artigo	Caput	Inciso	Alínea
---------------	---------------	--------------	---------------	---------------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescenta-se ao art. 20 da Medida Provisória nº 752, de 24 de novembro de 2016, a seguinte redação:

“Art. 20 a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....
Art. 77

.....
§3º No caso do transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, a taxa de fiscalização de que trata o inciso III do caput deste artigo será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por ano e por ônibus registrado pela empresa detentora de autorização ou permissão outorgada pela ANTT.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem como objetivo tornar a Taxa de Fiscalização, prevista na Lei nº 10.233, de junho de 2001, razoavelmente praticável aos empreendedores do sistema rodoviário coletivo interestadual e internacional.

Atualmente essa taxa possui o valor de R\$1.800,00. Trata-se de um valor abusivo se considerar que a Agência Nacional de Transporte Terrestre – ANTT possui, entre outras fontes de receitas, recursos do Orçamento Geral da União para desenvolver suas atividades precípua. Essa cobrança onera abusivamente toda a atividade de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, mas principalmente os transportadores autônomos, parcela economicamente mais fraca dessa atividade.



É de extrema importância que o poder público possua recursos para realizar a fiscalização, bem como honrar com as despesas de custeio da máquina pública. Assim sendo, é aceitável e economicamente viável que essa taxa possua um valor suportável pelos empresários desse seguimento de transporte, sem, contudo, caracterizar abusividade governamental.

A manutenção do valor de R\$1.800,00 da taxa de fiscalização demonstra completa falta de correspondência entre o valor tributário exigido e o custo da atividade estatal, sendo de extrema necessidade reaver o atual valor dessa taxa.

Desse modo, com o objetivo de evitarmos a abusividade do poder público em tributar o cidadão que gera emprego e renda, conto com o apoio dos nobres pares pela aprovação desta emenda.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado DIEGO ANDRADE	MG	PSD

DATA	ASSINATURA
29/11/16	





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

MPV 752
00004

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 752, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

EMENDA ADITIVA

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. ... O exercício do poder de outorga por Agência Reguladora, autarquia ou órgão da Administração direta, independentemente do disposto em leis específicas, dar-se-á em consonância com o Plano de Outorgas, as políticas do setor e as diretrizes para os processos licitatórios aprovadas pelo respectivo Conselho de políticas setorial, pelo Poder Executivo ou pelo Congresso Nacional, conforme o caso.”

JUSTIFICAÇÃO

Como pressuposto para o exercício do poder concedente, seja a administração direta ou suas autarquias, aqui incluídas as Agências Reguladoras, verifica-se a necessidade de planejamento prévio, que defina o objetivo a ser alcançado e os meios para tanto.

A definição de políticas públicas setoriais precede o exercício do poder de outorga, e só pode emanar ou do Chefe do Executivo, e de seus ministros de Estado que compõem, via de regra, conselhos setoriais de políticas, como o CNPE, ou do próprio Legislativo.

O órgão ou entidade que exerce o poder de outorga, assim, não tem e não pode ter autonomia para exercê-lo **sem levar em conta as diretrizes de políticas públicas** e as **prerrogativas de ordem política** de quem detém a legitimidade para tanto. A AGU já adotou, em 2006, o entendimento de que é cabível o recurso hierárquico impróprio contra decisões regulatórias que contrariem as políticas do setor.

Assim, é necessário, para evitar o exercício dessa prerrogativa de forma excessivamente autônoma e discricionária, uma **regra geral que evite dúvidas quanto a essa vinculação do poder de outorga**, em todos os casos, **às políticas setoriais estabelecidas pelo Executivo, pelo Congresso ou pelos conselhos de política setorial**, conforme previsto em cada marco regulatório.

Sala da Comissão,

Senador José Pimentel
PT/CE





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

MPV 752
00005

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 752, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

EMENDA ADITIVA

Inclua-se no art. 25 o seguinte parágrafo:

“§ ... Aplicar-se-ão ao mérito da causa submetida à arbitragem exclusivamente as normas do ordenamento jurídico brasileiro e os regulamentos específicos do setor, excluída a equidade.”

JUSTIFICAÇÃO

A arbitragem já é prevista em grande parte dos contratos de concessão como forma de solução de conflitos, devendo ser sempre conduzida em língua portuguesa. Outra cláusula geralmente prevista é que ao mérito da causa submetida à arbitragem devem ser aplicadas exclusivamente as normas do ordenamento jurídico brasileiro e os regulamentos específicos do setor, excluída a equidade.

Não obstante, a MPV ao dispor sobre a arbitragem nos contratos de concessão omitiu essa previsão, o que fragiliza o instituto, em situação que se diferencia da arbitragem entre particulares.

Dessa forma, para a preservação do interesse público, propomos explicitar essa limitação às arbitragens nos casos de que trata o art. 25.

Sala da Comissão,

Senador José Pimentel
PT/CE





CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE
EMENDAS

MPV 752

00006
ENQUETA

DATA 30/11//2016	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 752, de 2016
---------------------	--

AUTOR DEPUTADO SÉRGIO VIDIGAL (PDT/ES)	Nº PRONTUÁRIO
---	---------------

TIPO				
1 () SUPRESSIVA	2 () SUBSTITUTIVA	3 (X) MODIFICATIVA	4 () ADITIVA	5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
--------	--------	-----------	--------	--------

<p>Modifique-se o artigo 23 da Medida Provisória nº 752, de 2016, para que passe a constar a seguinte redação:</p> <p style="text-align: center;">“Art. 23. Nos casos em que houver estudo ou licitação em andamento para substituição de contrato em vigor e não haja tempo hábil para que o vencedor do certame assuma o objeto do contrato, o órgão ou a entidade competente fica autorizado a estender o prazo do contrato, justificadamente, por até doze meses, a fim de que não haja descontinuidade na prestação do serviço.”</p> <p style="text-align: center;">JUSTIFICATIVA</p> <p>A ampliação do investimento em infraestrutura é condição <i>sine qua non</i> para a retomada do crescimento econômico no Brasil. Ainda, a promoção da qualidade do serviço prestado aos usuários e a continuidade da prestação do serviço também devem receber atenção do poder público.</p> <p>Nessa esteira, entendemos que está correta a previsão do art. 23, que concede prazo de prorrogação do contrato cujo novo processo licitatório não esteja finalizado no tempo previsto. Entretanto,</p>
--



consideramos que 24 meses é tempo demasiado que pode beneficiar indevidamente o contratado em detrimento daqueles que estão concorrendo em nova licitação.

Assim sendo, propomos a alteração desse prazo para doze meses, que certamente será suficiente para finalização da licitação, sem trazer prejuízos aos usuários nem aos demais licitantes.

DEPUTADO SÉRGIO VIDIGAL
PDT/ES

Brasília, 30 de novembro de 2016.





CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**MPV 752****00007** ETIQUETA

DATA 30/11//2016	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 752, de 2016
---------------------	--

AUTOR DEPUTADO SÉRGIO VIDIGAL (PDT/ES)	Nº PRONTUÁRIO
---	---------------

TIPO				
1 () SUPRESSIVA	2 () SUBSTITUTIVA	3 () MODIFICATIVA	4 (X) ADITIVA	5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
--------	--------	-----------	--------	--------

Acrescente-se o seguinte §6º ao art. 15 da Medida Provisória nº 752, de 2016:

“Art. 15

§6º O atual contratado, ou a Sociedade de Propósito Específico - SPE responsável pela execução do contrato de parceria, bem como os acionistas da SPE responsável pela execução do contrato de parceria titulares de, no mínimo, vinte por cento do capital votante em qualquer momento anterior à instauração do processo de relicitação, não poderão participar, pelo período de 5 anos, de procedimento licitatório de objeto similar ao do que se está relicitando.

JUSTIFICATIVA

A ampliação do investimento em infraestrutura é condição *sine qua non* para a retomada do crescimento econômico no Brasil. Ainda, a promoção da qualidade do serviço prestado aos usuários e a continuidade da prestação do serviço também devem receber atenção do poder público.

Nessa esteira, entendemos que está correta a previsão de relicitação do objeto dos contratos de parceria no setor rodoviário, ferroviário e aeroportuário cujas disposições contratuais não estejam



sendo atendidas ou cujos contratados demonstrem incapacidade de adimplir as obrigações contratuais ou financeiras assumidas originalmente.

Entretanto, esses particulares, que deram causa a relicitação por não cumprirem adequadamente com o contrato, devem ficar impedidos de concorrer em novas licitações de objeto similar. Com esse fim, propusemos vedação de sua participação em outros certames pelo prazo de 5 anos.

Deputado SERGIO VIDIGAL
PDT/ES

Brasília, 30 de novembro de 2016.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

**MPV 752
00008**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 752, DE 2016.
(Do Poder Executivo)

Dispõe sobre diretrizes gerais para a prorrogação e a relicitação dos contratos de parceria que especifica e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

O art. 16 da Medida Provisória nº 752, de 2016, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 16. O órgão ou a entidade competente promoverá os estudos necessários de **forma precisa, clara e suficiente para subsidiar** à relicitação dos contratos de parceria, visando a assegurar a sua viabilidade econômico-financeira e operacional.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da emenda modificativa é assegurar que os estudos utilizados para justificar a relicitação contenham linguagem clara e acessível, facilitando assim a fiscalização e o controle social.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ante o exposto, espero contar com o apoio dos demais parlamentares para a aprovação da emenda.

Sala da Comissão, 30 de novembro de 2016.

Deputado Pedro Fernandes
PTB/MA



**CÂMARA DOS DEPUTADOS****MPV 752
00009****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 752, DE 2016.**
(Do Poder Executivo)

Dispõe sobre diretrizes gerais para a prorrogação e a relicitação dos contratos de parceria que especifica e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

O art. 21 da Medida Provisória nº 752, de 2016, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 21.....

Parágrafo único. O edital e o contrato de concessão, referidos no *caput*, deverão ser amplamente divulgados, inclusive por meio da imprensa oficial e da internet." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo assegurar total transparência das ações e medidas adotadas pela Medida Provisória, especificamente em relação ao edital e ao contrato de concessão de aeroportos da Infraero para a iniciativa privada.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

A ampliação de acesso à informação através da Internet favorece o controle social mais efetivo da gestão pública, contribui para uma gestão mais democrática das atividades governamentais, fomentando a cultura de transparência da Administração Pública Federal.

Ante o exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação da emenda modificativa.

Sala da Comissão, 30 de novembro de 2016.

**Deputado Pedro Fernandes
PTB/MA**





CÂMARA DOS DEPUTADOS

**MPV 752
00010**

**COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER SOBRE A MEDIDA
PROVISÓRIA Nº 752, DE 2016**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 752, de 2016

Dispõe sobre diretrizes gerais para a prorrogação e a relicitação dos contratos de parceria que especifica e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº

Acrescente-se o seguinte artigo ao final do capítulo IV da Medida Provisória 752/2016:

Art. O Poder Executivo regulamentará diretrizes para aplicação do conceito de fluxo de caixa marginal para fins de reequilíbrio econômico e financeiro dos contratos com prorrogação antecipada e relicitados.

Parágrafo único. A taxa de desconto a ser aplicada será baseada na taxa básica de juros da economia, a SELIC.

JUSTIFICAÇÃO

Um dos principais problemas para a recuperação do investimento em infraestrutura nas concessões é a possibilidade de comportamento oportunista tanto do governo quanto do próprio concessionário quando da renegociação dos contratos.

A forma com que os contratos de concessão lidam com isso é por meio do acionamento do reequilíbrio econômico financeiro. Se um governo, por exemplo, requerer investimentos não previstos, há a necessidade de alguma



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

compensação como extensão dos contratos, aumento da tarifa ou redução de outros investimentos.

As agências reguladoras brasileiras têm se utilizado da ideia do fluxo de caixa marginal que basicamente calcula o valor presente do efeito destes investimentos previstos (ou outra medida implementada pelo governo) e determina a compensação, também em valor presente.

O problema é que os critérios de aplicação do fluxo de caixa marginal podem variar agência por agência, medida por medida, o que pode gerar incerteza por parte do agente regulado. Assim, uma harmonização do entendimento sobre o fluxo de caixa marginal se faz presente.

Mais do que isso, a depender da taxa de desconto utilizada no cálculo do valor presente, os resultados podem ser muito díspares e pode acabar criando espaço para expropriação de ativos na prática. Assim, definimos que esta taxa de desconto se baseará na taxa de juros básica da economia, a SELIC, o que em certa medida “amarra” as mãos do regulador em um sentido positivo por conferir maior segurança ao investidor.

Sala da Comissão, em de de 2016.

Deputado Tenente Lucio





CONGRESSO NACIONAL

MPV 752

00011 EMENDA Nº

/

DATA
30/11/2016

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 752 /2016

TIPO

1 SUPRESSIVA 2 AGLUTINATIVA 3 SUBSTITUTIVA 4 MODIFICATIVA
5 ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO MILTON MONTI	PR	SP	01/01

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA 752/2016

Inclua-se onde couber o seguinte dispositivo:

“ Art. - O Governo Federal poderá a qualquer tempo, aplicar recursos públicos para realizar obras e intervenções em locais que estão concedidos a iniciativa privada nos setores rodoviário, ferroviário e aeroportuário da Administração Pública Federal.

Parágrafo único - Os investimentos realizados serão comunicados as agências competentes para que realizem a equalização e adequação do contrato de concessão e as respectivas tarifas.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta tem o objetivo de incluir dispositivo que permita a Administração Pública Federal realizar investimentos, obras e intervenções em locais que estão sob concessão.

Entendemos que o Estado não pode deixar de realizar investimentos em lugares concedidos. Muitos contratos são firmados por um longo período e devido o crescimento regional surge a necessidade de uma intervenção por parte da Administração Pública, pois aqueles investimentos não estavam previstos inicialmente.

Tais investimentos, deverão ser comunicados às agências competentes de forma que haja a equalização e adequação do contrato e as respectivas tarifas.

Pela importância desta iniciativa, esperamos tê-la aprovada pelos ilustres Parlamentares.

Sala das sessões em, 30 de novembro de 2015.

30/11/2016
DATA

ASSINATURA



MPV 752
00012

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 752, DE 2016

Dispõe sobre diretrizes gerais para a prorrogação e a relicitação dos contratos de parceria que especifica e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se à Medida Provisória nº 752, de 2016, os seguintes artigos:

Art. 1º O § 6º do artigo 1º da Lei nº 10.891, de 09 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º.....

§ 6º É segurado facultativo o beneficiário da Bolsa-Atleta que se filiar ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição”.
(NR).

Art. 2º Ficam remetidos os créditos da contribuição previdenciária de que trata a redação anterior do art. 1º, §§ 6º e 7º da Lei nº 10.891, de 09 de julho de 2004, dispensando-se a sua inscrição em Dívida Ativa e o ajuizamento da respectiva execução fiscal, bem assim cancelados o lançamento e a inscrição relativamente aos juros de mora e à multa punitiva.

Art. 3º Revoga-se o § 7º do art. 1º da Lei nº 10.891, de 09 de julho de 2004.



JUSTIFICAÇÃO

A Bolsa-Atleta, considerada pelo Ministério do Esporte como o maior programa de patrocínio individual desportivo do mundo, financia a preparação de atletas brasileiros de alto rendimento, com destinação prioritária a modalidades olímpicas e paralímpicas.

Desde sua instituição, pela Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, o Programa já ofereceu mais de 43 mil bolsas e, atualmente, contempla seis categorias de benefícios: Atleta de base, Estudantil, Nacional, Internacional, Olímpico/Paralímpico e a categoria Atleta Pódio.

Esta emenda pretende aprimorar a qualificação do processo de concessão do benefício e assegurar que os atletas contemplados não sejam prejudicados ou mesmo excluídos do programa.

A legislação atual preconiza a obrigatoriedade de que algumas categorias dos atletas beneficiados com a Bolsa-Atleta sejam filiadas ao Regime Geral de Previdência Social como contribuinte individual. Um dos requisitos para ser segurado obrigatório é o exercício de atividade laborativa, remunerada e lícita, ou seja, aqueles que recebem algum tipo de remuneração por serviço prestado.

O atleta beneficiário da bolsa-atleta não se enquadra nesse perfil de segurado, tendo em vista que o recebimento da bolsa não gera vínculo empregatício, por não se tratar de prestação de serviço; a Bolsa-Atleta é um incentivo que tem na prática esportiva a sua própria finalidade, uma vez que os resultados são efeitos secundários da ação estatal e não objetivos primários.



3

Portanto, trata-se de relação própria da categoria de contribuinte facultativo, haja vista faltar-lhe o elemento essencial à obrigatoriedade de filiação ao Regime da Previdência Social, qual seja, o exercício de atividade remunerada. Cumpre salientar que os atletas poderão se inscrever como segurados facultativos, opção que sempre tiveram.

Contamos, portanto, com o apoio dos Senhores Parlamentares para o proposto aperfeiçoamento da Medida Provisória nº 752, de 2016.

Sala da Comissão, em de de 2016.

Deputado **JOÃO DERLY**





SENADO FEDERAL

**MPV 752
00013**

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

	Proposição MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 752/2016			
Autor DEPUTADO JOÃO CARLOS BACELAR – PR/BA			nº do prontuário	
1. <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva 3. <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa 4. (x) Aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo Inclusão	Parágrafo	Inciso	Alínea

EMENDA Nº. - CN

Inclua-se onde couber a seguinte emenda:

O art. 180 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

"Art.180

I – Manter obrigatoriamente registro de inventário patrimonial, com no mínimo, a data de aquisição do bem, identificação individual, atualização dos valores de Mercado a cada exercício financeiro, registro das mutações contábeis de aquisição e baixa, bem como, a revisão da vida útil das classes contábeis que o mesmo se apresentam;

II – As empresas avaliadoras deverão ser cadastradas junto aos órgãos fiscalizadores da qual seus serviços serão prestados, tais como CVM, Agências Reguladoras, Receita Federal do Brasil, BNDES e Banco Central;

§ 1º Caberá a cada órgão manter o registro e cópia dos laudos ou pareceres técnicos por 5 anos a partir do arquivamento do junto aos mesmo;

§ 2º A responsabilidade pela execução dos trabalhos será do profissional contratado para este fim, não cabendo aos conselhos de classe nem aos órgãos de controle, qualquer responsabilidade pela exatidão, premissas, aceitação ou não validação dos trabalhos;

JUSTIFICATIVA



Com o surgimento de uma nova realidade econômica no Brasil, e a publicação de ajustes na lei 11.638/2007, e principalmente, em função de eventos recentes que denotam desconfiança sobre resultados de avaliações de empresas ou de ativos patrimoniais, faz-se necessário atualizar as normas brasileiras as normas internacionais de contabilidade aplicadas só setor público.

Nessa emenda estamos propondo realizar os ajustes necessários para reduzir os custos de avaliações, com isso conseqüentemente diminuir a taxa de riscos, e as perdas valiosas para acionistas e investidores que muitas vezes se baseiam em informações erradas, e as empresas ou avaliadores não são responsabilizados.

Brasília/DF, 30/11/2016

JOÃO CARLOS BACELAR
PR/BA



**MPV 752
00014****MEDIDA PROVISÓRIA 752, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016****EMENDA Nº - CM**

Acrescente-se à Medida Provisória nº 752, de 2016, onde couber, o seguinte artigo:

Art. X A Lei nº 8.897, de 13 de fevereiro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 18-B:

“Art. 18-B Na licitação poderá estar previsto que o pagamento, total ou parcial, da indenização correspondente a parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou não depreciados, deverá ser realizado pelo vencedor da licitação diretamente aos então titulares dos bens reversíveis.

§ 1º A forma de pagamento dos valores referentes à indenização de que trata o caput deverá constar do edital da licitação.

§ 2º Para recebimento da indenização na forma prevista neste artigo o titular dos bens reversíveis deve apresentar termo de anuência quanto aos valores referentes à indenização dos ativos não amortizados ou não depreciados.”

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, garante ao concessionário a indenização de ativos não depreciados ou não amortizados ao final da concessão.

Por sua vez, a Medida Provisória (MPV) nº 752, de 2016, nos casos de relicitação dos contratos de parceria definidos nos termos da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, nos setores rodoviário, ferroviário e aeroportuário da administração pública federal, que envolve concessões, permite que o novo contratado, aquele que assumirá a concessão relicitada, pague diretamente ao antigo concessionário a indenização de ativos não depreciados ou não amortizados a que esse último tem direito.

De fato, a regra trazida pela MPV nº 752, de 2016, é pertinente porque promove uma simplificação nos processos de pagamento de indenização



e de transferência de ativos do antigo para o novo concessionário. Como consequência, há menor insegurança jurídica e menores custos de transação. Trata-se, portanto, de uma medida que atua em prol da eficiência e que reduz o chamado Custo Brasil.

O fato de apresentar esses benefícios potenciais é motivo mais do que suficiente para não restringir a possibilidade trazida pela MPV nº 752, de 2016, apenas aos contratos de parcerias enquadrados na Lei nº 13.334, de 2016, ou seja, aqueles dos setores rodoviário, ferroviário e aeroportuário enquadrados no Programa de Parcerias de Investimentos (PPI). Pelo contrário, o arranjo deveria ser estendido a concessões de todos os setores, ainda que não estejam envolvidas em processos de relicitação.

A ampliação do arranjo permitiria que uma concessão que chegou ao seu fim e que não passará por processo de renovação ou prorrogação também seja beneficiada. Dessa forma, na licitação da concessão, o novo concessionário seria responsável por pagar a indenização a que tem direito o concessionário antigo.

Em razão do exposto, propomos a inclusão na Lei nº 8.987, de 1995, do art. 18-B. O dispositivo permite que, na licitação de uma concessão que será extinta, o novo concessionário pague diretamente ao então titular da concessão o valor correspondente aos investimentos a bens reversíveis ainda não amortizados ou não depreciados. Para tanto, o edital deverá trazer essa possibilidade e o antigo concessionário deverá apresentar termos de anuência quanto aos valores relacionados à indenização.

O dispositivo ora proposto permitirá que os benefícios almejados com o § 1º do art. 15 da MPV nº 752, de 2016, transbordem para outras concessões e setores, o que beneficiaria a sociedade brasileira na sua busca por ter um Estado mais eficiente e promotor da infraestrutura como pilar do desenvolvimento econômico e social.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2016

Deputado FABIO GARCIA





Senado Federal
Gab. Sen. Wellington Fagundes

MPV 752
00015

EMENDA Nº

(à MP 752/2016)

Acrescente-se à MP 752/2016 o art. 13-A com a seguinte redação:

“Art. 13-A. A relicitação de que trata o art. 13 será precedida de deliberação do órgão ou da entidade competente, no prazo de até 120 dias, sobre as solicitações de reequilíbrio dos contratos dos atuais contratados, considerando os impactos econômico-financeiros sobre essas concessões ocorridos desde a realização dos leilões de concessão.

Parágrafo único. O resultado da deliberação do órgão ou da entidade competente, referida no caput, comporá o cálculo das indenizações a que se refere o artigo 15.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O atual contratado precisa ter clareza e segurança sobre o valor das indenizações a que terá direito após a relicitação. Para tal, é fundamental que antes se procedam as análises e decisão definitiva da agência reguladora sobre os atuais desequilíbrios dos contratos passíveis de serem relicitados, que é uma pré-condição para eventual anuência amigável ao processo de relicitação.

Esta emenda teve origem em estudos e contatos estabelecidos pela Frente Parlamentar Mista de Logística de Transporte e Armazenagem (FRENLOG) com instituições dos setores rodoviário, ferroviário e aeroportuário do país.

Sala da Comissão,

Senador WELLINGTON FAGUNDES
Presidente da FRENLOG





Senado Federal
Gab. Sen. Wellington Fagundes

MPV 752
00016

EMENDA Nº

(à MP 752/2016)

Acrescente-se parágrafo único ao art. 12 da MP 752/2016 com a seguinte redação:

“Art. 12.

Parágrafo Único. O Tribunal de Contas da União deverá emitir uma instrução normativa interna específica estabelecendo o prazo para pronunciamento sobre o Termo Aditivo referenciado no caput deste artigo.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Dado a importância e urgência das soluções de prorrogação de contratos de parcerias de forma a viabilizar investimentos e modernizar a infraestrutura de transporte, motivo de uma Medida Provisória específica, é necessária que haja previsibilidade temporal para o pronunciamento do Tribunal de Contas da União.

O Tribunal de Contas da União tem a prerrogativa de, por si mesmo, conhecedor de suas obrigações de cautela, estabelecer através de normativo interno o prazo adequado para a análise e pronunciamento sobre os Termos Aditivos que por ventura venham a ser propostos.

Esta emenda teve origem em estudos e contatos estabelecidos pela Frente Parlamentar Mista de Logística de Transporte e Armazenagem (FRENLOG) com instituições dos setores rodoviário, ferroviário e aeroportuário do país.

Sala da Comissão,

Senador WELLINGTON FAGUNDES
Presidente da FRENLOG





Senado Federal
Gab. Sen. Wellington Fagundes

MPV 752
00017

EMENDA Nº

(à MP 752/2016)

Dê-se ao §3º. do art. 14 da MP 752/2016 a seguinte redação:

“Art. 14.
.....

§ 3º. Qualificado o contrato de parceria para a relicitação, nos termos do art. 2º, ficarão:

I - sobrestadas as medidas destinadas a instaurar ou a dar seguimento a processos de caducidade eventualmente em curso em face do contratado;

II - suspensos eventuais procedimentos administrativos sancionatórios e/ou judiciais instaurados contra o empreendedor decorrente da prestação dos serviços a serem relicitados;

III - suspensas as eventuais execuções de garantias de cumprimento contratual; e

IV - suspensas as obrigações de investimentos previstas nos contratos de concessão e em eventuais processos instaurados perante o órgão competente ou perante o Poder Judiciário.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A qualificação que se refere o artigo 2º é condição adequada e suficiente para suspensão de todos os processos administrativos e judiciais em curso contra o empreendedor, e para impedir a execução de garantia contratual.

Não é plausível aguardar a assinatura de Termo Aditivo com o atual contratado para, só então, suspender as obrigações de investimentos, já que o contrato em vigor foi qualificado para efeito de relicitação.

Se mantida a redação original, o atual concessionário poderia sofrer processo de caducidade se não realizar novos investimentos até a assinatura do Termo Aditivo.





Senado Federal
Gab. Sen. Wellington Fagundes

Esta emenda teve origem em estudos e contatos estabelecidos pela Frente Parlamentar Mista de Logística de Transporte e Armazenagem (FRENLOG) com instituições dos setores rodoviário, ferroviário e aeroportuário do país.

Sala da Comissão,

Senador WELLINGTON FAGUNDES
Presidente da FRENLOG





Senado Federal
Gab. Sen. Wellington Fagundes

MPV 752
00018

EMENDA Nº

(à MP 752/2016)

Dê-se ao inciso II do *caput* do art. 15 da MP 752/2016 a seguinte redação:

“**Art. 15.**

.....

II - a suspensão das obrigações de investimento vincendas a partir da data de qualificação que se refere o artigo 2º, garantindo-se, em qualquer caso, a continuidade e a segurança dos serviços essenciais relacionados ao empreendimento até a assinatura do novo contrato de parceria; e” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A qualificação que se refere o artigo 2º é condição adequada e suficiente para que sejam suspensas as obrigações de investimento vincendas.

A suspensão não pode se dar somente após a assinatura do Termo Aditivo, conforme previsto na redação original da Medida Provisória, pois agravaria a situação atual da concessionária, dificultando a sua aderência à relicitação. Se mantida a redação original, o atual concessionário poderia sofrer processo de caducidade se não realizar novos investimentos até a assinatura do Termo Aditivo.

Esta emenda teve origem em estudos e contatos estabelecidos pela Frente Parlamentar Mista de Logística de Transporte e Armazenagem (FRENLOG) com instituições dos setores rodoviário, ferroviário e aeroportuário do país.

Sala da Comissão,

Senador WELLINGTON FAGUNDES
Presidente da FRENLOG





Senado Federal
Gab. Sen. Wellington Fagundes

MPV 752
00019

EMENDA Nº

(à MP 752/2016)

Dê-se ao § 4º do art. 15 da MP 752/2016 a seguinte redação:

“Art. 15.

.....
§ 4º. Não poderá participar do certame licitatório de que trata o *caput* o contratado ou a Sociedade de Propósito Específico – SPE responsável pela execução do serviço.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A proibição aos acionistas da SPE de participar de novo certame para relicitação consistiria em grave discriminação e violação ao princípio constitucional da igualdade, da livre iniciativa e da livre concorrência.

A lei não pode restringir a participação de agentes econômicos, uma vez que “são ilegais e atentatórias ao interesse público as exigências editalícias que restrinjam a ampla participação de interessados e constituam vantagens absolutamente incompatíveis com o bom-senso, a finalidade da norma e o objeto do serviço [...]” (Acórdão TCU 2477/2009 Plenário).

Esta emenda teve origem em estudos e contatos estabelecidos pela Frente Parlamentar Mista de Logística de Transporte e Armazenagem (FRENLOG) com instituições dos setores rodoviário, ferroviário e aeroportuário do país.

Sala da Comissão,

Senador WELLINGTON FAGUNDES
Presidente da FRENLOG





Senado Federal
Gab. Sen. Wellington Fagundes

MPV 752
00020

EMENDA Nº

(à MP 752/2016)

Dê-se ao §2º. do artigo 16 da MP 752/2016 a seguinte redação:

“Art. 16.

.....

§2º O cálculo do valor da indenização de que trata o inciso VII do parágrafo anterior considerará os valores atualizados dos ativos intangíveis ou financeiros da concessionária, gerados pelos serviços de construção, recuperação, reforma, melhoramento da infraestrutura, de acordo com os seus balanços e demonstrações financeiras, devidamente auditadas.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

É necessário estabelecer regras claras para o cálculo do valor indenizatório devido ao empreendedor, sob pena de insegurança jurídica.

Esta emenda teve origem em estudos e contatos estabelecidos pela Frente Parlamentar Mista de Logística de Transporte e Armazenagem (FRENLOG) com instituições dos setores rodoviário, ferroviário e aeroportuário do país.

Sala da Comissão,

Senador WELLINGTON FAGUNDES
Presidente da FRENLOG





Senado Federal
Gab. Sen. Wellington Fagundes

MPV 752
00021

EMENDA Nº

(à MP 752/2016)

Dê-se ao §2º. do art. 22 da MP 752/2016 a seguinte redação:

“Art. 22.

.....
§2º. Não são alcançados pelas disposições desta Medida Provisória os procedimentos de extensão do prazo contratual para fins de reequilíbrio econômico-financeiro previsto em lei, definido como a alteração do prazo de vigência do contrato de parceria destinada a compensar eventuais desequilíbrios econômico-financeiros sobre o ajuste, consequência da inclusão dos investimentos a que se refere o §1º, conforme regras contratuais, editalícias ou regulamentares.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista a possibilidade de novos investimentos em contratos originais consagrados no §1º, do artigo 22, desta Medida Provisória, é importante destacar que os procedimentos de extensão de prazo contratual para fins de reequilíbrio econômico e financeiro, que não são alcançados pelas disposições desta Medida Provisória, são previstos em lei e possíveis quando estão em conformidade com as regras contratuais, editalícias ou regulamentares.

Esta emenda teve origem em estudos e contatos estabelecidos pela Frente Parlamentar Mista de Logística de Transporte e Armazenagem (FRENLOG) com instituições dos setores rodoviário, ferroviário e aeroportuário do país.

Sala da Comissão,

Senador WELLINGTON FAGUNDES

Presidente da FRENLOG





Senado Federal
Gab. Sen. Wellington Fagundes

MPV 752
00022

EMENDA Nº

(à MP 752/2016)

Acrescente-se o art. 22-A à MP 752/2016 com a seguinte redação:

“Art. 22-A. No âmbito de sua competência regulatória, o órgão ou entidade competente deverá emitir, em até 120 dias, decisão administrativa definitiva acerca de pleitos de reequilíbrio econômico-financeiros apresentados ou a serem apresentados pelos concessionários.

§1º - Os órgãos ou entidades competentes poderão, por acordo entre as partes e com fundamento no artigo 58, I e §1º da Lei nº 8.666/93, promover o reequilíbrio econômico financeiro de que trata o caput mediante alterações contratuais, atendendo ao interesse público, que permitam incluir ou excluir investimentos e modificar cronogramas de investimentos, bem como adequar os cronogramas de investimentos em razão do descumprimento de obrigações ou materialização de riscos assumidos pelo Poder Concedente, conforme as regras contratuais vigentes.

§2º - Durante o período de análise administrativa a que se refere o caput, comprovada a relevância e a magnitude dos impactos econômicos financeiros sofridos pelo concessionário, o órgão ou entidade competente, sobrestará, justificadamente, as medidas destinadas a instaurar ou dar seguimento a processos de caducidade, os processos administrativos sancionatórios e os processos para compensação pelo descumprimento de obrigações que exijam investimentos para o seu cumprimento, bem como a execução das garantias de cumprimento de contrato.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Este dispositivo é importante porque as Agências e as Concessionárias precisam ter solucionadas todos os desequilíbrios ocorridos durante a gestão do contrato considerando os pleitos de reequilíbrios econômicos e financeiros apresentados pelas concessionárias, motivados por prejuízos causados por obrigações não cumpridas pelo Poder Concedente e por questões não de sua responsabilidade. A não decisão desses reequilíbrios estão inviabilizando os financiamentos e conseqüentemente o próprio desempenho do contrato, tornando muitas vezes as concessões inviabilizadas.

A definição de um prazo determinado de 120 dias para se ter uma solução definitiva acerca dos desequilíbrios interessa a todos, proporcionando maior segurança regulatória, garantindo um ambiente de negócios mais atrativo para os investidores.





Senado Federal
Gab. Sen. Wellington Fagundes

Ao mesmo tempo proporciona ao Poder Concedente, de comum acordo com o contratado, possibilidades de promover medidas de interesse público de alterações de cronograma de investimento, novas soluções para investimentos previstos beneficiando a população usuária, durante a vigência do contrato, tendo em vista sua longa duração e de alterações importantes de demandas ao longo do tempo.

Em todos os procedimentos estarão protegidos os interesses públicos, do contratado e dos usuários do empreendimento.

Esta emenda teve origem em estudos e contatos estabelecidos pela Frente Parlamentar Mista de Logística de Transporte e Armazenagem (FRENLOG) com instituições dos setores rodoviário, ferroviário e aeroportuário do país.

Sala da Comissão,

Senador WELLINGTON FAGUNDES
Presidente da FRENLOG





Senado Federal
Gab. Sen. Wellington Fagundes

MPV 752
00023

EMENDA Nº

(à MP 752/2016)

Dê-se ao *caput* do art. 25 da MP 752/2016 a seguinte redação:

“Art. 25. As controvérsias surgidas em decorrência dos contratos de parceria nos setores de que trata esta Medida Provisória, no que se refere aos direitos patrimoniais disponíveis, podem ser submetidas à arbitragem ou a outros mecanismos alternativos de solução de controvérsias.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Não é plausível que o empreendedor tenha que aguardar decisão administrativa definitiva para, somente após, requerer instituição de arbitragem ou ajuizamento de ação judicial, que implicaria em uma situação de vulnerabilidade do empreendedor. A manutenção de tal regra implicaria afronta ao Princípio Constitucional do Livre Acesso à Justiça.

Esta emenda teve origem em estudos e contatos estabelecidos pela Frente Parlamentar Mista de Logística de Transporte e Armazenagem (FRENLOG) com instituições dos setores rodoviário, ferroviário e aeroportuário do país.

Sala da Comissão,

Senador WELLINGTON FAGUNDES
Presidente da FRENLOG





CÂMARA DOS DEPUTADOS

MPV 752
00024

MEDIDA PROVISÓRIA nº 752, de 2016

Dispõe sobre diretrizes gerais para a prorrogação e a relicitação dos contratos de parceria que especifica e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 752, de 2016:

“Art. Quando se demonstrar necessário à viabilidade econômica do objeto dos contratos acessórios, poderá ser autorizada a exploração de projetos associados ou empreendimentos acessórios por prazo superior à vigência dos respectivos contratos de parceria.

Parágrafo único: Caberá ao órgão ou à entidade competente, nos termos do regulamento, avaliar a pertinência da adoção de medida de que trata o caput, sendo vedada, em qualquer caso, a antecipação das receitas oriundas dos projetos associados ou dos empreendimentos acessórios relativamente ao período que extrapole o prazo do contrato.”

JUSTIFICAÇÃO

Entendemos ser necessária a inclusão de um novo artigo pelos seguintes motivos.

A proposição reforça o poder decisório das agências reguladoras e suas competências de cumprir e fazer cumprir os contratos, explicitando que a celebração de contratos acessórios ficará a seu critério de conveniência e oportunidade, podendo ocorrer em prazos superiores à vigência dos respectivos contratos de parceria, no interesse da exploração de projetos associados. A proposta visa a estabelecer o normativo legal para uniformizar os procedimentos justamente em hipótese de celebração de contratos acessórios cuja vigência ultrapasse o prazo de vigência do contrato de concessão, nos





CÂMARA DOS DEPUTADOS

casos em que o prazo remanescente da concessão não for suficiente para garantir viabilidade econômica ao empreendimento, impondo, contudo, uma restrição quanto à antecipação de receitas, a fim de se evitar o comprometimento de receitas de futuros concessionários ou da própria União, a proposição veda a celebração de contratos em que haja antecipação de receitas relativas ao período que extrapola o prazo do contrato de concessão. Dessa forma, espera-se que o mecanismo que permite seja particularmente ainda mais útil conforme os contratos se aproximem de seu termo final, e/ou para investimentos de grande monta que atendam aos interesses dos usuários e não suportados dentro do prazo dos contratos de parcerias público-privada.

Sala da Comissão, em _____ de 2016.

Deputado LUIZ LAURO FILHO (PSB/SP)





CÂMARA DOS DEPUTADOS

**MPV 752
00025**

MEDIDA PROVISÓRIA nº 752, de 2016

Dispõe sobre diretrizes gerais para a prorrogação e a relicitação dos contratos de parceria que especifica e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao artigo 3º da Medida Provisória nº 752/2016 a seguinte redação:

“Art. 3º O Ministério setorial ou as agências reguladoras, na condição de órgão ou entidades competentes, poderão promover a revisão dos termos e das condições dos contratos de parceria ou adotar para todos os contratos vigentes, bem como para aqueles contratos prorrogados ou relicitados as melhores práticas regulatórias, incorporando novas tecnologias e serviços e, conforme o caso, novos investimentos, devendo, no caso dos contratos de concessão aeroportuária, assinados entre 2011 e 2014, reprogramar os prazos e parcelas dos pagamentos pela outorga, para adequá-los à capacidade de geração de receitas dos respectivos aeroportos, mantendo os seus respectivos valores econômicos.

§1º A adequação poderá envolver também a reprogramação de prazos e parcelas de pagamento de ônus, outorga ou contribuição fixa do sistema, conforme o caso.

§2º As medidas de que trata este artigo deverão preservar o equilíbrio da equação econômico-financeira do contrato, devendo-se observar os mecanismos definidos nos respectivos instrumentos contratuais para a sua manutenção, incluindo-se a reprogramação de investimentos, alteração de prazos, valores ou parcelas do pagamento de ônus, outorga ou contribuição ao poder público, bem como a extensão do prazo contratual originalmente prevista, a critério do órgão ou entidade competente.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

§3º. Os contratos de parcerias qualificadas nos termos do art. 2º, referentes à exploração aeroportuária, serão objeto de readequação nas hipóteses em que suas premissas econômicas tenham sido significativamente afetadas pela alteração drástica do quadro econômico do país, nos termos do artigo 65, inciso II, “d” da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§4º. Sem prejuízo das hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro, nos contratos de concessão de infraestrutura, nos quais se configure a não conclusão das obras sob a responsabilidade do Poder Público nas condições definidas contratualmente caberá reequilíbrio contratual quando o Concessionário executar mencionadas obras ou reparos, total ou parcialmente.

§5º Nos casos de concessões aeroportuárias, os pagamentos referentes as obras do Poder Públicos, bem como reequilíbrios contratuais previstos no art. 6º utilizarão recursos preferencialmente mediante a utilização de recursos do Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC.”

JUSTIFICAÇÃO

Entendemos ser necessária a modificação do presente artigo, com a inclusão dos respectivos parágrafos, pelos seguintes motivos.

A Exposição de Motivos, assinada pelos Exmos. Ministros Dyogo Henrique de Oliveira e Maurício Quintella Malta Lessa, que encaminha a MP 752 de 24.11.2016, deixa claro que o objetivo de disciplinar as hipóteses de prorrogação de contratos de parceria visa a promover investimentos prementes, não previstos nos contratos de concessão em vigor, reconhecendo, contudo, que o que se pretende é, por outro lado, modernizar tais contratos com a inclusão de novas cláusulas de desempenho, metas objetivas para os parceiros privados e punições mais eficazes em caso do seu descumprimento. Ora, se esse é o objetivo, razão pela qual a Exposição de Motivos reconhece que o potencial de sucesso é maior mediante prorrogações do que mediante relicitações, não pode o legislador descartar a possibilidade mais eficiente de fazê-lo mediante a revisão dos termos e das condições dos contratos de parceria vigentes, com a adoção de novos investimentos ou modernização dos contratos vigentes, em consonância inclusive com o que vem se buscando nas futuras licitações com o Programa de Parceria em Investimentos do Governo Federal - PPI. O que se objetiva com esta MP, afinal, é reaquecer o setor de infraestrutura logística de forma muito rápida, resolvendo, como diz a Exposição de Motivos, os entraves logísticos, aprimorando os níveis de serviços prestados e criando novos postos de trabalho, com o menor custo de capital e maior benefício para os usuários.

Afinal, se é verdade - como diz a Exposição de Motivos – ter-se deparado o Poder Concedente com alguns questionamentos quanto à possibilidade de alteração contratual das concessões públicas, é por isso mesmo que as presentes Emendas garantem, para os contratos vigentes, que o poder público possa determinar a





CÂMARA DOS DEPUTADOS

realização de investimentos não previstos inicialmente nos contratos, estando assegurado o equilíbrio da equação econômico-financeira para as partes.

É que está previsto especificamente nos §§ 1º, 2º e 4º desta Emenda. A previsão de competência para a reprogramação de prazos e parcelas de pagamento de ônus, outorga ou contribuição fixa do sistema, conforme o caso, vem ao encontro da necessidade de que a lei crie condições para o atendimento de alteração contratual com o menor custo e maior eficiência, tanto para o Poder Concedente quanto para a manutenção dos serviços de qualidade ao usuário. Ao determinar que as medidas de que trata o presente artigo deverão preservar o equilíbrio da equação econômico-financeira do contrato, com a observância dos mecanismos definidos nos respectivos instrumentos contratuais para a sua manutenção, incluindo-se a reprogramação de investimentos, alteração de prazos, valores ou parcelas do pagamento de ônus, outorga ou contribuição ao sistema ao poder público, bem como a extensão do prazo contratual originalmente prevista, a critério do órgão ou entidade competente, o que se objetiva é disciplinar e dar segurança jurídica ao investidor e, ao mesmo tempo, dotar os contratos da efetividade necessária. É essa a melhor forma e o meio mais expedito de as agências reguladoras terem as condições de exigir e fazer cumprir os níveis de serviço contratados, assim como os investimentos obrigatórios previstos, utilizando-se de mecanismos que desestimulem inexecuções ou atrasos das obrigações assumidas pelos contratados.

No que diz respeito à infraestrutura aeroportuária, esta Emenda, nos termos do artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procura atender à especificidade das condições a que se submete atualmente o setor, e, em particular, quando se configure a não conclusão das obras sob a responsabilidade do Poder Público nas condições definidas contratualmente, ocorrendo a execução de obras ou reparos, total ou parcialmente pelo Concessionário. São conhecidos também os efeitos das drásticas mudanças econômicas ocorridas no País, afetando particularmente o setor, donde o imperativo de se restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração. Por tratar-se de problema setorial faz sentido a menção ao Fundo Nacional de Aviação Civil (FNAC), que tem por finalidade instituída destinar recursos para o desenvolvimento e fomento do setor de aviação civil e das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil.

Em suma, não é outro o objetivo visado por esta Emenda senão sanear contratos de concessão vigentes para os quais a continuidade da exploração do serviço pelos respectivos concessionários tem se mostrado inviável, bem em consonância com a Exposição de Motivos que a acompanha a MP.

Sala da Comissão, em _____ de 2016.

Deputado LUIZ LAURO FILHO (PSB/SP)



**CÂMARA DOS DEPUTADOS****MPV 752
00026****MEDIDA PROVISÓRIA nº 752, de 2016**

Dispõe sobre diretrizes gerais para a prorrogação e a relicitação dos contratos de parceria que especifica e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 752, de 2016:

“Art. A ANAC, na condição de órgão competente, deverá reprogramar os valores das contribuições fixas ao sistema dos contratos de concessões para ampliação, manutenção e exploração dos aeroportos internacionais objeto dos Editais de Leilão n. 01/2011, 02/2011 e 01/2013, sem permitir a redução do valor global da referida contribuição.

Parágrafo Único: A reprogramação dos valores das contribuições fixas ao sistema adotará estrutura proporcional à curva de passageiros e cargas projetadas, devendo os pagamentos reprogramados serem realizados anualmente, mantendo-se ainda o equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos de Concessão com base no custo médio ponderado de capital publicado pelo Ministério da Fazenda à época dos editais de licitação.”

JUSTIFICAÇÃO

Entendemos ser necessária a inclusão de um novo artigo à MP pelos seguintes motivos.

Trata-se de dispositivo essencial à reestruturação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos e que vem ao encontro do disposto na MP, art. 22: “As disposições desta Medida Provisória não obstatem nem alteram a condução, pelo órgão ou pela entidade competente, no exercício das suas competências regulatórias, dos procedimentos de





CÂMARA DOS DEPUTADOS

reequilíbrio econômico-financeiro instaurados em contratos não alcançados pelo art. 2º ou em razão de eventos distintos daqueles previstos nesta Medida Provisória”.

A reprogramação de valores das contribuições fixas ao sistema, conforme o disposto na lei de conversão, é ponto crucial para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, especialmente levando-se em conta que tal medida é relevante para manter a o equilíbrio financeiro da empresa face a redução das receitas em decorrência da concessão dos aeroportos, como reconhece explicitamente a Exposição de Motivos, assinada pelos Exmos. Ministros Dyogo Henrique de Oliveira e Maurício Quintella Lessa, que acompanha a MP.

O parágrafo único, nesse sentido, visa apenas a dar à agência competente o padrão legal necessário ao exercício de sua competência reguladora. Note-se que o sistema proposto mantém o valor global da contribuição fixa ao sistema, adotando a estrutura proporcional à curva de passageiros e cargas bem na linha de atendimento ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato enquanto expressa garantia constitucional.

Sala da Comissão, em _____ de 2016.

Deputado LUIZ LAURO FILHO (PSB/SP)



**MPV 752
00027****EMENDA Nº - CMMP**

(à MPV nº 752, de 2016)

Dê-se aos artigos 1º, 5º e 13 da Medida Provisória nº 752, de 2016, a seguinte redação:

“Art. 1º Esta Medida Provisória estabelece diretrizes gerais para a prorrogação e a relicitação dos contratos de parceria definidos nos termos da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, nos setores elétrico, rodoviário, ferroviário e aeroportuário da administração pública federal.

.....
Art. 5º A prorrogação contratual e a prorrogação antecipada dos contratos de parceria nos setores elétrico, rodoviário e ferroviário observarão as disposições dos respectivos instrumentos contratuais, balizando-se, adicionalmente, pelo disposto nesta Medida Provisória.

.....
§ 4º Para o setor elétrico, o período das prorrogações de que trata o § 3º não poderá ser inferior a trinta anos.

.....
Art. 13. Com o objetivo de assegurar a continuidade da prestação dos serviços, o órgão ou a entidade competente poderá realizar, observadas as condições fixadas nesta Medida Provisória, a relicitação do objeto dos contratos de parceria nos setores elétrico, rodoviário, ferroviário e aeroportuário cujas disposições contratuais não estejam sendo atendidas ou cujos contratados demonstrem incapacidade de adimplir as obrigações contratuais ou financeiras assumidas originalmente.”



JUSTIFICAÇÃO

No momento em que o Poder Executivo e o Congresso Nacional estão criando as condições para a retomada dos investimentos em infraestrutura, mediante a criação de parcerias nos termos da Lei nº 13.334, de 2016, é inadmissível deixar de fora o setor elétrico.

O setor elétrico foi o que mais sofreu com a má gestão e a com a falta de investimentos nos últimos anos. É preciso que se criem oportunidades para que o capital privado se una ao Estado para realizar obras de infraestrutura no setor elétrico, cuja expansão é crucial para que o País tenha condições básicas para a retomada do crescimento.

Sala da Comissão,

Senador **CIDINHO SANTOS**

em2016-10127





CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA
MPV 752
00028

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 30/11/2016		Proposição Medida Provisória nº 752/2016		
AUTOR Deputado HUGO LEAL – PSB/RJ				Nº do Prontuário
1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

Acrescenta o §4º no artigo 5º e altera o inciso I do §2º do artigo 6º da Medida Provisória nº 752, de 24 de dezembro de 2016.

Acrescente-se o §4º no artigo 5º e altere-se o inciso I, do §2º do artigo 6º da Medida Provisória nº 752/2016, na forma abaixo:

Art. 5º

§ 4º Fica impedido de se beneficiar da prorrogação descrita no caput o contratado quando houver praticado atos ou fatos classificados pelo Tribunal de Contas da União como indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação – IGP e/ou indício de irregularidade grave com recomendação de retenção parcial de valores – IGR, conforme definido pela Lei 13.242/2015, salvo se revista por ulterior decisão monocrática ou colegiada do Tribunal de Contas da União, em face de novos elementos de fato e de direito apresentados pelos interessados;

Art. 6º.

§ 2º.....

I - quanto às concessões rodoviárias:

a) A execução de, no mínimo, oitenta por cento das obras obrigatórias exigíveis entre o início da concessão e o encaminhamento da proposta de prorrogação antecipada, desconsideradas as hipóteses de inadimplemento contratual para as quais o contratado não tenha dado causa, conforme relatório elaborado pelo órgão ou pela entidade competente;

b) Inexistência, na data de encaminhamento da proposta de prorrogação, de atos e fatos classificados pelo Tribunal de Contas da União como indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação – IGP e/ou indício de



irregularidade grave com recomendação de retenção parcial de valores – IGR, conforme definido pela Lei 13.242/2015;

c) Prestação de serviço adequado, nos termos do artigo 6º, §1º da Lei 8.987/95; e

II – quanto às concessões ferroviárias, a prestação de serviço de transporte ferroviário adequado, nos termos do artigo 6º, §1º da Lei 8.987/95, e ainda:

a)

b)

JUSTIFICAÇÃO

Os investimentos em infraestrutura, através do programa de concessões e parcerias com a iniciativa privada, são extremamente relevantes para o crescimento econômico do país, assim como é salutar a retirada de entraves burocráticos e excessos de interferência do Estado nesta seara. Contudo, deve haver razoabilidade e uma efetiva ponderação dos interesses em jogo, principalmente quando estamos diante do interesse da sociedade.

Não podemos jamais permitir ajustes por parte do poder público que prejudiquem o interesse público e os usuários das rodovias.

Nesse sentido, uma concessionária que pratique atos ou fatos classificados pelo Tribunal de Contas da União como indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação – IGP e/ou indício de irregularidade grave com recomendação de retenção parcial de valores – IGR, conforme definido pela Lei 13.242/2015, não pode ser beneficiada com a prorrogação do contrato ou com a prorrogação antecipada, sob pena de premiarmos empresas que empreenderam condutas que configurem graves desvios relativamente aos princípios constitucionais ou possíveis danos ao erário.

Outrossim, não podemos permitir outro conceito de serviço adequado que possa diminuir a amplitude daquele previsto no artigo 6º, §1º da Lei 8.987/9, que é aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas. A alteração ou limitação do referido conceito configura um retrocesso na garantia do interesse público, inaceitável do ponto de vista legislativo. Assim, justifica-se a observância do referido conceito tanto para as prorrogações das concessões rodoviárias, quanto ferroviárias.

PARLAMENTAR

Dep. HUGO LEAL – PSB/RJ





CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA
MPV 752
00029

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 30/11/2016	Proposição Medida Provisória nº 752/2016			
AUTOR Deputado HUGO LEAL – PSB/RJ	Nº do Prontuário			
1. <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva 3. <input type="checkbox"/> Modificativa 4. <input type="checkbox"/> Aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

Suprime o §2º do artigo 22 da Medida Provisória nº 752, de 24 de dezembro de 2016.

Suprima-se o §2º do artigo 22 da Medida Provisória nº 752/2016.

JUSTIFICAÇÃO

Os investimentos em infraestrutura, através do programa de concessões e parcerias com a iniciativa privada, são extremamente relevantes para o crescimento econômico do país, assim como é salutar a retirada de entraves burocráticos e excessos de interferência do Estado nesta seara. Contudo, deve haver razoabilidade e uma efetiva ponderação dos interesses em jogo, principalmente quando estamos diante do interesse da sociedade.

Não podemos jamais permitir ajustes por parte do poder público que prejudiquem o interesse público e os usuários das rodovias.

A norma prevista no §2º do artigo 22 permite a prorrogação de contrato em desacordo com o interesse público, razão pela qual deve ser acolhida.

Referido dispositivo beneficia, p. ex., o ajuste que está sendo realizado entre a ANTT e a Companhia de Concessão Rodoviária Rio-Juiz de Fora (CONCER), para prorrogação da concessão da BR-040 em decorrência da obra da Nova Subida da Serra de Petrópolis.

Ocorre que tanto a obra da Nova Subida da Serra de Petrópolis, quanto a prorrogação do contrato com a CONCER estão sendo objetos de apuração pelo Tribunal de Contas da União e pelo Ministério Público Federal em Petrópolis em decorrência de indícios de irregularidades, como p. ex.:

1. Sobrepreço calculado em R\$ 400 milhões no orçamento da obra;
2. Sobreavaliação do valor do reequilíbrio econômico-financeiro no fluxo de caixa marginal decorrente de superestimativa de alíquota de IRPJ e CSSL, e da base de



cálculo desses tributos;

3. Atrasos significativos nas obras e serviços (auditoria do TCU);
4. Falta por parte da CONCER de integralização do seu capital social em 20% do total de investimentos previstos na obra da NSS, em desrespeito à cláusula 307 do contrato de concessão;
5. Fiscalização ou supervisão deficiente ou omissa;
6. Inclusão de cláusula de prorrogação sem avaliação do interesse público e em contrariedade ao posicionamento do Ministério dos Transportes e TCU;
7. Projeto Executivo incompleto e sem uma equação financeira totalmente definida, pondo em risco a própria obra, o Tesouro e a Sociedade;
8. Ausência de previsão orçamentária para as obras da Nova Subida da Serra, iniciadas sem recursos suficientes disponíveis, o que fere a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, retirar referidas situação do crivo da lei seria dizer que nestes casos não haveria necessidade de apresentar estudo técnico que fundamente a vantagem das prorrogações do contrato de parceria em relação à realização de nova licitação para o empreendimento, de acordo com os critérios de eficiência, economicidade e modicidade tarifária.

E ainda, que não se estariam sujeitos às exigências do artigo 6º, §2º:

- a) A execução de, no mínimo, oitenta por cento das obras obrigatórias exigíveis entre o início da concessão e o encaminhamento da proposta de prorrogação antecipada, desconsideradas as hipóteses de inadimplemento contratual para as quais o contratado não tenha dado causa, conforme relatório elaborado pelo órgão ou pela entidade competente;
- b) Inexistência, na data de encaminhamento da proposta de prorrogação, de atos e fatos classificados pelo Tribunal de Contas da União como indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação – IGP e/ou indício de irregularidade grave com recomendação de retenção parcial de valores – IGR, conforme definido pela Lei 13.242/2015;
- c) Prestação de serviço adequado, nos termos do artigo 6º, §1º da Lei 8.987/95;

PARLAMENTAR

Dep. HUGO LEAL – PSB/RJ





CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA
MPV 752
00030

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 30/11/2016		Proposição Medida Provisória nº 752/2016		
AUTOR Deputado HUGO LEAL – PSB/RJ				Nº do Prontuário
1. <input type="checkbox"/> Supressiva		2. <input type="checkbox"/> Substitutiva		3. <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa
		4. <input type="checkbox"/> Aditiva		5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

Altera a redação do artigo 8º da Medida Provisória nº 752, de 24 de dezembro de 2016.

Altere-se a redação do artigo 8º da Medida Provisória nº 752/2016, na forma abaixo:

Art. 8º. Caberá ao órgão ou à entidade competente apresentar estudo técnico que fundamente a vantagem das prorrogações do contrato de parceria em relação à realização de nova licitação para o empreendimento, de acordo com os critérios de eficiência, economicidade e modicidade tarifária.

JUSTIFICAÇÃO

Os investimentos em infraestrutura, através do programa de concessões e parcerias com a iniciativa privada, são extremamente relevantes para o crescimento econômico do país, assim como é salutar a retirada de entraves burocráticos e excessos de interferência do Estado nesta seara. Contudo, deve haver razoabilidade e uma efetiva ponderação dos interesses em jogo, principalmente quando estamos diante do interesse da sociedade.

Não podemos jamais permitir ajustes por parte do poder público que prejudiquem o interesse público e os usuários das rodovias.

A norma prevista no artigo 8º da indigitada Medida Provisória encontra-se supedâneo em decisões do Tribunal de Contas da União no sentido de que a prorrogação dos contratos deve sempre ficar submetida ao interesse público dos usuários.

No que tange às concessões rodoviárias, via de regra, a realização de nova



licitação acarreta brutal queda nas tarifas do pedágio, beneficiando a sociedade com eventuais deságios do processo licitatório, tal como ocorreu na licitação da concessão da Ponte Rio-Niterói, que acarretou uma redução de 30% no valor do pedágio (de R\$ 5,20 para R\$ 3,70).

Contudo, quer nos parecer que os termos do referido dispositivo apresenta-se demasiadamente genérico e subjetivo, razão pela qual entendemos pertinente que o referido estudo seja balizado de acordo com os ditames da eficiência na prestação do serviço, economicidade e modicidade tarifária.

PARLAMENTAR

Dep. HUGO LEAL – PSB/RJ





CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA
MPV 752
00031

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 30/11/2016	Proposição Medida Provisória nº 752/2016			
AUTOR Deputado HUGO LEAL – PSB/RJ	Nº do Prontuário			
1. <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva 3. <input type="checkbox"/> Modificativa 4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

Acrescenta dispositivos à Medida Provisória nº 752, de 24 de dezembro de 2016, para dispor sobre a responsabilidade das Concessionárias, nas **concessões de rodovias federais**, em implementar medidas relacionadas à segurança pública no trecho concedido.

Incluem-se, na Medida Provisória nº 752/2016, os arts. 24 e 25, renumerando os atuais arts. 24 e 25 e subsequentes:

Art. 24. A Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“Art. 18.....

Parágrafo único. No caso das concessões de rodovias federais, deverá conter a expressa responsabilidade das concessionárias quanto ao implemento de medidas relacionadas à segurança pública no trecho concedido, conforme diretrizes da Polícia Rodoviária Federal, em especial:

a) desativação, construção, reforma, manutenção e sustentação dos custos de funcionamento das unidades prediais da Polícia Rodoviária Federal;

b) aquisição, instalação e manutenção de equipamentos destinados ao videomonitoramento das rodovias, com sistema de leitura automática de placas (OCR - Optical Character Recognition), telecomunicações, conectividade, interconectados com a rede de dados, em acordo com os



padrões estabelecidos pela Polícia Rodoviária Federal e sob coordenação desta.

c) verba de reaparelhamento destinada à Polícia Rodoviária Federal, podendo, inclusive, substituir algumas das disposições contidas nas alíneas “a” e “b”, conforme acordo entre as partes.” (NR)

“Art. 23.:

.....

XVI – no caso de concessão de rodovias federais, disposições que descrevam a forma de atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 18.

.....” (NR)

Art. 31.:

.....

IX – atender às demandas da Polícia Rodoviária Federal relacionadas a informações de passagem de veículos e imagens que não estejam ainda disponibilizadas nos termos do parágrafo único do art. 18, bem como a ações de correção de problemas de engenharia que estejam colocando em risco a segurança do trânsito.

.....” (NR)

Art. 25 Aplicam-se as disposições contidas no parágrafo único do art. 18 e no inciso XVI do art. 23, ambos da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, às prorrogações e relicitações de que trata esta Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

Os investimentos em infraestrutura, através do programa de concessões e parcerias com a iniciativa privada, são extremamente relevantes para o crescimento econômico do país. Contudo, quando tratamos especificamente das rodovias, esses investimentos não podem ser dissociados da finalidade principal das ações nas rodovias, qual seja, a segurança pública, nesta inserida a segurança viária.

Para as ações de segurança pública nas rodovias federais temos como ente público atuante a Polícia Rodoviária Federal, que tem como competência constitucional o “patrulhamento ostensivo das rodovias federais”. No entanto, essa atuação não pode ser realizada dissociada da Concessão, caso contrário o resultado não será eficiente. Assim, temos nas rodovias concedidas a atuação da Agência Nacional de Transportes Terrestres, da Concessionária e da Polícia Rodoviária Federal. Esses entes necessitam atuar em conjunto, com uma única fonte de recursos para a realização das ações de segurança pública.

Com a previsão legal, haverá maior segurança jurídica e estabilidade na atuação da Polícia Rodoviária Federal nas rodovias federais concedidas, assim como maior integração



entre as entidades que atuam nessas rodovias. Com investimentos constantes, a Polícia poderá atuar com mais qualidade, especialmente com a utilização de novas tecnologias que possibilitarão o combate ao roubo de cargas, contrabando, tráfico de drogas e de pessoas, redução de acidentes de trânsito, além de redução de custos operacionais das Concessionárias com o atendimento das vítimas, combate à fuga de pedágio e outras ações de segurança pública.

As restrições orçamentárias têm dificultado a atuação da PRF nessas rodovias, que normalmente são as que têm o maior volume de tráfego diário. Desta forma, com a medida proposta haverá um fluxo constante de recursos financeiros e materiais para o combate ao crime e violência no trânsito nas rodovias federais concedidas.

Por essas razões justifica-se a presente emenda, que certamente qualificará as novas concessões, assim como as concessões que serão prorrogadas ou relicitadas, razão pela qual contamos com o apoio dos membros da comissão mista.

PARLAMENTAR

Dep. HUGO LEAL – PSB/RJ





CONGRESSO NACIONAL

MPV 752**00032**ETA**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

proposição
Medida Provisória n.º 752, de 24 de Novembro de 2016

autor
Deputado Domingos Sávio

n.º do prontuário

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea
--------	--------	------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O Art. 3º da Medida Provisória nº 752, de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 3º

Parágrafo único. Para fins no disposto no “caput” deverão ser priorizados investimentos que visem a melhoria da segurança e eficiência das vias férreas priorizando a construção de ferroaneis que possibilitem a retirada do tráfego de locomotivas e composições de carga das áreas urbanas dos municípios por onde passam.

JUSTIFICAÇÃO

A MP 752, de 2016 é mais uma medida importante adotada pelo Governo Federal para, em parceria com a iniciativa privada, destravar os investimentos em infraestrutura na área de transportes, de modo a acelerar os projetos, gerar empregos e aumentar a competitividade da economia brasileira.

Neste contexto, é muito relevante que seja considerada a necessidade de que, nas prorrogações ou relitações de obras ferroviárias, sejam garantidos investimentos para eliminar pontos de cruzamento em centros urbanos cada vez mais populosos, que afetam a segurança operacional e reduzem substancialmente a eficiência nos corredores de transporte.

PARLAMENTAR





CONGRESSO NACIONAL

 ETIQUETA
MPV 752
00033
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 01/12/2016	proposição Medida Provisória nº 752 de 2016
---------------------------	---

Autor Deputado Nilson Leitão	nº do prontuário 405
--	--------------------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input type="checkbox"/> Modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	--	---

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se o art. 12-C na Medida Provisória nº 752, de 2016:

“Art. 12-C. Os concessionários de serviços ferroviários poderão transferir a manutenção e a operação de trechos ferroviários aos Municípios interessados, desde que haja anuência do Poder Concedente, conforme regulamento”

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda permite o compartilhamento da infraestrutura ferroviária com autoridades municipais interessadas em desenvolver a atividade regionalmente, possibilitando a revitalização de trechos com baixa densidade de carga e baixo grau de utilização. Constitui oportunidade para municípios que almejem reativar o tráfego de forma local, sem prejudicar a equação econômico-financeira dos contratos de concessão e promovendo o desenvolvimento.

PARLAMENTAR

--





CONGRESSO NACIONAL

 ETIQUETA
MPV 752
00034

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 01/12/2016	proposição Medida Provisória nº 752 de 2016
---------------------------	---

Autor Deputado Nilson Leitão	nº do prontuário 405
--	--------------------------------

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se o art. 12-B na Medida Provisória nº 752, de 2016:

“Art. 12-B. Os contratos de parceria do setor ferroviário definidos nos termos da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, poderão abranger a construção de novos trechos ou ramais ferroviários, com a extensão necessária para atender polos geradores de carga, mediante requerimento do concessionário e anuência do Poder concedente, desde que a construção do ramal seja solução operacionalmente eficiente em termos de custo logístico de escoamento de produção, elevando inclusive a eficiência na operação dos serviços já concedidos”.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda objetiva permitir a expansão da malha ferroviária nacional, utilizando-se dos contratos ferroviários vigentes. Confere ao poder concedente e à concessionária a possibilidade de adaptar a configuração das malhas ferroviárias existentes às condições da estrutura produtiva atual, alcançando regiões produtoras atualmente não atendidas pelo serviço de transporte ferroviário.

PARLAMENTAR





CONGRESSO NACIONAL

 ETIQUETA
MPV 752
00035
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 01/12/2016	proposição Medida Provisória nº 752 de 2016
---------------------------	---

Autor Deputado Nilson Leitão	nº do prontuário 405
--	--------------------------------

<input type="checkbox"/> 1 Supressiva	<input type="checkbox"/> 2 Substitutiva	<input type="checkbox"/> 3 Modificativa	<input checked="" type="checkbox"/> 4 Aditiva	<input type="checkbox"/> 5 Substitutivo global
---------------------------------------	---	---	---	--

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se o art. 12-A na Medida Provisória nº 752, de 2016:

“Art. 12-A. No âmbito das prorrogações dos contratos de parcerias previstos nesta Lei, mediante anuência previa do Poder Concedente, as concessionárias poderão:

- (i) contrair empréstimos, financiamentos, mútuos e outras dívidas para viabilizar investimentos em outras concessões ferroviárias pertencentes ao mesmo grupo econômico da Concessionária;
- (ii) oferecer direitos emergentes da Concessão em garantia a financiamentos para a viabilização de investimentos em outras concessões ferroviárias pertencentes ao mesmo grupo econômico da Concessionária;
- (iii) oferecer as ações representativas do controle do capital social da Concessionária em garantia dos contratos de financiamento que venha a celebrar e de documentos representativos dos títulos e valores mobiliários que venha a emitir para a obtenção de recursos para a exploração da concessão”

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo esclarecer as formas possíveis de financiamento aos investimentos a serem pactuados entre o poder concedente e os concessionários por ocasião dos aditivos de antecipação da prorrogação do prazo contratual das concessões ferroviárias. Tal clareza é importante para conferir o contorno jurídico às operações de financiamento a serem realizadas para viabilizar os investimentos que se objetiva destravar com o referido diploma legal.

PARLAMENTAR





MPV 752
00036

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 752, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre diretrizes gerais para a prorrogação e a relicitação dos contratos de parceria que especifica e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA N.º _____

Dê-se aos §§ 5º e 7º do art. 10 da Medida Provisória as seguintes redações:

“Art. 10.....

.....

§ 5º Com exceção dos bens imóveis, objetos de cessão de uso ao contratado, os bens operacionais e não operacionais pertinentes aos contratos de arrendamento extintos serão transferidos ao contratado e integrarão o contrato de parceria.

.....

§ 7º Ao final da vigência dos contratos de parceria prorrogados, os bens móveis e imóveis necessários à execução dos serviços contratados, nas condições pactuadas entre as partes, serão revertidos à União, respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Não podemos deixar de reconhecer os imensuráveis ganhos que as concessões no setor de transporte trouxeram ao país a partir da década de 1990. O setor ferroviário de carga apresentou um crescimento de mais de 141% em sua produção, após as concessões das malhas. O transporte anual de cargas pelo modal praticamente dobrou, atingindo 492 milhões de toneladas úteis em 2015. Em termos de arrecadação pública, mais de R\$ 23 bilhões já foram recolhidos, entre arrendamentos e tributos, desde que as ferrovias foram concedidas.

O setor privado não só revitalizou a operação das ferrovias no país, como gerou empregos: entre 1997 e 2015, houve um crescimento de 140% do número de empregados





diretos e indiretos no setor. No mesmo período, as concessionárias conseguiram reduzir em mais de 80% o índice de acidentes, alcançando padrões internacionais de segurança.

A Medida Provisória trouxe como mecanismo de modernização das concessões ferroviárias a autorização da extinção dos contratos de arrendamento dos bens vinculados ao contrato original. Substituiu-se tal lógica patrimonial pelo controle das condições relativas à capacidade de transporte e à qualidade dos serviços.

Nessa nova dinâmica, realiza-se a transferência de bens ao contratado, determinando que eles integram o contrato de parceria. Contudo, ao falar de reversão dos bens ao final da vigência dos contratos de parceria prorrogados, o § 7º do art. 10 da Medida em vigor determina que eles serão revertidos à União, devendo ser considerados amortizados todos os investimentos neles realizados.

Entretanto, tal comando não parece considerar, por um lado, a possibilidade de investimentos cuja amortização não seja possível até o final do período, o que poderia levar à reversão de bens sem a devida compensação ao investidor. Por outro lado, não garante de forma clara que essa mudança seja considerada no momento de formulação da equação econômica do termo aditivo de prorrogação. Dessa forma, a emenda aqui proposta pretende garantir a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, dando assim maior segurança jurídica tanto ao Poder Concedente quanto ao concessionário.

Face à enorme relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para aprovar esta emenda à Medida Provisória.

Sala da Comissão, em de 2016.

Deputado JULIO LOPES





MPV 752
00037

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 752, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre diretrizes gerais para a prorrogação e a relicitação dos contratos de parceria que especifica e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA N.º ____

Inclua-se o § 9º no art. 10 da Medida Provisória:

“Art. 10

.....

§ 9º O ato do Poder Executivo de que trata o § 4º poderá também autorizar a extinção dos contratos de arrendamento dos bens vinculados ao contrato original no caso de concessionárias que não tenham encaminhado pedido de prorrogação contratual ou antecipada. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Não podemos deixar de reconhecer os imensuráveis ganhos que as concessões no setor de transporte trouxeram ao país a partir da década de 1990. O setor ferroviário de carga apresentou um crescimento de mais de 141% em sua produção, após as concessões das malhas. O transporte anual de cargas pelo modal praticamente dobrou, atingindo 492 milhões de toneladas úteis em 2015. Em termos de arrecadação pública, mais de R\$ 23 bilhões já foram recolhidos, entre arrendamentos e tributos, desde que as ferrovias foram concedidas.

O setor privado não só revitalizou a operação das ferrovias no país, como gerou empregos: entre 1997 e 2015, houve um crescimento de 140% do número de empregados diretos e indiretos no setor. No mesmo período, as concessionárias conseguiram reduzir em mais de 80% o índice de acidentes, alcançando padrões internacionais de segurança.

A Medida Provisória trouxe como mecanismo de modernização das concessões ferroviárias a autorização da extinção dos contratos de arrendamento dos bens vinculados ao contrato original. Substitui-se tal lógica patrimonial pelo controle das condições relativas à capacidade de transporte e à qualidade dos serviços.





Parece positivo que essa nova dinâmica possa ser aplicada também para as demais concessões, mesmo antes do ato de prorrogação de seus contratos em vigor, caso o Poder Executivo entenda adequado para as suas políticas públicas relativas ao setor ferroviário de carga.

Face à enorme relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para aprovar esta emenda à Medida Provisória.

Sala da Comissão, em de 2016.

Deputado JULIO LOPES





**MPV 752
00038**

**COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER SOBRE
A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 752, DE 2016**

MEDIDA PROVISÓRIA nº 752, de 2016

Dispõe sobre diretrizes gerais para a prorrogação e a relicitação dos contratos de parceria que especifica e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA N.

Art. O inciso VI do art. 6º e o art. 56, § 1º da Lei nº 8.666, de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

VI – Seguro-Garantia – modalidade de seguro que visa garantir a plena realização de objeto contratado, caso o devedor principal deixe de honrar com seu compromisso contratual, cabendo ao garantidor da obrigação contratar um terceiro para concluir o objeto, concluir o objeto por conta própria ou indenizar o credor da obrigação de acordo com os prejuízos sofridos;

“Art. 56.

§ 1º Caberá ao contratado, sempre que o edital permitir, optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I -





2

.....

Art. O art. 56, da Lei 8.666, de 1993 passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 6º e 7º:

“Art. 56.

1º -

.....

§ 6º O edital poderá obrigar a contratação de seguro-garantia, nos termos do inciso VI do art. 6º desta Lei, nos contratos administrativos cujo valor global ultrapasse R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais).

§ 7º A garantia a que se refere o § 6º deverá ser de, pelo menos, 30% (trinta por cento) do valor do contrato, a depender dos riscos e da complexidade do projeto, e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele.

JUSTIFICAÇÃO

O Seguro-Garantia do tipo *Performance Bond* é uma das modalidades de seguro que, tipicamente, visa garantir a realização de uma obra, caso o devedor principal deixe de honrar com o seu compromisso contratual junto ao contratante do projeto.

Assim, na eventualidade de ocorrer um inadimplemento contratual, o emissor do *Performance Bond* – garantidor da obrigação – ficaria obrigado a contratar um terceiro para terminar a obra por sua conta e risco, concluir a execução do projeto por conta própria, sem a intervenção de terceiros





3

ou, ainda, indenizar o credor da obrigação, de acordo com os prejuízos sofridos por ele.

Além de o governo precisar de um grande esforço de melhoria do planejamento e execução orçamentária para tornar seus atos menos instáveis e menos sujeitos a contingenciamentos, cancelamentos ou injunções políticas, é possível melhorar a administração do risco do contratante.

A Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, prevê a possibilidade de exigência – a critério da autoridade competente e desde que prevista no instrumento convocatório – de uma prestação de garantia em obras e aquisição de bens e serviços (artigo 56, §§ 1ª a 3ª). Esta garantia pode ser feita de três maneiras alternativas, a critério do contratado: seguro-garantia, fiança bancária ou caução em dinheiro ou títulos. O valor pode ser de 5% ou 10% do valor da obra, dependendo da “complexidade técnica e riscos financeiros”.

Entendemos que o objetivo principal desta medida provisória, de incrementar a oferta de infraestrutura no país, se torna muito mais bem contemplado reforçando esta ideia do seguro garantia, bem como trazendo a sua definição adequada para a lei de licitações.

Sala da Comissão, em de de 2016 .

Deputado JULIO LOPES

2016-13046.docx





MPV 752
00039

**COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER SOBRE
A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 752, DE 2016**

MEDIDA PROVISÓRIA nº 752, de 2016

Dispõe sobre diretrizes gerais para a prorrogação e a relicitação dos contratos de parceria que especifica e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA N.

Acrescente-se o seguinte artigo ao final do capítulo III da Medida Provisória 752/2016:

Art. Os investimentos previstos nas relicitações terão a garantia a que se refere o inciso VI do art. 6º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que será de, pelo menos, 30% do valor do investimento, a depender dos riscos e da complexidade do projeto.

JUSTIFICAÇÃO

O seguro garantia é um dos instrumentos fundamentais para alavancar os investimentos em infraestrutura no país. Garante que as obras serão efetivamente entregues ao final, evitando a situação atual de atrasos e inadimplência dos concessionários. Atualmente, o seguro garantia não pode exceder a 5% do valor da obra pela lei de licitações.





A ideia da prorrogação antecipada é incluir investimentos, não previstos anteriormente na concessão, antes mesmo de seu final.

Nossa proposta é de que tais investimentos novos da prorrogação antecipada sejam garantidos por um seguro de pelo menos 30% do valor do investimento a depender dos riscos e da complexidade do projeto.

Note-se que colocando a seguradora como avaliadora do risco do investimento e garantidora, evita-se o surgimento de “elefantes brancos” e eleva-se a probabilidade da entrega da obra ao final de forma tempestiva.

Entendemos que o objetivo principal desta medida provisória, de incrementar a oferta de infraestrutura no país, se torna muito mais bem contemplado reforçando esta ideia do seguro garantia.

Em outras emendas, introduzimos esta mesma demanda de seguro garantia para os novos investimentos contemplados nas prorrogações antecipadas. Entendemos que a extensão do seguro garantia para de pelo menos 30% para os novos investimentos para estes dois casos, relições e prorrogações antecipadas, conferem um novo regime de racionalidade econômica para estas concessões.

Sala da Comissão, em de de 2016 .

Deputado JULIO LOPES





2016-13046-emenda 2.docx





MPV 752
00040

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 752, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre diretrizes gerais para a prorrogação e a relicitação dos contratos de parceria que especifica e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA N.º ____

Inclua-se o § 2º no art. 11 da Medida Provisória, renumerando-se o parágrafo único como § 1º:

“Art. 11.

§ 1º A consulta pública será divulgada na imprensa oficial e na internet e deverá conter a identificação do objeto, a motivação para a prorrogação e as condições propostas, entre outras informações relevantes, fixando-se o prazo mínimo de quarenta e cinco dias para recebimento de sugestões.

§ 2º A consulta pública de que trata o § 1º deverá garantir o sigilo de dados e informações na forma da legislação aplicável ou na hipótese em que a sua divulgação possa implicar prejuízo à ordem econômica, à livre concorrência ou em outras hipóteses justificadamente consideradas pelo órgão ou entidade competente.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Não podemos deixar de reconhecer os imensuráveis ganhos que as concessões no setor de transporte trouxeram ao país a partir da década de 1990. O setor ferroviário de carga apresentou um crescimento de mais de 141% em sua produção, após as concessões das malhas. O transporte anual de cargas pelo modal praticamente dobrou, atingindo 492 milhões de toneladas úteis em 2015. Em termos de arrecadação pública, mais de R\$ 23 bilhões já foram recolhidos, entre arrendamentos e tributos, desde que as ferrovias foram concedidas.

O setor privado não só revitalizou a operação das ferrovias no país, como gerou empregos: entre 1997 e 2015, houve um crescimento de 140% do número de empregados diretos e indiretos no setor. No mesmo período, as concessionárias conseguiram reduzir em mais de 80% o índice de acidentes, alcançando padrões internacionais de segurança.





A proposta de emenda que aqui se apresenta tem a intenção de garantir que o sigilo de dados e informações seja assegurado na forma da legislação aplicável, assim como na hipótese em que a sua divulgação possa implicar prejuízo à ordem econômica, à livre concorrência ou em outras hipóteses justificadamente consideradas pelo órgão ou entidade competente.

Face à enorme relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para aprovar esta emenda à Medida Provisória.

Sala da Comissão, em de 2016.

Deputado JULIO LOPES





MPV 752
00041

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 752, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre diretrizes gerais para a prorrogação e a relicitação dos contratos de parceria que especifica e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA N.º ____

Dê-se ao inciso II do § 2º do art. 6º da Medida Provisória a seguinte redação:

“Art. 6º

§ 2º

II – quanto às concessões ferroviárias, a prestação de serviço de transporte ferroviário adequado, entendendo-se como tal o cumprimento das metas de produção ou de segurança definidas no contrato, por três anos dentro do intervalo de cinco anos contados da proposta de antecipação da prorrogação.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Um dos méritos da Medida Provisória que ora se pretende emendar é justamente propiciar o aumento imediato de investimentos na malha ferroviária. Para tal, corretamente, a Medida determinou como requisito “a prestação de serviço de transporte ferroviário adequado”. Para se caracterizar a adequação do serviço houve uma proposta vinculada a critérios objetivos.

Contudo, é importante ressaltar que esses critérios prestam-se apenas a garantir a admissibilidade da proposta de antecipação da prorrogação, tendo ainda como um pressuposto, como determina o art. 2º da Medida Provisória, que apenas empreendimentos públicos especificamente qualificados para prorrogação pelo Programa de Parcerias de Investimentos – PPI estarão enquadrados nesse procedimento.

Isto é **o controle que aqui se propõe ajustar serve para autorizar a admissão da proposta de antecipação da prorrogação**, o que dará, assim, início a um procedimento técnico que definirá os contornos das novas exigências regulatórias, assim como dos novos elementos





econômico-financeiros do Contrato que, por sua vez, comporão uma minuta de Termo Aditivo que contemplará os investimentos necessários. Tal minuta será ainda submetida previamente a consulta pública e encaminhada, em conjunto com os estudos previstos no art. 8º da Medida Provisória, ao Tribunal de Contas da União para sua análise.

Ou seja, a prorrogação antecipada do Contrato de Concessão será um conjunto de procedimentos, com momentos diversos para atuação e decisão do Poder Concedente, cuja competência será plena para a deliberação inicial e final acerca da prorrogação, ou não, do contrato de concessão em análise. Nesse contexto, é necessário que aquele critério inicial de admissibilidade seja adequado em sua amplitude, para possibilitar um maior ingresso de concessões ao procedimento.

Por fim, importante ainda ponderar que, caso se mantenha o critério mais restritivo, proposto na Medida em vigor, pode se estar excluindo, de antemão, justamente concessões em cujas malhas os investimentos são fundamentais, perdendo-se a oportunidade da realização de correção histórica em relação a trechos que, desde o início das concessões, revelam problemas de ordem estrutural.

Não podemos deixar de reconhecer os imensuráveis ganhos que as concessões no setor de transporte trouxeram ao país a partir da década de 1990. O setor ferroviário de carga apresentou um crescimento de mais de 141% em sua produção, após as concessões das malhas. O transporte anual de cargas pelo modal praticamente dobrou, atingindo 492 milhões de toneladas úteis em 2015. Em termos de arrecadação pública, mais de R\$ 23 bilhões já foram recolhidos, entre arrendamentos e tributos, desde que as ferrovias foram concedidas.

O setor privado não só revitalizou a operação das ferrovias no país, como gerou empregos: entre 1997 e 2015, houve um crescimento de 140% do número de empregados diretos e indiretos no setor. No mesmo período, as concessionárias conseguiram reduzir em mais de 80% o índice de acidentes, alcançando padrões internacionais de segurança.

Assim sendo, a proposta de emenda que aqui se apresenta tem a intenção de manter os critérios objetivos e claros quanto à definição de serviço adequado, nos moldes do texto original, dando apenas um contorno de alternatividade a tais requisitos, podendo ser consideradas as **metas de produção ou de segurança** para fins de aferição da adequação do serviço, dando assim ensejo ao início das tratativas de prorrogação da concessão.

Face à enorme relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para aprovar esta emenda à Medida Provisória.





Sala da Comissão, em de 2016.

Deputado JULIO LOPES





MPV 752
00042

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 752, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre diretrizes gerais para a prorrogação e a relicitação dos contratos de parceria que especifica e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA N.º _____

Inclui-se, onde couber na Medida Provisória, a seguinte redação:

Art. As concessionárias do serviço público de transporte ferroviário de carga ficam autorizadas a realizarem o desfazimento dos bens móveis ferroviários inservíveis de propriedade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, arrendados ou não, localizados na faixa de domínio da ferrovia que lhes foi concedida.

Parágrafo único. O desfazimento dos bens móveis ferroviários inservíveis de que trata o *caput* ocorrerá nos termos e conforme os parâmetros a serem definidos em ato do Ministro de Estado do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente, a América Latina vem enfrentando um surto de *Zika Vírus*. Suspeita-se que a entrada do vírus no Brasil tenha se dado durante a Copa do Mundo de 2014, quando o país recebeu turistas de várias partes do mundo, inclusive de áreas tropicais atingidas de forma mais intensa pelo vírus, como a África — onde surgiu — e a Polinésia Francesa na Oceania.

Mesmo com sintomas mais brandos que os da Dengue e os da Chikungunya, há evidências já comprovadas de que a infecção pelo vírus da *Zika* está associada a casos mais graves, ligados à má formação de fetos, causando danos irreversíveis em recém-nascidos, como microcefalia congênita e síndrome de Guillain-Barré, que aumentaram de maneira incomum no país em 2015 e 2016.

Em dezembro de 2015 foi decretada situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional para controlar a proliferação do mosquito e para enfrentar as três doenças. Com hábitos diurnos, o mosquito *Aedes aegypti* se alimenta de sangue humano, sobretudo ao amanhecer e ao entardecer. A reprodução acontece em água limpa e parada, a partir da postura de ovos pelas fêmeas. Os ovos são colocados e distribuídos por diversos criadouros.

Pesquisas realizadas em campo indicam que grandes reservatórios, como caixas d'água, galões e tonéis (muito utilizados para armazenagem de água para uso doméstico em locais com infraestrutura urbana precária), são os criadouros que mais contribuem para a reprodução do *Aedes aegypti* e, portanto, os mais perigosos.





Atualmente, enquadram-se nessa mesma situação de criadouro do mosquito os bens móveis do patrimônio ferroviário inservíveis, quais sejam: vagões, locomotivas, equipamentos de via, equipamentos de oficina ou veículos rodoviários que estejam fora de operação por danos, avarias ou obsolescência que inviabilizem sua recuperação ou utilização.

Além da situação de emergência de Saúde Pública, há outros problemas sociais, não menos importantes, ligados à condição precária em que se encontram os locais onde há presença dos bens ferroviários móveis inservíveis. Essas áreas, não raro, tornam-se pontos de vandalismo, tráfico de drogas e prostituição.

Para contextualizar sobre o patrimônio ferroviário, objeto das atividades de desfazimento a serem adotadas de forma a solucionar esta questão de saúde pública no Brasil, faz-se necessário entender que estes bens inservíveis fazem parte do patrimônio ferroviário que está sob a guarda do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), inclusive os vinculados às concessões ferroviárias da década de 1990.

Estima-se que o patrimônio ferroviário do DNIT, entre bens operacionais e não operacionais, perfaz 44 mil vagões e 1.700 locomotivas, bem como outros equipamentos dos mais diversos tipos: equipamentos de oficina, equipamentos de manutenção de via, veículos rodoviários, trilhos, dormentes e material de fixação.

Dentre o mobiliário inservível, que, por avarias ou obsolescência, não se presta mais ao uso operacional ferroviário, tem-se duas classificações: os bens inservíveis não arrendados e os bens inservíveis arrendados.

Existe parte do material rodante que não foi arrendado às concessionárias, os quais possuem esta característica, pois, no ato da assinatura dos contratos de concessão, os bens já se encontravam sem condições de operação comercial. Trata-se de um patrimônio sucateado, impróprio para o uso ferroviário e, por este motivo, não foram repassados para as concessionárias, permanecendo sob os cuidados do DNIT.

Diante da situação exposta, são necessárias medidas urgentes para o desfazimento do material rodante e equipamentos inservíveis, sejam eles arrendados ou não às concessionárias, dando destinação definitiva aos bens que potencializam a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*.

Sala da Comissão, em _____ de 2016.

Deputado JULIO LOPES





**MPV 752
00043**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 752, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre diretrizes gerais para a prorrogação e a relicitação dos contratos de parceria que especifica e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA N.º ____

Suprima-se no art. 20 da Medida Provisória, a qual propõe alteração no art. 34-A da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

JUSTIFICAÇÃO

Não podemos deixar de reconhecer os imensuráveis ganhos que as concessões no setor de transporte trouxeram ao país a partir da década de 1990. O setor ferroviário de carga apresentou um crescimento de mais de 141% em sua produção, após as concessões das malhas. O transporte anual de cargas pelo modal praticamente dobrou, atingindo 492 milhões de toneladas úteis em 2015. Em termos de arrecadação pública, mais de R\$ 23 bilhões já foram recolhidos, entre arrendamentos e tributos, desde que as ferrovias foram concedidas.

O setor privado não só revitalizou a operação das ferrovias no país, como gerou empregos: entre 1997 e 2015, houve um crescimento de 140% do número de empregados diretos e indiretos no setor. No mesmo período, as concessionárias conseguiram reduzir em mais de 80% o índice de acidentes, alcançando padrões internacionais de segurança.

O dispositivo que ora se pretende suprimir poderia trazer, da forma como apresentado, insegurança jurídica para os procedimentos de prorrogação dos contratos de parceria tratados por esta Medida Provisória. Além disso, o que se pretende com a alteração do art. 34-A já se encontra garantido em outros dispositivos da própria Medida, como nas diretrizes contidas no art.10.





Face à enorme relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para aprovar esta emenda à Medida Provisória.

Sala da Comissão, em de 2016.

Deputado JULIO LOPES





MPV 752
00044

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 752, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre diretrizes gerais para a prorrogação e a relicitação dos contratos de parceria que especifica e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA N.º ____

Inclua-se o § 3º no art. 6º da Medida Provisória:

“Art. 6º

.....”

§ 3º Os investimentos decorrentes de projetos que se encontrarem em execução à época da manifestação da parte interessada também poderão ter seus bens e direitos, em operação e em andamento, considerados na equação econômico-financeira da prorrogação de que trata o **caput**, a critério do poder concedente e demais condições do contrato de parceria.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Não podemos deixar de reconhecer os imensuráveis ganhos que as concessões no setor de transporte trouxeram ao país a partir da década de 1990. O setor ferroviário de carga apresentou um crescimento de mais de 141% em sua produção, após as concessões das malhas. O transporte anual de cargas pelo modal praticamente dobrou, atingindo 492 milhões de toneladas úteis em 2015. Em termos de arrecadação pública, mais de R\$ 23 bilhões já foram recolhidos, entre arrendamentos e tributos, desde que as ferrovias foram concedidas.

O setor privado não só revitalizou a operação das ferrovias no país, como gerou empregos: entre 1997 e 2015, houve um crescimento de 140% do número de empregados diretos e indiretos no setor. No mesmo período, as concessionárias conseguiram reduzir em mais de 80% o índice de acidentes, alcançando padrões internacionais de segurança.

A proposta de emenda que aqui se apresenta tem a intenção de deixar explícita a possibilidade de investimentos decorrentes de projetos que se encontrarem em execução à





época da manifestação da parte interessada poder ter seus bens e direitos, em operação e em andamento, considerados na equação econômico-financeira da prorrogação. Dessa forma, garante-se, de forma clara, que tais investimentos sejam considerados no momento de formulação da equação econômico-financeira do termo aditivo de prorrogação, dando assim maior segurança jurídica tanto ao Poder Concedente quanto ao concessionário.

Face à enorme relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para aprovar esta emenda à Medida Provisória.

Sala da Comissão, em de 2016.

Deputado JULIO LOPES





MPV 752
00045

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 752, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre diretrizes gerais para a prorrogação e a relicitação dos contratos de parceria que especifica e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA N.º ____

Dê-se ao inciso I do art. 10 da Medida Provisória a seguinte redação:

“Art. 10.....

.....

I - pela adoção, **havendo capacidade ociosa e** quando couber, de obrigações de disponibilização de capacidade mínima de transporte para terceiros, de forma a garantir o acesso à infraestrutura ferroviária e aos respectivos recursos operacionais, por meio de compartilhamento, nos termos do contrato; e

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Não podemos deixar de reconhecer os imensuráveis ganhos que as concessões no setor de transporte trouxeram ao país a partir da década de 1990. O setor ferroviário de carga apresentou um crescimento de mais de 141% em sua produção, após as concessões das malhas. O transporte anual de cargas pelo modal praticamente dobrou, atingindo 492 milhões de toneladas úteis em 2015. Em termos de arrecadação pública, mais de R\$ 23 bilhões já foram recolhidos, entre arrendamentos e tributos, desde que as ferrovias foram concedidas.

O setor privado não só revitalizou a operação das ferrovias no país, como gerou empregos: entre 1997 e 2015, houve um crescimento de 140% do número de empregados diretos e indiretos no setor. No mesmo período, as concessionárias conseguiram reduzir em mais de 80% o índice de acidentes, alcançando padrões internacionais de segurança.





Assim sendo, a proposta de emenda que aqui se apresenta tem a intenção de deixar claro o contexto em que surgem as obrigações às concessionárias de disponibilização de capacidade mínima em sua malha para o transporte para terceiros.

Face à enorme relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para aprovar esta emenda à Medida Provisória.

Sala da Comissão, em de 2016.

Deputado JULIO LOPES





MPV 752
00046

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 752, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre diretrizes gerais para a prorrogação e a relicitação dos contratos de parceria que especifica e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA N.º _____

Dê-se ao § 2º do art. 24 da Medida Provisória a seguinte redação:

“Art. 24.....

.....

§ 2º Incluem-se na compensação de que trata esse artigo os valores relacionados a eventuais multas aplicadas.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Não podemos deixar de reconhecer os imensuráveis ganhos que as concessões no setor de transporte trouxeram ao país a partir da década de 1990. O setor ferroviário de carga apresentou um crescimento de mais de 141% em sua produção, após as concessões das malhas. O transporte anual de cargas pelo modal praticamente dobrou, atingindo 492 milhões de toneladas úteis em 2015. Em termos de arrecadação pública, mais de R\$ 23 bilhões já foram recolhidos, entre arrendamentos e tributos, desde que as ferrovias foram concedidas.

O setor privado não só revitalizou a operação das ferrovias no país, como gerou empregos: entre 1997 e 2015, houve um crescimento de 140% do número de empregados diretos e indiretos no setor. No mesmo período, as concessionárias conseguiram reduzir em mais de 80% o índice de acidentes, alcançando padrões internacionais de segurança.

A proposta de emenda que aqui se apresenta tem a intenção de incluir a possibilidade de compensação de multas aplicadas com a imposição da obrigação de investimentos diretamente pelos concessionários na própria malha ou naquelas de interesse da Administração Pública. Essa medida parece ser bastante salutar do ponto de vista regulatório, uma vez que garante, diretamente, melhorias na malha com receitas advindas do próprio setor, atribuindo-lhe uma finalidade própria.

Face à enorme relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para aprovar esta emenda à Medida Provisória.





Sala da Comissão, em de 2016.

Deputado JULIO LOPES





MPV 752
00047

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 752, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre diretrizes gerais para a prorrogação e a relicitação dos contratos de parceria que especifica e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA N.º ____

Dê-se a alínea b, do inciso II, do § 2º do art. 6º da Medida Provisória a seguinte redação:

“Art. 6º

§ 2º

II -

a)

b) o cumprimento das metas de segurança definidas no contrato por quatro anos dentro do intervalo de cinco anos contados da proposta de antecipação da prorrogação.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Um dos méritos da Medida Provisória que ora se pretende emendar é justamente propiciar o aumento imediato de investimentos na malha ferroviária. Para tal, corretamente, a Medida determinou como requisito “a prestação de serviço de transporte ferroviário adequado”. Para se caracterizar a adequação do serviço houve uma proposta vinculada a critérios objetivos.

Contudo, é importante ressaltar que esses critérios prestam-se apenas a garantir a admissibilidade da proposta de antecipação da prorrogação, tendo ainda como um pressuposto, como determina o art. 2º da Medida Provisória, que apenas empreendimentos públicos especificamente qualificados para prorrogação pelo Programa de Parcerias de Investimentos – PPI estarão enquadrados nesse procedimento.

Isto é **o controle que aqui se propõe ajustar serve para autorizar a admissão da proposta de antecipação da prorrogação**, o que dará, assim, início a um procedimento técnico





que definirá os contornos das novas exigências regulatórias, assim como dos novos elementos econômico-financeiros do Contrato que, por sua vez, comporão uma minuta de Termo Aditivo que contemplará os investimentos necessários. Tal minuta será ainda submetida previamente a consulta pública e encaminhada, em conjunto com os estudos previstos no art. 8º da Medida Provisória, ao Tribunal de Contas da União para sua análise.

Ou seja, a prorrogação antecipada do Contrato de Concessão será um conjunto de procedimentos, com momentos diversos para atuação e decisão do Poder Concedente, cuja competência será plena para a deliberação inicial e final acerca da prorrogação, ou não, do contrato de concessão em análise. Nesse contexto, é necessário que aquele critério inicial de admissibilidade seja adequado em sua amplitude, para possibilitar um maior ingresso de concessões ao procedimento.

Por fim, importante ainda ponderar que, caso se mantenha o critério mais restritivo, proposto na Medida em vigor, pode se estar excluindo, de antemão, justamente concessões em cujas malhas os investimentos são fundamentais, perdendo-se a oportunidade da realização de correção histórica em relação a trechos que, desde o início das concessões, revelam problemas de ordem estrutural.

Não podemos deixar de reconhecer os imensuráveis ganhos que as concessões no setor de transporte trouxeram ao país a partir da década de 1990. O setor ferroviário de carga apresentou um crescimento de mais de 141% em sua produção, após as concessões das malhas. O transporte anual de cargas pelo modal praticamente dobrou, atingindo 492 milhões de toneladas úteis em 2015. Em termos de arrecadação pública, mais de R\$ 23 bilhões já foram recolhidos, entre arrendamentos e tributos, desde que as ferrovias foram concedidas.

O setor privado não só revitalizou a operação das ferrovias no país, como gerou empregos: entre 1997 e 2015, houve um crescimento de 140% do número de empregados diretos e indiretos no setor. No mesmo período, as concessionárias conseguiram reduzir em mais de 80% o índice de acidentes, alcançando padrões internacionais de segurança.

Assim sendo, a proposta de emenda que aqui se apresenta tem a intenção de manter os critérios objetivos e claros quanto à definição de serviço adequado, nos moldes do texto original, dando apenas um contorno de alternatividade a tais requisitos, podendo ser consideradas as **metas de produção ou de segurança** para fins de aferição da adequação do serviço, dando assim ensejo ao início das tratativas de prorrogação da concessão.

Face à enorme relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para aprovar esta emenda à Medida Provisória.





Sala da Comissão, em de 2016.

Deputado JULIO LOPES



**MPV 752
00048****CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

ETIQUETA

Data 30/11/2016	Proposição Medida Provisória nº 752, de 24 de novembro de 2016
---------------------------	--

Autor Deputado Otavio Leite (PSDB/RJ)	N.º do prontuário 316
---	---------------------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea
---------------	---------------	-------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O artigo 13º da Medida Provisória nº 752, de 24 de novembro de 2016, passa a vigorar acrescido com a seguinte redação:

“Art. 13. Com o objetivo de assegurar a continuidade da prestação dos serviços, o órgão ou a entidade competente poderá realizar, observadas as condições fixadas nesta Medida Provisória, a relicitação do objeto dos contratos de parceria no setor rodoviário, ferroviário e aeroportuário cujas disposições contratuais não estejam sendo atendidas ou cujos contratados demonstrem incapacidade de adimplir as obrigações contratuais ou financeiras assumidas originalmente, preservados os contratos privados em vigor, firmados entre o atual contratado e as sociedades empresárias que utilizam áreas comerciais e de prestação de serviços no espaços sob titularidade do atual contratado (concessionário).”

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente emenda é não provocar instabilidade ou mesmo injustos prejuízos às sociedades empresárias que ocupam e exploram comércio e serviços nos setores objetos da presente MP, inclusive lastreadas que são, em contratos configurados como atos jurídicos perfeitos.

É imperioso mencionar que a redação original ensejaria grande insegurança jurídica - mercê de demandas judiciais inevitáveis - que haveria de ocasionar desinteresse de futuros pretendentes em certames, afetando o próprio êxito na relicitação.

PARLAMENTAR

--



MPV 752
00049



CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

Data 30/11/2016	Proposição Medida Provisória nº 752, de 24 de novembro de 2016
---------------------------	--

Autor Deputado Otavio Leite (PSDB/RJ)	N.º do prontuário 316
---	---------------------------------

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea
---------------	---------------	-------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O inciso IV, do §2º, do artigo 14º da Medida Provisória nº 752, de 24 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14º

§2º

IV - das informações necessárias à realização do processo de relicitação, em especial as demonstrações relacionadas aos investimentos em bens reversíveis vinculados ao empreendimento e aos eventuais instrumentos de financiamento utilizados no contrato, bem como apresentar todos os contratos em vigor de cessão de uso de área para fins comerciais e de prestação de serviços, nos espaços sob a titularidade do atual contratado (concessionário).

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda é fundamental para permitir ao futuro interessado se planejar adequadamente para disputa no certame.

PARLAMENTAR

--



MPV 752
00050



CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

Data
30/11/2016

Proposição
Medida Provisória nº 752, de 24 de novembro de 2016

Autor
Deputado Otavio Leite (PSDB/RJ)

N.º do prontuário
316

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafos

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O artigo 4º da Medida Provisória nº 752, de 24 de novembro de 2016, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 4º

.....

Parágrafo único – Fica estabelecido que, em qualquer das opções fixadas no artigo 4º, em face do Aeroporto Internacional do Galeão – Antônio Carlos Jobim – no Rio de Janeiro/RJ será incluído como obrigação contratual a edificação e/ou reforma dos espaços hoje destinados ao suporte logístico para táxis especiais, tais como, banheiros, vestiários, espaço de conveniência e espera devidamente climatizados, bem como implantação de cobertura no pátio de estacionamento que são disponibilizados para os mesmos.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa melhorar o serviço de táxis especiais no Aeroporto Internacional do Galeão - Antônio Carlos Jobim - no Rio de Janeiro-RJ.

PARLAMENTAR



MPV 752
00051



CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

Data
30/11/2016

Proposição
Medida Provisória nº 752, de 24 de novembro de 2016

Autor
Deputado Otavio Leite (PSDB/RJ)

N.º do prontuário
316

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafos

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O artigo 4º da Medida Provisória nº 752, de 24 de novembro de 2016, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 4º

.....”

Parágrafo único – Fica estabelecido que, em qualquer das opções fixadas no artigo 4º, em face das unidades aeroportuárias concedidas, a administração pública deverá nomear a Autoridade Aeroportuária para cada aeroporto, à qual se reportarão todos os titulares das unidades da administração pública que atuam no âmbito do respectivo aeroporto, sem prejuízo de suas atribuições hierárquicas e regulares.

JUSTIFICAÇÃO

Estamos certos que a instituição de um comando único por unidade aeroportuária ensejará mais eficiência ao somatório das ações dos órgãos que nela atuam.

PARLAMENTAR



MPV 752
00052



CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

Data
30/11/2016

Proposição
Medida Provisória nº 752, de 24 de novembro de 2016

Autor
Deputado Otavio Leite (PSDB/RJ)

N.º do prontuário
316

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafos

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O §2º do artigo 14º da Medida Provisória nº 752, de 24 de novembro de 2016, passa a vigorar acrescido com o seguinte inciso V:

“Art. 14º

§2º

V – apresentação de plano diretor para utilização comercial e/ou industrial das áreas disponíveis inseridas no sítio aeroportuário, para fins de desenvolvimento de atividades econômicas, ficando as mesmas desde já afetadas para estas finalidades.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda é fundamental para permitir ao futuro interessado se planejar adequadamente para disputa no certame.

PARLAMENTAR



**MPV 752
00053****EMENDA Nº - CMMP**
(à MPV nº 752, de 2016)

Art. 1º Dê-se aos artigos 1º, 5º e 13º da Medida Provisória nº 752, de 2016, a seguinte redação:

“Art. 1º Esta Medida Provisória estabelece diretrizes gerais para a prorrogação e a relicitação dos contratos de parceria definidos nos termos da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, nos setores elétrico, rodoviário, ferroviário e aeroportuário da administração pública federal.

.....

Art. 5º A prorrogação contratual e a prorrogação antecipada dos contratos de parceria nos setores elétrico, rodoviário e ferroviário observarão as disposições dos respectivos instrumentos contratuais, balizando-se, adicionalmente, pelo disposto nesta Medida Provisória.

.....

Art. 13. Com o objetivo de assegurar a continuidade da prestação dos serviços, o órgão ou a entidade competente poderá realizar, observadas as condições fixadas nesta Medida Provisória, a relicitação do objeto dos contratos de parceria nos setores elétrico, rodoviário, ferroviário e aeroportuário cujas disposições contratuais não estejam sendo atendidas ou cujos contratados demonstrem incapacidade de adimplir as obrigações contratuais ou financeiras assumidas originalmente.”

Art. 2º Inclua-se o seguinte artigo, onde couber, na Medida Provisória nº 752, de 2016:

“Art. X As prorrogações de outorgas do setor elétrico devem atender as seguintes diretrizes:

I – As outorgas de aproveitamento hidráulico de potência maior que 3 MW (três megawatts) e inferior ou igual a 50MW (cinquenta megawatts), desde que ainda não tenham sido prorrogadas e estejam em vigor quando da publicação desta Lei, terão seus prazos de vigência uniformizados pelo Poder Concedente em 35 (trinta e cinco) anos, prorrogável automaticamente por mais 35 (trinta e cinco) anos, contados da data da respectiva emissão da outorga.

II – Ao titular da outorga de que trata o inciso I, será facultado prorrogar o respectivo prazo de vigência por 35 (trinta e cinco) anos, nos termos da legislação vigente para essa faixa de potencial hídrico, desde que se manifeste nesse sentido.”



JUSTIFICAÇÃO

Atualmente, as outorgas de centrais hidrelétricas obtidas mediante autorização, caracterizadas como de pequeno porte, têm outorgas com prazo de vigência entre 20 e 35 anos, causando um desequilíbrio econômico na exploração dos potenciais hídricos entre agentes de mesma fonte. Verifica-se ainda que as outorgas emitidas para as usinas eólicas são também de 35 anos. O objetivo da nova redação é equalizar os prazos, para que seja dado um tratamento equânime entre os agentes, corrigindo as discrepâncias atualmente existentes.

As usinas de pequeno porte já têm hoje asseguradas a sua prorrogação, quando se trata de autoprodutores de até 50MW, demonstrando que a exploração dos potenciais de pequeno porte é o que recomenda essa prorrogação e não o tipo de exploração através de cotas previstas no artigo 1º da Lei 12.783, de 11 de janeiro de 2013.

Além disso, a prorrogação das outorgas de centrais hidrelétricas de pequeno porte de forma onerosa garante a qualidade do serviço, evita o sucateamento destes ativos e remunera adequadamente o poder concedente, definindo que a receita seja aplicada na modicidade tarifária.

O modelo de cotas não se tem mostrado adequado para as usinas de menor porte, pois os titulares de outorgas vincendas estão entregando os ativos, pelo fato de a remuneração do serviço ser inadequado para ativos operacionais hidrelétricos de pequena escala.

Dessa forma, a presente emenda procura corrigir esse equívoco em relação aos ativos de pequeno porte, importantes para o sistema elétrico brasileiro, e impede que eles se tornem obsoletos, forçando, com isso, a aquisição de energia mais cara pelos consumidores, como se tem observado recentemente.

Sala da Comissão,

Senador IVO CASSOL



**MPV 752
00054****EMENDA MODIFICATIVA Nº
(à MPV nº 752, de 2016)**

Dê-se ao art. 6º, §2º, da Medida Provisória nº 752, de 2016, a seguinte redação:

“Art. 6º.....

§ 2º A prorrogação antecipada estará, ainda, condicionada ao atendimento das seguintes exigências por parte do contratado:

I - quanto às concessões rodoviárias, a execução de, no mínimo, oitenta por cento das obras obrigatórias exigíveis entre o início da concessão e o encaminhamento da proposta de prorrogação antecipada, desconsideradas as hipóteses de inadimplemento contratual para as quais o contratado não tenha dado causa, conforme relatório elaborado pelo órgão ou pela entidade competente; e
II - quanto às concessões ferroviárias, a prestação de serviço de transporte ferroviário adequado, entendendo-se como tal:

- a) o cumprimento das metas de produção e de segurança definidas no contrato, por três anos dentro do intervalo de cinco anos, contados da data da proposta de antecipação da prorrogação; ou
- b) o cumprimento das metas de segurança definidas no contrato em quatro anos dentro do intervalo dos últimos cinco anos, contados da data da proposta de antecipação da prorrogação”.

JUSTIFICAÇÃO

Dentre os objetivos das prorrogações antecipadas, está a solução de falhas estruturais da regulação do setor ferroviário, inclusive de maneira a inserir as melhores práticas regulatórias, novas tecnologias e serviços e novos investimentos imediatos, nos termos dos objetivos almejados pelo art. 3º da própria Medida Provisória nº 752 de 24 de novembro de 2016.

Para que se promova todos os aprimoramentos necessários para aumento de qualidade na prestação dos serviços e a redução de custos logísticos, inclusive com a viabilização de novos investimentos, se faz imprescindível solucionar falhas regulatórias estruturais, sem o que determinadas concessões permaneceriam regidas pela regulação ultrapassada e ineficiente, além de manter questionamentos sobre passivos e grande insegurança jurídica para a União e concessionários. Dentre tais falhas, encontram-se as metas de produção e de segurança, atualmente definidas com metodologia inapropriada e que se revelam inalcançáveis em

[Digite aqui]



determinados trechos, mesmo que se tenham realizado maciços investimentos pelos concessionários na malha como um todo.

Observando-se a lógica finalística e considerado o interesse dos usuários em obter o aprimoramento imediato nos serviços públicos de transporte de carga, se faz necessário ajustar os critérios para promoção da regulação por resultado de forma consistente no setor ferroviário

Sala da Comissão,

Deputado Sérgio Souza
PMDB/PR



MPV 752
00055

EMENDA MODIFICATIVA Nº
(à MPV nº 752, de 2016)

Dê-se ao art. 10, da Medida Provisória nº 752, de 2016, a seguinte redação:

“Art. 10. (...)

§ 5º Com exceção dos bens imóveis, objetos de cessão de uso ao contratado, os bens operacionais e não operacionais pertinentes aos contratos de arrendamento extintos serão transferidos ao contratado e integrarão o contrato de parceria.

§ 6º Ao contratado caberá gerir, substituir e dispor dos bens móveis operacionais e não operacionais já transferidos ou que venham a integrar os contratos de parceria nos termos do § 5º, observadas as condições relativas à capacidade de transporte e à qualidade dos serviços referidas no caput.

§ 7º O concessionário terá liberdade de gestão sobre os bens imóveis sob sua responsabilidade com vistas a manter sua adequada conservação ou desativá-los caso não tenham mais serventia à operação ferroviária.

§ 8º Ao final da vigência dos contratos de parceria prorrogados, os bens móveis e imóveis necessários à execução dos serviços contratados, nas condições pactuadas entre as partes, serão revertidos à União, observado o disposto no art. 36 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

§ 9º O disposto no art. 82, caput, inciso XVII, e § 4º, da Lei nº 10.233, de 5 junho de 2001, não se aplica às hipóteses previstas neste artigo.

JUSTIFICAÇÃO

Dentre todos os setores de infraestrutura de transportes, o setor ferroviário é aquele que tem o regramento mais rígido e menos eficiente na gestão dos bens da concessão. Em setores como o aeroportuário, por exemplo, o concessionário tem liberdade para gerir os bens recebidos de forma a prestar o melhor serviço possível, sendo cobrado pelos resultados apresentados, em função do atendimento a indicadores operacionais estabelecidos em contrato. No setor ferroviário, no entanto, esta lógica de regulação por resultado não predomina, devendo o referido serviço ser prestado utilizando-se os bens arrolados no contrato de arrendamento, egressos do tempo da Rede Ferroviária Federal S/A, em grande parte já obsoletos e inadequados à prestação do

[Digite aqui]



serviço ferroviário mais moderno. Assim sendo, a extinção dos contratos de arrendamento e a liberdade para que o privado possa gerir os bens da concessão de forma a chegar aos melhores resultados em termos de eficiência operacional é uma forma de levar o setor ferroviário ao patamar regulatório de outros setores de infraestrutura mais modernos.

Sala da Comissão,

Deputado Sérgio Souza
PMDB/PR



**MPV 752
00056****EMENDA ADITIVA Nº
(à MPV nº 752, de 2016)**

Altera a redação do art. 10, I, da Medida Provisória nº 752, de 2016:

Art. 10 (...)

I - pela adoção, quando couber e houver capacidade ociosa, de obrigações de disponibilização de capacidade mínima de transporte para terceiros, de forma a garantir o acesso à infraestrutura ferroviária e aos respectivos recursos operacionais, por meio de compartilhamento, nos termos do contrato; e

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 752/2016 tem, dentre seus principais objetivos, o anseio de viabilizar a realização de vultosos investimentos em concessões ferroviárias, imprescindíveis para o desenvolvimento do país, a prosperidade do comércio exterior e a redução do chamado custo-brasil. Para que tais objetivos sejam atingidos, a Medida Provisória nº 752/2016 tem o condão de dar a segurança jurídica necessária à execução imediata, pelo concessionário privado, de planos de investimento que só se tornariam realidade no futuro, por ocasião da chamada prorrogação ordinária.

Ocorre que, além da previsibilidade em termos de prazo, tão bem conferida pelo diploma legal em tela, há outras condicionantes igualmente indispensáveis à segurança jurídica intrínseca ao investimento de longo prazo em setor intensivo em capital – como é o caso das ferrovias. Dentre elas a garantia de que os ativos nos quais se está investindo podem ser integralmente explorados pelo concessionário, de forma a produzir a amortização dos investimentos realizados.

Neste sentido, a clareza a respeito das condições para a conciliação entre a exploração exclusiva e a disponibilização de capacidade para terceiros, tão importante para o fomento da atividade, é fundamental. A disciplina de tais

[Digite aqui]



condições aporta segurança jurídica para investidores e usuários, bem como confere ao regulador importante instrumento para tutelar a atividade de transporte ferroviário de cargas.

Sala da Comissão,

Deputado Sérgio Souza
PMDB/PR



MPV 752
00057

EMENDA MODIFICATIVA Nº
(à MPV nº 752, de 2016)

Dê-se ao art. 6º, §2º, da Medida Provisória nº 752, de 2016, a seguinte redação:

“Art.

6º.....

...

§ 2º A prorrogação antecipada estará, ainda, condicionada ao atendimento das seguintes exigências por parte do contratado:

I - quanto às concessões rodoviárias, a execução de, no mínimo, oitenta por cento das obras obrigatórias exigíveis entre o início da concessão e o encaminhamento da proposta de prorrogação antecipada, desconsideradas as hipóteses de inadimplemento contratual para as quais o contratado não tenha dado causa, conforme relatório elaborado pelo órgão ou pela entidade competente; e

II - quanto às concessões ferroviárias, a prestação de serviço de transporte ferroviário adequado, entendendo-se como tal o cumprimento das metas de produção ou de segurança definidas no contrato, por três anos dentro do intervalo de cinco anos, contados da data da proposta de antecipação da prorrogação”.

JUSTIFICAÇÃO

Dentre os objetivos das prorrogações antecipadas, está a solução de falhas estruturais da regulação do setor ferroviário, inclusive de maneira a inserir as melhores práticas regulatórias, novas tecnologias e serviços e novos investimentos imediatos, nos termos dos objetivos almejados pelo art. 3º da própria Medida Provisória nº 752 de 24 de novembro de 2016.

Para que se promova todos os aprimoramentos necessários para aumento de qualidade na prestação dos serviços e a redução de custos logísticos, inclusive com a viabilização de novos investimentos, se faz imprescindível solucionar falhas regulatórias estruturais, sem o que determinadas concessões permaneceriam regidas pela regulação ultrapassada e ineficiente, além de manter questionamentos sobre passivos e grande insegurança jurídica para a União e concessionários. Dentre tais falhas, encontram-se as metas de produção e

[Digite aqui]



de segurança, atualmente definidas com metodologia inapropriada e que se revelam inalcançáveis em determinados trechos, mesmo que se tenham realizado maciços investimentos pelos concessionários na malha como um todo.

Observando-se a lógica finalística e considerado o interesse dos usuários em obter o aprimoramento imediato nos serviços públicos de transporte de carga, se faz necessário ajustar os critérios para promoção da regulação por resultado de forma consistente no setor ferroviário

Sala da Comissão,

Deputado Sérgio Souza
PMDB/PR



MPV 752
00058

EMENDA Nº – CM
(à MPV nº 752, de 2016)

Dê-se ao art. 24, da Medida Provisória nº 752, de 2016, a seguinte redação:

“Art. 24.

§ 2º A compensação de que trata o caput abrange multas e valores decorrentes de procedimentos em tramitação perante o Poder Concedente.

§ 3º Incluem-se na compensação de que trata o caput os valores relacionados a multas e a outros créditos já inscritos em dívida ativa da União, desde que haja acordo entre as partes no processo judicial em curso." NR

JUSTIFICATIVA

A proposta que ora apresentamos permite que haveres e deveres de natureza não tributária eventualmente existentes entre concessionárias e poder concedente sejam revertidos em prol dos próprios bens públicos necessários à prestação do serviço de transporte ferroviário. A devolução de trechos antieconômicos, por exemplo, pode ensejar o investimento em outros trechos mais demandados e carentes de investimentos em expansão de capacidade, beneficiando o sistema ferroviário como um todo e os usuários.

Diante do exposto, solicito o apoio dos meus nobres colegas para a emenda ora proposta, de modo a dar maior efetividade aos contratos de concessão.

Sala das Sessões, XX de XX de 2016.

TEREZA CRISTINA
PSB/MS



MPV 752
00059

EMENDA Nº – CM
(à MPV nº 752, de 2016)

Dê-se ao art. 22, da Medida Provisória nº 752, de 2016, a seguinte redação:

“Art. 22. As disposições desta Medida Provisória não obstatam nem alteram a condução, pelo órgão ou pela entidade competente, no exercício das suas competências regulatórias, dos procedimentos de reequilíbrio econômico-financeiro, já instaurados ou futuros, em contratos não alcançados pelo art. 2º ou em razão de eventos distintos daqueles previstos nesta Medida Provisória.

§ 1º

§ 2º Não são alcançados pelas disposições desta Medida Provisória os procedimentos de extensão do prazo contratual para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, definida como a alteração do prazo de vigência do contrato de parceria, cabendo ao órgão ou entidade competente proceder, quando couber, os referidos reequilíbrios pelo período necessário para compensar eventuais desequilíbrios econômico-financeiros sobre o ajuste.”

JUSTIFICATIVA

A proposta que ora apresentamos esclarece a distinção entre o procedimento de antecipação da renovação do prazo do contrato de concessão, e eventuais pleitos de reequilíbrios econômico-financeiros de contratos. A prorrogação tem previsão contratual e não decorre de nenhum evento extraordinário que enseje a necessidade de rever a equação econômico-financeira do contrato. Neste sentido, a norma estabelece previsão legal para que o exercício da cláusula contratual de prorrogação possa se dar antes do vencimento da primeira etapa contratual. O texto esclarece que o fato de se realizar a prorrogação não prejudica eventuais processos de reequilíbrio eventualmente em curso.



Diante do exposto, solicito o apoio dos meus nobres colegas para a emenda ora proposta, de modo a dar maior efetividade aos contratos de concessão.

Sala das Sessões, XX de XX de 2016.

TEREZA CRISTINA
PSB/MS



MPV 752
00060

EMENDA Nº – CM
(à MPV nº 752, de 2016)

Inclua-se no art. 7º da Medida Provisória nº 752, de 2016, parágrafo único contendo a seguinte redação:

“Art. 7º

Parágrafo Único. O termo aditivo poderá prever o levantamento e o tratamento dos passivos existentes no contrato de concessão a ser prorrogado, estabelecendo prazo final para sua correção, cujo cumprimento pela concessionária encerrará os questionamentos administrativos e judiciais em relação a tais passivos.”

JUSTIFICATIVA

A proposta que ora apresentamos insere previsibilidade acerca do tratamento de passivos eventualmente existentes que precedam à prorrogação da avença com o objetivo de conferir ao poder concedente segurança para prosseguir com os aditivos de renovação contratual e ao concessionário previsibilidade de como serão tratados os eventuais passivos com maior capacidade de executar o serviço público objeto de parceria.

Diante do exposto, solicito o apoio dos meus nobres colegas para a emenda ora proposta, de modo a dar maior segurança jurídica aos contratos de concessão.

Sala das Sessões, XX de XX de 2016.

TEREZA CRISTINA

PSB/MS



**MPV 752
00061**

**COMISSÃO MISTA DESTINADA A APRECIAR A MEDIDA
PROVISÓRIA Nº 752, DE 2016**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 752, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre diretrizes gerais para a prorrogação e a relicitação dos contratos de parceria que especifica e dá outras providências.

EMENDA N.º

Dê-se ao art. 12 da Medida Provisória nº 752, de 2016, a seguinte redação:

“Art. 12. A minuta do termo aditivo de prorrogação contratual deverá ser encaminhada previamente para apreciação pelo Tribunal de Contas da União, em conjunto com os estudos a que se refere o art. 8º, e, quando for o caso, com os documentos de que tratam os incisos I e II do § 2º do art. 6º.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Pretende-se com esta emenda tornar claro no texto da Medida Provisória que há necessidade de envio prévio ao Tribunal de Contas da União – TCU tanto da minuta de contrato, quanto da documentação que comprova o atendimento aos requisitos contidos nos incisos I e II do § 2º do art. 6º e dos estudos previstos no art. 8º. O texto original da Medida Provisória deixa dúvidas quanto ao momento do envio de tais documentos.

De fato, atualmente já é obrigatória a participação do TCU em processos envolvendo concessões, inclusive aqueles em andamento na Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, conforme expresso no inciso VIII do art. 18 da Lei nº 9.491, de 1997.



2

Esta emenda, portanto, mostra-se necessária para garantir a tempestividade e a continuidade dessas boas práticas de controle, visando a defesa do interesse público.

Sala da Comissão, em de de 2016.

Deputado **PAUDERNEY AVELINO**
DEMOCRATAS/AM



**MPV 752
00062****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 752, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre diretrizes gerais para a prorrogação e a relicitação dos contratos de parceria que especifica e dá outras providências.

EMENDA _____

Acrescenta-se ao art. 5º da Medida Provisória nº 752, de 24 de novembro de 2016, a seguinte redação:

“Art. 5º

§ 4º Fica impedida a prorrogação de contratos de concessão de empresas que tenham descumprido o cronograma de obras ou que tenham postergado unilateralmente os investimentos originalmente previstos;

§ 5º A aceitação de proposta para prorrogação antecipada de contratos de concessão condiciona-se à inexistência de demandas judiciais pendentes relativas ao contrato original.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Visando aprimorar o escopo da Medida Provisória, com o intuito de dar segurança jurídica aos contratos de concessão, faz-se necessário assegurar que os proponentes de prorrogações demonstrem comprometimento com as obrigações assumidas, de forma a evitar o risco de pactuação de obrigações por empresa que não teve capacidade de cumprir com compromissos passados, ou que se utilize de má fé com a oferta de obras que não irá cumprir.

É necessário também assegurar que as prorrogações sejam isentas de eventuais pendências jurídicas relativas ao contrato original para não perpetuar situações em que usuário pagador por serviços de concessionárias tenha o nível de serviço prejudicado ou venha a arcar com custos decorrentes de vícios e problemas contratuais do passado. Serve também para assegurar que as prorrogações não venham a ser utilizadas como mecanismo para contornar demandas judiciais.

Brasília, 01 de dezembro de 2016

Deputado Osmar Serraglio (PMDB/PR)



**MPV 752
00063****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 752, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre diretrizes gerais para a prorrogação e a relicitação dos contratos de parceria que especifica e dá outras providências.

EMENDA _____

O art. 10 da Medida Provisória nº 752, de 24 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10

I - pela adoção, quando couber, de obrigações de disponibilização de capacidade **de no mínimo 20%** de transporte para terceiros, de forma a garantir o acesso à infraestrutura ferroviária e aos respectivos recursos operacionais, por meio de compartilhamento, nos termos do contrato; e

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda proposta tem o intuito de dar segurança jurídica às prorrogações dos contratos de parceria no setor ferroviário. A redação original da Medida Provisória deixa vaga a noção de disponibilização de capacidade de transporte ferroviário a terceiros. Portanto, sugere-se a inclusão de um percentual mínimo para deixar a redação mais clara e para fazer jus ao princípio da concorrência, evitar monopólios e propiciar aos usuários o acesso a serviços alternativos.

Brasília, 01 de dezembro de 2016

Deputado Osmar Serraglio (PMDB/PR)



**MPV 752
00064****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 752, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre diretrizes gerais para a prorrogação e a relicitação dos contratos de parceria que especifica e dá outras providências.

EMENDA _____

O art. 6º da Medida Provisória nº 752, de 24 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

§ 1º A prorrogação antecipada ocorrerá apenas nos contratos de parceria cujo prazo de vigência, à época da manifestação da parte interessada, encontrar-se entre cinquenta e **setenta** por cento do prazo originalmente estipulado.

.....

§ 2º.....

II.....

c. Manutenção e reativação de todos os trechos de ferrovias constantes no contrato original;

§ 3º Compete ao proponente de antecipação de prorrogação de contrato de concessão demonstrar que a proposta oferece parâmetros tarifários mais favoráveis aos usuários do que o contrato vigente, sem prejuízo ao nível de serviço, e que não há risco de agravamento tarifário durante o novo período de vigência do contrato prorrogado.

I – Para a prorrogação antecipada dos contratos deverá haver repactuação dos critérios de cálculo do equilíbrio econômico-financeiro que contemple a adequação da taxa interna de retorno (TIR), revisão das tarifas a serem pagas pelos usuários, com estabelecimento de valores menores para o caso de rodovias duplicadas ou de ferrovias existentes em boas condições de uso;” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Visando aprimorar o escopo da Medida Provisória, faz-se necessário dar maior segurança jurídica aos contratos de concessão no que diz respeito ao cronograma de prorrogações antecipadas, por meio da **modificação do §1º, do art. 6º**. A perspectiva de condições contratuais demasiadamente flexíveis, que permitam, por exemplo, uma



prorrogação prematura de contratos de concessões (com menos de 50% do prazo decorrido, por exemplo), pode estimular proponentes de contratos de novas concessões a propor cronogramas de obras, tarifas e demais condições contratuais baseadas em critérios com pouca consistência ou propositalmente com condições ilusoriamente benéficas, com o objetivo de ganhar processos licitatórios.

Portanto, é necessário estimular os agentes econômicos a apresentar cronogramas factíveis e com distribuição de obras ao longo de todo o período de concessão. Em contrapartida, proponentes que demonstrem estar em dia com seus cronogramas de obras, inclusive com realização antecipada de obras previstas, podem ser beneficiados com antecipação da prorrogação. Por outro lado, pedidos de antecipação de prorrogação muito próximos ao término do contrato original podem dificultar ou até inviabilizar as análises e auditorias necessárias, sendo que nos casos de rejeição da proposta, limitaria o tempo para a organização de novo processo licitação com a participação outros interessados.

Quanto às concessões ferroviárias, cabe a **inclusão de dispositivo (alínea c, no inciso II, do art. 6º)**, para assegurar que todos os trechos de ferrovias constantes no contrato original sejam mantidos. Neste contexto, observou-se nos últimos anos que as concessionárias acabaram por concentrar suas ações nos trechos mais lucrativos da concessão, sem prestar a devida manutenção e oferecer nível de serviço em outras regiões. Dessa forma, por exemplo, durante o seu período de concessão a ALL explorou e investiu na malha paulista de sua concessão, mas deixou em segundo plano a malha sul, também de sua responsabilidade. Por conta disso, alguns trechos no estado do Paraná encontram-se sem condições mínimas de trafegabilidade, com grande prejuízo para a economia regional.

Por fim, sugere-se a **inclusão de dispositivo (§ 3º e inciso I, no art. 6º)** para prever que eventuais prorrogações devam assegurar que o usuário final das concessões seja o maior beneficiado. Dessa forma, os proponentes devem propiciar transparência e demonstrar que os contratos oferecerão a menor tarifa possível para melhores níveis de serviços prestados. Além disso, verifica-se também que os primeiros contratos de concessão podem conter vícios de modelagem e parametrização econômica baseada na situação econômica da época da sua implantação. Por exemplo, a Selic atingia na década de 90 percentuais acima de 40% a.a., enquanto que na atualidade esse valor está em torno de 14,00% a.a. Portanto, prorrogações devem levar em consideração também as mudanças nas condições econômicas.

Brasília, 01 de dezembro de 2016

Deputado Osmar Serraglio (PMDB/PR)



**MPV 752
00065****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 752, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre diretrizes gerais para a prorrogação e a relicitação dos contratos de parceria que especifica e dá outras providências.

EMENDA _____

Acrescenta-se ao art. 5º da Medida Provisória nº 752, de 24 de novembro de 2016, a seguinte redação:

“Art. 5º

§ Xº Fica impedida a prorrogação de contratos de concessão de empresas que tenham descumprido o cronograma de obras ou que tenham postergado unilateralmente os investimentos originalmente previstos;” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Visando aprimorar o escopo da Medida Provisória, com o intuito de dar segurança jurídica aos contratos de concessão, faz-se necessário assegurar que os proponentes de prorrogações demonstrem comprometimento com as obrigações assumidas, de forma a evitar o risco de pactuação de obrigações por empresa que não teve capacidade de cumprir com compromissos passados, ou que se utilize de má fé com a oferta de obras que não irá cumprir.

Brasília, 01 de dezembro de 2016

Deputado Osmar Serraglio (PMDB/PR)



**MPV 752
00066****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 752, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre diretrizes gerais para a prorrogação e a relicitação dos contratos de parceria que especifica e dá outras providências.

EMENDA _____

Acrescenta-se ao art. 5º da Medida Provisória nº 752, de 24 de novembro de 2016, a seguinte redação:

“Art. 5º

§ X º A aceitação de proposta para prorrogação antecipada de contratos de concessão condiciona-se à inexistência de demandas judiciais pendentes relativas ao contrato original.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Visando aprimorar o escopo da Medida Provisória, é necessário assegurar que as prorrogações sejam isentas de eventuais pendências jurídicas relativas ao contrato original para não perpetuar situações em que usuário pagador por serviços de concessionárias tenha o nível de serviço prejudicado ou venha a arcar com custos decorrentes de vícios e problemas contratuais do passado. Serve também para assegurar que as prorrogações não venham a ser utilizadas como mecanismo para contornar demandas judiciais.

Brasília, 01 de dezembro de 2016

Deputado Osmar Serraglio (PMDB/PR)



**MPV 752
00067****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 752, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre diretrizes gerais para a prorrogação e a relicitação dos contratos de parceria que especifica e dá outras providências.

EMENDA _____

O art. 6º da Medida Provisória nº 752, de 24 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

§ 1º A prorrogação antecipada ocorrerá apenas nos contratos de parceria cujo prazo de vigência, à época da manifestação da parte interessada, encontrar-se entre cinquenta e **setenta** por cento do prazo originalmente estipulado.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Visando aprimorar o escopo da Medida Provisória, faz-se necessário dar maior segurança jurídica aos contratos de concessão no que diz respeito ao cronograma de prorrogações antecipadas, por meio da **modificação do §1º, do art. 6º**. A perspectiva de condições contratuais demasiadamente flexíveis, que permitam, por exemplo, uma prorrogação prematura de contratos de concessões (com menos de 50% do prazo decorrido, por exemplo), pode estimular proponentes de contratos de novas concessões a propor cronogramas de obras, tarifas e demais condições contratuais baseadas em critérios com pouca consistência ou propositalmente com condições ilusoriamente benéficas, com o objetivo de ganhar processos licitatórios.

Portanto, é necessário estimular os agentes econômicos a apresentar cronogramas factíveis e com distribuição de obras ao longo de todo o período de concessão. Em contrapartida, proponentes que demonstrem estar em dia com seus cronogramas de obras, inclusive com realização antecipada de obras previstas, podem ser beneficiados com antecipação da prorrogação. Por outro lado, pedidos de antecipação de prorrogação muito próximos ao término do contrato original podem dificultar ou até inviabilizar as análises e auditorias necessárias, sendo que nos casos de rejeição da proposta, limitaria o tempo para a organização de novo processo licitação com a participação outros interessados.

Brasília, 01 de dezembro de 2016

Deputado Osmar Serraglio (PMDB/PR)



MPV 752
00068

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 752, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre diretrizes gerais para a prorrogação e a relicitação dos contratos de parceria que especifica e dá outras providências.

EMENDA _____

O art. 6º da Medida Provisória nº 752, de 24 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

§ 2º.....

II.....

c. Manutenção e reativação de todos os trechos de ferrovias constantes no contrato original;” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Visando aprimorar o escopo da Medida Provisória, faz-se necessário dar maior segurança jurídica aos contratos de concessão ferroviárias, com a **inclusão de dispositivo (alínea c, no inciso II, do art. 6º)**, para assegurar que todos os trechos de ferrovias constantes no contrato original sejam mantidos. Neste contexto, observou-se nos últimos anos que as concessionárias acabaram por concentrar suas ações nos trechos mais lucrativos da concessão, sem prestar a devida manutenção e oferecer nível de serviço em outras regiões. Dessa forma, por exemplo, durante o seu período de concessão a ALL explorou e investiu na malha paulista de sua concessão, mas deixou em segundo plano a malha sul, também de sua responsabilidade. Por conta disso, alguns trechos no estado do Paraná encontram-se sem condições mínimas de trafegabilidade, com grande prejuízo para a economia regional.

Brasília, 01 de dezembro de 2016

Deputado Osmar Serraglio (PMDB/PR)



**MPV 752
00069****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 752, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre diretrizes gerais para a prorrogação e a relicitação dos contratos de parceria que especifica e dá outras providências.

EMENDA _____

O art. 6º da Medida Provisória nº 752, de 24 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

§ 3º Compete ao proponente de antecipação de prorrogação de contrato de concessão demonstrar que a proposta oferece parâmetros tarifários mais favoráveis aos usuários do que o contrato vigente, sem prejuízo ao nível de serviço, e que não há risco de agravamento tarifário durante o novo período de vigência do contrato prorrogado.

I – Para a prorrogação antecipada dos contratos deverá haver repactuação dos critérios de cálculo do equilíbrio econômico-financeiro que contemple a adequação da taxa interna de retorno (TIR), revisão das tarifas a serem pagas pelos usuários, com estabelecimento de valores menores para o caso de rodovias duplicadas ou de ferrovias existentes em boas condições de uso;” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Visando aprimorar o escopo da Medida Provisória, sugere-se a **inclusão de dispositivo (§ 3º e inciso I, no art. 6º)** para prever que eventuais prorrogações devam assegurar que o usuário final das concessões seja o maior beneficiado. Dessa forma, os proponentes devem propiciar transparência e demonstrar que os contratos oferecerão a menor tarifa possível para melhores níveis de serviços prestados. Além disso, verifica-se também que os primeiros contratos de concessão podem conter vícios de modelagem e parametrização econômica baseada na situação econômica da época da sua implantação. Por exemplo, a Selic atingia na década de 90 percentuais acima de 40% a.a., enquanto que na atualidade esse valor está em torno de 14,00% a.a. Portanto, prorrogações devem levar em consideração também as mudanças nas condições econômicas.

Brasília, 01 de dezembro de 2016

Deputado Osmar Serraglio (PMDB/PR)



**MPV 752
00070****EMENDA ADITIVA Nº _____**
(à MPV 752/2016)

Inclua-se, no capítulo das disposições finais, no Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 752, de 24 de novembro de 2016, o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

Art. _____ A Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, passa a vigorar acrescido, em seu artigo 176, dos seguintes parágrafos:

“Art. 176

.....

§8º A empresa constituída na forma de sociedade anônima de natureza pública ou privada fica obrigada a proceder anualmente o inventario patrimonial com sua devida avaliação e depreciação.

§9º A empresa que fizer a auditoria financeira e contábil fica impedida de realizar o inventario patrimonial e sua avaliação, mesmo que de maneira consorciada.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda vem ao encontro da transparência, da qualidade das informações contábeis e da harmonização da lei com as normas internacionais de contabilidade. Materializa, em Lei, o que apregoa a Portaria nº 184, de 25 de agosto de 2008, do Ministério da Fazenda, para demonstrações contábeis do setor público, mas que devem ser seguidas pelo setor privado a bem da minoração de erros de interpretação, avaliação e compreensão, melhora da credibilidade da informação.

Mérito maior e que obriga que o balanço patrimonial seja realizado por empresa díspar das que elaboram as demais demonstrações financeiras, relacionadas nos incisos do artigo 176, da Lei nº 6.404/1976, evitando assim, que dados de avaliação patrimonial sejam mascarados para refletir resultados satisfatórios de empresas em dificuldades.



Não menos importante é a obrigatoriedade de constar no inventário patrimonial o valor do bem e de sua depreciação, tendo-se assim o valor real do bem na data do inventário, gerado por profissionais independentes dos profissionais envolvidos nas demais escriturações.

Ante o exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovação da emenda, que é de fundamental relevância para o aprimoramento de nossas normas contábeis e de convergência para as normas internacionais, exigência cada vez maior devido ao acelerado processo de globalização da economia.

Sala das Sessões,

JOZI ARAÚJO
Deputada Federal





CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 752

00071
ETIQUETADATA
30/11/2016

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 752, de 2016

AUTOR
Weverton RochaNº
PRONTUÁRIO

TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (x) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 ()
SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO
1º

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

Acrescenta-se onde couber na Medida Provisória 752 de 2016, a inclusão do § 3º no art. 16 da Lei 12.587 de 03 de janeiro de 2012.

“Art. 16 (...).

§ 1º (...).

§ 2º (...).

§ 3º No âmbito dos consórcios públicos ou convênios de cooperação constituídos para delegação aos Estados, Distrito Federal ou Municípios à organização e a prestação dos serviços de transportes público coletivo interestadual de caráter urbano, ficará a critério da legislação local dispor sobre as condições para exercícios de gratuidades aos estudantes nestes serviços.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, no âmbito dos consórcios públicos ou convênios públicos constituídos para delegação aos Estados, Distrito Federal ou Municípios à organização e a prestação dos serviços de transportes público coletivo interestadual de caráter urbano ficam sob responsabilidade da União, o que prejudica a organização local para concessão de descontos para estudantes. Essa emenda pretende resolver esta questão deixando a cargo dos municípios tal responsabilidade.

Brasília, 30 de novembro de 2016.





CONGRESSO NACIONAL

**MPV 752
00072**

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 752/2016****Autor
DEPUTADO AFONSO FLORENCE – PT/BA****Partido
PT**1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Modifique o Art. 6º da Medida Provisória 752/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A prorrogação antecipada ocorrerá por meio da inclusão de investimentos não previstos no instrumento contratual vigente, estritamente vinculados ao objeto da parceria, observado o disposto no art. 3º.”

JUSTIFICAÇÃO

É importante que qualquer novo investimento acordado na prorrogação esteja estritamente vinculado ao objeto da parceria, para que não se faça uso deste novo instrumento para desestimular novos contratos e novas parcerias. A utilização indiscriminada deste novo instrumento poderá levar à multiplicação injustificável de prorrogações e a abusos indesejáveis, que ofendam o interesse público e a probidade administrativa.

Assim, contamos com o apoio dos nobres pares, para a incorporação da presente Emenda.

PARLAMENTAR



CONGRESSO NACIONAL

**MPV 752
00073**

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 752/2016
**Autor
DEPUTADO AFONSO FLORENCE – PT/BA**
**Partido
PT**

 1. ___ Supressiva 2. ___ Substitutiva 3. ___ Modificativa 4. X Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modifique o Art. 2º da Medida Provisória 752/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As prorrogações e as reciliações de que trata esta Medida Provisória, se aplicam a empreendimentos públicos especificamente qualificados para este fim no Programa de Parcerias de Investimentos – PPI, e às demais concessões de transportes vigentes.”

JUSTIFICAÇÃO

Com a falta de um Marco Regulatório para os transportes, as regras sempre foram definidas em cada edital, nem sempre parametrizadas segundo os mesmos critérios. Da mesma forma, as obras relacionadas nos contratos de concessão, nem sempre se mantêm com a mesma importância ou necessárias ao longo do tempo da concessão, geralmente 25 ou 30 anos. Mudanças na conjuntura econômica, política e social poderá em determinadas situações alterar a relevância das obras definidas à época da licitação, ou até criar a necessidade de novos projetos e novas soluções para atender às necessidades atuais. Esta emenda, tem por objetivo ampliar para as concessões de transportes vigente, mesmos sem constar no PPI, a possibilidade da inclusão de novas obras, não previstas no contrato original, no sentido da melhoria dos serviços para os seu usuários

PARLAMENTAR




CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 752
00074

ETIQUETA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 752/2016

Autor

 DEPUTADO AFONSO FLORENCE –PT/BA

Partido

 PT

 1. ___ Supressiva 2. ___ Substitutiva 3. X Modificativa 4. ___ Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se o Art. 8º, § 1º, V, e o Art. 16, § 1º, V, da Medida Provisória 752/2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º ...

§ 1º ...

...

V - as diretrizes ambientais, quando exigíveis;”

.....

Art. 16. ...

§ 1º ...

...

V - as diretrizes ambientais, quando exigíveis;”

JUSTIFICAÇÃO

A proposta de Emenda retira o termo “observado o cronograma de investimentos”, da redação atual da MP, uma vez que este é sempre um aspecto a se observar em todas as fases dos processos de prorrogação e relicitação dos contratos, e não apenas em relação às diretrizes ambientais.

Assim, contamos com o apoio dos nobres pares, para a incorporação da presente Emenda.

PARLAMENTAR





CONGRESSO NACIONAL

MPV 752
00075

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 752/2016
Autor
DEPUTADO AFONSO FLORENCE – PT/BA
Partido
PT

 1. ___ Supressiva 2. ___ Substitutiva 3. X Modificativa 4. ___ Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se o inciso III, do Art. 4º, da Medida Provisória 752/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

.....”

III- relicitação - procedimento que compreende a extinção dos contratos de parceria e a celebração de novo ajuste negocial para o empreendimento, em novas condições contratuais e com novos contratados, mediante licitação promovida para esse fim, quando esgotadas todas as possibilidades de acordo para cumprimento das responsabilidades assumidas pelo concessionário no contrato de concessão.”

JUSTIFICAÇÃO

Quando da assinatura do contrato de concessão, o concessionário assume responsabilidades junto ao poder concedente, com critérios estabelecidos previamente no edital e definidos em cronograma de ações. O não cumprimento destes, permitirá ao Poder Concedente a aplicação de sanções, multas e até o rompimento do contrato. O objetivo desta Emenda é garantir que a relicitação só aconteça quando ficar comprovado que o concessionário não tem efetivamente condições de cumprir seus compromissos assumidos no contrato.

PARLAMENTAR




CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 752
00076

ETIQUETA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 752/2016

Autor
DEPUTADO AFONSO FLORENCE –PT/BA

Partido
PT

1. ___ Supressiva 2. ___ Substitutiva 3. X Modificativa 4. ___ Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se o Art. 1º da Medida Provisória 752/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

”Art. 1º Esta Medida Provisória estabelece diretrizes gerais para a prorrogação e a relicitação dos contratos de parceria atualmente em vigor, definidos nos termos da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, nos setores rodoviário, ferroviário e aeroportuário da administração pública federal.”

JUSTIFICAÇÃO

Conforme dito na Exposição de Motivos, as propostas previstas nesta MP (prorrogação e relicitação), relativas às parcerias, são de caráter excepcional, para introduzir inovações em relação aos atuais contratos em vigor que apresentem problemas. Está expresso na Exposição de Motivos: “Os projetos a serem cobertos são os que já estão em andamento e com histórico de receitas conhecido”.

Assim, a presente emenda pretende adaptar o texto a esta diretriz exposta pelo próprio Poder Executivo.

PARLAMENTAR





CONGRESSO NACIONAL

MPV 752
00077

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 752/2016
Autor
DEPUTADO AFONSO FLORENCE – PT/BA
Partido
PT
1. ___ Supressiva 2. ___ Substitutiva 3. ___ Modificativa 4. __X__ Aditiva
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber um novo artigo na Medida Provisória 752/2016, com a seguinte redação:

“Art. ... O § 1º, do art. 25, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade a que se refere este artigo, a concessionária poderá contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades acessórias ao serviço concedido, bem como a implementação de projetos associados.”

JUSTIFICAÇÃO

A atual legislação das concessões prevê um rol muito ampliado das possibilidades de terceirização das atividades das concessionárias, em nítido conflito com as leis trabalhistas, gerando conflitos judiciais. A Emenda procura restaurar o padrão da terceirização que vigora atualmente na legislação trabalhista.

Assim, contamos com o apoio dos nobres pares, para a incorporação da presente Emenda.

PARLAMENTAR


**MPV 752
00078**

**COMISSÃO MISTA DESTINADA A APRECIAR A MEDIDA
PROVISÓRIA Nº 752, DE 2016**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 752, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre diretrizes gerais para a prorrogação e a relicitação dos contratos de parceria que especifica e dá outras providências.

EMENDA N.º

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 25 da Medida Provisória nº 752, de 2016:

“§ 6º Caberá à Advocacia-Geral da União acompanhar o procedimento arbitral ou processo alternativo de solução de controvérsias e autorizar os acordos e transações deles resultantes envolvendo os direitos patrimoniais disponíveis a que se refere o caput, em conjunto com a autoridade ou órgão competente, nos termos do Art. 1º da Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997 e do § 2º do Art. 1º da Lei 9.307, de 23 de setembro de 1996. “

JUSTIFICAÇÃO

O art. 1º da Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997, atribui ao Advogado-Geral da União a competência de autorizar a realização de acordos ou transações para prevenir ou terminar litígios, inclusive os judiciais.

Por sua vez, o § 2º do Art. 1º da Lei 9.307, de 23 de setembro de 1996, que dispõe sobre arbitragem, prevê que a realização de acordos e transações é de competência da autoridade ou órgão da administração pública que celebrar a convenção de arbitragem – no caso da MP 752, de 2016, tratar-se-ia dos mesmos órgãos a promover as prorrogações ou relicitações.



2

Assim, esta emenda visa a garantir a participação da Advocacia-Geral da União – AGU nas tratativas e acordos realizados por meio de arbitragem. O uso deste mecanismo é uma inovação prevista no texto original da Medida Provisória para promover maior celeridade à resolução de controvérsias envolvendo as concessionárias e a União.

Por meio da participação da AGU, pretende-se evitar a concentração excessiva de poder decisório no âmbito da Administração Pública e mitigar riscos de captura regulatória ou de atos lesivos ao interesse público.

Sala da Comissão, em de de 2016.

Deputado **PAUDERNEY AVELINO**
DEMOCRATAS/AM





CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 752
00079

ETIQUETA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 752/2016

Autor

DEPUTADO AFONSO FLORENCE – PT/BA

Partido

PT

1. ___ Supressiva 2. ___ Substitutiva 3. ___ Modificativa 4. X Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se onde couber, na Medida Provisória 752/2016, novo artigo com a seguinte redação:

“Art. ... Serão publicados nos meios de comunicação oficiais, bem como enviados pelo órgão público competente à CI - Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado e à CFFC - Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, até 7 dias após a sua concretização, os seguintes documentos e informações:

- I- o ato de qualificação do contrato de parceria para a relicitação;
- II- a proposta ou pedido de prorrogação contratual formalizado por qualquer das partes da parceria;
- III- o início das tratativas com os contratados, para eventual prorrogação ou relicitação;
- IV- os estudos submetidos a consulta pública, relativos a propostas de prorrogação e relicitação;
- V- o termo aditivo das prorrogações e relicitações.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda tem o objetivo de promover a transparência dos atos destinados às prorrogações e relicitações. Como se tratam de duas inovações no campo administrativo, é importante que a sociedade e o Legislativo acompanhem e avaliem periodicamente os atos previstos na Emenda, a fim de que tais institutos cumpram o objetivo e o interesse público a que se destinam.

PARLAMENTAR



**MPV 752
00080****EMENDA Nº - CM**
(à MPV nº 752, de 2016)

Inclua-se o §3º ao art. 9º; e o inciso II ao art. 15, renumerando-se os demais incisos, da Medida Provisória nº 752, de 2016:

‘Art. 9º.....
.....

§ 3º Quando o órgão ou a entidade competente considere de interesse público e com o objetivo de assegurar a utilidade estrutural do sistema ferroviário do país, os prestadores de serviço de transporte ferroviário que tiverem mais de uma concessão em vigor não poderão requerer a prorrogação do prazo contratual se as obrigações assumidas neste contrato de concessão ou em outro contrato não estiverem cumpridas regularmente, salvo se a inadimplência seja tratada na renovação do prazo contratual ou a concessão do trecho seja obrigatoriamente submetida ao processo de relicitação.’

‘Art. 15.....
.....

II – a indenização pelo contratado em favor do Órgão ou entidade competente pelos prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações vencidas no trecho requerido para a relicitação;

..... (NR)



JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta busca exigir o cumprimento das obrigações assumidas pelos prestadores de serviço em qualquer contrato de concessão como pré-requisito para a prorrogação dos contratos de parceria ou para a relicitação do objeto dos contratos de parceria.

Convicto da relevância desta proposta, pedimos o apoio de nossos Pares.

Sala da Comissão,

Senador RICARDO FERRAÇO



**MPV 752
00081****EMENDA Nº - CM**
(à Medida Provisória nº 752, de 2016)

Dê-se aos arts. 9º e 24 da Medida Provisória nº 752, de 2016, a seguinte redação:

“**Art. 9º** Para efeito da aplicação do disposto neste Capítulo aos contratos de parceria no setor ferroviário, o órgão ou a entidade competente poderá buscar a resolução de questões operacionais e de entraves logísticos para o setor, desde que o investimento fique restrito ao âmbito da malha sob responsabilidade do próprio concessionário.

.....”

“**Art. 24.**

§ 1º Os valores apurados com base no *caput* poderão ser utilizados para o investimento, diretamente pelos respectivos concessionários, em malha objeto de sua outorga.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

Um dos maiores objetivos desta Medida Provisória é permitir que as atuais concessionárias de ferrovias possam quitar obrigações devidas para com a União por meio de reinvestimentos no próprio setor.

Trata-se de medida sensata que tem o condão de ampliar os recursos hoje disponíveis para o setor, além de, provavelmente, aplicá-los de forma bem mais eficiente do que a hipótese de a União investi-los diretamente.

Essa medida, contudo, não é a panaceia para todos os males que aflige o setor. De fato, a premissa de que os investimentos serão bem



2

realizados somente pode ser admitida para o caso das ferrovias que estejam sob a responsabilidade das próprias concessionárias, uma vez que elas serão também beneficiárias diretas desses mesmos investimentos.

Entretanto, no caso do investimento em malhas que não fazem parte do objeto de sua concessão, e que podem, até mesmo, vir a ser concedidas a grupos que, no futuro, venham a lhes fazer concorrência direta, cria-se o estímulo a que as obras não sejam realizadas com a qualidade que se faz necessária.

De fato, se hoje já é extremamente difícil à União fiscalizar as obras que contrata, imagine-se o quanto essa tarefa estará dificultada em uma hipótese em que a executante tenha ainda o desestímulo de estar criando as condições necessárias para a entrada de outro concorrente ao seu negócio.

Nesse sentido, nossa emenda visa a permitir que a quitação dos investimentos somente possa ser realizada em sua própria malha concedida.

Por esse motivo, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da emenda que ora apresentamos.

Sala da Comissão,

Senador PAULO BAUER

fo-tu2016-09949





CONGRESSO NACIONAL

MPV 752
00082

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 01/12/2016		Proposição: Medida Provisória nº 752, de 2016		
Autor: Deputado EDINHO BEZ – PMDB/SC				Nº Prontuário:
1 <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2 <input type="checkbox"/> Substitutiva	3 <input type="checkbox"/> Modificativa	4 <input type="checkbox"/> Aditiva	5 <input type="checkbox"/> Substitutiva Global
Página:	Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:

TEXTO

Suprima-se o art. 20, da Medida Provisória nº 752, de 2016, que alterou a redação do art. 34-A da Lei nº 10.233/2011. Supressão de dispositivo que flexibiliza o direito à exclusividade dos concessionários e subconcessionários.

JUSTIFICAÇÃO

Da segurança jurídica para a realização dos investimentos que serão pactuados por ocasião da assinatura dos aditivos de prorrogação antecipada. A remuneração dos referidos investimentos está relacionada à possibilidade de explorá-los pelo prazo estabelecido na avença, sem o qual não se faz possível a amortização.

Assinatura


 Edinho Bez
 Deputado Federal



**MPV 752
00083**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 752, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao parágrafo 1º, do Art. 6º da Medida Provisória 752, de 2016, a seguinte redação:

“Art. 6º

.....
.....

§ 1º A prorrogação antecipada ocorrerá apenas nos contratos de parceria cujo prazo de vigência, à época da manifestação da parte interessada, encontrar-se entre cinquenta e oitenta por cento do prazo originalmente estipulado. ”

JUSTIFICATIVA:

Seria contrário ao interesse público prorrogar um empreendimento cujo o período para término do contrato seja superior a 80 por cento. Via de regra, há melhores chances de



conseguir condições melhores com um novo processo de licitação, submetido à concorrência, do que a simples prorrogação. A redução do prazo atende melhor ao propósito.

Sala das Sessões,

de 2016.

Senador Paulo Rocha

PT/PA



MPV 752
00084

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 752, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao inc. I do Art. 10, da Medida Provisória 752, de 2016, a seguinte redação:

“Art.
10.....
.....

I - pela adoção de obrigações de disponibilização de capacidade mínima de transporte para terceiros, de forma a garantir o acesso à infraestrutura ferroviária e aos respectivos recursos operacionais, por meio de compartilhamento, nos termos do contrato; e”

JUSTIFICATIVA:

A disponibilização de capacidade mínima de transporte para terceiros deve ser garantida sempre, e não quando for conveniente ao concessionário.



Sala das Sessões,

de 2016.

**Senador Paulo Rocha
PT/PA**



**MPV 752
00085**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 752, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

EMENDA ADITIVA

Insira-se no art. 4º da Medida Provisória 752, de 2016 o seguinte inciso IV:

“Art.

4º

.....

.....

.....

IV – Investimento – intervenções na infraestrutura existente que garanta a expansão da capacidade e não a mera manutenção da infraestrutura existente.”

JUSTIFICATIVA:

Deve ser garantido que na eventual prorrogação de contratos seja garantido como contrapartida a expansão da infraestrutura existente, e



não a mera manutenção. Caso contrário, não será do interesse público tal ato.

Sala das Sessões, de 2016.

Senador Paulo Rocha

PT/PA





SENADO FEDERAL

**MPV 752
00086**

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

	Proposição MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 752/2016			
Autor DEPUTADO JOÃO CARLOS BACELAR – PR/BA			nº do prontuário	
1. <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva 3. <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa (x) 4. <input type="checkbox"/> Aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo Inclusão 24	Parágrafo	Inciso	Alínea

EMENDA Nº. - CN

Pela presente Emenda, propõe-se a modificação do inciso art. 24 e parágrafos, cuja redação passa a ser a seguinte:

Art. 24. Ficam a União e os entes da administração pública federal indireta, em conjunto ou isoladamente, autorizados a compensar haveres e deveres de natureza não tributária com concessionários e subconcessionários dos serviços públicos de transporte ferroviário e rodoviário.

§ 1º Os valores apurados com base no caput poderão ser utilizados para novos investimentos, de interesse da administração pública.

§ 2º A compensação de que trata o caput incluem os valores relacionados a multas e a outros créditos já inscritos em dívida ativa da União.

JUSTIFICATIVA:

O texto original do dispositivo possibilitava a compensação de haveres e deveres de natureza não tributária apenas por concessionários e subconcessionários de serviços públicos do setor ferroviário.

Esta discriminação é frontalmente contrária ao princípio da isonomia, inscrito no art. 5º da Constituição Federal e cláusula pétrea da Carta Magna de 1988. Assim, não há justificativa plausível para a concessão de um claro benefício a apenas um setor



econômico – o composto pelos concessionários e subconcessionários de ferrovias – e em detrimento de outro, isto é, o rodoviário.

Afinal, trata-se, em ambos os casos, de serviços públicos regidos pela mesma legislação, regulados e fiscalizados pela mesma Agência Reguladora, razão pela qual não é possível a criação de regimes jurídicos diferenciados para a compensação dos deveres e haveres de que trata o caput.

De resto, é importante, neste contexto, que se franqueie a possibilidade da conversão de tais deveres e haveres em novos investimentos, a serem definidos caso a caso pelos entes públicos e privados envolvidos, sempre em respeito aos princípios constitucionais da Administração Pública, contidos no art. 37 da CF.

Por fim, é medida que promove o interesse público a criação de hipótese excepcional, por intermédio da qual se confira a possibilidade de compensação de multas ou créditos já inscritos em dívida ativa, caso já tenha sido celebrado, em âmbito judicial, acordo entre, de um lado, a União e suas entidades, e, de outro, a concessionária.

Brasília/DF, 30/11/2016

JOÃO CARLOS BACELAR
PR/BA





SENADO FEDERAL

**MPV 752
00087**

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

	Proposição MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 752/2016			
Autor DEPUTADO JOÃO CARLOS BACELAR – PR/BA			nº do prontuário	
1. <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva 3. <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa 4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo Inclusão	Parágrafo	Inciso	Alínea

EMENDA Nº. - CN

Inclusão de novo artigo no Capítulo IV – Disposições Finais:

“ As multas e as demais somas de natureza não tributária devidas pelo contratado em contratos de parceria no setor rodoviário poderão ser convertidas em novos investimentos.

Parágrafo único. Para a conversão prevista no *caput*, deverá ser desenvolvido estudo técnico do qual conste a adequação da inclusão de novos investimentos no contrato de parceria bem como a identificação dos investimentos a serem incluídos.”

JUSTIFICATIVA:

A conversão das multas acumuladas pelos concessionários em novos investimentos, em determinados casos, pode se mostrar como sendo a medida mais adequada para o interesse público.

Por um lado, a conversão em novos investimentos estimula o adimplemento pelo concessionário em relação às penalidades aplicadas. O concessionário passa a ter o dever de executar os novos investimentos, de acordo com o cronograma estabelecido, sujeitando-se à fiscalização desempenhada pelo poder concedente.



Por outro lado, novos investimentos repercutem diretamente em maiores benefícios para os usuários. Enquanto que as multas revertem ao erário, sem reflexos diretos para os usuários do trecho a que se refere as multas aplicadas, os novos investimentos revertem diretamente para o trecho de rodovia em que se observou o descumprimento contratual. Ou seja, aqueles mesmos usuários que possivelmente foram prejudicados pelo inadimplemento do concessionário serão beneficiados pelos novos investimentos a serem executados.

Porém, a conversão de multas em novos investimentos não pode ser feita de modo amplo e em qualquer caso. Por isso, propõe-se como requisito para a conversão o desenvolvimento de estudo técnico no qual seja evidenciada a necessidade de inclusão de novos investimentos no contrato de parceria em questão bem como a identificação dos investimentos que serão incluídos.

Com isso, procura-se obter a melhor solução para o atendimento do interesse público, com a inclusão no empreendimento de novos investimentos aptos a atender mais adequadamente os interesses dos usuários.

Brasília/DF, 30/11/2016

JOÃO CARLOS BACELAR
PR/BA





SENADO FEDERAL

**MPV 752
00088**

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

	Proposição MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 752/2016	
Autor DEPUTADO JOÃO CARLOS BACELAR – PR/BA		nº do prontuário
1. () Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. (x) Modificativa
		4. () Aditiva
		5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo Inclusão	Parágrafo
		Inciso
		Alínea

EMENDA Nº. - CN

Propõe-se que o art. 6º, §1º, passe a ter a seguinte redação:

“§ 1º A prorrogação antecipada ocorrerá apenas nos contratos de parceria cujo prazo de vigência, à época da manifestação da parte interessada, encontrar-se entre **vinte e cinco** e noventa por cento do prazo originalmente estipulado.”

JUSTIFICATIVA:

O decurso mínimo de cinquenta por cento do prazo originalmente estipulado pode se mostrar inadequado para delimitar as hipóteses em que será cabível a prorrogação antecipada.

A prorrogação pode se manifestar como sendo adequada inclusive em contratos que se encontrem em estágios anteriores de execução. Não é necessário aguardar-se o decurso de cinquenta por cento do prazo da concessão. O prazo, por si só, não é medida suficiente para aferir a adequação da prorrogação. Tanto assim é que outros dispositivos da MP já consagram outros requisitos para a prorrogação antecipada, tal como a execução de percentual mínimo das obras obrigatórias exigíveis até a apresentação da proposta de prorrogação antecipada.

Com o decurso de um quarto do prazo original do contrato de concessão, já houve tempo suficiente para se aferir se o concessionário tem condições de executar adequadamente o contrato e se a prorrogação é medida adequada para o empreendimento, considerando-se especialmente a necessidade de inclusão de novos investimentos. Aguardar-se até que tenha transcorrido cinquenta por cento do prazo original pode não ser adequado para implementarem-se estas alterações.

Assim, como medida que reflete a melhor aplicação do interesse público à mutabilidade dos contratos de concessão, propõe-se que já a partir do decurso de vinte e cinco por cento do prazo original seja possível propor-se a prorrogação



antecipada da concessão, observando-se os demais requisitos já previstos na MP 752.

Brasília/DF, 30/11/2016

JOÃO CARLOS BACELAR
PR/BA



**MPV 752
00089**

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 30/11/2016	Medida Provisória nº752/2016
---------------------------	-------------------------------------

Autor JOÃO CARLOS BACELAR PR/BA	Nº do Prontuário
--	-------------------------

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. X Modificativa 4. Aditiva 5. SubstitutivoGlobal

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
---------------	---------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se o § 4º do art. 15:

Art. 15.
.....

§ 4º. Não poderá participar do certame licitatório de que trata o caput o contratado ou a Sociedade de Propósito Específico – SPE responsável pela execução do serviço.

JUSTIFICAÇÃO

A proibição aos acionistas da SPE de participar de novo certame para relicitação consistiria em grave discriminação e violação ao princípio constitucional da igualdade, da livre iniciativa e da livre concorrência.

A lei não pode restringir a participação de agentes econômicos, uma vez que “são ilegais e atentatórias ao interesse público as exigências editalícias que restrinjam a ampla participação de interessados e constituam vantagens absolutamente incompatíveis com o bom-senso, a finalidade da norma e o objeto do serviço [...]” (Acórdão TCU 2477/2009 Plenário).

PARLAMENTAR

Brasília, 30/12/2016	JOÃO CARLOS BACELAR PR/BA
-----------------------------	--



**MPV 752
00090****EMENDA Nº**
(à MP nº 752, de 2016)

Art. 15. A relicitação do contrato de parceria ficará condicionada à celebração de termo aditivo com o atual contratado, no qual constará, entre outros elementos julgados pertinentes pelo órgão ou pela entidade competente:

(...)

II- a suspensão das obrigações de investimento **e de pagamento das contribuições aos sistema vencidas e** vincendas a partir da celebração do termo aditivo e as condições mínimas em que os serviços deverão continuar sendo prestados pelo atual contratado até a assinatura do novo contrato de parceria, garantindo-se, em qualquer caso, a continuidade e a segurança dos serviços essenciais relacionados ao empreendimento.

JUSTIFICATIVA

A inclusão faz-se necessária como forma de suspender as obrigações pecuniárias principais do contrato de concessão, destinando e focando os recursos para manutenção da prestação do serviço público, garantindo eficiência e segurança.

Brasília, 1º de dezembro de 2016.

Deputado Federal HERÁCLITO FORTES

PSB/PI



Pareceres**CONGRESSO NACIONAL****PARECER Nº 96, DE 2016-CN****OFÍCIO DO CONGRESSO
NACIONAL Nº 1, DE 2016**

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO sobre o Ofício do Congresso Nacional nº 1, de 2016, que “Encaminha, em cumprimento à Lei 7.827/89, art. 14, II, IV e parágrafo único, a Programação do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, referente ao exercício de 2016.”

Relator: Deputado Dagoberto**DOCUMENTOS:**

- RELATÓRIO
- CONCLUSÃO DA COMISSÃO

[Página da matéria](#)



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PARECER Nº , DE 2016

Parecer sobre o Ofício nº 1/2016 que “Encaminha, em cumprimento à Lei 7.827/89, art. 14, II, IV e parágrafo único, a Programação do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, referente ao exercício de 2016.”.

Relator: Deputado Dagoberto

I – RELATÓRIO

Por intermédio do Ofício nº 1/2016-CN (157/2016-Gabinete/SUDECO, na origem), a Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO) encaminha ao Congresso Nacional os seguintes documentos, em cumprimento ao art. 14, inciso IV, da Lei nº 7.827/89:

- a) Programação do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) referente ao exercício de 2016;
- b) Parecer nº 03/2015 - CONDEL/SUDECO, de 03.11.2015; e
- c) Resolução Condel/SUDECO nº 039/2015, 15.12.2015, que aprovou, *ad referendum* do Conselho, a Proposta de Aplicação dos Recursos do FCO para o exercício de 2016, com as recomendações constantes do Parecer nº 03/2015-CONDEL/SUDECO.

A Programação do FCO para 2016 foi elaborada pelo Banco do Brasil e aprovada pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Condel/SUDECO - em consonância com as diretrizes estabelecidas no art. 3º da Lei nº 7.827; as diretrizes e as orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional (Portaria MI nº 201, de 28.08.2015, publicada no DOU de 31.08.2015); as diretrizes e as prioridades estabelecidas pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Condel/SUDECO (Resolução Condel/SUDECO nº 37, de 27.10.2015, publicada no DOU de 28.10.2015); a Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR; o Plano de Desenvolvimento do Centro-Oeste – PDCO; e as contribuições dos Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal – CDE.

O Banco do Brasil, ao elaborar a Proposta de Programação do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste para 2016, teve o propósito de apoiar os investimentos dos setores produtivos e dessa forma contribuir para o crescimento econômico e o desenvolvimento social da Região Centro-Oeste.

Para efeito da aplicação dos recursos, o Banco considerou prioritárias as atividades propostas pela Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste SUDECO, com base nas sugestões das Unidades Federativas, e aprovadas pelo Condel/SUDECO (Resolução Condel/SUDECO nº 037/2015, de 28.10.2015), conforme relacionadas a seguir:

- a) projetos de apoio a mini, pequenos e pequenos-médios tomadores, inclusive de apoio a empreendedores individuais e à agricultura familiar;





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

- b) projetos com alto grau de geração de emprego e renda e/ou da economia solidária e/ou que possibilitem a estruturação e o fortalecimento de cadeias produtivas, de alianças mercadológicas e de arranjos produtivos locais, contribuindo para a dinamização dos mercados local e regional e a redução das desigualdades intra e inter-regionais;
- c) projetos voltados para a conservação e a proteção do meio ambiente, a recuperação de áreas degradadas/alteradas, de reserva legal, de matas ciliares e/ou de preservação permanente, a recuperação de vegetação nativa e o desenvolvimento de atividades sustentáveis, bem como projetos de integração lavoura-pecuária-floresta (ILPF);
- d) projetos que utilizem tecnologias inovadoras e/ou contribuam para a geração e difusão de novas tecnologias nos setores empresarial e agropecuário, inclusive projetos agropecuários de produção integrada e projetos que viabilizem a introdução de inovações tecnológicas nos sistemas produtivos, contemplando o apoio ao desenvolvimento tecnológico, implantação de infraestrutura de pesquisa e desenvolvimento, aquisição de equipamentos, aquisição de licenças de uso de tecnologias e processos, assim como o suporte às atividades de proteção do conhecimento (registro de marcas e patentes);
- e) projetos do setor de turismo, especialmente para implantação, expansão e modernização de empreendimentos em polos turísticos;
- f) projetos da indústria, prioritariamente:
 - as atividades industriais voltadas para o adensamento, a complementaridade e a consolidação da cadeia produtiva da indústria de alimentos e bebidas, vestuários, mobiliário, metal-mecânico, editorial e gráfico, fármacos e químico, construção civil e tecnologia da informação e das áreas de desenvolvimento econômico; e
 - as atividades industriais consideradas estratégicas para a consolidação de parques industriais.
- g) projetos dos setores comercial e de serviços, prioritariamente:
 - as atividades comerciais e de serviços voltadas para o adensamento, a complementaridade e a consolidação da cadeia agroalimentar e dos polos agroindustriais e industriais;
 - a distribuição de insumos e bens de capital essenciais ao desenvolvimento agroindustrial (corretivos, fertilizantes, máquinas, equipamentos agrícolas, rações etc.);
 - a instalação, ampliação e modernização de empreendimentos médicos/hospitalares;
 - a instalação, ampliação e modernização de estabelecimentos de ensino, de aperfeiçoamento profissional e de prática de esportes; e de prática de esportes; e
 - o atendimento a empreendimentos comerciais e de serviços defasados tecnologicamente e que necessitem de modernização;
- h) projetos de apoio a empreendimentos não governamentais de infraestrutura em abastecimento de água;





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

- i) projetos que contribuam para o desenvolvimento da agropecuária irrigada e para o armazenamento e a distribuição de água, bem como projetos de apoio ao desenvolvimento da pesca e da aquicultura;
- j) projetos que apoiem a criação de novos centros, atividades e polos dinâmicos, notadamente em áreas interioranas, que estimulem a redução das disparidades intra e inter-regionais de renda;
- k) projetos que contribuam para a redução das desigualdades regionais, nos seguintes espaços, considerados prioritários segundo a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR):
 - municípios da Faixa de Fronteira;
 - municípios da Mesorregião de Águas Emendadas;
 - municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), exceto os municípios localizados no Estado de Minas Gerais, que não são beneficiários do FCO; e
 - municípios integrantes das microrregiões classificadas pela Tipologia da PNDR como de renda estagnada ou dinâmica, a exemplo dos municípios do Nordeste e do Oeste Goiano
- l) projetos que utilizem fontes alternativas de energia, contribuindo para a diversificação da base energética, observada a vedação de que trata o inciso I do art. 6º da Portaria MI nº 201, de 28.08.2015.

A Programação está dividida entre os setores produtivos (empresarial e rural), sendo os recursos aplicados no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de FCO Empresarial de Apoio aos Empreendedores Individuais – EI e às Micro, Pequenas e Pequeno-Médias Empresas – MPE;
- b) Programa de FCO Empresarial para Médias e Grandes Empresas – MGE;
- c) Programa de FCO Rural;
- d) Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf;
- e) Programa de FCO Empresarial para Repasse; e
- f) Programa de FCO Rural para Repasse.

De acordo com o que estabelece art. 6º da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, as principais fontes de recursos do FCO correspondem aos (i) repasses do Tesouro Nacional, provenientes da arrecadação do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados; aos (ii) retornos e resultados das suas aplicações e ao (iii) resultado da remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados.

O Parecer nº 03/2015-CONDEL/SUDECO, de 03.11.2015, em análise da proposta de aplicação dos recursos do FCO constante da programação para 2016, constata que ao elaborar a referida proposta, o Banco do Brasil S.A. observou as diretrizes estabelecidas e a legislação pertinente ao tema e sugeriu o encaminhamento da mesma ao Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/SUDECO), com parecer favorável à sua aprovação, com as seguintes recomendações:

- a) revisar as estimativas constantes dos Quadros “Recursos Previstos para 2016”, “Recursos Previstos por UF e Setor”, “Recursos Previstos por UF, Programa/Linha, Setor e Porte” e “Recursos Previstos por Espaço Prioritário





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

da PNDR” do Título II – Programação Orçamentária da Programação do FCO para 2016, atualizando-os com base nos números que forem apurados em 31.12.2015;

- b) revisar os encargos financeiros e o bônus de adimplências para as operações não rurais a serem contratadas a partir de 01.01.2016, tão logo sejam divulgados pelo CMN/BACEN, disponibilizando a nova versão da Programação do FCO para 2016 aos demais administradores do Fundo e também na página do Banco na Internet; e
- c) efetuar os ajustes propostos pela Secretaria-Executiva do Condel/SUDECO no Anexo deste Parecer.

A Resolução nº 039/2015, de 15/12/2015 resolveu aprovar, *ad referendum* do Conselho Deliberativo, a Proposta de Aplicação dos Recursos do FCO para o exercício de 2016, formulada pelo Banco do Brasil S.A., com as recomendações constantes do Parecer acima referido.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO – foi criado pela Lei nº 7.827, de 27.09.1989, que regulamentou o art. 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal, têm o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Região Centro-Oeste, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em harmonia com os planos regionais de desenvolvimento.

Nos termos o art. 14, inciso IV, da Lei nº 7.827/89, cabe ao Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-oeste – SUDECO, encaminhar o programa de financiamento do FCO para o exercício seguinte, juntamente com o resultado da apreciação e o parecer aprovado pelo Colegiado, à Comissão Mista permanente de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, para conhecimento e acompanhamento pelo Congresso Nacional

A Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, ao encaminhar a documentação referente ao Ofício nº 01, de 2016 - CN, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, obedeceu ao referido dispositivo legal.

De acordo com a norma mencionada, compete à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização conhecer da Programação de Financiamento do FNE para o referido exercício, bem como proceder ao acompanhamento da correspondente execução.

Conforme a legislação referente ao FCO, o Banco do Brasil S.A., juntamente com o Ministério da Integração Nacional (MI) e o Conselho Deliberativo da SUDECO (Condel /SUDECO) são os responsáveis pela gestão do Fundo e, portanto, responsáveis pela elaboração da programação de financiamentos do FCO. Devem, portanto, estabelecer as diretrizes e prioridades dessa programação e também definir a dinâmica de aplicação desses recursos, a partir de diretrizes e orientações gerais do referido Ministério apresentadas, para



**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

o exercício de 2016, por meio da Portaria nº 201, de 28/08/2015, visando compatibilizar os programas de financiamento do FCO com as orientações da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), instituída pelo Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007, as políticas setoriais e macroeconômicas do Governo Federal, o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO), e as prioridades a serem estabelecidas pelo Conselho Deliberativo da Sudeco.

É importante destacar que o Tribunal de Contas da União, de acordo com suas atribuições constitucionais e legais, examina a execução da Programação do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO). Portanto, avalia se a gestão dos recursos administrados está de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 7.827/89, com as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional, com as diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Conselho Deliberativo do Fundo Condol/FCO, com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR e com o Plano de Desenvolvimento do Centro-Oeste – PDCO.

A Corte de Contas deve analisar, também, a política de aplicação dos recursos do FCO à luz das disposições na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016.

Nesse sentido, o TCU examinará se, dentre as prioridades na aplicação dos recursos do FCO, foi observada a redução das desigualdades sociais, de gênero, étnico-raciais, inter e intrarregionais, mediante apoio a projetos voltados para o melhor aproveitamento das oportunidades de desenvolvimento econômico-social e maior eficiência dos instrumentos gerenciais.

Dessa forma, considerando que a execução da Programação do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) para o exercício de 2016 será analisada pelo Tribunal de Contas da União quando do exame da correspondente prestação de contas, não se verifica a necessidade da adoção de qualquer providência no momento.

Diante do exposto, voto no sentido de que esta Comissão:

- a) tome conhecimento da documentação encaminhada pela Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste, por meio do Ofício nº 01, de 2016- CN; e
- b) determine o envio dos referidos documentos ao arquivo.

Sala das Sessões, em de de 2016

Deputado Dagoberto
Relator





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Nona Reunião Ordinária realizada em 29 de novembro de 2016, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado DAGOBERTO, pelo **CONHECIMENTO** e **ARQUIVAMENTO** do **Ofício nº 1/2016-CN**, que “Encaminha, em cumprimento à Lei 7.827/89, art. 14, II, IV e parágrafo único, a Programação do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, referente ao exercício de 2016”.

Compareceram os Senhores Deputados Arthur Lira, Presidente, Sergio Souza, Segundo Vice-Presidente, Adelmo Carneiro Leão, Ademir Camilo, Assis Carvalho, Bebeto, Benjamin Maranhão, Beto Faro, Celso Maldaner, Claudio Cajado, Cleber Verde, Covatti Filho, Dagoberto, Daniel Vilela, Enio Verri, Geraldo Resende, Hiran Gonçalves, José Priante, Jozi Araújo, Júlio Cesar, Juscelino Filho, Leandre, Luciano Ducci, Lúcio Vale, Luiz Cláudio, Marcos Rogério, Mário Negromonte Jr., Nelson Meurer, Nilson Leitão, Paulão, Paulo Azi, Rodrigo de Castro, Ronaldo Fonseca, Rubens Pereira Júnior, Tereza Cristina, Vicentinho Júnior e Waldenor Pereira; e os Senhores Senadores Flexa Ribeiro, Primeiro Vice-Presidente, Eduardo Braga, Fernando Bezerra Coelho, Otto Alencar, Romero Jucá, Waldemir Moka e Wellington Fagundes.

Sala de Reuniões, em 29 de novembro de 2016.

Deputado ARTHUR LIRA
Presidente

Deputado DAGOBERTO
Relator





CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 97, DE 2016-CN

OFÍCIO DO CONGRESSO
NACIONAL Nº 10, DE 2016

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO sobre o Ofício do Congresso Nacional nº 10, de 2016, que “Encaminha, em cumprimento à Lei 7.827/1989, art. 20, § 5º, o Relatório de Atividades e Resultados do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO referente ao Exercício de 2015.”

Relator: Deputado Dagoberto

DOCUMENTOS:

- RELATÓRIO
- CONCLUSÃO DA COMISSÃO

[Página da matéria](#)





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº , DE 2016

Parecer sobre o OFN 10, de 2016 – CN, que "Encaminha, em cumprimento à Lei 7.827/1989, art. 20, § 5º, o Relatório de Atividades e Resultados do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO referente ao Exercício de 2015".

Relator: Deputado Dagoberto

I – RELATÓRIO

Por intermédio do OFN 10, de 2016 - CN, a Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO), conforme Ofício nº 96/2016/CFCO/CGGFPI/DIPGF - SUDECO, na origem, informa o envio ao Congresso Nacional dos seguintes documentos, em cumprimento ao que determinam os §§ 4º e 5º do art. 20 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989:

- relatório do Banco do Brasil S.A. sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com as aplicações dos recursos do FCO no exercício de 2015;
- as Demonstrações Contábeis de 31.12.2015 devidamente auditadas;
- o Parecer nº 07/2016-SUDECO, de 08.06.2016; e
- a Resolução Condrel/Sudeco nº 050/2016, de 06.07.2016.

O Relatório elaborado pelo Banco do Brasil S.A., instituição gestora dos recursos do Fundo, foi estruturado de acordo com a Instrução Normativa TCU n.º 63, de 01.09.2010, da Decisão Normativa TCU n.º 146, de 30.09.2015, da Portaria TCU n.º 321, de 30.11.2015 e da Portaria CGU n.º 522, de 04.03.2015. Ele contém, dentre outros assuntos, informações orçamentárias, gerenciais, operacionais, financeiras, contábeis e estratégicas acerca da gestão dos recursos do Fundo.

Em exame às demonstrações contábeis do FCO, a KPMG Auditores Independentes, opinou que, "... as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis regulamentadas pelo Governo Federal aplicáveis aos Fundos Constitucionais, conforme descrito nas Notas Explicativas nº 2 e 3".

Além disso, afirmam que "Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para as Notas Explicativas nº 2 e 3 às demonstrações Contábeis, que descrevem a base de elaboração das demonstrações contábeis do Fundo. As demonstrações contábeis foram elaboradas pela Administração para cumprir os requisitos dos normativos aplicáveis aos





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

fundos constitucionais. Consequentemente, essas demonstrações contábeis podem não ser adequadas para outro fim.”.

Mediante a Resolução nº 50/2016, de 6 de julho de 2016, o Presidente do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (CONDEL/SUDECO), resolveu aprovar o Relatório Circunstanciado de Gestão do FCO formulado pelo Banco do Brasil S.A., relativo ao exercício de 2015, acompanhado do Parecer Condel/Sudeco nº 07/2016, de 08.06.2016 e com ajustes sugeridos em reunião de Comitê Técnico realizada no dia 23.06.2016, recomendando às Instituições Operadoras do Fundo a adoção das providências a seguir:

a) ao Banco do Brasil S.A., ao Banco de Brasília (BRB), ao Banco Cooperativo do Brasil (Bancoob), à Agência de Fomento de Goiás (Goiás Fomento), à Agência de Fomento de Mato Grosso (MT Fomento), ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e ao Sistema de Crédito Cooperativo (Sicredi) que, em articulação com os Governos Estaduais e do Distrito Federal e com os administradores do FCO, definidos na Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, envidem esforços para:

- estabelecer metas e indutores de comportamento para as agências incrementarem as contratações em municípios de tipologia “estagnada” e “dinâmica”, de forma a cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e pelo Condel (item 3.1 retro);
- adotar medidas objetivando a indução de novas operações, de forma a atender a um universo maior de beneficiários e cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades definidas nos normativos em vigor (alíneas “c” e “h” do item 6.1 retro); e

b) fixar prazo de 30 dias, às Instituições Operadoras do FCO, a contar da publicação dessa Resolução, para envio à Secretaria-Executiva do Conselho de plano de providências para tratamento das recomendações, conforme modelo constante do item 7 do Parecer Condel/Sudeco n.º 07, de 08.06.2016.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), cuja administração é exercida conjuntamente pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/SUDECO), Ministério da Integração Nacional e Banco do Brasil S.A., tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Região Centro-Oeste, mediante a execução de programas de financiamentos aos setores produtivos, em consonância com o Plano Regional de Desenvolvimento.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 20 da Lei nº 7.827, de 1989 o Banco do Brasil deve semestralmente apresentar ao Ministério da Integração Nacional e à Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO) relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos na administração do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste.

De acordo com os §§ 4º e 5º do mencionado artigo, esse relatório, acompanhado das respectivas demonstrações contábeis, devidamente auditadas, deverá ser encaminhado pelo Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (Condel/FCO), juntamente com sua apreciação, às comissões que tratam da questão das desigualdades inter-regionais de desenvolvimento na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, bem assim à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, para efeito de fiscalização e controle.

Verifica-se do exame dos documentos originalmente encaminhados que as determinações legais não foram atendidas plenamente. Não obstante as percucientes informações e análises contidas no Relatório de Gestão do FCO elaborado pelo Banco do Brasil S.A., tendo por base a execução financeira e orçamentária do Fundo, não constatamos o envio das Demonstrações Contábeis, constituídas do Balanço Patrimonial, da Demonstração de Resultado do semestre findo, e da Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, além das notas explicativas a elas pertinentes.

Contudo, foi-nos possível localizar os demonstrativos omissos no endereço eletrônico “<http://www.bb.com.br/docs/pub/gov/dwn/DemCont2015.pdf>”, o que nos permitiu o adequado conhecimento da matéria. Além disso, após comunicação do fato à SUDECO, esse Órgão enviou nova documentação complementando o Avulso da matéria, contendo as demonstrações contábeis do FCO, pertinentes ao exercício de 2015, acompanhadas das respectivas notas explicativas. Dessa forma, a SUDECO, ao encaminhar toda a documentação exigida pela legislação vigente, deu cumprimento ao disposto no art. 20, § 5º, da Lei nº 7.827/1989.

Diante das informações disponíveis, portanto, esta Comissão, no âmbito de suas atribuições institucionais, tem a incumbência de exercer a fiscalização e o controle necessários a constatar se o FCO está contribuindo para o desenvolvimento econômico e social da Região Centro-Oeste, mediante a execução de programas de financiamentos aos setores produtivos, em consonância com o Plano Regional de Desenvolvimento.

Para isso, de acordo com art. 71 da Constituição Federal, o Congresso Nacional conta com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete examinar as contas prestadas pelos administradores do FCO, oportunidade em que avaliará a gestão dos recursos administrados, em conformidade com as diretrizes constantes da Lei nº 7.827/89, com as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional, com as diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Conselho Deliberativo do Fundo Condel/FCO, com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR e com o Plano de Desenvolvimento do Centro-Oeste – PDCO.



**CONGRESSO NACIONAL****COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

Convém destacar que o Tribunal de Contas da União, de acordo com suas atribuições constitucionais e legais, examina a execução da Programação do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO). Avalia então se a gestão dos recursos administrados está de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 7.827/89, com as diretrizes e orientações gerais do próprio Ministério da Integração Nacional, com as diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Conselho Deliberativo da SUDECO, com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR e com o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PDCO).

Diante do exposto, considerando que a execução dos recursos do Fundo programados para o exercício de 2015, objeto do OFN 10, de 2016-CN, será analisada pelo Tribunal de Contas da União, quando do exame da correspondente prestação de contas, voto no sentido de que esta Comissão:

a) tome conhecimento dos documentos encaminhados por intermédio do mencionado ofício, bem como da documentação enviada como complementação à matéria, atinente ao Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização; e

b) determine o envio dos referidos documentos ao arquivo.

Sala das Sessões, em de de 2016.

Deputado Dagoberto
Relator





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Nona Reunião Ordinária realizada em 29 de novembro de 2016, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado DAGOBERTO, pelo **CONHECIMENTO e ARQUIVAMENTO** do **Ofício nº 10/2016-CN**, que "Encaminha, em cumprimento à Lei 7.827/1989, art. 20, § 5º, o Relatório de Atividades e Resultados do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO referente ao Exercício de 2015".

Compareceram os Senhores Deputados Arthur Lira, Presidente, Sergio Souza, Segundo Vice-Presidente, Adelmo Carneiro Leão, Ademir Camilo, Assis Carvalho, Bebeto, Benjamin Maranhão, Beto Faro, Celso Maldaner, Claudio Cajado, Cleber Verde, Covatti Filho, Dagoberto, Daniel Vilela, Enio Verri, Geraldo Resende, Hiran Gonçalves, José Priante, Jozi Araújo, Júlio Cesar, Juscelino Filho, Leandre, Luciano Ducci, Lúcio Vale, Luiz Cláudio, Marcos Rogério, Mário Negromonte Jr., Nelson Meurer, Nilson Leitão, Paulão, Paulo Azi, Rodrigo de Castro, Ronaldo Fonseca, Rubens Pereira Júnior, Tereza Cristina, Vicentinho Júnior e Waldenor Pereira; e os Senhores Senadores Flexa Ribeiro, Primeiro Vice-Presidente, Eduardo Braga, Fernando Bezerra Coelho, Otto Alencar, Romero Jucá, Waldemir Moka e Wellington Fagundes.

Sala de Reuniões, em 29 de novembro de 2016.

Deputado ARTHUR LIRA
Presidente

Deputado DAGOBERTO
Relator





CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 98, DE 2016-CN

OFÍCIO DO CONGRESSO
NACIONAL Nº 4, DE 2016

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO sobre o Ofício do Congresso Nacional nº 4, de 2016, que “Encaminha, em cumprimento à Lei 7.827/89, art. 20, § 5º, relatório das atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos pelo FCO, referente ao 1º semestre de 2015.”

Relator: Deputado Dagoberto

DOCUMENTOS:

- RELATÓRIO
- CONCLUSÃO DA COMISSÃO

[Página da matéria](#)





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 98 , DE 2016

Parecer sobre o OFN 4, de 2016 – CN, que "Encaminha, em cumprimento à Lei 7.827/1989, art. 20, § 5º, relatório das atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos pelo FCO, referente ao 1º semestre de 2015".

Relator: Deputado Dagoberto

I – RELATÓRIO

Por intermédio do OFN 4, de 2016-CN, a Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO), conforme Ofício nº 77/2016/GABINETE/SUDECO, na origem, informa o envio ao Congresso Nacional dos seguintes documentos, em cumprimento ao que determinam os §§ 4º e 5º do art. 20 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989:

- o relatório do Banco do Brasil S.A. sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com as aplicações dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) no 1º semestre de 2015;
- as Demonstrações Contábeis de 30.06.2015, devidamente auditadas;
- o Parecer nº 04/2015-CONDEL/SUDECO, de 23. 11.2015; e
- a Resolução CONDEL/SUDECO nº 40/2015, de 29.12.2015.

O Relatório de Gestão do 1º semestre do Exercício de 2015, elaborado pelo Banco do Brasil S.A., instituição gestora dos recursos do Fundo, foi elaborado em atendimento ao artigo 15, §5º, e artigo 20 da Lei 7.827, de 27 de setembro de 1989, além das orientações do Ministério da Integração Nacional, de acordo com o Ofício nº 503/SFRI/MI, de 10 de agosto de 2015.

O referido Relatório busca demonstrar os resultados alcançados e o desempenho dos recursos do Fundo durante o 1º semestre de 2015 e o estado dos recursos e aplicações do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) ao final do semestre.

Em exame às demonstrações contábeis do FCO, a KPMG Auditores Independentes, opinou que, "... as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO em 30 de junho de 2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis regulamentadas pelo Governo Federal aplicáveis aos Fundos Constitucionais, conforme descrito nas Notas Explicativas nº 2 e 3".





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Mediante a Resolução nº 40/2015, de 29 de dezembro de 2015, o Presidente do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (CONDEL/SUDECO), resolveu aprovar, *ad referendum* do Conselho, o Relatório de Gestão do FCO, formulado pelo Banco do Brasil S.A., relativo ao 1º semestre de 2015, acompanhado do Parecer nº 04/2015-CONDEL/SUDECO, de 23.11.2015, da Secretaria Executiva do Condel-Sudeco.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), cuja administração é exercida conjuntamente pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/SUDECO), pelo Ministério da Integração Nacional e pelo Banco do Brasil S.A., tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Região Centro-Oeste, mediante a execução de programas de financiamentos aos setores produtivos, em consonância com o Plano Regional de Desenvolvimento.

Nos termos do art. 20 da Lei nº 7.827, de 1989, o Banco do Brasil deve semestralmente apresentar ao Ministério da Integração Nacional e à Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO) relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos na administração do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste.

De acordo com os §§ 4º e 5º do mencionado artigo, esse relatório, acompanhado das respectivas demonstrações contábeis, devidamente auditadas, deverá ser encaminhado pelo Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (Condel/FCO), juntamente com sua apreciação, às comissões que tratam da questão das desigualdades inter-regionais de desenvolvimento na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, bem assim à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, para efeito de fiscalização e controle.

Verifica-se do exame dos documentos originalmente encaminhados que as determinações legais não foram atendidas plenamente, se adotada a literalidade dos dispositivos contidos na legislação vigente. Não obstante as percucientes informações e análises contidas no Relatório de Gestão do FCO elaborado pelo Banco do Brasil S.A., tendo por base a execução financeira e orçamentária do Fundo, não constatamos o envio das Demonstrações Contábeis, constituídas do Balanço Patrimonial, da Demonstração de Resultado do semestre findo, e da Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, além das notas explicativas a elas pertinentes.

Contudo, foi-nos possível localizar no endereço eletrônico "<http://www.bb.com.br/docs/pub/gov/dwn/DemCont1s2015.pdf>", na internet, as informações omissas, o que nos permitiu o adequado conhecimento da matéria.

Além disso, após comunicação do fato à SUDECO, esse Órgão enviou nova documentação complementando o Avulso da matéria, contendo as demonstrações





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

contábeis do FCO, pertinentes ao 1º semestre de 2015, acompanhadas das respectivas notas explicativas. Dessa forma, a SUDECO, ao encaminhar toda a documentação exigida pela legislação vigente, deu cumprimento ao disposto no art. 20, § 5º, da Lei nº 7.827/1989.

Diante das informações disponíveis, portanto, cabe a esta Comissão, no âmbito de suas atribuições institucionais, exercer a fiscalização e o controle necessários a constatar se o FCO está contribuindo para o desenvolvimento econômico e social da Região Centro-Oeste, mediante a execução de programas de financiamentos aos setores produtivos, em consonância com o Plano Regional de Desenvolvimento.

Para isso, de acordo com art. 71 da Constituição Federal, o Congresso Nacional conta com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete examinar as contas prestadas pelos administradores do FCO, oportunidade em que avaliará a gestão dos recursos administrados, em conformidade com as diretrizes constantes da Lei nº 7.827/89, com as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional, com as diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Conselho Deliberativo do Fundo Condol/FCO, com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR e com o Plano de Desenvolvimento do Centro-Oeste – PDCO.

Convém destacar que o Tribunal de Contas da União, de acordo com suas atribuições constitucionais e legais, examina a execução da Programação do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO). Avalia então se a gestão dos recursos administrados está de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 7.827/89, com as diretrizes e orientações gerais do próprio Ministério da Integração Nacional, com as diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Conselho Deliberativo da SUDECO, com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR e com o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PDCO).

Diante do exposto, considerando que a execução dos recursos do Fundo programados para o 1º semestre do exercício de 2015, objeto do OFN 4, de 2016-CN, será analisada pelo Tribunal de Contas da União, quando do exame da correspondente prestação de contas, voto no sentido de que esta Comissão:

a) tome conhecimento dos documentos encaminhados, por intermédio do mencionado ofício, bem como da documentação enviada como complementação à matéria, relativos ao Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização; e

b) determine o envio dos referidos documentos ao arquivo.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2016.

Deputado Dagoberto
Relator





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Nona Reunião Ordinária realizada em 29 de novembro de 2016, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado DAGOBERTO, pelo **CONHECIMENTO** e **ARQUIVAMENTO** do **Ofício nº 4/2016-CN**, que “Encaminha, em cumprimento à Lei 7.827/89, art. 20, § 5º, relatório das atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos pelo FCO, referente ao 1º semestre de 2015”.

Compareceram os Senhores Deputados Arthur Lira, Presidente, Sergio Souza, Segundo Vice-Presidente, Adelmo Carneiro Leão, Ademir Camilo, Assis Carvalho, Bebeto, Benjamin Maranhão, Beto Faro, Celso Maldaner, Claudio Cajado, Cleber Verde, Covatti Filho, Dagoberto, Daniel Vilela, Enio Verri, Geraldo Resende, Hiran Gonçalves, José Priante, Jozi Araújo, Júlio Cesar, Juscelino Filho, Leandre, Luciano Ducci, Lúcio Vale, Luiz Cláudio, Marcos Rogério, Mário Negromonte Jr., Nelson Meurer, Nilson Leitão, Paulão, Paulo Azi, Rodrigo de Castro, Ronaldo Fonseca, Rubens Pereira Júnior, Tereza Cristina, Vicentinho Júnior e Waldenor Pereira; e os Senhores Senadores Flexa Ribeiro, Primeiro Vice-Presidente, Eduardo Braga, Fernando Bezerra Coelho, Otto Alencar, Romero Jucá, Waldemir Moka e Wellington Fagundes.

Sala de Reuniões, em 29 de novembro de 2016.

Deputado ARTHUR LIRA
Presidente

Deputado DAGOBERTO
Relator





CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 99, DE 2016-CN

MENSAGEM DO CONGRESSO NACIONAL Nº 4, DE 2016

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO sobre o Mensagem do Congresso Nacional nº 4, de 2016, que “Informa, em cumprimento ao parágrafo único do art. 3º da Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016 (PPA 2016-2019), o montante de recursos a ser destinado ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e ao Programa de Investimentos em Logística - PIL.”

Relator: Deputado Dagoberto

DOCUMENTOS:

- RELATÓRIO
- CONCLUSÃO DA COMISSÃO

[Página da matéria](#)





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER N.º 99 , DE 2016 – CN

Da **COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO** referente ao Aviso: **MCN nº 4, de 2016-CN**, que "*Informa, em cumprimento ao parágrafo único do art. 3º da Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016 (PPA 2016-2019), o montante de recursos a ser destinado ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e ao Programa de Investimentos em Logística - PIL*".

RELATOR: DEPUTADO DAGOBERTO

1 RELATÓRIO

Cuidam estes autos das informações prestadas pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem do Congresso Nacional **MCN nº 4, de 2016**¹ (Mensagem nº 137, de 2016, na origem), sobre o montante de recursos a ser destinado, no quadriênio 2016-2019, ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC e ao Programa de Investimento em Logística – PIL, conforme exige a Lei nº 13.249, de 2016, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2016 a 2019.

A competência desta Comissão para tratar do assunto consta do art. 2º, inciso III, da Resolução nº 1/2006 – CN, nos seguintes termos:

Art. 2º A CMO tem por competência emitir parecer e deliberar sobre:

.....

III - documentos pertinentes ao acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária e financeira e da gestão fiscal, nos termos dos arts. 70 a 72 e art. 166, § 1º, II, da Constituição, e da Lei Complementar nº 101, de 2000, especialmente sobre:

¹ Disponível no sítio da Câmara dos Deputados:
<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1450597&filename=MCN+4/2016+CN>. Acesso em 17/11/2016.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

c) as demais informações encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União ou por órgãos e entidades da administração federal, por intermédio do Congresso Nacional;

A matéria está disciplinada no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 13.249, de 2016, nos seguintes termos:

Art. 3º (...)

.....

Parágrafo único. No prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei, o Poder Executivo informará ao Congresso Nacional o montante de recursos a ser destinado, no quadriênio 2016-2019, ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e ao Programa de Investimentos em Logística - PIL.

A mensagem foi enviada ao Congresso Nacional em 11/4/2016, respeitando, portanto, o prazo de noventa dias estabelecido no parágrafo único do art. 3 da Lei nº 13.249, de 2016.

Para atender ao determinado no PPA 2016-2019, a mensagem possui quadro demonstrativo, reproduzido abaixo, com as previsões anuais de recursos para o PAC e para o PIL:

Tabela 1 - Recursos previstos no PPA 2016-2019

Programa	(R\$ bilhões)				
	LOA 2016	2017	2018	2019	Total
PAC	299,3	317,7	293,8	288,3	1.199,1
PIL	9,1	13,1	13,0	13,4	48,6
Total	308,4	330,8	306,8	301,7	1.247,7

Fonte: MCN nº 4/2016

Na Exposição de Motivos que acompanha a mensagem do Poder Executivo, ainda são feitas as seguintes considerações:

4. Os valores previstos para o PAC no Plano Plurianual, no total de R\$ 1,2 trilhão, conforme quadro acima, são compostos por recursos orçamentários (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais) e extraorçamentários, esses últimos compostos pela previsão de recursos a serem disponibilizados na forma de crédito pelas instituições financeiras públicas a esses empreendimentos e na forma de investimentos provenientes dos Planos de Dispêndios





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Globais das empresas estatais. Ressalta-se, ainda, que os recursos orçamentários para o ano de 2016, constantes do quadro, são os mesmos da Lei Orçamentária Anual, considerando que o Plano Plurianual foi aprovado antes da aprovação da LOA.

5. Por sua vez, os valores destinados ao PIL no PPA, no total de R\$ 48,6 bilhões, são compostos apenas por recursos extraorçamentários, de forma que refletem apenas os créditos previstos pelos bancos públicos para os empreendimentos nos próximos quatro anos.

6. É importante observar que os números previstos no PPA não são iguais aos valores totais da carteira do PAC e do PIL. Em relação ao Programa de Aceleração do Crescimento, a diferença se justifica pelo fato de o Balanço do Programa incorporar as contrapartidas de recursos dos entes subnacionais e estar restrito ao período de 2015 a 2018, enquanto o PPA refere-se ao período de 2016 a 2019. Além disso, a carteira de investimentos do PAC também inclui recursos privados, previstos nos casos de empreendimentos executados por meio de concessões, o que não está previsto no Plano Plurianual.

Fui designado relator da matéria pelo nobre Presidente desta Comissão em 10 de novembro de 2016.

É o relatório.

2 VOTO

O Plano Plurianual da União define diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Adicionalmente, a Constituição Federal exige que: os planos e programas nacionais, regionais e setoriais sejam elaborados em consonância com o PPA; o Orçamento Fiscal e o de Investimentos das Estatais sejam compatibilizados com o PPA. Trata-se, portanto, de um importante instrumento de planejamento para a União, e sua fiscalização e controle estão a cargo do Congresso Nacional, como titular constitucional do Controle Externo.

O PPA 2016-2019 inovou ao prever, no seu parágrafo único do art. 3, a necessidade de o Poder Executivo informar ao Congresso Nacional o montante de recursos a ser destinado, no quadriênio 2016-2019, ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e ao Programa de Investimentos em Logística - PIL. A inovação contribui para melhorar a transparência no planejamento de médio prazo da União, permitindo ao Congresso Nacional acompanhar os principais programas de investimentos do país.



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

No caso em apreciação, relativo ao quadriênio 2016-2019, considero que as informações prestadas pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, presentes na **Mensagem MCN nº 4/2016**, atendem ao disposto no art. 3, parágrafo único, da Lei nº 13.249, de 2016.

Assim, com base nas informações apresentadas, **VOTO** no sentido de que esta Comissão tome conhecimento do conteúdo da **Mensagem MCN nº 4/2016** ora sob apreciação e determine o seu arquivamento.

Sala da Comissão, em de de 2016.

DEPUTADO DAGOBERTO

Relator





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO, na Nona Reunião Ordinária, realizada em 29 de novembro de 2016, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado DAGOBERTO, pelo **CONHECIMENTO e ARQUIVAMENTO da Mensagem nº 4/2016-CN**, que “Informa, em cumprimento ao parágrafo único do art. 3º da Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016 (PPA 2016-2019), o montante de recursos a ser destinado ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e ao Programa de Investimentos em Logística - PIL”.

Compareceram os Senhores Deputados Arthur Lira, Presidente, Sergio Souza, Segundo Vice-Presidente, Adelmo Carneiro Leão, Ademir Camilo, Assis Carvalho, Bebeto, Benjamin Maranhão, Beto Faro, Celso Maldaner, Claudio Cajado, Cleber Verde, Covatti Filho, Dagoberto, Daniel Vilela, Enio Verri, Geraldo Resende, Hiran Gonçalves, José Priante, Jozi Araújo, Júlio Cesar, Juscelino Filho, Leandre, Luciano Ducci, Lúcio Vale, Luiz Cláudio, Marcos Rogério, Mário Negromonte Jr., Nelson Meurer, Nilson Leitão, Paulão, Paulo Azi, Rodrigo de Castro, Ronaldo Fonseca, Rubens Pereira Júnior, Tereza Cristina, Vicentinho Júnior e Waldenor Pereira; e os Senhores Senadores Flexa Ribeiro, Primeiro Vice-Presidente, Eduardo Braga, Fernando Bezerra Coelho, Otto Alencar, Romero Jucá, Waldemir Moka e Wellington Fagundes.

Sala de Reuniões, em 29 de novembro de 2016.

Deputado ARTHUR LIRA
Presidente

Deputado DAGOBERTO
Relator





CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 100, DE 2016-CN

OFÍCIOS DO CONGRESSO
NACIONAL Nº 25, DE 2015; Nº 26,
DE 2015; E Nº 3, DE 2016

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO sobre o Ofício do Congresso Nacional nº 25, de 2015, que “Encaminha, em cumprimento à Lei nº 7.827/89, art.20, § 5º, Relatório de Gestão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, referente ao Exercício de 2014.”; **o Ofício do Congresso Nacional nº 26, de 2015,** que “Encaminha, em cumprimento à Lei 7.827/89, art.20, § 4º, o relatório de atividades e resultados do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte referente ao exercício de 2014.”; e **o Ofício do Congresso Nacional nº 3, de 2016,** que “Encaminha, em cumprimento à Lei 7.827/89, art. 20, § 5º, Relatório das atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos pelo FNO, referente ao 1º semestre de 2015.”

Relator: Deputado Dagoberto

DOCUMENTOS:

- RELATÓRIO
- CONCLUSÃO DA COMISSÃO

[Página da matéria](#)
[Página da matéria](#)
[Página da matéria](#)



**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PARECER Nº 100 , DE 2016

Da **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO**, sobre o OFÍCIO (CN) nº 25/2015, que “encaminha, em cumprimento à Lei nº 7.827/89, art. 20, § 5º, Relatório de Gestão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, referente ao Exercício de 2014”; o OFÍCIO (CN) nº 26/2015, que “encaminha, em cumprimento à Lei 7.827/89, art.20, § 4º, o relatório de atividades e resultados do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte referente ao exercício de 2014”; e o OFÍCIO (CN) nº 3/2016, que “encaminha, em cumprimento à Lei 7.827/89, art. 20, § 5º, Relatório das atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos pelo FNO, referente ao 1º semestre de 2015”.

Relator: Senador **TELMÁRIO MOTA (PDT-RR)**

1. RELATÓRIO**1.1. Histórico**

Trata-se de três ofícios relacionados ao Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, quais sejam: os Ofícios (CN) nºs 25/2015 e 26/2015, alusivos ao exercício de 2014, que se referem, respectivamente, ao Relatório de Gestão desse Fundo e à cópia do Processo de Contas Ordinárias do Fundo, e o Ofício (CN) nº 3/2016, que encaminha a esta Comissão o relatório das atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos pelo Fundo no primeiro semestre de 2015.

De acordo com o art. 20 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento devem apresentar, semestralmente, ao Ministério da Integração Nacional e às respectivas superintendências regionais de desenvolvimento relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos. Pelo § 5º do referido artigo, o relatório, acompanhado das demonstrações contábeis, devidamente auditadas, deve ser encaminhado à CMO, para





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

efeito de fiscalização e controle. Nesse contexto, os ofícios em comento foram encaminhados ao Presidente da CMO, que me designou relator das matérias.

O Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), instituído pela Lei nº 7.827, de 1989, é administrado conjuntamente pelo Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Condel), Ministério da Integração Nacional (MI) e pelo Banco da Amazônia S.A.¹ – Basa. O Basa é, efetivamente, o responsável pela operação do Fundo.

Os recursos do FNO destinam-se, exclusivamente, ao financiamento de atividades produtivas na Região Norte. O objetivo principal é promover o desenvolvimento socioeconômico regional, mediante a execução de programas específicos de financiamento compatíveis com os Planos Estaduais de Aplicações de Recursos, as diretrizes do Plano Plurianual do Governo Federal (PPA), as orientações do Ministério da Integração Nacional e as grandes políticas nacionais.

1.2. Do exercício de 2014 (OFÍCIOS (CN) NºS 25/2015 E 26/2015)

Os Ofícios (CN) nºs 25/2015 e 26/2015 consubstanciam os resultados obtidos pelo FNO no exercício de 2014. Para esse exercício, as prioridades foram divididas em Setoriais e Espaciais.

As Setoriais abarcaram projetos em diversas frentes econômicas, tipo, inovação tecnológica, transportes, organizações produtivas familiares, entre outras. Já nas Espaciais, o foco foi direcionado para municípios localizados na faixa de fronteira da Região Norte; municípios integrantes das mesorregiões diferenciadas do Alto Solimões; e municípios classificados pela tipologia PNDR como de baixa renda.

¹ Pela administração do FNO, o Banco da Amazônia S.A. recebe a taxa de administração equivalente a 2% do patrimônio líquido do Fundo, conforme disposto no art. 17 da Lei nº 7.827/89.





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

O relatório apresentado abrange as demonstrações contábeis, com os pertinentes balanços patrimoniais, levantados em 31 de dezembro de 2014 e de 2013, bem como as respectivas demonstrações do resultado, da evolução do patrimônio líquido e da movimentação dos recursos. Além dessas demonstrações, integram a documentação encaminhada para prestação de contas do FNO as notas explicativas das demonstrações financeiras.

No ano de 2014, foram realizados, com recursos do FNO, empréstimos no montante de R\$ 5.357 milhões, envolvendo a realização de 38.172 operações de financiamento. As aplicações totais do FNO no período representaram aproximadamente 99,2% do montante programado para todo o exercício (R\$ 5.400 milhões).

Nesse exercício, o FNO apresentou resultado positivo (lucro) de R\$ 16 milhões. A título de comparação, em 2013, o FNO apresentou prejuízo de R\$ 48 milhões. A inadimplência das operações do FNO apresentou, em 31/12/2014, um índice de 3,9%, percentual 10,3% abaixo da inadimplência verificada na mesma data do ano anterior (4,3%), devido à atuação do Banco, que tem implementado uma série de medidas visando intensificar o controle da inadimplência.

Em relação aos setores atendidos pelo FNE, a distribuição das contratações obedeceu à seguinte ordem: Rural, 85,4%; e Não-Rural, 14,6%. No primeiro, o segmento melhor atendido foi a agricultura familiar, que responde por 79,5% do total das contratações. Já no Não-Rural, Comércio e Serviços teve destaque, com 10,1% do total das contratações.

Os financiamentos concedidos em 2014 beneficiaram 427 municípios, o que representa 94,9% do total de municípios da Região Norte. Em 31/12/2014, os estados do Pará (32,1%), Rondônia (24,6%), Tocantins (17,1%) e Amazonas (16,0%) concentram 89,8% dos saldos de empréstimos existentes. Acre, Amapá e Roraima somaram 10,2% do total.





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Em respeito ao § 2º do art. 20 da Lei nº 7.827, de 1989, o Banco da Amazônia contratou auditoria externa – KPMG Auditores Independentes – para certificação do cumprimento das disposições constitucionais e legais estabelecidas, além do exame das contas e outros procedimentos usuais de auditoria. Na opinião dos auditores independentes, as demonstrações financeiras do FNO representaram adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de dezembro de 2014, os desempenhos de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Por fim, o relatório foi submetido ao Condel, que aprovou, “ad referendum”, por meio do Ato CONDEL nº 26 / 2015, de 29 de julho de 2015, o Relatório de Gestão do FNO, formulado pelo Banco da Amazônia, acompanhado do Parecer Conjunto 95/2015/SFRI/SUDAM/MI, de 22/7/2015, recomendando ao Basa o seguinte:

- I. instituir plano para a melhoria da gestão de cobrança das operações;
- II. rever o planejamento para incrementar a atuação dos Estados de Roraima e Amapá;
- III. estabelecer metas para as agências e indutores de comportamento para atuar em todos os 450 municípios da Região e em todos os setores prioritários.

1.3. Do primeiro semestre de 2015 (OFÍCIO (CN) Nº 3/2016)

No primeiro semestre de 2015, foi financiado o valor total de R\$ 1.986,2 milhões e contratadas 15.789 operações de crédito. O setor rural contratou R\$ 1.328,3 milhões (66,9% do total financiado) e os demais setores contrataram R\$ 657,9 milhões (33,1% dos financiamentos concedidos). Em termos de operações contratadas, o setor rural realizou a contratação de 12.930 operações de crédito (81,9% das operações financiadas) e os demais setores contrataram 2.859 operações (18,1% do total de operações contratadas).





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Nesse período, as contratações realizadas pelos estados beneficiários dos recursos do FNO foram diretamente influenciadas pelas características econômicas e infraestruturas locais. Os estados que mais contrataram recursos do Fundo foram, em ordem decrescente, Pará (R\$ 673,8 milhões), Tocantins (R\$ 510,1 milhões) e Rondônia (R\$ 489,7 milhões), que juntos demandaram o valor de R\$ 1.673,6 milhões, representando 84,3% do total financiado em 2015.

É o relatório.

2. VOTO

Diante do exposto, nosso voto é no sentido de que esta Comissão tome conhecimento dos documentos encaminhados por meio dos Ofícios OFN nº 25, de 2015; OFN nº 26, de 2015; e OFN nº 3, de 2016, e determine que sejam encaminhados ao arquivo.

Sala da Comissão, em de de 2016.

DEPUTADO ARTHUR LIRA (PP/AL)
Presidente

SENADOR TELMÁRIO MOTA (PDT/RR)
Relator





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Nona Reunião Ordinária, realizada em 29 de novembro de 2016, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Senador TELMÁRIO MOTA (nomeado relator *ad hoc* o Senador Flexa Ribeiro), pelo **CONHECIMENTO** e **ARQUIVAMENTO** do **Ofício nº 25/2015-CN**, que “Encaminha, em cumprimento à Lei nº 7.827/89, art.20, § 5º, Relatório de Gestão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, referente ao Exercício de 2014”; **Ofício nº 26/2015-CN**, que “Encaminha, em cumprimento à Lei 7.827/89, art.20, § 4º, o relatório de atividades e resultados do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte referente ao exercício de 2014”; e **Ofício nº 3/2016-CN**, que “Encaminha, em cumprimento à Lei 7.827/89, art. 20, § 5º, Relatório das atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos pelo FNO, referente ao 1º semestre de 2015”.

Compareceram os Senhores Deputados Arthur Lira, Presidente, Sergio Souza, Segundo Vice-Presidente, Adelmo Carneiro Leão, Ademir Camilo, Assis Carvalho, Bebeto, Benjamin Maranhão, Beto Faro, Celso Maldaner, Claudio Cajado, Cleber Verde, Covatti Filho, Dagoberto, Daniel Vilela, Enio Verri, Geraldo Resende, Hiran Gonçalves, José Priante, Jozi Araújo, Júlio Cesar, Juscelino Filho, Leandre, Luciano Ducci, Lúcio Vale, Luiz Cláudio, Marcos Rogério, Mário Negromonte Jr., Nelson Meurer, Nilson Leitão, Paulão, Paulo Azi, Rodrigo de Castro, Ronaldo Fonseca, Rubens Pereira Júnior, Tereza Cristina, Vicentinho Júnior e Waldenor Pereira; e os Senhores Senadores Flexa Ribeiro, Primeiro Vice-Presidente, Eduardo Braga, Fernando Bezerra Coelho, Otto Alencar, Romero Jucá, Waldemir Moka e Wellington Fagundes.

Sala de Reuniões, em 29 de novembro de 2016.

Deputado ARTHUR LIRA
Presidente

Senador TELMÁRIO MOTA
Relator





CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 101, DE 2016-CN

OFÍCIO DO CONGRESSO
NACIONAL Nº 27, DE 2015

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO sobre o Ofício do Congresso Nacional nº 27, de 2015, que “Encaminha, em cumprimento à Lei 7.827/89, art. 20, § 5º, Relatório de Atividades e Resultados do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, referente ao Exercício de 2014.”

Relator: Deputado Dagoberto

DOCUMENTOS:

- RELATÓRIO
- CONCLUSÃO DA COMISSÃO

[Página da matéria](#)





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PARECER Nº ,DE 2016

Parecer sobre o Ofício nº 27 de 2015-CN, que “Encaminha, em cumprimento à Lei nº 7.827/89, art. 20, § 5º, Relatório de Atividades e Resultados do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, referente ao exercício de 2014.”.

Relator: Deputado Dagoberto

I – RELATÓRIO

O Nobre Presidente desta Comissão Mista designou-me para relatar a matéria objeto do Ofício nº 27/2015-CN, que “Encaminha, em cumprimento à Lei nº 7.827/89, art. 20, § 5º, Relatório de Atividades e Resultados do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, referente ao exercício de 2014”.

Através do Ofício nº 27, de 2015-CN (nº 1.225, de 2015, na origem), a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO – indica o encaminhamento ao Congresso Nacional os seguintes documentos, em cumprimento a determinação legal contida na Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989:

- ✓ Relatório do Banco do Brasil S/A sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com as aplicações dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) no exercício de 2014, as Demonstrações Contábeis de 31/12/2014, devidamente auditadas;
- ✓ Parecer-Conjunto nº 31/2015-SFRI/SUDECO, de 22/07/2015, do Ministério da Integração Nacional; e
- ✓ Resolução Condell/SUDECO nº 036/2015, de 29/07/2015.

O Relatório elaborado pelo Banco do Brasil, instituição gestora dos recursos do Fundo, está estruturado de acordo com a Instrução Normativa TCU nº 63, de 01.09.2010, da Decisão Normativa TCU nº 134, de 04.12.2013, da Portaria TCU nº 90, de 16.04.2014 e da



**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Portaria CGU nº 522, de 04.03.2015 e contém informações sobre a aplicação dos recursos do FCO, no período citado, destacando suas responsabilidades, estratégias de atuação, detalhamento dos programas sob sua responsabilidade e o desempenho operacional.

Seguindo a estrutura definida nos mencionados normativos, o Relatório apresenta, dentre outros assuntos, informações orçamentárias, gerenciais, operacionais, financeiras, contábeis e estratégicas, acerca da gestão dos recursos do Fundo, e destaca as ações relevantes e também as dificuldades enfrentadas durante o exercício a que se refere.

Segundo o Relatório, a integração do Banco do Brasil S.A. com o Ministério da Integração Nacional, Condel/SUDECO, governos estaduais e do DF, dentre outros parceiros, tem sido de grande relevância e contribuído para a implantação de ações que objetivam a melhor divulgação do FCO em diversas reuniões e eventos, bem como para aplicação mais efetiva dos recursos do Fundo, aderente às recomendações exaradas pelos administradores e órgãos de controle. Algumas dessas ações foram aprovadas ou iniciadas em exercícios anteriores e estendidas ao exercício de 2014.

As demonstrações contábeis e Notas Explicativas previstas na Lei nº 4.320/64 e na NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008 são dispensadas da apresentação, considerando que os registros contábeis são realizados no SIAFI (subitem 12.5. da Parte A do Anexo II da Decisão Normativa do TCU nº 134/2013). Entretanto, embora os registros contábeis do Fundo sejam efetivados diretamente no SIAFI, na opinião dos auditores independentes “...as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis, regulamentadas pelo Governo Federal, aplicáveis aos Fundos Constitucionais.”

O Parecer Conjunto nº 31/2015-SFRI/SUDECO, de 22.07.2015 (Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais - SFRI/MI - e Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO -, vinculadas ao Ministério da Integração Nacional), considerando as análises e as considerações registradas e com o objetivo de aprimorar a gestão do Fundo, sugere ao Condel recomendar ao Banco do Brasil S.A., ao Banco de



**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Brasília (BRB), ao Banco Cooperativo do Brasil (Bancoob), à Agência de Fomento de Goiás (Goiás Fomento), à Agência de Fomento de Mato Grosso (MT Fomento), ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo sul (BRDE) e ao Sistema de Crédito Cooperativo (Sicredi) que envidem esforços para:

a) Estabelecer planejamento e indutores de comportamento para incrementar a quantidade de operações formalizadas, de forma a atender a um universo maior de beneficiários e cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas nas normas do Fundo (item 5.1); e

b) Estabelecer metas e indutores de comportamento para as agências incrementarem as contratações em municípios de tipologia “estagnada” e “dinâmica”, de forma a cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e Condel (item 5.5.3).

Ressalta ainda o Parecer que, para tratamento da recomendação, as instituições financeiras operadoras do Fundo avaliarão a conveniência e a oportunidade de propor parcerias ou buscar o apoio ou promover articulações com os administradores do FCO, definidos na Lei nº 7.827, de 27.09.1989, ou com outros órgãos e entidades com atuação relevante para o desenvolvimento regional.

Por fim, é sugerido ao Condel estabelecer o prazo de até 30 dias, a contar da publicação da Resolução que aprovar o Relatório, para que as Instituições Financeiras enviem à Secex do Conselho plano de providências para tratamento das recomendações.

Por sua vez, a Resolução Condel/SUDECO nº 036, de 29 de julho de 2015, resolve comunicar apreciação em ato “ad referendum” do Conselho, o Relatório do FCO, formulado pelo Banco do Brasil S.A., relativo ao exercício de 2014, acompanhado do Parecer Conjunto nº 31/2015/SRFI/SUDECO/MI de 22.07.2015, recomendando ao Banco do Brasil S.A. estabelecer planejamento, metas e indutores de comportamento para incrementar a quantidade de operações formalizadas e as contratações em municípios de tipologia “estagnada” e “dinâmica”.

É o Relatório



**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

II – VOTO DO RELATOR

O Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), criado pela Lei nº 7.827, de 27.09.1989, que regulamentou o art. 159, incise I, alínea "c", da Constituição Federal, tem o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Região Centro-Oeste, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em harmonia com os planos regionais de desenvolvimento.

A Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO), ao encaminhar a documentação referente ao Ofício nº 27, de 2015-CN, ao Congresso Nacional, obedeceu ao disposto no art. 20, § 5º, da Lei nº 7.827/89.

Conforme o art. 13 da Lei 7.827/1989, a administração do FCO é exercida conjuntamente pelo Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/SUDECO), Ministério da Integração Nacional (MI), instituição financeira de caráter regional e Banco do Brasil S.A. (BB), observadas as atribuições previstas na legislação.

Do exame dos documentos originalmente encaminhados, observa-se que as determinações legais que tratam da matéria não foram plenamente cumpridas, se adotada a literalidade dos dispositivos legais. Isso decorre do não envio das demonstrações contábeis do FCO, juntamente com as notas explicativas, do exercício de 2014.

Contudo, foi-nos possível localizar em sítio da internet¹ as informações omissas, o que nos propiciou o adequado conhecimento da matéria. Além disso, após comunicação do fato à SUDECO, esse Órgão enviou nova documentação complementando o Avulso da matéria, contendo as demonstrações contábeis do FCO, pertinentes ao exercício de 2014, acompanhadas das respectivas notas explicativas. Dessa forma, a SUDECO, ao encaminhar toda a documentação exigida pela legislação vigente, deu cumprimento ao disposto no art. 20, § 5º, da Lei nº 7.827/1989.

Diante das informações disponíveis, portanto, esta Comissão, no âmbito de suas atribuições institucionais, tem a incumbência de exercer a fiscalização e o controle necessários a constatar se o FCO está contribuindo para o desenvolvimento econômico e

¹ <http://www.bb.com.br/docs/pub/gov/dwn/DemCont2014.pdf>



**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

social da Região Centro-Oeste, mediante a execução de programas de financiamentos aos setores produtivos, em consonância com o Plano Regional de Desenvolvimento.

Para isso, de acordo com art. 71 da Constituição Federal, o Congresso Nacional conta com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete examinar as contas prestadas pelos administradores do FCO, oportunidade em que avaliará a gestão dos recursos administrados, em conformidade com as diretrizes constantes da Lei nº 7.827/89, com as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional, com as diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Conselho Deliberativo do Fundo Condell/FCO, com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR e com o Plano de Desenvolvimento do Centro-Oeste – PDCO.

Convém destacar que o Tribunal de Contas da União, de acordo com suas atribuições constitucionais e legais, examina a execução da Programação do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO). Avalia então se a gestão dos recursos administrados está de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 7.827/89, com as diretrizes e orientações gerais do próprio Ministério da Integração Nacional, com as diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Conselho Deliberativo da SUDECO, com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR e com o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PDCO).

Nesse sentido, o TCU examinará se, dentre as prioridades na aplicação dos recursos do FCO, foi observada a redução das desigualdades sociais, de gênero, étnico-raciais, inter e intrarregionais, mediante apoio a projetos voltados para o melhor aproveitamento das oportunidades de desenvolvimento econômico-social e maior eficiência dos instrumentos gerenciais.

O Tribunal de Contas deve analisar, também, a política de aplicação dos recursos do FCO no exercício em análise, cumprindo os mandamentos contidos nos arts. 92 e 93 da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014).

Diante do exposto, considerando que a execução dos recursos do Fundo programados para o exercício de 2014, objeto do Ofício nº 27/2015-CN, será analisada pelo Tribunal de Contas da União, quando do exame da correspondente prestação de contas, **voto** no sentido de que esta Comissão:



**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

a) tome conhecimento dos documentos encaminhados por intermédio do mencionado ofício, bem como da documentação enviada como complementação à matéria, atinente ao Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização; e

b) determine o envio dos referidos documentos ao arquivo.

Sala das Sessões, em de de 2016.

Deputado Dagoberto

Relator





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Nona Reunião Ordinária realizada em 29 de novembro de 2016, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado DAGOBERTO, pelo **CONHECIMENTO e ARQUIVAMENTO** do **Ofício nº 27/2015-CN**, que “Encaminha, em cumprimento à Lei 7.827/89, art. 20, § 5º, Relatório de Atividades e Resultados do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, referente ao Exercício de 2014”.

Compareceram os Senhores Deputados Arthur Lira, Presidente, Sergio Souza, Segundo Vice-Presidente, Adelmo Carneiro Leão, Ademir Camilo, Assis Carvalho, Bebeto, Benjamin Maranhão, Beto Faro, Celso Maldaner, Claudio Cajado, Cleber Verde, Covatti Filho, Dagoberto, Daniel Vilela, Enio Verri, Geraldo Resende, Hiran Gonçalves, José Priante, Jozi Araújo, Júlio Cesar, Juscelino Filho, Leandre, Luciano Ducci, Lúcio Vale, Luiz Cláudio, Marcos Rogério, Mário Negromonte Jr., Nelson Meurer, Nilson Leitão, Paulão, Paulo Azi, Rodrigo de Castro, Ronaldo Fonseca, Rubens Pereira Júnior, Tereza Cristina, Vicentinho Júnior e Waldenor Pereira; e os Senhores Senadores Flexa Ribeiro, Primeiro Vice-Presidente, Eduardo Braga, Fernando Bezerra Coelho, Otto Alencar, Romero Jucá, Waldemir Moka e Wellington Fagundes.

Sala de Reuniões, em 29 de novembro de 2016.

Deputado ARTHUR LIRA
Presidente

Deputado DAGOBERTO
Relator



Projeto de Decreto Legislativo

CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Projeto de Decreto Legislativo nº ⁵⁵⁰, de 2016.

(do Sr. Nelson Marchezan Junior)

Disciplina as relações jurídicas decorrentes da vigência da Medida Provisória nº 740, de 13 de julho de 2016, que "Abre crédito extraordinário, em favor da Justiça do Trabalho, no valor de R\$ 353.771.447,00, para os fins que especifica."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Consideram-se nulos os atos administrativos realizados sob a égide da Medida Provisória nº 740, de 13 de julho de 2016.

Art. 2º Os responsáveis pela execução das despesas de que trata a Medida Provisória nº 740, de 13 de julho de 2016, deverão adotar as providências necessárias ao atendimento do disposto no art. 1º, promovendo o cancelamento de créditos empenhados ou liquidados e adotar as medidas cabíveis para o ressarcimento dos valores efetivamente pagos.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República adotou e submeteu ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 740, de 13 de julho de 2016, que "Abre crédito extraordinário, em favor da Justiça do Trabalho, no valor de R\$ 353.771.447,00, para os fins que especifica.", conforme tabela abaixo:

Discriminação	Aplicação	Origem dos recursos
Tribunal Superior do Trabalho	1.351.000	0
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Rio de Janeiro	2.942.449	1.729.449
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo	72.284.996	12.647.996
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Minas Gerais	18.306.000	3.662.000
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - Rio Grande do Sul	29.819.000	29.115.000
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - Bahia	132.066.454	131.145.000
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - Pernambuco	4.014.511	266.511
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - Ceará	2.768.000	0
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - Pará/Amapá	3.515.000	900.000

1





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Paraná	23.108.307	19.292.307
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - Distrito Federal/Tocantins	14.844.445	8.763.445
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região - Amazonas/Roraima	225.000	225.000
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região - Santa Catarina	4.238.000	0
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - Paraíba	1.150.000	0
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região - Rondônia/Acre	8.116.500	2.803.500
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Campinas/SP	18.975.000	6.075.000
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região - Maranhão	2.417.136	1.400.136
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Goiás	960.497	921.497
Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região - Sergipe	5.396.051	4.923.051
Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região - Rio Grande do Norte	4.893.782	3.067.782
Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região - Piauí	300.000	0
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - Mato Grosso	852.106	136.106
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - Mato Grosso do Sul	1.227.213	600.213
Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, relativo a:		126.101.000
Recursos Próprios Não Financeiros	0	14.793.000
Recursos de Convênios	0	111.308.000
Total Geral	353.771.447	353.771.447

Conforme a exposição de motivos nº 00147/2016 MP, de 12 de julho de 2016, o crédito ora proposto, segundo justificativas apresentadas pela Justiça do Trabalho, visa o atendimento de despesas contratuais de caráter continuado para garantir a prestação de serviços públicos essenciais à população.

Ainda segundo o documento, a relevância e urgência do presente crédito estariam justificadas uma vez que o não atendimento imediato do pleito poderia ocasionar a interrupção da prestação jurisdicional trabalhista em nível nacional ainda no mês de agosto do corrente exercício, causando irreparáveis prejuízos, em razão da falta de recursos para o pagamento de despesas de caráter continuado. E a situação de imprevisibilidade estaria também configurada, uma vez que todo o planejamento anual para 2016 se desfez por fatos alheios à vontade do gestor, em função dos vultosos cortes realizados quando da aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2016 pelo Congresso Nacional, que corresponderam a 33% do total de recursos para atividades e a 59% dos destinados aos projetos. Em termos de valores, foram aproximadamente R\$ 900 milhões, o que representa 58,8% do orçamento aprovado para atividades e projetos no exercício em curso.

Decorrido o prazo de vigência da Medida Provisória, inclusive o seu prazo de prorrogação, não houve a conclusão da votação pelas Casas do Congresso Nacional.





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Cabe ao Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 62, § 3º, da Constituição Federal, disciplinar, por meio de decreto legislativo, as relações jurídicas decorrentes do período de vigência da Medida Provisória nº 740, de 2016.

O art. 11 da Resolução nº 01/2002-CN determina o seguinte:

“Art. 11 Finalizado o prazo de vigência da Medida Provisória, inclusive o seu prazo de prorrogação, sem a conclusão da votação pelas 2 (duas) Casas do Congresso Nacional, ou aprovado projeto de lei de conversão com redação diferente da proposta pela Comissão Mista em seu parecer, ou ainda se a Medida Provisória for rejeitada, a Comissão Mista reunir-se-á para elaborar projeto de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da vigência de Medida Provisória.”

No caso de créditos extraordinários abertos, a Comissão Mista a que refere o o art. 11 é a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de acordo com o que estabelece o art. 2º, § 6º, daquela Resolução do Congresso Nacional, *verbis*:

“Art. 2º Nas 48 (quarenta e oito) horas que se seguirem à publicação, no Diário Oficial da União, de Medida Provisória adotada pelo Presidente da República, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional fará publicar e distribuir avulsos da matéria e designará Comissão Mista para emitir parecer sobre ela.

§ 6º Quando se tratar de Medida Provisória que abra crédito extraordinário à lei orçamentária anual, conforme os arts. 62 e 167, § 3º, da Constituição Federal, o exame e o parecer serão realizados pela Comissão Mista prevista no art. 166, § 1º, da Constituição, observando-se os prazos e o rito estabelecidos nesta Resolução.”

Com base nos dispositivos citados, submeto à apreciação o Projeto de Decreto Legislativo que regula as relações jurídicas decorrentes do período de vigência da Medida Provisória nº 740, de 2016, **de 14 de julho de 2016** (data de publicação da MP no Diário Oficial da União – Seção 1 – págs. 1 a 5) **a 10 de novembro de 2016**, conforme Ato n. 60, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, de 14 de novembro de 2016 (DOU de 17 de novembro de 2016 - Seção 1 - pág. 1).





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Inicialmente cabe destacar que a presente Medida Provisória não atendeu a nenhum dos 3 requisitos previstos na Constituição Federal relativos à abertura de créditos extraordinários.

O § 3º do art. 167 da Constituição Federal dispõe:

“Art. 167. São vedados:

[omissis]

§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62. ”

Por sua vez, o art. 62 estabelece:

“Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.”

Relevância da Medida Provisória

Sobre o tema da relevância e urgência nas Medidas Provisórias, o professor, advogado e escritor Celso Antônio Bandeira de Mello orienta que:

“a circunstância de relevância e urgência serem – como efetivamente o são – conceitos ‘vagos’, ‘fluidos’, ‘imprecisos’, não implica que lhes faleça densidade significativa. Se dela carecessem não seriam conceitos e as expressões com que são designados não passariam de ruídos ininteligíveis, sons ocos, vazios de qualquer conteúdo, faltando-lhes o caráter de palavras, isto é, de signos que se remetem a um significado”.(MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de direito administrativo*. 11. ed., rev., atual e ampl. São Paulo: Malheiros, 1999. P.80)

Em relação à relevância, temos que, em análise superficial, a proposição seria relevante na medida em que busca preservar o funcionamento de parte da Justiça Federal especializada, no caso da medida Provisória 740/2016, a Justiça do Trabalho.

Esta análise de relevância estaria amparada no viés de que a interrupção abrupta dos serviços poderia impactar na entrega da prestação do serviço ao jurisdicionado.

Contudo, sobre tal aspecto, de se considerar que já no mês de Janeiro de 2016 foi editada a Medida Provisória 711/2016, que concedia aporte financeiro





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

à Justiça do Trabalho para o pagamento de auxílio moradia e, na ocasião, não houve qualquer manifestação relativa à insuficiência de recursos para o custeio das despesas de caráter continuado com a administração de processos.

Na Medida Provisória 711/2016, a Justiça do Trabalho cancelava verba destinada ao custeio da apreciação de causas para proporcionar a abertura de crédito extraordinário para o pagamento de auxílio moradia aos magistrados. No caso da Medida Provisória 711/2016 foram R\$177.701.042,00 (cento e setenta e sete milhões, setecentos e um mil e quarenta e dois reais) destinados exclusivamente ao pagamento de auxílio moradia.

Naquela oportunidade a Justiça do Trabalho já conhecia o custo do seu orçamento anual e não adotou qualquer medida para garantir o pagamento do custeio das despesas de caráter continuado, que poderiam ter sido cobertas em lugar do pagamento do benefício do auxílio moradia.

No PLOA-2016 foi destinado o valor de R\$17.873.221.511,00 (dezessete bilhões, oitocentos e setenta e três milhões, duzentos e vinte e um mil, quinhentos e onze reais) à Justiça do Trabalho, não sendo relevante para este abundante orçamento a quantia concedida com a Medida Provisória que representa valor inferior a apenas 2% do orçamento anual da Justiça do Trabalho.

No mesmo sentido, deve ser ponderado o fato de não ter havido demonstração na exposição de motivos da Medida Provisória de razões que justificassem a eventual paralização das atividades dos órgãos da Justiça do Trabalho caso o crédito não fosse concedido.

Conclui-se, portanto, pela ausência do requisito constitucional da relevância para a edição da medida provisória 740/2016.

Urgência da Medida Provisória

Com relação à urgência, da mesma forma não se pode dizer que a medida foi urgente.





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Sobre a urgência, bem se manifesta Professor e Doutor em Direito Roque Antonio Carrazza:

“só há urgência, a autorizar a edição de medidas provisórias, quando, comprovadamente, inexistir tempo hábil para que uma dada matéria, sem grandes inilidíveis prejuízos à Nação venha a ser disciplina por meio de lei ordinária. Ora, é perfeitamente possível, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 64 da CF, aprovar-se uma lei ordinária no prazo de 45 dias contados da apresentação do projeto. Logo, em nosso direito positivo só há urgência se realmente não se puder aguardar 45 dias para que uma lei ordinária venha a ser aprovada, regulando o assunto”. (CARRAZA, Roque Antonio. Curso de direito constitucional tributário. 16. ed., rev., ampl. e atual. até a Emenda Constitucional n. 31/2000. São Paulo: Malheiros, 2001. P.187)

Urgentes são as despesas extraordinárias ou as despesas regulares consumidas em razão de despesas extraordinárias.

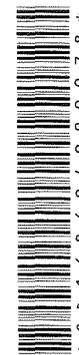
No caso da Medida Provisória 740/2016 os créditos foram destinados ao custeio de despesas de caráter continuado, previsível e previsto, cuja administração poderia ser perfeitamente ser realizada caso optasse o ente público pelo contingenciamento de verbas como vantagens eventuais pagas à magistrados.

Portanto, seria administrável a manutenção do funcionamento da Justiça do Trabalho, inexistindo o requisito da urgência constitucional exigida para a edição das medidas provisórias.

Imprevisibilidade dos Créditos da Medida Provisória

Quanto ao requisito da imprevisibilidade, o § 3º do artigo 167 da Constituição elenca rol de situações que autorizam a edição de Medidas Provisórias para a abertura de créditos extraordinários. Este rol revela vinculação da edição da medida com a existência de grave acontecimento excepcional, algo que não se verificou no caso do crédito de que tratou esta medida provisória.

Cabe enfatizar que o crédito de que tratou a medida provisória foi destinado a despesas correntes, de caráter continuado, relacionadas ao gerenciamento de processos, perfeitamente previsíveis e regulares, em nada se assemelhando às situações decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública.





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Assim, confrontado o requisito da imprevisibilidade com as informações contidas na Exposição de Motivos da Medida Provisória, depreende-se que o mencionado pressuposto constitucional não foi atendido.

O crédito adicional deveria ter sido proposto ao Congresso Nacional por meio de projeto de crédito adicional e não pela edição de medida provisória.

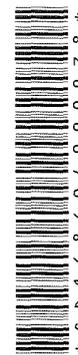
É importante avaliar que a Lei Orçamentária Anual-LOA foi publicada em janeiro de 2016 (Lei nº 13.255, de 2016) e não houve antes ou depois da publicação da LOA-2016 qualquer tentativa pela Justiça do Trabalho de sanar a alegada deficiência orçamentária pela via da apresentação de projeto de crédito adicional ao Congresso Nacional.

Com base nesse artigo, o Supremo Tribunal Federal já se manifestou no âmbito da ADIN 4048, no seguinte teor:

III. (...) Além dos requisitos de relevância e urgência (art. 62), a Constituição exige que a abertura do crédito extraordinário seja feita apenas para atender a despesas imprevisíveis e urgentes. Ao contrário do que ocorre em relação aos requisitos de relevância e urgência (art. 62), que se submetem a uma ampla margem de discricionariedade por parte do Presidente da República, os requisitos de imprevisibilidade e urgência (art. 167, § 3º) recebem densificação normativa da Constituição. Os conteúdos semânticos das expressões “guerra”, “comoção interna” e “calamidade pública” constituem vetores para a interpretação/aplicação do art. 167, § 3º c/c o art. 62, § 1º, inciso I, alínea “d”, da Constituição. “Guerra”, “comoção interna” e “calamidade pública” são conceitos que representam realidades ou situações fáticas de extrema gravidade e de conseqüências imprevisíveis para a ordem pública e a paz social, e que dessa forma requerem, com a devida urgência, a adoção de medidas singulares e extraordinárias. (grifei)

Em análise ao posicionamento adotado pelo STF nota-se que as situações que ensejam a edição de Medida Provisória em matéria orçamentária devem ser imprevisíveis, drásticas e catastróficas, nas quais a segurança social se encontre em grave e iminente risco, exigindo a atuação imediata do Poder público, o que não se verificou no presente caso.

Tendo como base a mesma manifestação do Supremo Tribunal Federal, manifestou-se o Tribunal de Contas da União ao ser consultado a respeito da edição da Medida Provisória concluindo que haveria a possibilidade da edição em





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

caso de “imprevisibilidade da despesa obrigatória e inadiável desprovida da devida, necessária e ordinária previsão orçamentária para a sua cobertura, por motivos alheios à vontade de quem terá que suportar a referida despesa”.

Sobre tal aspecto, concluímos que a despesa não estava desprovida de previsão orçamentária e, ao contrário do que se alegou, o custo da Justiça do Trabalho aumentou progressivamente com a projeção aproximada de, nos anos de 2013, 14,35 bilhões de reais; 2014, 15,41 bilhões de reais; 2015, 16,67 bilhões de reais; e 2016, 17,87 bilhões de reais.

Portanto, não atendidos os pressupostos constitucionais da urgência, relevância e imprevisibilidade apresento proposição anulando os atos praticados sob o amparo da referida Medida Provisória nº 740/2016, referentes ao ordenamento de despesas realizadas nas programações arroladas no Anexo I da MP.

Diante do exposto apresento o presente Projeto de Decreto Legislativo que disciplina as relações jurídicas decorrentes da vigência da Medida Provisória nº 740, de 13 de julho de 2016.

30 NOV, 2016

Sala das Sessões, em de de 2016.


Deputado NELSON MARCHEZAN JUNIOR



* C D 1 6 8 6 9 4 9 0 0 9 7 8 *





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização



* C D 1 6 8 6 9 4 9 0 0 9 7 8 *





Câmara dos Deputados

PDC 550/2016

Autor: Nelson Marchezan Junior

Data da Apresentação: 30/11/2016

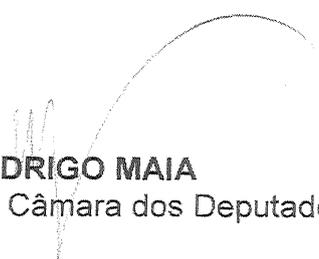
Ementa: Disciplina as relações jurídicas decorrentes da vigência da Medida Provisória nº 740, de 13 de julho de 2016, que "Abre crédito extraordinário, em favor da Justiça do Trabalho, no valor de R\$ 353.771.447,00, para os fins que especifica."

Forma de apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Texto Despacho: Encaminhe-se à Comissão Mista que analisou a Medida Provisória nº 740, de 2016, nos termos do art. 11, § 1º, da Resolução 1/02 – CN.
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação:

Em 05/12/2016


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



40C0A31F59





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. n. 1780/2016/SGM/P

Brasília, 05 de dezembro de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Senado Federal

Assunto: **Projeto de Decreto Legislativo n. 550/2016, do Senhor Deputado NELSON MARCHEZAN JÚNIOR, que “Disciplina as relações jurídicas decorrentes da vigência da Medida Provisória n. 740, de 13 de julho de 2016, que Abre crédito extraordinário, em favor da Justiça do Trabalho, no valor de R\$ 353.771.447,00, para os fins que especifica.”.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao disposto no art. 11, § 1º, da Resolução n. 1/2002 - Congresso Nacional, encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Decreto Legislativo n. 550/2016, destinado a disciplinar as relações jurídicas constituídas durante a vigência da Medida Provisória n. 740, de 2016, tendo em vista a competência da Presidência da Mesa do Congresso Nacional para assuntos relativos aos trabalhos de Comissão Mista.

Atenciosamente,



RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : PDC005502016 - 1



Veto**CONGRESSO NACIONAL****VETO Nº 48, DE 2016**

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 32, de 2016 (oriundo da Medida Provisória nº 741, de 2016), que "Altera as Leis nºs 10.260, de 12 de julho de 2001, que 'dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências', para atribuir às instituições de ensino responsabilidade parcial pela remuneração dos agentes operadores do Fundo, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "estabelece as diretrizes e bases da educação nacional", para vedar a concessão de tutela antecipada que tenha por objeto a autorização para o funcionamento de curso de graduação por instituição de educação superior".

Mensagem nº 630 de 2016, na origem
DOU de 02/12/2016

Data da protocolização: 02/12/2016
Prazo no Congresso: 10/02/2017

DOCUMENTOS:

- Mensagem
- Autógrafo da matéria vetada



[Página da matéria](#)

DISPOSITIVOS VETADOS

- § 3º do art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com a redação dada pelo art. 2º do projeto



Mensagem nº 630

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei de Conversão nº 32, de 2016 (MP nº 741/16), que “Altera as Leis nºs 10.260, de 12 de julho de 2001, que ‘dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências’, para atribuir às instituições de ensino responsabilidade parcial pela remuneração dos agentes operadores do Fundo, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que “estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”, para vedar a concessão de tutela antecipada que tenha por objeto a autorização para o funcionamento de curso de graduação por instituição de educação superior”.

Ouvidos, o Ministério da Justiça e Cidadania e a Advocacia-Geral da União manifestaram-se pelo veto ao seguinte dispositivo:

Art. 2º do projeto de lei de conversão

“Art. 2º O art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

‘Art. 46.
.....’

§ 3º É vedada a concessão de tutela antecipada que tenha por objeto a autorização para o funcionamento de curso de graduação por instituição de educação superior.’ (NR)”

Razão do veto

“Configura-se, no dispositivo, situação de impertinência temática ao objeto inicial da Medida Provisória, vedada segundo decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI STF nº 5127/DF).”

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 1º de dezembro de 2016.



PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 32, DE 2016*
(oriundo da Medida Provisória nº 741/2016)

Altera as Leis nºs 10.260, de 12 de julho de 2001, que “dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências”, para atribuir às instituições de ensino responsabilidade parcial pela remuneração dos agentes operadores do Fundo, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que “estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”, para vedar a concessão de tutela antecipada que tenha por objeto a autorização para o funcionamento de curso de graduação por instituição de educação superior.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

§ 6º O financiamento com recursos do Fies será destinado prioritariamente a estudantes que não tenham concluído o ensino superior e não tenham sido beneficiados pelo financiamento estudantil, vedada a concessão de novo financiamento a estudante inadimplente com o Fies ou com o Programa de Crédito Educativo de que trata a Lei nº 8.436, de 25 de junho de 1992.

.....”(NR)
“Art. 2º

IV – multas decorrentes de sanções aplicadas por descumprimento dos preceitos desta Lei e demais normas que regulamentam o Fies;

§ 6º A remuneração de que trata o § 3º será custeada pelas instituições de ensino e corresponderá à remuneração de 2% (dois por cento) sobre o valor dos encargos educacionais liberados, a qual, após recolhida, será repassada diretamente aos agentes financeiros, nos termos de regulamentação específica.



§ 7º A transferência é vedada a inclusão da remuneração de que trata o § 3º na planilha de custo prevista no § 3º do art. 1º da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999.”(NR)

“Art. 3º

§ 1º

I – as regras de seleção de oferta de vagas e de estudantes a serem financiados pelo Fies;

II – os casos de transferência de curso ou instituição, renovação, suspensão temporária e encerramento do período de utilização do financiamento;

.....”(NR)

“Art. 4º São passíveis de financiamento pelo Fies até 100% (cem por cento) dos encargos educacionais cobrados dos estudantes no âmbito do Fundo pelas instituições de ensino devidamente cadastradas para esse fim pelo Ministério da Educação, em contraprestação aos cursos referidos no art. 1º em que estejam regularmente matriculados, vedada a cobrança de qualquer valor ou taxa adicional e observado o disposto no art. 4º-B.

.....

§ 5º O descumprimento das obrigações assumidas nos termos de adesão ao Fies e de participação nos processos seletivos conduzidos pelo Ministério da Educação sujeita as instituições de ensino às seguintes penalidades:

I – impossibilidade de adesão ao Fies por até três processos seletivos consecutivos, sem prejuízo para os estudantes já financiados;

II – ressarcimento ao Fies dos encargos educacionais indevidamente cobrados, conforme o disposto no § 4º deste artigo, bem como dos custos efetivamente incorridos pelo agente operador e pelos agentes financeiros na correção dos saldos e fluxos financeiros, retroativamente à data da infração, sem prejuízo do previsto no inciso I deste parágrafo;

III – multa.

.....

§ 11. As condições para aplicação das penalidades previstas no § 5º deste artigo serão estabelecidas em regulamento específico do Ministério da Educação.

§ 12. O valor da mensalidade que supere as bolsas parciais concedidas no âmbito do Programa Universidade para Todos - PROUNI poderá ser objeto do financiamento tratado no **caput** deste artigo.”(NR)

“Art. 4º-A A instituição de ensino poderá praticar valores de encargos educacionais diferenciados a menor em favor do estudante financiado, vedada qualquer forma de discriminação em razão da concessão do benefício.

Parágrafo único. O benefício de que trata o **caput** deste artigo se estende ao valor da mensalidade pago diretamente pelo estudante à instituição de ensino.”



“Art. 4º-B O agente operador poderá estabelecer valores máximos e mínimos de financiamento, nos termos de regulamento do Ministério da Educação.”

“Art. 5º

§ 4º Na hipótese de verificação de inadimplência do estudante com o pagamento dos juros de que trata o § 1º deste artigo ou de inidoneidade cadastral do(s) fiador(es) após a assinatura do contrato, ficará sobrestado o aditamento do financiamento até a comprovação da restauração da adimplência do estudante ou da idoneidade ou a substituição do fiador inidôneo, respeitado o prazo de suspensão temporária do contrato.

§ 5º O contrato de financiamento poderá prever a amortização mediante débito em conta corrente do estudante ou autorização para desconto em folha de pagamento, na forma da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, preservadas as garantias e as condições pactuadas originalmente, inclusive as dos fiadores.

.....”(NR)

“Art. 6º Em caso de inadimplemento das prestações devidas pelo estudante financiado, a instituição referida no § 3º do art. 3º promoverá a cobrança administrativa das parcelas vencidas, com o rigor praticado na cobrança dos créditos próprios, devendo adotar todas as medidas cabíveis com vistas à recuperação das parcelas em atraso, incluindo os encargos contratuais incidentes.”(NR)

“Art. 6º-B

II - médico integrante de equipe de saúde da família oficialmente cadastrada ou médico militar das Forças Armadas, com atuação em áreas e regiões com carência e dificuldade de retenção desse profissional, definidas como prioritárias pelo Ministério da Saúde, na forma do regulamento.

.....”(NR)

Art. 2º O art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 46.

§ 3º É vedada a concessão de tutela antecipada que tenha por objeto a autorização para o funcionamento de curso de graduação por instituição de educação superior.”(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

* Dispositivo vetado sublinhado



ATAS DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO CONGRESSO NACIONAL



CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

*Aprovada na 17ª
reunião ordinária de
2016, realizada em
05 de dezembro de
2016.
Publique-se.*

15ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA)

**DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2016, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 9H,
NO PLENÁRIO Nº 3 DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA**

Ata Circunstanciada da **15ª reunião (Extraordinária) de 2016 do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional**, realizada em 07 de novembro de 2016, segunda-feira, às 9h, no Plenário nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal, sob a Presidência do Conselheiro Miguel Ângelo Cançado, e Coordenação do Conselheiro Ismar de Oliveira Soares, destinada à realização do SEMINÁRIO EDUCAÇÃO MIDIÁTICA E INFORMACIONAL NO BRASIL: UM OLHAR A PARTIR DA PERSPECTIVA DA UNESCO. Estiveram presentes os Srs. Conselheiros Titulares: MIGUEL ÂNGELO CANÇADO, Presidente; WALTER VIEIRA CENEVIVA, representante das empresas de rádio; JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA, representante das empresas de televisão; ROBERTO DIAS LIMA FRANCO, engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social; CELSO AUGUSTO SCHRÖDER, representante da categoria profissional dos jornalistas; JOSÉ CATARINO DO NASCIMENTO, representante da categoria profissional dos radialistas; SYDNEY SANCHES, representante da categoria profissional dos artistas; e MARCELO ANTÔNIO CORDEIRO, representante da sociedade civil. Estiveram presentes, também, os Conselheiros Suplentes: PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO, representante das empresas de rádio; MARIA CÉLIA FURTADO, representante das empresas de imprensa escrita; LILIANA NAKONECHNYJ, engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social; MARIA JOSÉ BRAGA, representante da categoria profissional dos jornalistas; JORGE COUTINHO, representante da categoria profissional dos artistas; LUIZ ANTÔNIO GERACE DA ROCHA E SILVA, representante das categorias profissionais de cinema e vídeo; PATRÍCIA BLANCO, ISMAR DE OLIVEIRA SOARES e DAVI EMERICH, representantes da sociedade civil.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (15ª Reunião)

CN - 2

07/11/2016

(*Texto com revisão.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Bom dia a todos, Sr^{as} e Srs. Conselheiros. Bom dia aos nossos convidados, que tenhamos todos uma semana produtiva, em especial, um dia de trabalho hoje muito produtivo.

Declaro aberta a 15ª Reunião, Extraordinária, do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, nesta manhã, tendo a satisfação de realizar, por deliberação do Colegiado e sob a coordenação do meu querido Conselheiro Ismar de Oliveira Soares, o seminário Educação Midiática e Informacional no Brasil: Um olhar a partir da perspectiva da Unesco.

Estamos recebendo alguns convidados, já vou chamá-los.

Já está comigo aqui, a me ladear, coordenar e socorrer na coordenação do evento, o nosso querido Prof. Ismar, como eu disse, Conselheiro, idealizador deste evento e coordenador ao mesmo tempo.

Convido para compor a Mesa a pesquisadora do laboratório de Estudos em Comunicação Comunitária da UFRJ, Prof^a Raquel Paiva. Bom dia.

Convido a assessora técnica da Coordenação Geral de Ensino Fundamental, Diretora de Currículos e Educação Integral da Secretaria de Educação Básica do MEC, Prof^a Sandra Zita Silva Tine.

Tenho igualmente a satisfação de convidar a aluna do Colégio Dante Alighieri, de São Paulo, Clarice Villari. Fiquei em dúvida quanto ao acento. Bem-vinda.

E eu já vou reduzir o meu espaço de ocupação aqui. (*Risos.*)

Convido também a aluna Maria Eduarda Silva de Oliveira, da Escola Municipal de Ensino Fundamental CEU Casa Blanca, da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo. (*Pausa.*)

E tenho a enorme satisfação de convidar o representante do Escritório Central da Unesco, em Paris, Prof. Alton Grizzle, Diretor da Divisão de Liberdade de Expressão e de Desenvolvimento da Mídia e articulador do Programa GAPMIL – *Global Alliance for Partnership on Media and Information Literacy*. (*Pausa.*)

Eu agradeço a presença de todos, em especial das Sr^{as} e dos Srs. Conselheiros, e comunico que S. Ex^a o Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Sr. Gilberto Kassab, justificou a sua ausência por compromissos anteriormente assumidos.

Comunico que, como sempre, este nosso evento está sendo realizado em caráter interativo, através do Portal e-Cidadania, no endereço www.senado.leg.br/ecidadania, e ainda pelo Alô Senado, por meio do telefone 0800-612211.

Eu, imediatamente, passo a palavra ao nosso Coordenador, Conselheiro Ismar de Oliveira Soares, para que faça algumas breves considerações iniciais e a apresentação dos palestrantes.

Conselheiro Ismar, muito obrigado pela iniciativa, pelo empenho na organização deste evento.

A palavra é sua.

O SR. ISMAR DE OLIVEIRA SOARES – Sr. Presidente, é com muita satisfação, especialmente por parte dos representantes da sociedade civil neste Conselho, aqui presentes, que damos início a este seminário, um seminário internacional, com as presenças significativas da academia, dos protagonistas de ações de educação midiática e informacional no Brasil, e do Coordenador-Geral, por parte da Unesco, do programa *The Media and Information Literacy*.

Antes de iniciar o seminário, perante os membros do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, assim como perante os convidados para esta reunião e os cidadãos que nos acompanham pela internet, necessito contextualizar as razões e a natureza da temática a ser apresentada e debatida. Trata-se de uma conversa sobre as mudanças que a cultura midiática está provocando em nosso cotidiano e, em decorrência, especialmente sobre a contribuição que um programa de educação midiática e informacional poderia oferecer para melhorar os processos





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (15ª Reunião)

CN - 3

07/11/2016

educativos, tanto na educação formal escolar quanto na educação não formal, na família e nas organizações sociais.

E lembro aqui que o tema principal da prova do Enem, realizada ontem, não poderia ser respondido por alunos que não tivessem tido, na sua formação no ensino básico, elementos que permitissem que entendessem as questões de relacionamento, os contextos sociais em que vivemos.

Portanto, para alguém ter tido um bom desempenho na prova do Enem, era necessário que tivesse também tido uma educação midiática e informacional que correspondesse a essa necessidade. Portanto, estamos falando de algo relativo ao currículo das escolas e algo relativo à prática social, especialmente no que se refere ao direito de conhecer o sistema de comunicação e de nele intervir a partir da perspectiva da cidadania.

Trata-se, portanto de uma conversa proposta pelos membros do Conselho que representam a sociedade civil, mas não é alheia às preocupações dos representantes dos grandes meios de comunicação, nem, tampouco, dos trabalhadores do setor igualmente representados na composição do Conselho.

Com relação à mídia, eu lembro que a Associação Nacional de Jornais tem um projeto de levar edições dos dias anteriores de jornais a escolas no País, permitindo que os alunos leiam esse material, discutam esse material. Não sei a quantas anda neste exato momento esse projeto, mas pude acompanhar, em várias partes do Brasil, a presença da mídia.

E nós temos também a grande mídia trabalhando em algumas áreas. Ontem, uma das frações do tempo do Fantástico foi uma proposta de educação informacional a respeito da presença da internet na vida das crianças, na vida dos adolescentes, na vida das famílias. Portanto, o tema de hoje interessa à grande mídia, como interessa também aos profissionais, lembrando que os profissionais da comunicação exercem uma liderança nos processos de educação midiática e informacional no País, associando-se aos educadores.

No caso, o Conselho de Comunicação Social se propõe a ouvir especialistas no âmbito dos fundamentos e das práticas que as Nações Unidas determinam como *media and information literacy*, algo que vai além do nosso âmbito brasileiro e que já está presente na sociedade internacional há várias décadas, mas foi a partir da Unesco que esses conceitos se consolidaram em todo o mundo, inclusive no Brasil.

As questões que vão ser colocadas aqui serão discutidas por diferentes setores. Primeiramente, ouviremos a academia: a Universidade Federal do Rio de Janeiro, com a Prof^a Raquel Paiva, que tem um núcleo de pesquisa na área da comunicação comunitária e que trabalha com formação midiática em algumas favelas do Rio de Janeiro. A questão que ela vai nos colocar é a respeito de como a sociedade civil se mobiliza em torno disso.

Nós temos aqui a presença da Clarice Villari e da Maria Eduarda Silva de Oliveira, duas adolescentes que participam de um projeto que integra uma escola privada e uma escola pública, discutindo e realizando projetos na linha da alfabetização em educação midiática e informacional, uma proposta pioneira.

E nós vamos ouvir e dialogar com o MEC, com a presença da Prof^a Sandra Zita Silva Tine, assessora técnica da Coordenação-Geral do Ensino Fundamental e Diretora de Currículos e Educação Integral da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação e Cultura.

Na verdade, o Ministério, há muito tempo, vem trabalhando com essas questões, e interessa à Unesco dialogar com essas práticas, e a todos nós, cidadãos, também nos interessa dialogar com o Governo Federal a partir da proposta da Unesco de ampliar a educação midiática e informacional no País.

E temos a presença do Sr. Alton Grizzle, representante do escritório central da Unesco, em Paris; membro da Divisão de Liberdade de Expressão e de Desenvolvimento da Mídia; e articulador do





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (15ª Reunião)

CN - 4

07/11/2016

programa GAPMIL- Global Alliance for Partnership on Media Information Liberacy. O Sr. Alton está correndo o mundo, discutindo com os governos de todos os países, dos cinco continentes. Ele ficou muito honrado quando nós informamos que este Conselho havia aprovado o convite para que ele viesse aqui, uma vez que tinha muito interesse em participar juntamente com a Unesco, aqui em Brasília, representada pelo Sr. Adauto Soares. Ele quer ouvir. Ele pediu para ser o último a falar porque quer saber como o Brasil pensa essas questões, para finalmente intervir.

Faço essa contextualização, lembrando que muita gente nos acompanha pelo Brasil afora, já vinha acompanhando antes, quando foi anunciado este seminário, expressando-se. Certamente teremos oportunidade de ouvir a população brasileira, que nos acompanha em todo o País, a respeito desse tema.

No caso, passo imediatamente, por 20 minutos...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Se me permite, Ismar, quero só fazer um registro, embora V. Exª o tenha feito em ligeiras palavras.

Destaco a colaboração do Dr. Adauto Cândido Soares, coordenador de comunicação e informação da Unesco em Brasília, que contribuiu nessa interlocução com a coordenação da Unesco, enfim, com a organização deste evento. Muito obrigado, Dr. Adauto, pela parceria, que tem sido sempre importante. V. Exª já esteve conosco aqui, em evento do Conselho de Comunicação Social.

O SR. ISMAR DE OLIVEIRA SOARES – Muito obrigado, Sr. Presidente.

No caso, então, a palavra é concedida, por 20 minutos, para a Profª Drª Raquel Paiva, doutora e pesquisadora do Laboratório Estudos de Comunicação Comunitária, da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Por favor, professora.

A SRª RAQUEL PAIVA – Bom dia. Quero agradecer ao Prof. Ismar o convite e a esta Casa. É uma honra estar aqui.

Vou falar durante os meus 20 minutos, conforme combinado.

Começo, falando de um conceito que foi usado e foi muito presente na mídia nas duas últimas semanas: analfabetos funcionais. Esse conceito é da área de educação, como todos sabemos, e se refere basicamente ao fato de que o alfabetizado, apesar de conhecer o alfabeto e ter noções rudimentares da língua, não consegue realizar uma leitura, nem fazer uma redação básica.

Esse conceito foi muito usado nas décadas de 70 e 80, referindo-se principalmente à condição de manipulação. Esse foi também o sentido dado nesse uso recente. Vamos falar dele, mas antes preciso fazer uma distinção entre dois outros conceitos que são muito utilizados pela área da comunicação: mediação e midiatização.

Quando olhamos para a natureza, vemos os bichos, as plantas, a chuva, enfim, tudo o que é da natureza, ou seja, tudo o que é natural e está dado sem a intervenção humana. A questão fica complicada quando passamos a achar que as produções humanas também são naturais, ou seja, que elas existem e compõem o mundo da mesma maneira que a natureza, e, conseqüentemente, que a nossa compreensão e a maneira de lidarmos com elas também sejam naturais.

Até o início do século passado, nós tínhamos instituições responsáveis por fazer a mediação entre o homem e o mundo. Tínhamos o trabalho, a escola, a família, a religião, a política, enfim, estruturas que eram responsáveis por realizar essa mediação, ou seja, explicar o mundo para o sujeito, inserindo o sujeito no mundo. Entretanto, tudo isso mudou. Essas instituições foram completamente invadidas pelo que nomeamos "midiatização".

O que vem a ser midiatização? Em linhas gerais, esse conceito, que vem da escola francesa e, hoje, é manuseado por ingleses, americanos e, mais recentemente, por suecos, com um livro que está





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (15ª Reunião)

CN - 5

07/11/2016

causando *frisson* na academia (*Mediatization*), midiatização significa este momento, a concretização total do domínio da informação, com os seus valores e regras.

Tudo isso foi invadido pelo aparato de divulgação e de produção de mensagens. Não há nada que não seja tocado por essa preocupação. E sabemos, hoje, que o que está em jogo não são apenas estruturas argumentativas; estamos falando de uma ordem muitíssimo mais poderosa e definitiva, que a gente poderia denominar "o império do sensório".

Isso é ruim? É bom? Pode ser as duas coisas? Não nos cabe aqui deliberar sobre isso, mas, sim, principalmente aceitar e reconhecer que vivemos este momento: o momento da técnica total e quando, em qualquer lugar do mundo, você é tocado por essa produção. Reconhecer é, pois, o primeiro passo. Isso porque o não reconhecimento significa adotarmos a compreensão de que falei no início, ou seja, de que se trata de algo natural, da natureza, e não é. Trata-se de um sistema, e este sistema carrega as imperfeições da natureza humana.

Então, se temos um sistema político voltado para a inclusão social, o sistema de produção de mensagens é aberto a todos, que atuam não apenas como consumidores da produção. Se, por outro lado, temos um sistema de concentração de empresas responsáveis pela produção dessas mensagens – e, aqui, é importante que se entenda tanto o entretenimento quanto as notícias –, menos as pessoas têm acesso à produção de mensagens e, em maior número, são meros consumidores passivos.

Tudo isso que estou falando, de uma maneira bastante acessível, acredito, integra um quadro teórico que aporta autores da Escola de Frankfurt, com expoentes como Adorno e Horkheimer, e que consolidam uma ideia do filósofo Martin Heidegger, alemão, que ele chamou de *Gestell*. O que é *Gestell*? É essa armação técnica onde se insere também – e agora com força total – a produção da mídia.

Há autores de que eu gosto muito, como o filósofo italiano Gianni Vattimo, que foi meu orientador, e, no Brasil, Muniz Sodré, que trabalham com essa perspectiva já há muito tempo.

É preciso enfatizar ainda que, nas últimas décadas, alguns institutos e teóricos se preocuparam com a força dessa estrutura e com o quanto esse quadro poderia transformar a humanidade. E nós tivemos, no final da década de 70, um movimento muito importante, a partir de uma comissão criada pela Unesco, integrada por 16 membros, entre eles o então Prêmio Nobel da Paz, MacBride, e outros nomes como, inclusive, o escritor latino-americano Gabriel García Marquez, com o objetivo de fazer um diagnóstico da concentração dos meios de comunicação no mundo.

Esse relatório – Muitas vozes, um só mundo (*Many voices, one world*) – foi divulgado em 1980, na Conferência Geral da Unesco, e chocou o mundo. Por quê? Além do diagnóstico, propunha uma nova ordem comunicacional, buscando promover a paz e o desenvolvimento humano. O final, todos nós, pelo menos da área, conhecemos: as sugestões foram engavetadas, e o relatório MacBride ficou como uma ideia. Eu diria um norte, uma plataforma que, agora, 40 anos depois, cada vez mais, assume o lugar de ponto de partida para uma reversão desse sistema de concentração de mensagens, de interpretação do mundo, porque, afinal, é disso que estamos falando.

Na América Latina tivemos um momento muito importante, com vários expoentes, dentre eles a maior referência nossa, que é o brasileiro Paulo Freire, mas também com nomes importantes, como Mario Kaplún, Juan Díaz Bordenave, Antônio Cabeça, Daniel Pietro, Martim Barbosa. Também tivemos inúmeros institutos, como o Séneca, no Chile; o Cinep, na Colômbia, e o Ciespal, no Equador, do qual fui aluna, institutos que se preocuparam em gerar e difundir possibilidades de questionamento da produção da mídia e também sistemas capazes de desmistificar a produção, além de esforços para gerar novas linguagens.

No Brasil, nossa origem foi a Igreja Católica, que, a partir da UCBC, União Cristã Brasileira de Comunicação, criou um modelo do qual todos nós descendemos de uma maneira ou outra e utilizamos ainda de diferentes maneiras: a LCC, ou Leitura Crítica da Comunicação. Todo mundo que hoje trabalha





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (15ª Reunião)

CN - 6

07/11/2016

nessa perspectiva de análise da produção midiática, com certeza, utiliza essa metodologia, na maioria das vezes, porque é da década de 70, reinterpretada.

E aqui nós temos o expoente dessa corrente, que está desde o início e que conseguiu, com o esforço de toda uma vida, fazer com que esse arcabouço teórico e essa proposta metodológica alcançassem o estatuto de um curso de licenciatura e especialização. Hoje a ECA-USP tem um curso de Educomunicação graças ao trabalho do Prof. Ismar Soares. Um curso é importante, porque significa que a temática alcançou o pódio das temáticas sobre as quais se tem urgência de reflexão, e principalmente porque é capaz de formar pesquisadores e profissionais para atuar nessa área.

A relação entre educação e comunicação está dada desde o início de todas as discussões em torno do consumo das produções midiáticas. O que eu valoro como ponto fulcral na atuação da proposta da Educomunicação é o fato de ela ter se transformado numa presença concreta, há praticamente duas décadas, em inúmeras escolas do Estado de São Paulo principalmente, e pelo fato de aliar ao questionamento crítico o aspecto da produção. Quando ela insere a produção, ela entra na seara do lúdico, e é essa, talvez, a única esfera capaz de fazer frente a esse universo dominado pelo sensório.

Em linhas muito gerais, todas essas perspectivas possuem a proposta central de habilitar pessoas de todas as idades, de todos os sexos e de qualquer nível de instrução a ler, a interpretar a produção que hoje é responsável por nos dizer quem somos e o que fazemos.

No Rio de Janeiro, há exatos dez anos – vou falar bem brevemente sobre esse exemplo –, nós iniciamos, com o Observatório de Favelas, uma experiência na Favela da Maré, quando criamos, com outras instituições, a ESPOCC (Escola Popular de Comunicação Crítica). Fazia parte desse programa a Universidade Federal Fluminense, o Canal Futura e a Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji). O LECC, laboratório que eu coordeno, montou o projeto pedagógico e foi responsável pelo gerenciamento do curso até 2010, quando nos retiramos porque achamos que já tínhamos cumprido nosso papel.

As atividades da ESPOCC foram iniciadas em 2005. Em 2006, formou-se a primeira turma, com 42 alunos, que eram moradores de diversos espaços populares. A maioria desses jovens – e até hoje é exigido isso – tem o ensino médio completo e a idade entre 18 e 28 anos. Normalmente, eles já têm algum tipo de experiência e de leitura crítica e de trabalho de comunicação comunitária na região onde moram. Os professores, nessa época, eram professores da Escola de Comunicação e também profissionais da área. E, ao final do ano, eles recebiam diploma da UFRJ como tecnólogos de comunicação.

Eu cito esse projeto como exemplo, dentre tantas outras atividades de formação de jovens que temos realizado ao longo de quase 20 anos de existência do laboratório porque continuo acreditando na necessidade de sistematizar a leitura crítica da produção midiática de maneira a reduzirmos o fascínio e, conseqüentemente, o pouco questionamento crítico da produção.

O projeto que sempre defendi tem esse lastro que expus aqui de uma maneira sintética, mas que se encontra mais detalhado em vários livros e textos meus e entrevistas, que é o da capacidade de fazer com que o jovem seja capaz de ler e interpretar a produção da mídia. Já que nós estamos nos aproximando do final da minha apresentação, eu queria consolidar esse entendimento da midiatização. E gostaria de mencionar aqui uma frasezinha, um pensamento do sociólogo paulista Octavio Ianni, ao nomear a mídia como "o príncipe eletrônico" num dos seus últimos trabalhos. Ele estava parodiando *O Príncipe*, de Maquiavel. Ele se referia principalmente à televisão, que, para ele, no início do milênio, não se tratava mais

[...] do "quarto poder", do qual se começou a falar no século XIX. [Nas palavras dele:] Trata-se de um desenvolvimento novo, intenso e generalizado, abrangente e predominante da mídia no âmbito de tudo [...].





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (15ª Reunião)

CN - 7

07/11/2016

[...]

Trata-se de um meio de comunicação, informação e propaganda presente e ativo no cotidiano de [...] indivíduos e coletividades, em todo o mundo. Registra e interpreta, seleciona e enfatiza, esquece e sataniza o que deve ser a realidade e o imaginário.

Eu queria falar um pouquinho, para concluir, sobre esse enfoque na televisão, que, apesar das mídias digitais, até hoje, no Brasil, segundo os dados da Pesquisa Brasileira de Mídia de 2015, elaborado pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, junto com o Ibope (os dados não mudaram muito de 2014), segue sendo a principal fonte de informação e entretenimento para 95% da população brasileira, com os jovens de 14 a 25 anos assistindo a uma média de quatro horas diárias.

O uso da mídia digital também não é desimportante, ele aparece em segundo lugar, com uma audiência de 48% dos brasileiros e um consumo de 5 horas diárias. O principal acesso da mídia digital são as redes sociais, em especial o Facebook – e principalmente via celular, não mais *notebook*, não é? É preciso que estejamos atentos para o fato de que vamos começar a visualizar, a partir de agora, um novo momento, porque o acesso completo ao mundo digital, facilitado pelo uso do celular, com sua marca da mobilidade, de certa forma equipara todos nós ao nível da produção e do consumo.

É impressionante que atualmente, apesar de estarmos, graças às redes sociais, no momento da maior e mais completa produção de mensagens, não tenhamos nos tornado mais capazes ainda de realmente interpretar a produção da mídia. Produzir hoje é muito mais fácil, e é para todos – tenho exemplos, que deixo para a hora da conversa, muito divertidos e interessantes, de pessoas de todas as idades, mas agora vou me aproximando do final. Entretanto, eu chamo atenção aqui para o fato de que esse acesso apenas nos dá a impressão de que estamos produzindo. Na verdade, na minha opinião, muito mais nós repetimos, é como se fosse uma garrafa de Coca-Cola dividida em inúmeras garrafinhas.

É certo admitirmos que hoje realizamos o paradigma da aldeia global, como preconizava o teórico canadense Marshall McLuhan. Certamente realizamos a ideia do fluxo informacional. Eu acredito que hoje é preciso recuperar os dados da Nova Ordem Mundial da Informação e da Comunicação, a Nomic, e, se já não podemos mais alterar o tabuleiro da concentração e produção midiática – mesmo porque, no final de década de 70, isso foi impossível com o relatório MacBride –, hoje, com a financeirização do mundo, mexer nessas peças é praticamente impossível e, no caso das crianças e dos jovens, também sabemos que não é possível proibir o acesso.

Dessa maneira, atuar no consumo se consolida cada vez mais como a única possibilidade. Capacitar as pessoas para uma audiência consciente – volto a repetir, quebrando a fascinação –, só assim é possível alterar o quadro, que mencionei no início, do analfabetismo funcional midiático. Esse é o lugar da educação para a mídia.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. ISMAR DE OLIVEIRA SOARES – Agradeço à Profª Raquel, que nos deu um panorama teórico e prático do desenvolvimento das discussões no nosso continente e no Brasil ao longo das últimas décadas. Ela termina a sua fala apontando para a necessidade de uma aliança entre a educação e essa nova cultura, a cultura midiática.

Então, a pergunta é: como a educação está reagindo a essas questões e como tem desenvolvido suas práticas?

Aí, para que fosse possível uma conversa a respeito disso, nós convidamos duas adolescentes, aqui presentes, que viessem falar aos membros do Conselho a respeito de uma experiência que desenvolveram ao longo deste ano, a partir, na verdade, de 15 anos de experiências de ambas as áreas aqui representadas – a área da iniciativa privada, o Colégio Dante Alighieri, no coração da Avenida Paulista, perto da Avenida Paulista de São Paulo, e uma escola de um Distrito de Campo Limpo, uma





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (15ª Reunião)

CN - 8

07/11/2016

escola da Prefeitura de São Paulo. As duas escolas se uniram e implementaram práticas de educomunicação votadas para a alfabetização em educação midiática e informacional.

Então, agradecendo ao fato de as meninas terem aceito, agradecendo ao fato de as duas escolas terem concordado, e os pais terem concordado – um dos pais está aqui presente nos honrando – duas professoras vieram acompanhando – à Clarice Villari, do Dante Alighieri, e à Maria Eduarda Silva de Oliveira, da Escola de Ensino Fundamental da Casa Blanca, da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo. Elas nos apresentarão também – 20 minutos para as duas – a experiência que acabaram de viver.

A SRª MARIA EDUARDA SILVA DE OLIVEIRA – Bom dia. Meu nome é Maria Eduarda, tenho 13 anos e sou de São Paulo.

A SRª CLARICE VILLARI – Bom dia. O meu nome é Clarice, eu tenho 14 anos e eu também estou vindo de São Paulo.

Primeiramente, antes de falar qualquer coisa, a gente gostaria de agradecer fervorosamente a todos vocês pela oportunidade de estar aqui conversando com vocês. A gente gostaria de contar a todos um projeto que a gente realizou com muito amor, que é o Educom.geração.cidadã.2016.

A SRª MARIA EDUARDA SILVA DE OLIVEIRA – É um projeto interinstitucional que conta com a parceria do Colégio Dante Alighieri, do CEU Emef Casa Blanca, da ABPEducom, da Prefeitura de São Paulo e da NCE USP.

O CEU Emef Casa Blanca, que é uma escola pública na qual eu estudo, fica na região da zona sul de São Paulo, Distrito de Campo Limpo. Também temos aqui uma estudante da escola que está cobrindo o evento, a Ana.

A SRª CLARICE VILLARI – O Colégio Dante Alighieri é uma escola particular, centenária, que se localiza em São Paulo, na região próxima à Avenida Paulista. E, assim como na Imprensa Jovem, também tem aqui uma representante do Colégio Dante em Foco, a Júlia, que está fazendo também a cobertura do evento.

Mas o que o Dante e o CEU Emef Casa Blanca têm em comum? Bom, nesses dois colégios, os alunos têm a opção de fazer alguma oficina de jornalismo. No Dante, no caso a Dante em Foco, e no CEU Emef Casa Blanca, a Imprensa Jovem. Nesse projeto, essas duas oficinas se reuniram para realizar o Educom Geração Cidadã 2016.

A gente está aqui hoje representando um grupo de participantes do projeto, jovens como nós, são todas essas pessoas aqui. Eles não puderam estar aqui hoje, mas vamos sempre lembrar que esse é o grupo que a gente está representando. Todos eles tiveram uma parte muito importante no projeto.

A SRª MARIA EDUARDA SILVA DE OLIVEIRA – Agora eu convido vocês para assistirem ao produto final do nosso projeto.

(Procede-se à exibição de vídeo) (Palmas.)

A SRª CLARICE VILLARI – É emocionante! Eu não consigo.

Para chegar ao vídeo, houve todo um processo, não foi algo que surgiu do nada. Os professores, no primeiro semestre de 2016, já vinham conversando faz tempo, planejando. Então, foi uma coisa muito planejada lentamente.

Fomos apresentados ao projeto na mesma semana e tivemos nosso primeiro contato, digamos, visual via Google Hangouts, onde cada aluno de cada oficina se apresentou, disse nome, idade, por que gostava da oficina que fazia. Então, nós nos conhecemos um pouco virtualmente antes de nos conhecermos pessoalmente.

Antes de o projeto começar, assistimos a um vídeo, que seria o início da reflexão para o nosso projeto, que muitos de vocês já devem ter visto, chamado "Nós, os Povos!", da ONU, e tem as 17 Metas





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (15ª Reunião)

CN - 9

07/11/2016

da ONU. A partir desse vídeo, tivemos a nossa reflexão inicial em que fizemos uma atividade sobre o mundo, que depois daria origem à maioria das atividades do projeto.

A SRª MARIA EDUARDA SILVA DE OLIVEIRA – Então, após trabalharmos o vídeo da ONU "Nós, os Povos!", recebemos a visita da oficina Dante em Foco no CEU Emef Casa Blanca, onde fizemos a conclusão do *design*, onde elaboramos os principais objetivos do projeto.

A gente teve muitos momentos especiais, criou fortes laços de amizade, quebrou barreiras. Foi uma convivência irreconhecível. Foi maravilhoso o nosso laço de amizade!

A SRª CLARICE VILLARI – Complementando o que a Maria Eduarda falou, aproveitando o que ela disse, que foi uma integração muito grande que a gente teve durante o projeto: que idade a gente tem? Nós somos jovens. Nós estamos, prioritariamente, com 12, 13, 14, 15 anos. Então, o que a gente resolveu fazer? Como a gente não queria esperar para se ver de novo, o que é normal para a gente? A mídia, para a gente... A gente já nasceu com a mídia; a mídia é comunicação para a gente. Então, a gente resolveu fazer um grupo de Whatsapp com os alunos da Dante em Foco e os alunos da Imprensa Jovem. Mas isso não estava programado pelos professores, porque, na época, a classificação indicativa legal do Whatsapp era de 16 anos, mas ninguém no projeto tinha 16 anos ou mais! Então, na mesma semana, as duas professoras, nas duas oficinas, conversaram com os alunos, cada uma na sua oficina, e explicaram a questão legal do Whatsapp, o que significava que o grupo do Whatsapp não poderia continuar.

Como duas oficinas que fazem análise de mídia, essa conversa foi muito importante; porém, depois, a gente percebeu que não precisava de um grupo do Whatsapp, que fazia parte da emoção do projeto o fato de a gente esperar para se ver de novo, esperar para poder se abraçar e conversar olho no olho. Eu acho que isso fez também parte da emoção do projeto.

E também foi um aprendizado para a gente, que envolveu também a análise de mídia.

A SRª MARIA EDUARDA SILVA DE OLIVEIRA – Então, chegou o dia do próximo encontro, quando a oficina Imprensa Jovem visitou o Colégio Dante Alighieri, e, nesse dia, a gente produziu as laudas para as gravações nos estúdios de TV e rádio do Dante.

A SRª CLARICE VILLARI – A gente fez algumas gravações no Colégio Dante, e tudo isso para ser um *trailer*, digamos, um treino para a gravação do nosso vídeo convite, que foi o vídeo que vocês assistiram agora, que foi o que a gente decidiu que iria fazer quando a gente fez aquela atividade de reflexão sobre o mundo e que as duas oficinas compartilharam.

Então, depois da visita do CEU ao Dante, na próxima semana, os alunos do CEU, de novo, foram ao Dante para a gente começar a escrever o roteiro do vídeo convite. Foi uma escrita coletiva; não foi um aluno ou um professor que escreveu. Os alunos se dividiram em duplas ou trios – duplas Dante em Foco e Imprensa Jovem, prioritariamente – e cada aluno escreveu uma parte do vídeo. Então, cada aluno tinha um tema para escrever: alguns escreveram a apresentação; outros escreveram o que as oficinas faziam; outros, o que a gente queria com o projeto. Então, cada dupla ou trio ficou com uma parte do projeto. Para isso, a gente usou o Google Planilhas, da plataforma *Google for Education*, e, assim, todos escreveram, ao mesmo tempo, as suas partes do roteiro do vídeo. Então, foi uma escrita coletiva do projeto. Ninguém ficou sem fazer parte dessa escrita.

E a gente, depois, na próxima oficina, cada um na sua oficina, fez a análise do roteiro que a gente fez. Então, de novo, a gente comenta que isso faz parte também de um projeto com análise de mídia. Então, a gente analisou o roteiro, ensaiou as falas, modificou algumas falas das quais não tínhamos gostado. Então, todos os alunos fizeram parte dessa escrita do roteiro.

A SRª MARIA EDUARDA SILVA DE OLIVEIRA – E, depois de a gente definir o roteiro, a gente foi gravar o vídeo convite, que foi aqui reproduzido, nas externas da ECA/USP.

A SRª CLARICE VILLARI – E, depois do grande dia em que a gente gravou o vídeo, algumas semanas depois, a gente teve o encerramento do projeto, dia 29 de outubro. Mas, antes de falar do





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (15ª Reunião)

CN - 10

07/11/2016

encerramento, eu queria comentar que, na cerimônia de abertura, dia 13 de agosto, a gente montou um "mundo de tréguas", porque era época de Olimpíadas. Todos vocês devem saber que, na época de Olimpíadas, há o Muro da Trégua, que os atletas montam e onde escrevem seus desejos de paz. E a gente fez algo parecido, só que numa representação do Planeta Terra, em que a gente escreveu nossos desejos para um mundo melhor na cerimônia de abertura, dia 13 de agosto, e, na cerimônia de encerramento, a gente completou esse mundo de tréguas: a gente colocou as nossas impressões digitais para deixar a nossa marca nesse projeto.

A SRª MARIA EDUARDA SILVA DE OLIVEIRA – E não acaba por aí. O Educom.geração.cidadã.2016 também possui uma página no Facebook, onde a gente posta todas as fotos, o processo do projeto, e um canal no YouTube, onde a gente posta os vídeos do projeto. Há esse vídeo que vocês acabaram de ver, há um vídeo de depoimento e um vídeo de imagens do nosso projeto.

A SRª CLARICE VILLARI – Já chegando ao fim da apresentação, a gente gostaria de lembrar que esses são todos os participantes do projeto, esse é o grupo todo que a gente está representando, cada um deles teve uma participação especial no projeto, e de retomar as nossas *hashtags* que foram tema principal do projeto, #AceitaTodos e #PorUmMundoMelhor, porque o que uniu a gente nesse projeto foi a vontade de fazer alguma coisa para o bem. Então, isso integrou a gente de uma forma muito natural. Por isso a gente escolheu essas duas *hashtags*, #AceitaTodos e #PorUmMundoMelhor. A gente gostaria de retomar o "Faça você também", porque a gente não gostaria que isso fosse uma coisa que acaba, a gente gostaria que essa ideia de integração, de, digamos, querer mudança, de quebrar barreiras, a gente gostaria que isso continuasse para a frente, com outras ideias, com outras escolas. Então, a gente tem, realmente, esse desejo muito bom.

A SRª MARIA EDUARDA SILVA DE OLIVEIRA – Para finalizar, a gente gostaria de agradecer a todos os envolvidos no projeto, todos os educadores e, de modo especial, o Prof. Ismar, que possibilitou a realização desse projeto. E eu peço uma salva de palmas para ele. (*Palmas.*)

É isso, gente, esse é o nosso projeto, e eu peço: faça você também. Vamos mudar o mundo juntos. (*Palmas.*)

O SR. ISMAR DE OLIVEIRA SOARES – Todos nós recebemos esse *flyer* em que se apresentam os projetos em várias línguas, inglês, português, espanhol, italiano, porque o Dante não podia esquecer o italiano. E aqui temos, através da conexão com a internet, três vídeos que poderiam assistir também e divulgar. Agradeço, então, à Maria Eduarda e à Clarice estarem aqui conosco e, com muita simplicidade, estarem apresentando sua proposta.

Na sequência, nós vamos ouvir a Profª Drª Sandra Zita Silva Tine, que representa o MEC, que vai conversar conosco a respeito das perspectivas que se abrem em nível de política de educação federal.

A SRª SANDRA ZITA SILVA TINE – Bom dia a todos e a todas, senhores, senhoras.

Quería agradecer este convite. É sempre muito importante que o MEC consiga ter voz nestes espaços, que o MEC consiga explicitar as suas propostas, mas apresentar também seus desafios.

Quería agradecer particularmente o convite do Prof. Ismar e a aula da Profª Raquel, uma aula muito interessante, muito boa.

As meninas... Eu entendo que o projeto é exitoso não na apresentação, mas na própria forma como as meninas se portaram aqui. Eu entendo que a Educação está presente dentro delas também – trouxeram até uma assessoria de imprensa! É um belíssimo projeto. Particularmente, as duas *hashtags* são muito significativas.

É um momento em que nós, da educação, estamos de fato precisando de ações como essa e, sobretudo, essa *hashtag* #AceitaTodos, é bastante significativa...

(*Soa a campanha.*)





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (15ª Reunião)

CN - 11

07/11/2016

A SRª SANDRA ZITA SILVA TINE – ... é uma *hashtag* que diz muito, não é?

É nessa perspectiva que eu quero falar um pouco sobre as políticas do MEC para a área da comunicação e da tecnologia, mas particularmente eu vou me deter, mais para o final da apresentação, em uma política que nos é muito cara, muito importante, que é o Programa Mais Educação – foi, inclusive, um pedido do Prof. Ismar que nós apresentássemos um pouco do Mais Educação e das mudanças que ele vem sofrendo agora, as mudanças de forma geral, a partir de novos olhares, de novas leituras desse programa.

O que eu pretendo fazer aqui, Prof. Ismar, é responder como a educação está reagindo a essas práticas e espero que contribua com este Conselho, espero que possa esclarecer algumas questões e, já de antemão, me coloco disponível para o diálogo e para outros momentos que sejam necessários.

Eu vou tentar aprender a brincar com isto aqui... (*Risos.*)

Na verdade, eu vou explicar um pouco da construção das políticas, sobretudo as políticas para comunicação e tecnologia – de que forma, com que parâmetros – , antes de entrar nessa política específica que é o Programa Mais Educação.

Sempre pensadas essas políticas, partimos da nossa legislação, do que nos orienta como Estado, como Ministério da Educação, para construir essas políticas. Então, coloquei algumas dessas referências básicas, algumas orientações legais elementares. Eu acho que poderia ter colocado a principal, a nossa Constituição, quando fala do direito à liberdade e à comunicação, mas também a Declaração dos Direitos Humanos e a própria Lei de Diretrizes e Bases, onde temos garantida a comunicação e o trabalho com as tecnologias em todos os níveis, em todas as etapas da educação básica, em todas as modalidades.

Mais modernamente, eu diria a partir de 2014, nós temos uma legislação que é uma referência muito importante para todos nós, que é o Plano Nacional de Educação, a Lei nº 13.005, que foi uma legislação construída a partir de muita discussão, de discussão com toda a sociedade, com todos os espaços da comunicação. E ela teve também, no Congresso Nacional, um caminho de muita abertura, de muita discussão, que se consolidou na lei que chamamos de PNE.

E aí eu destacaria, para pensar as políticas de comunicação e uso de tecnologias, dois aspectos importantes no PNE, que é o fato de as tecnologias e a comunicação carregarem ideais de democracia, liberdade e justiça. Eles estão todos no mesmo patamar, eles estão todos interligados.

Do ponto de vista mais específico da educação, da escola, a comunicação e a tecnologia vão aparecer em diversos aspectos, não apenas na gestão, na administração, mas no uso de recursos e no currículo e infraestrutura, o que é muito significativo. Então, esse é um aporte fundamental para que a gente pense na construção das políticas para o uso de tecnologias e das políticas de comunicação.

Na perspectiva curricular, e aí eu estou falando mais especificamente do currículo de uma área que é afeita à educação, nós temos um caminho, que eu tentei explicitar. A BNCC (Base Nacional Comum Curricular) – e aí eu acho que cabe um parêntese – foi um processo de construção coletiva e que ainda está em andamento. A construção de uma base nacional para a educação básica brasileira é uma demanda surgida do PNE. O PNE disse que o MEC deveria fazer uma consulta pública, oferecer um documento inicial para consulta pública, a partir do qual deveria ser pensada a Base Nacional Comum Curricular para a educação básica.

Neste momento, nós estamos nesse processo de construção. E nesse processo é importante ver a comunicação e a tecnologia com esse olhar que eu tentei organizar a partir desse eslaide, que é a tecnologia como parte da cultura – isso ficou bem explícito na fala da Profª Raquel –, a importância e como ela é parte da vida da sociedade brasileira, enfim, do mundo de forma geral. E, como parte da cultura, ela tem um lugar importante nas práticas sociais. Tendo lugar importante nas práticas sociais, necessariamente, conseqüentemente, ela vai impactar nas relações educativas. Hoje, nós não podemos





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (15ª Reunião)

CN - 12

07/11/2016

mais pensar as relações educativas sem o uso de tecnologias, sem a comunicação nessa perspectiva que vamos colocar mais para frente, que é a perspectiva da Educomunicação.

A tecnologia não pode ficar restrita ao que eu coloquei aí entre aspas, o que é muito comum nós falarmos na nossa área, na educação, ela não fica restrita aos muros da escola. O uso das tecnologias na atividade curricular precisa extrapolar esses muros. Ela tem tentado fazer isso, sobretudo com esse programa que eu vou colocar aqui para vocês, que é o Mais Educação. Além disso, na dimensão dos conteúdos, ela pode ser vista tanto do ponto das disciplinas que utilizam as tecnologias para o seu desenvolvimento, mas, sobretudo, do ponto de vista interdisciplinar.

Nós sabemos, por complexidade do nosso mundo, da sociedade em que nós vivemos, que não há como fazer abordagens do ponto de vista apenas disciplinar. Como falamos no jargão comum, não podemos olhar só as caixinhas, nós precisamos envolver todas as áreas para dar um sentido. E, nesse aspecto, nesse ponto, entendemos que a comunicação e as tecnologias são ferramentas fundamentais, mas, mais do que ferramentas, elas são parte desse processo. Então, na perspectiva da abordagem curricular, nós entendemos a tecnologia nessa sequência ou nesse conjunto de ações que estão interligadas.

Para falar disso e para pensar como o MEC pensa as políticas de educação e tecnologia, eu fiz esse desenho tentando deixar mais objetivo e mais fácil de entender quais são os aspectos principais, quando nós pensamos nas políticas de educação para o uso das tecnologias na perspectiva da comunicação como nós entendemos.

Nós olhamos por quatro dimensões básicas: o estudante, o professor, o que nós queremos efetivamente trabalhar como aprendizagens, mas que recursos nós precisamos utilizar para que isso aconteça. Na verdade, vemos essas quatro dimensões sob dois aspectos importantes. Primeiro, vamos provocar e entendê-lo como um ecossistema comunicativo. Nós não podemos entender essas dimensões de forma separada. Então, provocar a comunicação entre essas dimensões é uma premissa básica para pensar nas políticas de tecnologia. O grande desafio é, apesar de pensar como um ecossistema comunicativo esse conjunto com essas dimensões, nós precisamos entender as especificidades de cada uma delas. O que quer o sujeito estudante? O que ele precisa aprender? Quais são as necessidades do sujeito professor? O que é preciso ser trabalhado, ser compreendido dentro da escola, e quais os recursos, de que forma e como o uso dessas tecnologias pode ajudar?

Eu tentei fazer um caminho para explicar como pensamos a construção dessas políticas. Mas, antes de falar do Mais Educação, eu não poderia deixar de falar de alguns outros programas que nós temos que são hoje de grande penetração na educação básica: nós temos a TV Escola; e por conta do Enem, já citado hoje pelo Prof. Ismar, nós temos o programa Hora do Enem, que superou todas as expectativas, tem mais de 18 milhões de assinaturas e é um dos nossos recursos mais importantes; nós temos a plataforma e-Proinfo, que se agrega, se junta à construção e à implementação dos laboratórios, trabalham de forma integrada; temos também o portal do Banco Internacional de Objetos Educacionais, que é um repositório no qual encontramos jogos, materiais e recursos para o trabalho educativo, e nós temos o Portal do Professor, que é onde os professores dialogam, é onde os professores colocam suas aulas para serem reorganizadas, para serem adaptadas pelos outros colegas. É um portal bastante interativo.

Dito isso, eu quero falar especificamente agora do Programa Mais Educação, que é um programa que tem uma abrangência e uma capilaridade imensa no País. Ele foi criado pensando, inicialmente, na ampliação da jornada escolar. Ele tem, sim, o propósito de ampliar a jornada, que, em boa parte do País, hoje ainda é de quatro horas. Há unidades da Federação que têm cinco horas. O Distrito Federal tem algumas experiências de até dez horas de jornada, mas na grande maioria deste País, que é muito desafiador do ponto de vista de implementação de políticas, nós temos realidades muito distintas, de norte a sul do País. Pensamos que esse programa seria o *start*, a iniciativa do Governo para que as escolas





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (15ª Reunião)

CN - 13

07/11/2016

ampliassem seus tempos. Mas de que forma? Não de qualquer forma. Pensando na educação, na perspectiva integral de atingir todas as dimensões humanas. E, para isso, o Governo articulou as políticas públicas de saúde, de comunicação e de cultura. Mas sobretudo, e eu acho que é uma questão fundamental, nós temos a participação das famílias e das comunidades, o que muito nos ajuda a entender o papel agregador das tecnologias, o papel de envolver todos os setores e, a partir disso, fomentar a geração de conhecimentos e de tecnologias sociais.

Bem, o Programa Mais Educação tem várias áreas, que denominamos macrocampos. Um dos principais macrocampos é o macrocampo chamado Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital e Tecnológica, que, de alguma maneira e ao longo do tempo, foi agregado, em outros momentos foi separado. O mais importante é dizer que esse macrocampo tem sua fundamentação teórico conceitual na educomunicação. Então, nós trabalhamos o uso de tecnologias à comunicação nessa perspectiva. Não é o uso puro e simples das tecnologias, mas que elas estejam a serviço dessas relações horizontalizadas que precisam existir no âmbito da escola, da comunidade e da sociedade. Então, esse campo ressignificou muito o nosso entendimento de comunicação. Ele trabalha com múltiplas linguagens – eu estou olhando o meu tempo, eu vou ter que acelerar um pouco –, sobretudo com estas temáticas prioritárias: educação e direitos humanos, promoção de saúde, ética e cidadania.

Eu vou passar rapidamente por esse eslaide. Dentro do macrocampo Comunicação e Uso de Mídias, nós temos várias atividades. Nós temos atividades voltadas para fotografia, para o vídeo, tecnologias, mais recentemente, a robótica, rádio escolar e jornal, muito juntos e responsáveis pela interdisciplinaridade. Enfim, a comunicação se faz presente sobretudo do ponto de vista das tecnologias dentro desse macrocampo por essas áreas.

Os números do macrocampo Comunicação e Uso de Mídias são admiráveis, e nós tentamos agregar, temos isso de várias maneiras por Estado, por Município. Mas eu aqui trouxe o agregado total do País. Só nesse macrocampo, temos envolvidos mais de quatro milhões de estudantes no País todo, divididos nessas áreas, o que para nós é muito importante, porque é o trabalho dentro da perspectiva da Educomunicação. Nós não vemos tecnologia apartada dessa ideia de que a tecnologia tem que promover as aprendizagens, tem que promover as relações do ponto de vista de elas serem relações amistosas, respeitadas. Que as tecnologias não sejam vistas em si mesmas, mas que sirvam ao propósito, que são as aprendizagens dos estudantes.

Esse próximo eslaide, deixo aqui, mas, claro, não era para trabalhar, ele é muito pequeno, não dá para ver. Trata-se de uma panorâmica por Estado de quanto esse macrocampo Comunicação e Uso de Mídias tem capilaridade e abrangência. É claro que os números estão muito pequenos, não era a intenção trabalhar esse gráfico, mas é uma amostra por unidade da Federação de cada uma dessas áreas do macrocampo Comunicação.

A partir deste ano, mais precisamente desse mês de outubro, o Programa Mais Educação foi reavaliado. Ele tem encaminhado a partir do que foi visto das pesquisas da avaliação e ele está sendo reorganizado. Todos os projetos que já existiam no programa continuam, ele vai sofrer acompanhamento, monitoramento e avaliação muito de perto nesse macrocampo a partir de 2017, mas vamos focar bastante nas aprendizagens. As aprendizagens são a razão fundamental da escola e nós precisamos disso, nós precisamos de que elas sirvam a isso.

Finalmente, os desafios, as políticas para a tecnologia em educação no País. Diante dessa diversidade toda, há ainda alguns caminhos a seguir, pensar em atingir todo o conjunto de estudantes da educação básica que hoje está em torno de 38 milhões na escola pública, sem contar as escolas privadas. Nós precisamos pensar na infraestrutura, na acessibilidade, nos equipamentos, que, de norte a sul, variam. Nós temos uma realidade na Região Norte muito distinta da Região Sul. Como atingir a todos? Mais que isso, que a comunicação seja, de fato, aprofundada e seja apropriada por professores, estudantes, gestores. Esse é um grande desafio ainda, porque a tecnologia e a educação não podem ser





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (15ª Reunião)

CN - 14

07/11/2016

vistas meramente como instrumentos. E formar estudantes e professores nessa perspectiva é, para nós, um grande desafio.

Então, esse é um panorama geral. Eu teria ainda muito o que falar, mas entendo que este é um primeiro momento. Eu deixo aí os meus contatos.

Quero agradecer por me ouvirem, em nome da Diretora Teresa Pontual, a quem represento, que é a Diretora de Currículos e Educação Integral.

Fico à disposição, sempre que for preciso, para dialogar com vocês.

Obrigada. *(Palmas.)*

O SR. ISMAR DE OLIVEIRA SOARES – Nós ficamos muito sensibilizados com a sua fala. Eu imagino que este Conselho poderá estar sintonizado com as tarefas estabelecidas pelo MEC. Nós temos aqui grupos de especialistas da área da mídia, de profissionais desse campo e da sociedade civil, que estão abertos para esse diálogo.

Na verdade, já que você falou em reforma do ensino, eu estou passando às suas mãos, e passarei às mãos também dos membros do Conselho, este pequeno livro chamado *Educomunicação: o conceito, o profissional, a aplicação – contribuições para a reforma do Ensino Médio*, já que o Governo está discutindo o ensino médio neste momento. Está bom?

A SRª SANDRA ZITA SILVA TINE *(Fora do microfone.)* – Ele vai ser de grande valia.

O SR. ISMAR DE OLIVEIRA SOARES – Está certo. Depois distribuímos para os colegas.

Eu passo agora a palavra ao Dr. Alton Grizzle, representante da Unesco, líder internacional e mundial no campo da Media and Information Literacy, para que, depois de ter ouvido as apresentações da academia, da prática escolar, e agora da Administração federal, possa nos dirigir a palavra, a partir de sua experiência e dos contatos internacionais com outros países, a respeito desse tema.

Então, com a palavra, por trinta minutos, o Sr. Alton Grizzle.

O SR. ALTON GRIZZLE *(Tradução simultânea.)* – Sr. Presidente e honráveis membros do Conselho, Prof. Ismar Soares, eu gostaria de agradecer ao senhor pelo convite que fez à Unesco para estar aqui neste Conselho, é um grande prazer estar aqui, outros membros da Mesa, senhoras e senhores. Eu não gostaria de esquecer das nossas duas jovens. Vamos aplaudi-las outra vez, por favor. *(Palmas.)*

O Prof. Ismar Soares é conhecido como o pai da educomunicação. Eu uso um termo para descrevê-lo, uma palavra hindu, um pouco difícil de pronunciar, utilizada para descrever outro pai, o pai das bibliotecas e da ciência da informação na Índia. Esse termo é um princípio fundamental que quer dizer a união de todo o conhecimento. Eu reconheço isso no Prof. Soares, que é o pai da educomunicação. Ele entende muito bem o que é o conceito da união de todos os conhecimentos e que a educomunicação é apenas um conceito para muitos outros conceitos dos quais ele fala. Ele entende a conexão entre todo o conhecimento, todos os campos da educação e da comunicação.

Eu convido vocês a seguirem as minhas apresentações enquanto eu falo. Eu vou falar sobre alfabetização midiática, sobre transformação. A Unesco usa este termo "informação e alfabetização midiática", que é muito similar ao que estamos chamando de educomunicação no Brasil. Minha apresentação tem cinco pontos importantes. Primeiro, quero falar a vocês sobre a relevância da Unesco no século XXI, sobre o nosso mandato, que nos foi atribuído pelos Estados-membros. Quero também falar sobre a importância da informação midiática para transformar a vida dos jovens no Brasil, sobre o que é informação e alfabetização midiática do ponto de vista da Unesco. Quero sugerir o papel de alguns parceiros importantes e, em quinto lugar, quero fazer algumas sugestões sobre o caminho do futuro.

Grande parte de vocês já deve saber que a Unesco foi fundada em 1945, após a Segunda Guerra Mundial, com base no conceito de que, como as guerras começam nas mentes dos homens, é dentro da mente dos homens que a paz deveria ser construída. Esse conceito famoso de mais de 70 anos atrás de que, como a guerra se inicia na mente dos homens, deve-se iniciar a paz também na mente dos homens





SENADO FEDERAL
 SECRETARIA-GERAL DA MESA
 SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
 COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
 CCS (15ª Reunião)

CN - 15

07/11/2016

é muito relevante para os dias atuais. Ele é relevante porque podemos traduzir este conceito de que, como o uso, o mau uso ou o subuso da tecnologia midiática da informação, das bibliotecas e da comunicação começam na mente dos homens, é na mente dos homens que devemos mudar isso. Também podemos traduzir isso, esse conceito, para dizer que, já que a má compreensão ou a falta de compreensão a respeito da mídia, da comunicação, das bibliotecas, da informação iniciam-se na mente dos homens e das mulheres, é na mente dos homens e das mulheres que devemos corrigir esse mau uso.

O trabalho da Unesco sobre essa informação midiática se concentra em fortalecer o uso livre e democrático da mídia. Então, o setor de comunicação e de formação da Tecnologia da Informação tem três aspectos importantes. Nós nos concentramos em promover a capacitação para o jornalismo profissional e para os especialistas de informação em mídia e infraestrutura. Nós olhamos o marco regulatório e jurídico das leis da mídia e a governança da internet também. Então, os primeiros dois aspectos falam da questão da oferta da informação, e o terceiro aspecto é o que chamamos de sociedades alfabetizadas na área da mídia e da informação ou o que vocês estão chamando de educação.

Senhoras e senhores, nós vivemos num mundo virtual. Acredito que grande parte de nós pode se entender em algum lugar deste mundo. Seja no mundo da televisão, do Facebook ou do Radiopélagos, nós vivemos num mundo virtual. Vários daqueles que falaram antes de mim já comentaram isso. Tudo que fazemos, tudo que aprendemos sobre o mundo ao nosso redor é mediado neste mundo virtual.

Os desafios que nós enfrentamos são os desafios de oportunidades *versus* riscos. Como podemos equilibrar os riscos e as oportunidades? Se vocês olharem essa balança, vocês vão ver que aqui ela está inclinada mais para o lado dos desafios e dos riscos. Então, nós nos concentramos muito nos riscos e nos desafios da Tecnologia da Informação, mas a Unesco sugere que nós revertamos o cenário e que nós pesemos mais a favor das oportunidades, das tecnologias, das informações, das mídias da informação.

A questão é que as tecnologias da informação nos oferecem mais oportunidades do que riscos. Os benefícios pesam muito mais do que os desafios que enfrentamos, pelo menos para a Unesco.

Outro desafio desse mundo digital, o desafio da batalha da mente, é a questão de empoderar ou proteger. Então, novamente, nosso balanço está inclinado para a proteção, mas a Unesco sugere que como as oportunidades são muito maiores do que os desafios, nós não devemos ter esse cenário em que concentramos mais na proteção. Vamos concentrar mais em empoderar o cidadão para capitalizar esse mundo virtual ou eletrônico.

Precisamos utilizar a alfabetização midiática e dar informação para transformar a educação. Quero que cada um reflita um pouco sobre essa definição proposta pelo New London Group – Grupo Novo de Londres. Eles dizem que é possível definir a missão da educação, é difícil, mas é possível. E poder-se-ia dizer que a missão da educação tem um propósito fundamental de que os alunos e o cidadão possam se beneficiar da educação de uma forma que permita que participem integralmente da vida comunitária pública e econômica.

Eu gostaria de enfatizar a última parte: educação deve potencializar a participação na vida econômica pública e comunitária. Essa é a meta da alfabetização midiática e da informação. Vocês já sabem um pouco sobre isso. Eu quero falar sobre seis pontos importantes para garantir que a mídia e a alfabetização informacional sejam *mainstream* na educação.

Primeiro, devemos garantir que a mídia, a internet e outros provedores de informação estejam presentes em todos os lugares. Eu chamo esse conceito de *everywhereness*, presença em todos os lugares. Não podemos evitar informação invadindo cada aspecto da nossa vida. Quando acordamos para sair da cama precisamos de informação, que roupa vestir já é uma informação. Então, nós não podemos nos concentrar na proteção porque nós não podemos proteger o jovem da internet. Devemos





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (15ª Reunião)

CN - 16

07/11/2016

empoderar o jovem a ser mais crítico da tecnologia, a engajar de forma crítica com a mídia, com a tecnologia e usar essas ferramentas para seu desenvolvimento pessoal.

O segundo aspecto é que a mídia e as outras fontes de informação são importantíssimas para modelar nossa percepção, crenças e atitudes. Essa é a primeira vez que venho ao Brasil, sou jamaicano, não é muito distante daqui. Os jamaicanos amam os brasileiros tanto quanto os brasileiros amam os jamaicanos. Mas eu já sei tanto sobre o Brasil, apesar de pisar hoje pela primeira vez. Eu sei tanto pela mídia. Lógico, estando aqui, eu tenho que confirmar isso, mas a minha percepção do Brasil e do brasileiro vem pela tecnologia. Eu já mudei a minha percepção na última semana em que estive no Brasil, esta semana. Mas é interessante, porque a mídia nos dá a possibilidade de analisar, de pensar nos estereótipos da informação, da educação, da pesquisa. Muitas vezes, nós nos concentramos muitíssimo na tecnologia. Não é apenas uma questão de tecnologia, mas também da sua pesquisa pessoal, porque isso reflete, por exemplo, o viés.

O terceiro ponto é que a alfabetização foi redefinida. Nós já ouvimos isso da representante do Ministério da Educação. Não podemos mais nos concentrar nos três erros, que seriam *reading*, *writing* e *mathematics*, a leitura, a escrita e a matemática. As pessoas precisam de novas habilidades para gerarem opiniões e para analisarem de forma crítica o conteúdo midiático. Os jovens precisam de habilidades para aprenderem como proteger sua privacidade e quais são seus direitos humanos no mundo virtual e no mundo real.

A quarta razão é que existe um aumento de conteúdo, como vocês já ouviram desses jovens. Não posso dar a vocês dados, estatísticas ou números chatos a respeito de quantos vídeos são "loadados" na internet a cada minuto. Mas vemos agora uma mudança muito radical no que era o jornalismo tradicional. Agora, nós temos o cidadão jornalista, que cria a informação e a coloca em tempo real. Então, é importante que esses jovens tenham as competências para serem jornalistas adequados.

O quinto aspecto é que a mídia e a informação são centrais na democracia, na boa governança e no desenvolvimento sustentável. Vamos olhar esse triângulo, que nos mostra a relação entre a democracia, a boa governança e o desenvolvimento sustentável. Por um lado, nós temos os provedores de informação midiáticos e a ecologia, que a minha colega do Ministério da Educação descreveu. Mas o que falta? Nossa meta é a democracia. E nós também temos fontes, temos bibliotecas e formas de tecnologia novas, mas o nosso cidadão não é alfabetizado. É isso que falta no triângulo. Ainda falta muito para alfabetizar o nosso cidadão midiaticamente. O último ponto é que, através da alfabetização midiática, nós podemos empoderar o cidadão a contribuir bem para a mídia. Nós sempre ressaltamos os aspectos negativos da internet e da mídia, mas, com boas competências midiáticas, os jovens podem responsabilizar a mídia, podem ser intermediários e manter um ambiente midiático mais responsável, para a melhor experiência da internet.

Agora, vamos à definição da Unesco de informação midiática e de educação midiática. A Unesco junta dois campos tradicionais, que são muito separados. Por isso, nós usamos o termo "união do conhecimento". Somos muito bons em segmentar, em separar, em dividir, e isso acaba confundindo muito a definição, num campo em que isso poderia impactar muito mais.

Nós definimos a informação, a alfabetização informática e a alfabetização midiática, a capacidade de comunicar informação eticamente. Hoje, no século XXI, usar a informação de forma ética é muito importante para todos os cidadãos midiáticos. Do lado da alfabetização midiática, temos de entender as condições, as formas, os meios. Como podemos levar isso? Precisamos de uma internet aberta e independente. Também temos de analisar o conteúdo da informação de forma responsável e utilizar a mídia para a tolerância. Nós ouvimos a palavra "tolerância" da boca das duas jovens hoje, que nos inspiraram, mostrando como estão utilizando a tecnologia para transformar vidas e o mundo.

Esses são os diferentes aspectos dos dois campos. Agora, qual é a relação dos dois campos? Vou usar a teoria matemática de *sets*. Aqueles que se lembram da 2ª série vão se lembrar dos conjuntos.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (15ª Reunião)

CN - 17

07/11/2016

Muitas pessoas acreditam que a alfabetização da informação é o maior grupo e que a alfabetização midiática é um subconjunto.

Alguns acreditam que é o inverso, que um é subconjunto do outro, alguns acreditam que são campos separados, completamente separados. Não acredito que podem acreditar nisso, porque a alfabetização midiática está completamente ligada à educomunicação e não poderiam ser campos separados. Alguns acreditam no conceito da interseção dos dois. A Unesco propõe que peguemos o conjunto total de competências e que unamos esses dois campos. A informação literária, a alfabetização informacional e alfabetização midiática, nós achamos que juntamos os dois campos e temos a educomunicação. Existem muitos conceitos sendo usados. É importante que vocês, formadores de políticas públicas, saibam disso. Podem ver todos os diferentes nomes: alfabetização de bibliotecas, educomunicação, informação e a alfabetização computacional digital, alfabetização midiática, alfabetização da imprensa, também falam de alfabetização social. A Unesco está propondo um conceito guarda-chuva, que seria Alfabetização Midiática e Informacional e que incluiria o conceito de educomunicação como subconceito.

Nós acreditamos que essa abordagem é futurista, porque ela harmoniza o campo todo e faz com que o campo seja mais claro, também dá melhor visão aos geradores de políticas públicas para que eles possam entender do que estamos falando.

Nós também falamos de convergência. A convergência tem direcionado ao que nós entendemos como bibliotecas, como informação. Por exemplo, nesse dispositivo móvel eu posso acessar música ou um arquivo digital e também uma biblioteca. Eu também posso acessar a informação, conhecimento, jornal, televisão, livros... Então, são dispositivos que podemos usar para chegar a diferentes lugares.

Em terceiro lugar ao tentarmos integrar a alfabetização midiática no currículo educacional, é importante que todos parceiros tenham uma definição comum. Nós não podemos gerar currículos diferentes. Um currículo para educomunicação, um currículo para a informação midiática. Não, isso seria muito confuso, precisamos harmonizar e ter uma abordagem em comum.

Nesse conceito composto, nós reescrevemos as competências da informação, da alfabetização midiática e não vou lê-las, devido ao nosso tempo, mas vocês podem acessar e visitar esses dez conceitos amplos do que é a Alfabetização Midiática e Informacional. *(Pausa.)*

Muitas vezes, precisamos ler, nós nos concentramos tanto na tecnologia que esquecemos a importância de se ler. Na Unesco, nós falamos muito da leitura, é preciso ler para liderar. Se quer ser líder, tem que ler. Então, aqui é uma demonstração de vocês lendo enquanto eu descanso a minha voz. Leiam os pontos e eu vou descansar a minha voz. *(Pausa.)*

Este é um componente muito crítico que ouvimos dos jovens hoje: como podemos nos engajar com a mídia e com a informação para buscar a autoexpressão de algo intercultural e de algo inter-religioso, a democracia e a igualdade de gênero, para proteger nossos direitos privados?

Na última semana em que estive no Brasil, aprendi que os brasileiros não têm uma noção muito clara de privacidade na internet. O brasileiro acessa a internet e disponibiliza toda a sua informação. Os poucos brasileiros que sabem sobre a privacidade e têm algo contra o Governo ao acessar sua informação, essas mesmas pessoas doam suas informações aos grandes conglomerados da mídia social. É importante que o cidadão entenda seu direito à privacidade e também saiba respeitar a privacidade dos outros.

Outra questão conceitual que nós enfrentamos é a questão da radicalização, do extremismo e do ódio na internet. Nós sabemos que a internet é um lugar onde o ódio prolifera. Podemos falar sobre isso por dias. Mas o que precisamos fazer é contrariar o ódio *on-line*. Podemos fazer isso através de, por exemplo, as *hashtags* que os jovens utilizaram hoje, como a *hashtag* #aceitamtodos ou como a *hashtag* #vamossterummundomelhor. Essa é uma nova abordagem para contrariar o ódio *on-line*. Esta é a meta da alfabetização midiática: contrapor esse ódio.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (15ª Reunião)

CN - 18

07/11/2016

Podemos também falar das bibliotecas *on-line* e da alfabetização midiática. Nós podemos falar também da importância da mídia para o entretenimento, para o conhecimento e para o engajamento no desenvolvimento.

Nós podemos também pensar no que precisamos entender sobre esse processo. Isso é um pouco da integração da internet, quando olhamos o processo e o que é importante entender para a alfabetização midiática. Nós também não falamos da tecnologia que, acreditamos, atravessa todos esses diferentes aspectos.

Há muitos diferentes atores participantes, aqueles que se concentram nas TICs, nas Tecnologias da Informação. Também há outros participantes que se concentram na alfabetização midiática. Há educadores, há especialistas dos arquivos, das bibliotecas *on-line* e dos museus *on-line*.

O que nós precisamos garantir é uma meta comum, um objetivo comum, e a Unesco tem advogado em nível global para isso, tem defendido essa causa. Nós fazemos isso com cinco diferentes leis sobre a mídia e a informação. Eu gostaria que vocês olhassem essas cinco leis por alguns momentos, porque são muito importantes para levar adiante o processo da alfabetização midiática.

Essas cinco leis foram propostas pelo professor que eu já mencionei. A primeira lei trata da informação, da comunicação, de bibliotecas midiáticas, de mídia, da internet, da ecologia, que nós descrevemos hoje de manhã. Outros provedores de informação devem ser utilizados para o engajamento cívico e crítico e para o desenvolvimento sustentável. São iguais. Isto é importante na primeira lei. Não devemos enfatizar muito a tecnologia para cima dos livros e das bibliotecas. A primeira lei diz que todos são iguais. Nenhuma é maior que a outra, e nenhuma deve ser tratada como mais importante que a outra, se esperamos que haja um impacto em comunicação e em mídia. Essa é a primeira lei.

A segunda lei diz que devemos reconhecer que cada cidadão é cocriador da informação e do conhecimento e tem uma mensagem a dizer, tem algo para dar ao mundo, seja o cidadão com acesso à informação ou não. Eles estão criando informação e conhecimento e devem ser empoderados para que possam acessar novas informações e conhecimento e para que possam se expressar.

A alfabetização midiática e informacional é para todos, deve existir igualdade. Não devemos oferecer esse poder como uma reserva para aqueles que têm acesso à tecnologia ou às grandes elites da educação superior. Não, isso tem que chegar ao marginalizado, às mulheres e aos homens de forma igual, a informação midiática e a alfabetização midiática são um direito humano.

A lei quatro, nem todas as mensagens têm valor, não são neutras de valores e não enviesadas. Qualquer tipo de aplicação da alfabetização midiática deve reconhecer e trabalhar para a transparência para todos. Existe viés dentro da informação midiática.

Agora é a quarta lei. Todo cidadão quer conhecer e entender novas informações e mensagens. Mesmo se ele ou ela não entendem, os direitos dele ou dela devem ser respeitados e nunca podem ser comprometidos.

Finalmente, nossa última lei: a Alfabetização Midiática e Informacional não é um assunto que se adquire de uma vez, como uma matemática, em que se aprende a trabalhar o algarismo ou a álgebra. Não, não é assim que funciona a alfabetização midiática, é uma experiência dinâmica, viva, um processo eteno. Ele só se completa quando inclui habilidade, conhecimento, atitude, quando encobre acesso, avaliação, uso, produção da comunicação, da informação, da mídia e do conteúdo tecnológico. Essas são as cinco leis que a Unesco acredita que irão levar a alfabetização midiática ao próximo nível, a uma verdadeira integração curricular.

Agora eu gostaria de falar um pouco sobre o papel dos parceiros, mas, na verdade, vou passar rapidamente por isso, porque ouvimos isso hoje de manhã, o papel dos jovens. Nessa última semana, na qual estive no Brasil, descobri que 800 escolas foram ocupadas pelos secundaristas. Isso deveria





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (15ª Reunião)

CN - 19

07/11/2016

inspirá-los, nós deveríamos ver essa notícia circulando na mídia, porque, nas metas de desenvolvimento do milênio, deveria existir acesso à informação, todos deveriam estar na escola.

Então, desenvolvimento é dotar todo mundo, escolarizar a população. Nós queremos escolarizar toda a população escolar, na Jamaica, no mundo inteiro, isso é um desafio. Isso vai nos desafiar, não deveríamos nos envergonhar desses jovens que nos desafiam de volta. O brasileiro tem atingido a escolarização universal, todas as crianças estão na escola ou quase todas, mas a qualidade não seguiu, a qualidade não acompanhou esse ritmo de escolarização nem na África, nem na Jamaica, nem no Brasil. Mas nós temos visto um empoderamento crítico dos jovens no Brasil. Que época interessante quando um jovem te demanda educação de qualidade. Isso deveria nos inspirar e não nos envergonhar. Isso é algo positivo, essa demanda do secundarista.

Nós precisamos também articular as políticas nacionais. Vou falar um pouco mais sobre isso no final da apresentação, ao qual estou chegando. Nós precisamos engajar professores e pais. Eu quero agradecer aos pais que estão aqui. Quem é pai aqui? Por favor, levante-se! Levante-se se estiver aqui e se você for pai. Ah, esse pai da menina que está na Mesa, o pai da jovem que está na Mesa. Por favor.

Fiquei sabendo que o pai de uma das jovens está aqui.

Por favor, vamos aplaudi-lo, sem vergonha alguma! (*Palmas.*)

Muito obrigado por permitir que sua filha esteja aqui conosco.

Olhem que papel importantíssimo no desenvolvimento da política pública! Como um pequeno lembrete, quero dizer que estamos falando aqui sobre o engajamento crítico e cívico do jovem, estamos falando da reforma midiática, da transformação do mundo.

Agora, falamos do papel das bibliotecas, dos arquivos e dos museus *on-line*. É importante a ecologia. Não nos podemos esquecer da nossa memória coletiva. Eles têm um papel muito importante para a transformação, para a tolerância, para a paz e para o desenvolvimento.

Quando falamos de alfabetização midiática, precisamos de ONGs engajadas. Gostaríamos de agradecer ao Brasil pela liderança da educomunicação, que é uma ONG muito importante neste campo, que é um projeto importante.

Precisamos de mais pesquisa também sobre o impacto da mídia, da alfabetização midiática no desenvolvimento e na educação.

Chegando ao fim, quero dizer que nossa estratégia na Unesco se concentra em professores digitalmente alfabetizados, para conseguirmos formar alunos digitalmente alfabetizados, midiaticamente alfabetizados, para conquistarmos nossa meta.

Temos desenvolvido também *kits* de ferramentas para falar sobre o desenvolvimento midiático. É este currículo que está aqui demonstrado. Como parceiros, trabalhamos com o Cetic, uma instituição importante no Brasil, e traduzimos essa ferramenta importante, esse currículo, para o português. Essa ferramenta está disponível em 16 a 20 línguas mundo afora. Essas 16 línguas não foram patrocinadas pela Unesco. A Unesco pagou por três traduções. Nossos parceiros, em todos os países, incluindo os Estados árabes, falaram para a Unesco: "Nós precisamos dessa ferramenta para guiar a nossa educação." Pediram isso para a Unesco, e a Unesco falou: "Nem precisam de permissão. Essa é uma ferramenta pública e aberta, o que é também um princípio da alfabetização midiática." Então, disponibilizamos essa ferramenta para promover a alfabetização informacional e midiática. Todos os meios, os jornais, as bibliotecas, a internet devem promover isso e ter políticas sobre isso. Não podemos só obter políticas guiadas pelo Estado, mas também políticas multiparceiras, que são a política do futuro.

Como comentei, precisamos de políticas. Então, também desenvolvemos diretrizes para o desenvolvimento de políticas públicas. Também já foi traduzido para o português esse documento. Temos um *briefing* de políticas, é um livro completo com seis capítulos, com 200 páginas. Nós sabemos que os senhores e as senhoras são muito ocupados. Então, fizemos um pequeno resumo de 20 páginas.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (15ª Reunião)

CN - 20

07/11/2016

É muito simples e muito acessível a linguagem. Vocês podem ler sobre a importância das políticas nessa área.

Não estou falando de começar de uma tábula rasa. Não! Estou falando que já temos uma história em políticas, temos leis. Legislações já existem no Brasil e no mundo afora. Temos políticas para TICs, para Tecnologias da Informação, mas não podemos confundi-las com políticas para alfabetização midiática, porque não são a mesma coisa. Temos políticas de educação, políticas de informação e políticas midiáticas. Acreditamos que o que falta nessa ecologia são as políticas de alfabetização midiática, porque aqui vamos empoderar os jovens, para que eles possam interagir com os outros aspectos. Precisamos garantir que eles reflitam sobre a informação midiática

Nós precisamos formar habilidades, competências para os jovens, as competências que eu já descrevi antes.

Então, o que deverá dirigir as nossas políticas? Não vou descrever tudo isso, porque sei que já passei do meu tempo, mas vocês podem ver a disposição aqui, na minha apresentação.

Deveríamos encorajar convergência nas nossas políticas. Não podemos ter políticas isoladas, temos que ter políticas transversais. Precisamos que cada ministério tenha um papel aqui. O Ministério da Educação, da Comunicação, da Agricultura, o Ministério da Cultura, todos os ministérios têm um papel a desempenhar na articulação de políticas e de medidas de Alfabetização Midiática e Informacional. Por exemplo, Amazonas. O Brasil deveria ter o mesmo acesso, o máximo de acesso possível à Alfabetização Midiática, porque podem analisar o mundo do qual participam também. Precisamos pensar nos direitos, uma abordagem baseada no direito. Devemos mudar do protecionismo ao empoderamento. Vamos considerar a sociedade da informação, a qualidade da informação, acesso universal, multilinguismo ou diálogo intercultural. Devemos levar em consideração a diversidade linguística e cultural e não vamos esquecer uma abordagem baseada na igualdade de gênero. Precisamos lutar pela igualdade de gênero na mídia e em todas as formas de alfabetização midiática.

Então, esses seis conceitos são centralizantes ao trabalho da Unesco. Na verdade, a Unesco se concentra principalmente na prioridade da igualdade de gênero. Estou muito feliz que tenhamos igualdade de gênero nesta Mesa, hoje, aqui, e também igualdade de gênero nos membros do Conselho, isso me impressiona.

Eu gostaria de dizer que esta última ferramenta também é um currículo. Nós temos um currículo. Nós temos currículo, temos política, temos ferramentas e agora essa ferramenta aqui é uma ferramenta que monitoramento e avaliação. Isso também já foi traduzido para o português. Nós temos um documento de políticas sobre avaliação e monitoramento. Nós acreditamos, nós sabemos que vai demorar um pouco para integrar a alfabetização midiática à educação, mas não estou falando aqui apenas de educação formal, mas também da educação informal. Então, estamos desenvolvendo cursos abertos, *on-line*, cursos universais, cursos em inglês, já estão em francês, em diferentes línguas. Nós estamos trabalhando, em parceria com a Unicamp, para desenvolver uma versão em português desses cursos, o que nós chamamos de MOOCs, que são os cursos *on-line* abertos.

Vocês já devem conhecer a Aliança Global para Parcerias em Alfabetização Midiática Informacional. Nós precisamos de uma rede global. Foi essa rede global que levou a organização de uma semana de informação de alfabetização midiática que está sendo celebrada hoje. Temos 900 membros no evento de todo o mundo. Eles estão compartilhando informações para a integração da alfabetização midiática para a transformação e reforma dessa questão.

Estamos muito agradecidos pela educomunicação, que tem trabalhado conosco em 2016. No final, falei de pesquisa. Nós temos uma rede de pesquisa sobre alfabetização midiática e a USP faz parte dessa rede. É um grande prazer dizer isso. É uma longa caminhada. Esta foto aqui expressa um pouco dessa longa caminhada.

Mas nós podemos olhar esse elefante na tela e vemos que esse elefante tem fortes pernas.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (15ª Reunião)

CN - 21

07/11/2016

Essas fortes pernas representam os nossos parceiros, os nossos criadores de políticas públicas, os nossos profissionais da educação, os nossos educadores, os nossos tecnocratas, as organizações da sociedade civil e a juventude. Essas pernas desse elefante somos nós.

A estrada é longa, podemos trilhá-la juntos. Podemos transformar a educação através da alfabetização midiática, e isso é urgente. O Ártico está derretendo. Precisamos começar imediatamente a transformar a educação com essas ferramentas.

Quero terminar, dizendo: "Conhecimento é poder. Informação é libertadora. Educação é uma premissa para o progresso em qualquer sociedade, em qualquer família."

Devemos destravar as mentes. Foi o famoso filósofo e matemático francês René Descartes que nos disse: "Penso; logo, existo." Descartes nos disse "penso; logo, existo", e acredito que outra pessoa já nos disse: "Como pensa o homem assim é."

Então, a Unesco propõe que, através da alfabetização midiática e informacional, não é suficiente apenas ser, temos de dar um passo além desse ser, de Descartes, e esse passo além é a tomada de ação. Uma vez que pensamos e que somos, uma vez que já pensamos e que somos, devemos tomar a ação.

Paulo Freire falou ao mundo sobre a pedagogia da esperança, falou sobre o aprendizado que leva a uma mudança de comportamento. A ação foi uma contribuição de Paulo Freire.

A Unesco tem o "u" de "união". Acreditamos que, através da alfabetização midiática, podemos destravar muitas mentes. Podemos reformar a educação com a alfabetização midiática.

Agradeço a atenção. *(Palmas.)*

Temos um rápido vídeo.

Devo agradecer-lhes. Deus abençoe a todos!

O vídeo está legendado.

(Procede-se à exibição de vídeo.) (Palmas.)

O SR. ISMAR DE OLIVEIRA SOARES – Só me resta agradecer ao nosso líder da área da Unesco no campo da educação midiática informacional pela atenção, pela forma como preparou a sua presença aqui, pelo entusiasmo com que se manifestou, nos envolvendo a todos e convidando o Brasil a se articular. Dentro das propostas da Unesco, o Brasil é um dos Estados-membros da Unesco para avançar nesse campo.

Nosso muito obrigado à sua participação.

Encerramos as apresentações. Então, transfiro aqui a palavra para o Dr. Miguel Ângelo para que ele dê prosseguimento, então, ao diálogo em torno das grandes falas.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Muito bem.

Também reitero os agradecimentos, não só ao representante da Unesco, ao Sr. Alton Grizzle, mas aos quatro integrantes desse importantíssimo painel. Acho que chegamos ao final das exposições com uma série de instigantes provocações. Por falar em instigantes provocações, houve a advertência que nos fez o representante da Unesco, quando disse que a postura dos jovens devia mais nos inspirar do que nos envergonhar nesse enfrentamento que está sendo feito. O que vemos hoje de debate midiático é muito de tentar transferir a ideia de que devemos nos envergonhar das atitudes desses jovens. Concordo com essa sua expressão, de que isso deve mesmo nos inspirar. Esse seminário hoje nos inspira.

Nós recebemos, por falar em inspiração mesmo, várias manifestações vindas do portal e-cidadania do Senado. Vamos dar oportunidade à leitura de alguns desses questionamentos. Mas colho inscrições dos Conselheiros. Por favor. Roberto, Schröder, Ceneviva, Davi.

Conselheiro Roberto Franco, para iniciar.

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO – Bom, vou ser repetitivo no agradecimento, no elogio à qualidade do painel. É muito positivo e me deixou muito feliz ver algo aqui citado em todas as falas. A





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (15ª Reunião)

CN - 22

07/11/2016

aposta em um caminho da educação, em um caminho do empoderamento do cidadão ao invés de proteção e proibição.

Nós sabemos que em alguns momentos é necessária a tutela, é necessário certo controle, mas o caminho trilhado de apostar simplesmente nesse controle e nessa tutela, o julgamento de que temos uma população hipossuficiente para tomar a decisão é algo perigoso e empobrecedor em longo prazo.

Então, há esse caminho na educação, o caminho do empoderamento.

E a prova viva de que isso é possível é o fato de que essa juventude está nos dando aqui um brilhante exemplo. Eles nos mostram que, apesar do que se fala comumente hoje, de que infelizmente as mídias eletrônicas empobrecem o diálogo, visto que até o português se empobrece em ferramentas e mídia social, nós vimos aqui duas representantes falando em nome de um grupo imenso, com total domínio da língua, com total domínio do raciocínio, dando para nós uma mensagem muito animadora.

Também fiquei muito feliz ao ver, pelas palavras do representante da Unesco, que essa experiência global e a tendência global seguem por este caminho de educação e de empoderamento dos cidadãos, para que a gente possa construir um mundo melhor, usando a tecnologia, como disse a representante do MEC, a Profª Sandra, não como finalidade em si só, mas, sim, como um recurso de enriquecimento da sociedade e da civilização.

Então, eu gostaria apenas de registrar este agradecimento.

Agradeço o livro e digo que vou cobrar meu autógrafo. *(Risos.)*

Quero dizer que compartilho por demais dessa questão da educação, ao mesmo tempo em que, em nome do SBT, empresa na qual trabalho, convido-o a ir ao projeto para fazer uma visita, para que possamos mostrar um pouco daquilo que fazemos e aquilo em que acreditamos e para que possamos expor o que vocês estão fazendo para o nosso pessoal que produz, para os nossos jornalistas, para os produtores de programa, porque essa será uma lição muito grande em termos dos caminhos que podemos trilhar juntos. Acho que o desenvolvimento da comunicação não pode partir de quem a provém de quem a consome. Há uma obrigação de um desenvolvimento conjunto, e nós estamos totalmente abertos a isso. Fica aqui registrado o convite.

Muito obrigado por um dia, por uma manhã tão animadora, tão empolgante.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Muito obrigado, Conselheiro.

Com a palavra o Conselheiro Celso Schröder.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Obrigado, Presidente.

Eu também queria parabenizar pela iniciativa principalmente o nosso Conselheiro e colega Ismar Soares. Acho que foi uma bela oportunidade, não só pela qualidade das exposições, mas também pelo viés, de fazermos um debate e uma reflexão sobre esse tema, que reputo ser complexo.

Digo para os nossos expositores que este Conselho tem a função precípua de apresentar para o Congresso Nacional propostas de regulação, ou seja, de ação do Estado sobre as ações de comunicação, a partir de uma lógica de que as ações de comunicação não são – eu queria parabenizar a Profª Raquel – naturais. Elas não são espontâneas, elas não são libertárias, em princípio. Elas são oriundas de projetos ideológicos de grupos, de pessoas. E, portanto, para se tornarem públicas, elas precisam ser mediadas pela lei e pela ação.

Este Conselho é composto, em um terço, da sociedade civil; em um terço, de trabalhadores da área de comunicação, da qual fazem parte jornalistas, radialistas, atores etc.; e, em um terço, de empresários. Eu represento aqui, junto com minha colega Presidente da Federação Nacional dos Jornalistas, Maria José, os jornalistas. E os radialistas estão aqui ao meu lado.

Portanto, é nessa perspectiva que eu queria fazer algumas considerações. Não vou me prolongar, prometo ao Presidente. Na primeira delas, quero compartilhar esta ideia de que a comunicação tem duas dimensões: a comunicação interpessoal, que, portanto, está regida pela sua absoluta liberdade,





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (15ª Reunião)

CN - 23

07/11/2016

que está garantida na Carta Constitucional; e a comunicação social, com suas várias e múltiplas possibilidades, que foram apresentadas aqui.

Comunicação social pressupõe mediadores, ou seja, alguém que fale em nome das outras pessoas. Essa ideia de mediação foi fundamental para a construção da esfera pública democrática no mundo; foi decisiva.

E há um fenômeno novo, que é muito bem colocado pela professora: a midiatização, que supõe o fim da mediação e o pressuposto de que assume todas as possibilidades da liberdade ao partir da possibilidade de falar. O que me parece uma mistificação da tecnologia e uma atribuição à tecnologia de uma dimensão de naturalidade que ela não tem. Portanto, é nosso papel aqui, neste Conselho – e me parece que do Brasil e da educação principalmente –, possibilitar que a sociedade e principalmente os jovens, a partir da educação, compreendam essa naturalidade artificial que apresentar. Isso é fundamental.

Portanto, eu queria saudar e parabenizar as meninas que estão aqui; acho muito interessante. Agora, é uma experiência que tem uma dimensão lúdica, é uma experiência que tem uma dimensão centrada num universo que obviamente é importante, obviamente é relevante, mas nem sequer é política pública no Brasil – e por várias razões.

Nós estamos atravessando um momento em que o próprio Ministério da Educação sofre uma restrição bárbara na sua dimensão e nas suas atribuições, e é preciso nos debruçarmos sobre isso. Ou seja, a redução do seu papel, a aglutinação de uma dimensão de cultura à questão de educação me parece uma limitação que precisa ser registrada aqui. Portanto, a política pública necessária ao País está longe, pelo menos nesse momento, de ser desenhada e acontecer a partir dessas tecnologias. Essa é uma questão que eu queria colocar.

Do ponto de vista... Ainda para me referir ao Ministério, por exemplo, Paulo Freire, que foi muito citado aqui, nesse momento está sendo satanizado no Brasil. Está sendo atribuído a ele uma dimensão de exclusão inclusive do ponto de vista dos conteúdos na educação. Ou seja, esse absurdo está sendo pensado a partir de um projeto conduzido principalmente pela mídia brasileira – pela mídia brasileira.

Portanto, educação, para partir da mídia, significa, do meu ponto de vista, mais do que obviamente prover possibilidade de alunos produzirem conteúdos midiáticos; significa os alunos compreenderem os conteúdos midiáticos que estão ou não estão na mídia. Isso me parece fundamental, senão isso se transforma em uma grande mistificação desse projeto. E atribuímos à tecnologia uma dimensão libertadora que ela não tem. Ao contrário, a tecnologia vem sempre para suprir força de trabalho. Nós já dissemos isso aqui várias vezes.

Portanto, mesmo a noção, apresentada pelo Dr. Alton, de jornalista cidadão, no Brasil e em boa parte do mundo – a Federação Nacional dos Jornalistas tem uma relação internacional –, significa a exclusão de jornalistas profissionais e, portanto, a inclusão, não por qualquer vontade extra-humana, mas obviamente, por não ser profissionalizado, de conteúdos e de produtos de baixa qualidade.

Então, eu queria salientar a esta Mesa e aproveitar para destacar alguns elementos, principalmente para o País... Parece-me que é uma guinada – e aí eu queria discordar um pouco do Dr. Alton – entre proteção e empoderamento. A palavra empoderamento pode se transformar em uma palavra mistificadora e vazia se nós não atribuirmos a ela um papel anterior, por exemplo, num País absolutamente controlado pelos seus meios de comunicação, de uma proteção pública social dos seus membros.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Muito obrigado, Conselheiro.

Eu vou fazer a leitura – se me permitem os Conselheiros Ceneviva e Davi, ainda inscritos – de alguns comentários que recebemos pelo e-Cidadania, naturalmente, como temos procurado fazer sempre para prestigiar os que nos assistem por esta mídia eletrônica.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (15ª Reunião)

CN - 24

07/11/2016

Saulo de Souza Silva: "É mais do que urgente, em tempos de manipulação midiática, uma leitura crítica dos meios, jornais impressos, televisivos, cinema, audiovisual e internet, que são espelhos do mundo cotidiano. Precisamos nos empoderar para transformar a educação."

Paula Melgaço: "A discussão sobre a alfabetização midiática é essencial."

Alex Pamplona: "A exemplo da ONG Viração e da Rede Nacional de Adolescentes e Jovens Comunicadores, que articulam diferentes experiências de produção de conteúdo, como podemos expandir essa experiência em âmbito nacional, considerando princípios de protagonismo, empreendedorismo e endocomunicação? E a formação de professores precisa incluir efetivamente a discussão e a utilização de diferentes mídias."

E eu faço aqui às duas estudantes, Clarice Villari e Maria Eduarda Silva, a seguinte pergunta endereçada a nós pelo Sr. Maurício da Silva: "Como vocês enxergam a importância de os alunos serem protagonistas da sua comunicação e expressão nas escolas e na sociedade?"

Eu agradeço aos que participaram através do e-Cidadania do Senado, e fica a pergunta para vocês. Querem que eu a repita ou ficou bem compreendida?

A SRª CLARICE VILLARI (*Fora do microfone.*) – Poderia repetir?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – "Como vocês enxergam a importância de os alunos serem protagonistas da sua comunicação e expressão nas escolas e na sociedade?"

A SRª CLARICE VILLARI – Eu acho que as duas visões são importantes, tanto a visão do professor quanto a visão do aluno porque são duas gerações diferentes com duas visões diferentes de mundo. Acho que o papel do aluno é dar uma visão de mundo diferente para o professor, dar uma visão de mundo diferente para a escola. Então, acho que o aluno tem de ter um pouquinho mais de protagonismo na maioria das escolas porque ele tem uma experiência de vida diferente da do professor, que ensina ao aluno – na teoria, é isso que tem de acontecer –, mas o aluno também tem muito a ensinar para o professor porque eles têm duas visões diferentes. Tem de haver essa troca de visões entre o aluno e o professor, principalmente nessa área de tecnologia, já que a minha geração nasceu num mundo midiático. Então, tem de haver essa troca.

Você quer falar alguma coisa?

A SRª MARIA EDUARDA SILVA DE OLIVEIRA (*Fora do microfone.*) – Não, eu acho que é isso mesmo. É verdade.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Muito obrigado.

Concedo a palavra ao eminente Conselheiro Walter Ceneviva.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Obrigado, Presidente.

Bom dia a todos.

É genial a participação! Uma banca com quatro mulheres, uma mesa com quatro mulheres tinha de ser melhor mesmo. Foi um *show!* (*Risos.*)

O futuro é das mulheres. (*Palmas.*)

Eu queria dirigir perguntas e espero que tenhamos tempo de ouvir todos. Minhas perguntas serão formuladas na sequência em que foram feitas as apresentações.

Então, para a professora...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Conselheiro, pela ordem. Sugiro que seja pergunta, resposta; pergunta, resposta. Pode ser?

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Pode, mas há muitas perguntas e não vai dar tempo para o Davi.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Então, por favor.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Antes, uma questão de ordem também: os materiais da palestra da Profª Raquel, da apresentação das nossas alunas profissionais da mídia, da palestra da nossa





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (15ª Reunião)

CN - 25

07/11/2016

representante do Ministério da Educação e da do representante da Unesco, tudo isso estará disponível para nós?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Serão colocados, possivelmente, ainda hoje na internet.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Se nos permitem, naturalmente, as detentoras das mídias apresentadas.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Eu pergunto isso, porque, na apresentação da Profª Raquel, há a indicação de uma bibliografia riquíssima que, para quem, como nós, é envolvido em mídia e para quem, como nós, tem a preocupação da relevância da educação para o Brasil, é importante conhecer, para se aprofundar nela. Eu agradeço.

Eu pergunto para a Profª Raquel se ela concebe estratégias, táticas para impedir que a *media literacy* não seja, na verdade, um mecanismo de indução ou de manipulação. Eu dirijo a mesma pergunta para o representante da Unesco, o Sr. Alton Grizzle. Como assegurar que a *media literacy*, a educação para a mídia não seja uma ferramenta para encucar ideias na cabeça das pessoas, sejam as crianças, sejam os mais velhos?

Também houve pouco comentários na sua palestra – houve mais nas demais, e eu queria ouvir a senhora – sobre a importância da atuação das famílias. Eu considero muito importante, mas nós vivemos em um tempo em que, como disseram agora a Maria Eduarda e a Clarice, os mais jovens estão ensinando aos seus pais. Como fazer disso um círculo virtuoso em que a velhice dos pais, que não são digitais, não atrapalhe a educação de pais e filhos para a mídia?

Para a Maria Eduarda e para a Clarice, eu queria colocar vocês numa roubada, criar um problema para vocês. Eu entendo que é muito importante que a mídia seja crítica, principalmente do Governo, do poder, do Legislativo, onde nós estamos hoje, do Executivo e do Judiciário, ou seja, que a mídia seja crítica das autoridades. A mídia na escola tem que ser crítica da própria escola. Eu não acho bom que as escolas sejam invadidas, porque isso está impedindo que as aulas aconteçam, mas que os alunos tomem posse da escola é valiosíssimo, é muito importante. Então, eu pergunto para vocês: nas escolas de vocês, vocês foram críticas da escola? É possível ser crítico da escola fazendo mídia dentro da escola? Eu considero isso muito importante. Que vocês não passem a vida sendo críticas da escola, mas eu pergunto: vocês foram críticas das escolas de vocês, dos professores de vocês, dos diretores de vocês?

Para a Drª Sandra, é uma pergunta em que eu queria, no limite do possível, um aprofundamento. Eu fiquei feliz e satisfeito, pois sou representante das emissoras de rádio, junto com meu colega Paulo Machado de Carvalho, de ver que há 847 mil rádios escolares. Isso é fantástico. Eu me surpreendi em descobrir que há mais de 1 milhão de jornais. Isso é também fantástico. Eu queria entender, ter um pouco mais de informação sobre como essas rádios funcionam, se elas são distribuídas pela internet, como é esse trabalho.

Para o Prof. Alton Grizzle, eu queria pedir um comentário sobre uma obra, que talvez ele possa ter lido – eu não sei –, do Mario Vargas Llosa chamada *A civilização do espetáculo*, em que ele, na linha de alguém que politicamente está no caminho contrário dele, que é o Guy Debord, atribui para a mídia contemporânea a criação de um ambiente de desprezo pela política, de desprezo pelo voto, de desinteresse pela atuação social e política. Como o senhor acredita que a *media literacy*, a educação para a mídia possa reverter o desinteresse das sociedades pelo processo político?

Era isso, Presidente.

Obrigado.

O SR. ISMAR DE OLIVEIRA SOARES – Nós estamos aqui frente a uma sequência de perguntas e, se nós formos aqui pela ordem da Mesa, eu convidaria as meninas a se pronunciarem em respeito à





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (15ª Reunião)

CN - 26

07/11/2016

pergunta que o Conselheiro Walter Ceneviva colocou para vocês: é possível ser crítico na escola? Um projeto como esse possibilita a vocês serem críticas também com a escola em que vocês estudam?

A SRª CLARICE VILLARI – Crítica durante o projeto ou durante a atuação nas oficinas de comunicação que há nesse projeto?

O SR. ISMAR DE OLIVEIRA SOARES – Eu entendi que o espírito de criticidade é aberto. Então, a escola é uma instituição que está ali; vocês estão nela. Vocês podem falar sobre a escola, comentar sobre a escola, criticar a escola?

A SRª CLARICE VILLARI – Eu acho que essas oficinas de jornalismo possibilitam que os alunos ganhem um olhar crítico para a escola em que eles estudam, e é possível que eles demonstrem esse olhar crítico na medida do possível, porque a escola, queira ou não, o ambiente escolar, ainda é muito hierarquizado, e a gente percebe, nessas oficinas de jornalismo, tanto na Dante em Foco, quanto na Imprensa Jovem, uma relação bem vertical entre os professores e os alunos. Então, eu acho que, nessa geração, na nossa geração, cada vez mais, vai conseguir existir uma relação mais vertical entre os professores e os alunos, porque os alunos estão ganhando esse olhar crítico e os professores estão começando a perceber que esse olhar crítico dos alunos é importante.

Então, eu acho que a gente está conseguindo, cada vez mais, com essas oficinas e com esse projeto também, ser crítico em relação às escolas que a gente estuda e demonstrar isso, pouco a pouco, à medida que o meio em que a gente vive vai nos permitindo.

Você quer complementar?

A SRª MARIA EDUARDA SILVA DE OLIVEIRA – E também um dos objetivos é que a gente queria repassar para as outras escolas esse olhar crítico, a possibilidade de haver uma nova forma de ver o mundo, como a gente teve essa nova forma de ver o mundo. Então, a gente queria repassar para todo mundo a possibilidade de haver um novo olhar crítico, e repassar para as escolas também isso; não só no nosso projeto, queremos passar também para as outras pessoas a possibilidade de haver um olhar crítico.

O SR. ISMAR DE OLIVEIRA SOARES – Quero passar para a Profª Raquel.

A senhora deseja responder?

A SRª RAQUEL PAIVA – Bom, eu achei muito interessante. Muito obrigada pela palavra dos Conselheiros, foi muito rica.

Acho que realmente este fórum é um fórum que manuseia aspectos para oferecer para quem tem o poder decisório neste País – não é verdade? Então, a gente sempre tem que ter muito cuidado com o que se trabalha aqui.

Eu, na verdade, agradeço muito ao Conselheiro Celso Schröder, porque eu não coloquei a imprensa no rol das mediações, mas, quando o meu texto for disponibilizado, você vai ver que a imprensa originariamente está como a responsável pela mediação, pela nossa mediação, pelo nosso entendimento. Eu acho só que é um pouco difícil hoje a gente fazer uma defesa universal desta imprensa que a gente tem no Brasil, eu acho que é complicado. E a gente vê agora mesmo nessa postura da MJ, a JM, perdão, sobre os blogues, como o El País e outros tantos. Então, eu acho complicado isso.

Eu acho que estamos diante dum momento em que, cada vez mais, vamos ter uma mudança muito grande com relação à produção, tanto que temos essa nova versão do jornalismo, que é o *Mobile Journalism*, "Mojo", como está sendo chamado, porque, com o 4G, vai lá e faz a matéria. Jornais como *Extra* e tantos outros já estão utilizando o leitor como seu repórter. Temos uma mudança muito grande aí e temos, por exemplo, na Escola de Comunicação, um trabalho agora muito grande no sentido de montar um novo currículo, que é do jornalista.

Então, eu acho que é um momento de muita reflexão, muita importância para vermos o que vamos fazer daqui para frente.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (15ª Reunião)

CN - 27

07/11/2016

Eu acho, Conselheiro Ceneviva, que a questão da família é fundamental. A família, como eu coloquei desde o início, é a mediação básica do indivíduo – a escola é a segunda. Eu acho que ela vem perdendo esse patamar de mediação e que, cada vez mais, vemos uma deterioração, uma discussão em torno de quem pode mandar na família, quem obedece na família – é muito cacique e pouco índio. Essa é uma discussão séria e eu acho que não é possível você abrir mão do papel da família.

Então, achei muito interessante quando o representante da Unesco parabenizou o pai que estava aqui. De fato, é fundamental que a família participe disso tudo, que a família participe da audiência junto com os seus filhos, que a família participe do acesso que elas têm. Não adianta proibir. Isso é uma coisa que eu fiz com a minha filha, que hoje é uma médica. Não adianta você dizer: "Não vai assistir à novela tal", porque ela assiste na escola, ela assiste com os colegas. Não existe essa possibilidade. Eu conheço meninas de 12 anos cuja família proíbe ver Game of Thrones. O.k., mas a menina conhece todos os personagens, todas as histórias, quer dizer, ela não está vendo, mas está vendo. Então, a família tem um papel fundamental nesse contexto.

Eu acho que, de fato, posturas como a *media literacy* e a Educomunicação representam, nesse horizonte – pelo menos é a única que temos –, uma possibilidade de mudança de intervir nesse contexto. Agora, como isso vai ser feito não sei. Eu continuo reputando que a escola é o lugar fundamental de formação do indivíduo. Se quebramos isso, acho que vai ficar realmente muito complicado.

Estamos num momento de muita gravidade, de muita seriedade, que exige de todos nós uma reflexão muito grande do que vai advir daí para frente.

O SR. ISMAR DE OLIVEIRA SOARES – Antes de passar a palavra para a Profª Sandra, o Walter fez uma pergunta sobre a questão das estratégias e pergunta se os projetos de educação midiática não poderiam estar encucando ideias, portanto manipulando as consciências.

Então, eu levantaria a seguinte questão: a proposta defendida pela Unesco e desenvolvida pelas práticas de Educomunicação é uma proposta justamente de eliminar as hipóteses de manipulação.

No caso da Educomunicação, o foco inicial de suas preocupações é a própria análise da produção que as crianças fazem. Então, elas vão descobrir se elas manipulam a comunicação que elas estejam fazendo. E elas criam critérios para analisar a mídia de terceiros, a grande mídia.

No passado...

O SR. NASCIMENTO SILVA (*Fora do microfone.*) – A mídia que manipula!

O SR. ISMAR DE OLIVEIRA SOARES – No passado, o grande projeto de leitura crítica, citado aqui pela Profª Raquel, tinha, como meta, criticar a mídia, analisar como a mídia manipulava. E os grandes autores das décadas de 70, 80, no Brasil e na América Latina, apontavam muito para a manipulação da mídia. Atualmente, entendemos que a primeira manipulação a ser discutida é a que nós fazemos na interpessoalidade, no ecossistema em que estamos. E, aí, nós aprendemos, a criança aprende como necessita ser verdadeira, como necessita dialogar, como necessita reconhecer o outro e discutir com o outro.

No caso, aqui, a mídia é tomada como sujeito social, que está presente na sociedade, e as crianças aprendem a discutir, a partir dos seus pontos de vista, sobre o que a mídia está colocando no ar. Portanto, a questão de possíveis encucamentos ou de possíveis manipulações está fora da perspectiva de projetos como o da Unesco e de área da comunicação.

Eu passo a palavra agora para a Sandra, cuja pergunta aqui é...

A SRª SANDRA ZITA SILVA TINE – Sobre as rádios...

O SR. ISMAR DE OLIVEIRA SOARES – As rádios, as 800 mil rádios e um milhão de jornais.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (15ª Reunião)

CN - 28

07/11/2016

A SRª SANDRA ZITA SILVA TINE – Conselheiro, essa questão também, para mim, é muito importante e bastante interessante para quem é nordestino, como eu. Então, rádio é alguma coisa muito especial. (*Risos.*)

Mas eu penso que o Prof. Ismar já respondeu uma parte da questão, que é a perspectiva teórico-conceitual que embasa o currículo no uso das tecnologias, especificamente do uso das rádios e dos jornais. Esse é um aspecto.

O outro é do ponto de vista da prática, da realidade. Além da questão material, de a infraestrutura ainda ser de alguma forma incipiente para esse trabalho – isso é uma questão –, o trabalho com a rádio tem ficado muito restrito ao ambiente escolar. Mas queremos trabalhar na perspectiva do rádio como instrumento de aprendizagens. Então, boa parte dos estudantes tem uma leitura de que a rádio e o jornal são informativos – e são, de fato. Mas como transformar isso, num ambiente escolar, para ser um instrumento de aprendizagens, de discussão de conceitos, de discussão dos problemas da comunidade, da comunidade escolar, da comunidade que cerca a escola? E esse é um desafio que nós estamos construindo paulatinamente.

Um outro aspecto, também dentro do que o Prof. Ismar destaca sobre isso, é que eles estão construindo relações mais horizontalizadas, pautadas no respeito. É um exercício de respeito à ideia do próximo, é um exercício de professores e estudantes negociarem o que vai ser posto ali na rádio. Então, são exercícios comunicativos mais amplos.

Agora, do ponto de vista do rádio especificamente, da sua abrangência, dos seus equipamentos, ainda temos uma grande jornada, mas entenderam os instrumentos de comunicação nessa perspectiva de leitura crítica, de uso para as aprendizagens de todos. É o desafio, é o que pretendemos.

O SR. PRESIDENTE (Ismar de Oliveira Soares) – Muito obrigado.

Eu passo a palavra agora ao Alton Grizzle. Imagino que você tenha entendido a pergunta.

O SR. ALTON GRIZZLE (*Tradução simultânea.*) – Para a segunda pergunta, eu não ouvi o nome do livro. Qual foi o nome do livro?

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA (*Tradução simultânea.*) – Seria *A civilização do espetáculo*, de Mario Vargas Llosa, que recebeu o Prêmio Nobel de Literatura.

O SR. ALTON GRIZZLE (*Tradução simultânea.*) – E a pergunta foi...?

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA (*Tradução simultânea.*) – A pergunta depende se você leu o livro, está conectada à sua opinião sobre o fato de que a mídia está lidando com a política criando uma percepção geral de que a política é uma coisa ruim, de que votar é uma coisa ruim, o que gera uma ironia em que hoje, que nós temos democracias no mundo inteiro, ao contrário do último século, em que a Europa estava dominada por ditaduras, nós não gostamos de política. Como você faria um comentário sobre essa questão da *media literacy*?

O SR. ALTON GRIZZLE (*Tradução simultânea.*) – Primeiramente, eu gostaria de agradecer ao Conselheiro por este debate muito rico. É um debate em que nós trocamos ideias e conhecimentos e em que também criamos conhecimento novo. Então, a Unesco está bem inspirada com isso. Eu tenho certeza de que muitos de vocês estão bem familiarizados com o modo como a Unesco opera. E é através do debate que chegamos a um consenso em que nós conseguimos criar a mudança. Então, isso é muito inspirador por mim. Eu viajo o mundo inteiro e eu gostaria de reconhecer os meus colegas Aduino e Arnaldo, do escritório de Brasília. Nós temos muitos diálogos com Estados-membros e oficiais. Provavelmente, esta é a melhor experiência que eu tive até agora.

Eu gostaria de comentar, primeiramente, os comentários do nosso Conselheiro Schröder, o Prof. Schröder. Eu acho que é muito importante que nós consigamos olhar a comunicação interpessoal, como você chamou, e a comunicação social. E você questionou a artificialidade natural sobre como os jovens interagem com as tecnologias novas. É verdade que a comunicação interpessoal é inata, nós nascemos





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (15ª Reunião)

CN - 29

07/11/2016

dessa forma, mas, se nós voltamos, na história humana, à época de escrita hierográfica, essa comunicação não era feita com escrita, eles faziam desenhos nas paredes. Isso se tornou natural para eles em termos de comunicação. Se você considerar os maroons na Jamaica – eles são os lutadores da liberdade na Jamaica, os ex-escravos, que estavam lutando pela democracia, pela liberdade, pelo direito de votar e pelo direito de não ser colonizado –, eles usaram diferentes meios de comunicação. Definitivamente, era comunicação interpessoal, mas eles estavam se escondendo dentro de cavernas, eles não conseguiam se comunicar interpessoalmente. Então, o que se tornou natural para eles? Eles usavam conchas para se comunicarem.

Chamamos de *abeng* o que eles usavam lá na Jamaica. Eles sopravam dentro da concha para comunicar diferentes mensagens. Eles sopravam dentro da concha para comunicar quando os colonizadores estavam chegando. Então, esse tipo de comunicação se tornou natural para eles naquela época.

Agora, estamos no século XXI, saindo da imprensa, do Gutemberg para a internet, e estamos fazendo muita comunicação. Várias pessoas nasceram nesta época, na época de Gutemberg, na época da imprensa, e nós agora colocamos mais ênfase nas coisas impressas do que na tecnologia, porque não nascemos nessa época, não entendemos essa forma como nós transformamos a comunicação. Como os jovens falaram, eles são nativos da era digital. No mundo em que eles nasceram, isso é natural.

Existe esse conceito, essa teoria muito importante que chamamos de análise interpretativa fenomenológica, que fala sobre empreender a experiência individual, como cada um de nós tem a experiência de diferentes fenômenos. A forma que eu tenho experiência de tecnologia é totalmente diferente da forma que esses jovens experienciam a tecnologia, porque, quando eu nasci, não existia internet. Então, não é tão natural para mim quanto é natural para elas.

A análise interpretativa fenomenológica diz que nós temos de reconhecer que esses jovens que nasceram dentro do século XXI são especialistas das suas próprias experiências. Nós podemos criar teorias e citar muitos livros, mas quem somos nós para questionar a forma de como eles passam pelas suas próprias experiências e de como eles passam por diferentes fenômenos?

Então, eu quero concordar e discordar. Acho que concordamos em muitas coisas, como você disse. Concordo com você plenamente quando diz que isso tem a ver com o pensamento crítico – a alfabetização midiática tem a ver com o pensamento crítico.

Gosto de jornalismo de qualidade. Temos vários programas sobre isso e promovemos o jornalismo profissional, ético. Desenvolvemos várias ferramentas para regular e assegurar que o jornalismo seja profissional. Claro que temos muitos desafios no jornalismo hoje. Reconhecemos isso. Também reconhecemos que o jornalismo para o cidadão não é um substituto para o jornalismo profissional, mas um complemento. Por isso que a alfabetização midiática é muito importante para suprir essas competências para o cidadão porque os cidadãos não têm o treinamento profissional que os jornalistas têm. Assim, nós temos de oferecer esse treinamento, e eles conseguem adquirir isso através da alfabetização midiática. Isso não é apenas para o cidadão, mas também para os jornalistas, para cientistas de informação, arquivistas e curadores de museus. Muitas vezes, eles nem sabem como usar a tecnologia para recriar um museu. Vários jornalistas nem entendem a educação cívica. Então, nós desenvolvemos ferramentas para jornalistas que precisam entender o que é a educação cívica, porque a alfabetização midiática tem a ver com a educação cívica. Em primeiro lugar, isso tem a ver com o cidadão conseguir responsabilizar a mídia. Reconhecemos que, sim, temos controle do fluxo da informação através da mídia. Temos, sim, conglomerados de mídia. Nós temos conglomerados que atravessam todas as mídias. Existe, sim, centralização de poder na mídia. É disso que estamos falando quando falamos sobre alfabetização da mídia.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (15ª Reunião)

CN - 30

07/11/2016

Se nós olharmos o ponto nº 5, veremos que ele fala em criticamente avaliar a informação, o conteúdo de mídia e de outros provedores de informação, inclusive aqueles da internet em termos de autoridade, credibilidade, propósito e riscos. Isso é o centro da alfabetização midiática informacional.

Antes de chegar à última pergunta, quero voltar às cinco leis da alfabetização midiática, porque isso é muito importante. Na verdade, isso é uma palestra de duas horas, e, às vezes, eu demoro uma hora, duas horas, e é muito difícil fazer isso em meia hora. Mas, se nós olhamos a Lei nº 2, a essência da alfabetização midiática é ser crítico. Então, não pode ser uma ferramenta para certas ideias, porque cidadãos devem ser críticos da mídia, do governo e de si mesmos.

Eles deveriam ser críticos das suas próprias crenças. Por que eu acredito que eu acredito? Que informações estão influenciando o meu ponto de vista sobre uma ideia ou um grupo social, por causa das suas práticas sexuais ou suas crenças religiosas? Que informações estão influenciando nas minhas crenças? Porque as minhas crenças não são verdades; as minhas crenças têm a ver com a socialização e a informação que eu consumo. Então, eu devo ser crítico de mim mesmo e de todos à minha volta.

A Lei nº 3 fala sobre a importância da informação e do conhecimento. E mensagens nem sempre são neutras de valores, nem sempre são independentes do viés. Praticamente, os cidadãos devem ser críticos para saber de onde veio esse conhecimento.

E, quanto ao autor Mario, eu não conheço esse escritor, mas posso comentar sobre a posição dele de reduzir e criar, vamos dizer, um desprezo à democracia. Na Unesco, nós acreditamos na democracia, nós acreditamos nas liberdades, nós acreditamos na liberdade de pensamento, liberdade de associação, liberdade de conexão, liberdade de expressão, e na liberdade de utilizar diferentes tecnologias, de utilizar a mídia. Totalmente, não apoiamos nenhuma teoria, oposição que vá contra a democracia, porque nós acreditamos na democracia: o desenvolvimento vem através da democracia, e isso vem através da mudança e da transformação.

Acreditamos também que deveria haver um diálogo. Deveríamos ter um diálogo aberto e deveríamos ter mídia livre, independente e pluralista. Então, quem tem a ideia de comunicar que a democracia é uma coisa ruim, que nós deveríamos ter socialismo também deveria ter uma voz para falar. Aqueles que acreditam: "Não, nós queremos a democracia, nós queremos o Estado de direito", eles também deveriam ter um espaço para falar. Isto que nós queremos na Unesco: queremos cidadãos críticos, porque queremos diversidade e comunicação; não apenas informações, e crenças, e teorias de um ponto de vista, mas de um grupo coletivo de pontos de vista.

E, no final, é a democracia que deveria fazer a decisão. São as pessoas, o povo junto, coletivamente, que vai dizer: "Este é o tipo de governança que nós queremos. Este é o tipo de mídia que nós queremos."

E a alfabetização de mídia deveria nos ajudar a determinar que tipo de mídia que nós queremos: é um complemento para a política pública, como o Conselheiro disse mais cedo. E nós não estamos, de nenhuma forma, sugerindo que deveríamos esquecer a nossa proteção; nós não queremos sugerir isso na Unesco.

Estamos falando sobre como vamos equilibrar: onde devia estar o equilíbrio da escala? Não estamos falando que vamos deletar a proteção e que não devemos ter regulamentação. Com certeza, devemos ter regulamentação para discutir os direitos da criança ou Convenção Universal sobre os Direitos da Criança. Como parte dessa convenção universal, que também foi assinada pelo Brasil e outros países do mundo, reconhecemos que temos que proteger as crianças, devemos ter proteção das crianças.

Então, o ponto é que apenas a proteção não será efetiva, é esse o ponto. Sim, temos que ter regulamentação, mas temos que ter uma regulamentação que não é feita apenas pelo Estado: uma regulamentação pela mídia, autorregulamentação e regulamentação pelos jovens e pelos cidadãos do





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (15ª Reunião)

CN - 31

07/11/2016

País, que podem responsabilizar a mídia, através de diferentes mecanismos, conselhos, pela verdade, credibilidade e equilíbrio.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Eu passo agora a mais algumas considerações e ainda recebemos mais vindas através do portal e-Cidadania.

Helena Marques Malaga Morais diz assim: "Um dia importante como hoje com a presença dos jovens, da Educomunicação e também da Unesco debatendo sobre educação e a importância de usar meios de comunicação criticamente para uma sociedade melhor!".

Diva Souza Silva diz assim: "Muito importante esse Seminário e a possibilidade de discussão sobre a Educação Midiática e Informacional no Brasil. Lamento é a pouca visibilidade que o próprio Senado e seus respectivos senadores/as dão à temática. Ouçam o povo, ouçam aqueles que vocês representam."

Wagner Bezerra dirige uma pergunta à Mesa: "Quais os passos iniciais para universalizar o ensino e as práticas da alfabetização midiática e informacional visando a capacitação de educadores e jovens para o uso crítico de novas tecnologias e produção de conteúdo, nas escolas públicas brasileiras?"

Eu farei ainda outros questionamentos e leituras de comentários, mas agora passo a palavra, registrando que temos mais dez minutos, prorrogáveis por 15 – vamos combinar assim –, até 12h15, ao último Conselheiro inscrito, Davi Emerich.

Na sequência das respostas de questionamentos que o Conselheiro possa vir a fazer, vamos franquear a palavra a representantes da sociedade civil presentes.

O SR. DAVI EMERICH – Obrigado, Presidente.

Quando vêm duas meninas como as duas que estão aí, até esquecemos um pouco o Trump e começamos a acreditar que o mundo tem futuro.

Parabéns pela participação e que continuem a fazer esse belo trabalho, com o apoio do Prof. Ismar.

Eu acho que a pesquisadora, Profª Raquel, fechou a fala dela com uma frase que me contempla, ou seja, temos que trabalhar com a capacitação cada vez mais consciente, quebrando a fascinação.

Eu acho que esse é o nó górdio de todo o trabalho, ou seja, tem que se quebrar a fascinação em todas as novas tecnologias – não matá-la, porque a fascinação também é um elemento de impulso. Eu acho que temos que preparar a juventude, a sociedade para esse novo mundo que está nascendo.

Aí eu acho também o seguinte – e concordo com várias falas do Schröder: não podemos trabalhar uma educação midiática apenas para reforçar modelos de negócios estabelecidos no mundo, por exemplo, o modelo do Google, o modelo das grandes empresas. Claro, isso também, porque, no momento em que as tecnologias estão disponíveis, no momento em que existe uma mídia organizada, que se realiza no mercado com o lucro – e isso é importante, ninguém quer matar isso –, mas o jovem não pode estar capacitado apenas para reforçar modelos de negócios.

Nesse contexto, eu me sinto plenamente contemplado com a fala do Dr. Alton, que trabalha muito nessa ideia de se construir um novo cidadão. Ou seja, a base de qualquer formação que se queira não pode ser instrumental, apenas instrumental, embora também tenha de ser instrumental. Ela não pode ser apenas uma plataforma, embora tenha de ser também educacional, para ensinar matemática, física e química. Principalmente, na base de tudo, deve estar o cidadão, deve estar a ética, o mundo que se quer criar. Deve ter a filosofia civilizatória na base de qualquer projeto educacional que se queira no País.

Eu sou daqueles que pensam que o jovem hoje não recebe mais a informação. Ele já nasce na tecnologia. Quem tem netos – e eu tenho netos de dois, três, quatro anos – já percebe um menino criado naquilo. E a gente nem entra nesse mundo. Trata-se de meninos de cinco anos. Então, eles não têm mais mediação nisso. Eles entram.

Inclusive, há um descompasso. O WhatsApp proíbe jovens de até 16 anos oficialmente. Quer dizer, um pai de um jovem que fizer alguma besteira no WhatsApp pode até pagar por isso. Ou seja, tem de





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (15ª Reunião)

CN - 32

07/11/2016

ser acima de 16 anos. E não há nenhum menino acima de dez anos que já não esteja no WhatsApp plenamente. Então, há um divórcio entre certas normas e a prática que se tem.

Então, pela forma como a juventude está entrando, eu confesso que pessoalmente também acho que é importante ter. Mas eu acredito cada vez menos na mediação da família, eu acredito cada vez menos na mediação das igrejas, eu acredito cada vez menos na mediação formal das escolas, embora tudo isso seja importante. Eu acredito muito mais, por essa inserção abrupta da juventude no processo político, na militância social. Ou seja, nós estamos diante de um mundo que vai exigir aquilo que se fazia no século XIX, brigar por ideias filosóficas, por modelos, no século XX também. Eu não estou falando necessariamente de militância ideológica e partidária, embora também seja necessária. Eu acho que nós estamos a exigir uma juventude, uma sociedade cada vez mais militante em termos de ideias e em termos de projetos.

Portanto, as regulamentações têm de vir no sentido de uma tecnologia que comece a fazer uma conexão mais direta com o conceito de democracia direta e não mais só da democracia formal. Que toda regulamentação venha no sentido dessa militância positiva e consciente. E é a militância que vai dar esse grau de consciência, é o debate da militância que vai dar esse grau de consciência. Que as leis possam plasmar que as contribuições advindas dessa militância possam se transformar em modelos, em ações públicas. E que a regulação também chame um pouco a iniciativa privada. As empresas também têm de compreender que não podem ver esse movimento pelo lado apenas do negócio. Eu acho que as empresas têm responsabilidade nisso, têm feito até trabalhos importantes nisso. Mas essa consciência tem de ser cada vez maior de todos atores da sociedade.

Portanto, eu acredito muito numa nova militância que o mundo está criando e que eu acho que vai crescer.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Muito obrigado, eminente Conselheiro.

Eu consulto os presentes. Conselheiro Ceneviva, V. Sª está pedindo a palavra novamente?

Pois não.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Eu quero fazer um pedido especialmente às jornalistas estudantes, mas faço uma provocação a todos: leiam o *press release* que vai sair da nossa reunião de hoje, vai sair um *press release* de 40 linhas falando muito pouco do que aconteceu aqui. Essa é uma coisa superficial, quase banal, portanto, um desperdício da oportunidade de informar sobre a maravilha que foi este evento. E, convidando especialmente as jovens jornalistas a fazerem essa atividade, chamo a atenção para como é importante ler criticamente. Vocês lerão o texto, ele vai ser produzido pela Agência do Senado, é feito com qualidade, mas ele é superficial, é muito pouco relevante para refletir toda a qualidade do debate que se estabeleceu aqui.

A gente, como leitor, precisa combater essa superficialidade do jornalismo e precisa estar atento ao fato de que vocês não vão se ver aqui, e isso é expressivo do nível baixo da informação que se entrega com cara de jornalismo, dentro de um jornal impresso, dentro de um jornal televisivo, dentro de um programa de rádio. É preciso estar atento para a banalização da informação.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – De qualquer maneira, eminente Conselheiro, é importante a sua advertência, particularmente às jovens, mas este seminário está sendo gravado, naturalmente, está sendo filmado e gravado, e nós vamos tentar, como fizemos recentemente em um outro seminário aqui realizado, imprimir todo o texto das exposições aqui apresentadas, eu vou buscar conseguir com a direção do Senado, que tem nos atendido nessas questões.

O SR. DAVI EMERICH (*Fora do microfone.*) – Boa parte estava ao vivo.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Ao vivo hoje, não é?





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (15ª Reunião)

CN - 33

07/11/2016

Com certeza o eminente Conselheiro Davi Emerich, que é servidor da Casa, poderá nos ajudar na impressão desse material.

Só um minutinho, Schröder.

Ceneviva.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Só um registro, é irônico que a perpetuação da importância do que se debateu hoje vai se dar no meio mais analógico e mais genial que existe que é o tal do livro.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – O interessante é que esses nossos eventos, alguns amigos têm comentado comigo, têm sido transmitidos por volta de 2h40, 3h da manhã.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Schröder, por favor.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Presidente, só uma ponderação, obviamente não tem nenhum tipo de julgamento, eu só queria fazer um reparo à fala do Conselheiro Ceneviva. Quando ele chama as nossas alunas, queridas meninas que demonstraram aqui a paixão e a força com que elas exercem a sua atividade de jornalistas, ele está fazendo obviamente uma referência à atividade que elas estão fazendo. Eu queria convidá-las para que, no futuro, cursem o curso de Jornalismo, é uma profissão que exige dedicação, que requer viver dessa atividade. Portanto, não é uma atividade lúdica simplesmente, como vocês estão fazendo agora, que é muito importante e que possibilita – vocês já disseram isso – que vocês construam uma visão crítica do mundo. Essa é a posição, esse é o modelo fundamental do jornalista.

Então, eu queria não chamá-las de jornalistas, queria chamá-las de futuras jornalistas, e que estão exercendo, neste momento, efetivamente uma atividade muito próxima, uma simulação muito próxima do que é o jornalismo.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Muito bem.

Eu consulto aos presentes, se alguém...

Conselheiro Nascimento.

O SR. NASCIMENTO SILVA – O senhor percebeu hoje que fiquei calado, em função da importância...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Mas sabia que não era até o final.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Não, fiquei calado. Com a intervenção do Ceneviva, eu sou obrigado a manifestar. Mas é brincadeira.

Eu quero reforçar a fala do Schröder, porque em comunicação também está envolvida a questão do rádio e da TV, que são profissionais que trabalham em rádio e TV e que não precisam, necessariamente, ser só jornalistas, podem ser radialistas. Como a lei é abrigada pela Lei nº 6.615, que também requer um estudo mais aprofundado, eu indico para vocês a cadeira de radialismo na academia.
(Risos.)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Muito obrigado, Conselheiro.

Agora sim, novamente ... *(Palmas.)*

... eu consulto aos presentes, não integrantes do colegiado, se alguém pretende se manifestar, pedindo que se identifiquem, que usem os microfones para que, naturalmente, todos nós ouçamos, mas também para a gravação, identificando-se no início da pergunta.

O seu nome?

É pai da Clarice ou da Maria...

O SR. ANTONIO CELSO VILLARI – Aqui eu sou o pai da Clarice.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Clarice.

Seu nome, por favor.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (15ª Reunião)

CN - 34

07/11/2016

O SR. ANTONIO CELSO VILLARI – Antonio Celso Villari.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Parabéns pela filha e pela firmeza de sua filha.

O SR. ANTONIO CELSO VILLARI – Obrigado.

Muito bom, eu fico bastante feliz em estar aqui hoje e pela qualidade do que está sendo discutido aqui, porque a gente só tem notícias ruins de Brasília, não é?

Então, é muito bom estar aqui no Senado debatendo questões tão importantes.

Eu sou jornalista, então, a Clarice sabe que ela vive em uma casa de discussões diárias e posicionamentos fortes, isso é uma coisa que a gente, desde o início, mostrou para ela. A gente sempre falou para ela e para a irmã dela que a educação começa em casa, isso é uma coisa que a gente sempre... O que ela levou para a escola foi o que aprendeu em casa e, obviamente, a gente espera muito da escola. E, por esperar muito da escola, estudei anos no Dante, eu me preocupava em pensar: "Não quero que a Clarice tenha uma visão de mundo que é uma visão...". O Dante é uma escola que, enfim, reúne uma elite de São Paulo, mas eu não queria que ela tivesse essa visão. Ela não está desde o início da sua educação, mas é uma coisa que a gente falava: "Clarice, o mundo não é só o consumo."

Então, acho que é uma coisa que aprendi muito ao assistir no Dante os debates do Dante em Foco e as colocações dessas outras escolas que participam, a gente não quer formar consumidores, queremos formar cidadãos, e é isso que a gente sempre colocou para a Clarice.

A Clarice sabe que... Ela não leva o celular para a escola porque a gente não acha necessário, se ela quiser falar conosco ela liga do orelhão, porque tem um orelhão ou telefone público lá, ela sabe disso, porque a gente não achava necessário. Ou seja, ela leva para a escola regras que, às vezes, não é o que ela encontra nas casas das amigas, mas que a gente realmente acredita.

Então, no Dante em Foco, eu falo isso aqui para a Verônica, a quem agradeço muito, a gente encontrou essa discussão sim, que existe educação boa, sim, na escola pública e na privada. É claro que a pública sofre, como a gente sabe, tudo o que está sofrendo, mas que essa parceria entre o público e o privado é possível, ela não é um sonho só, ela é possível. Quer dizer, você levar alunos da periferia de São Paulo para uma escola pública que tem uma série de equipamentos e vice-versa, quer dizer, a Clarice traz para casa muitos ensinamentos que são passados pelos professores que são de altíssimo nível, aliás, dessas escolas em que tem participado e desses estudantes que são amigos dela.

Então, hoje, a Clarice tem amigos virtuais, não só no Brasil, mas em outros países. Ela tem amiga no Middle West que vota no Trump – ela sabe disso. E a gente discute com ela isso. Ela tem amigos em outros países, mas tem amigos na periferia da cidade onde a gente mora, que é maravilhoso saber disso, que pode se perpetuar talvez pela comunicação virtual, devido à distância, porque São Paulo é um mundo. É maravilhoso ver o que ela está trazendo com esse projeto.

Então, para mim esse projeto mostrou que é possível sim estar numa escola que tem condições maravilhosas, mas aquele quadrilátero não é o Brasil. Então, ela traz para casa um pouco do que é o Brasil. Ela tem ido à periferia sim, conversado, tem ido a instituições. Tem feito coisas maravilhosas.

Então, agradeço muito o Prof. Ismar por esse projeto. Acho que ele mostra que a educação pode ser muito maior do que aquilo a gente aprende na nossa escola, pois que hoje, com as mídias sociais, é possível integrar tudo isso e fazer todo mundo participar e discutir muito. Acho que a discussão, as trocas de ideias são fantásticas.

A Clarice – eu não deveria falar isso perto dela –, em uma das muitas discussões, disse para mim: "Pai, você tem muitos argumentos, mas eu tenho os meus, por que os seus que têm que prevalecer?" "Porque hoje estou no papel de seu pai". Cada um no seu papel, já dizia a minha mãe. "Quando você se formar, você vai passar os seus ensinamentos". E há um momento que tem que encerrar o assunto, é assim e acabou, não vai levar celular para a escola. O.k! Isso já está assimilado, essa discussão já passou.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (15ª Reunião)

CN - 35

07/11/2016

Ela nem fica nos pedindo isso mais. E a gente se comunica. Ela liga do orelhão, a gente fala com ela. É possível se comunicar de formas maravilhosas.

Eu acho que o Dante tem trazido isso para nós. Agradecemos muito.

E agradeço o Senado por debater isso, porque acho que juntar o público e o privado é fundamental nessa questão da educação.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Muito obrigado, Celso.

Mais alguém?

A SRª VERÔNICA CANNATÁ – Eu sou a Verônica. Tenho o privilégio de ser professora da Clarice, da Júlia. O privilégio de estar há um ano com a Maria Eduarda e com a Ana Beatriz.

É um grande privilégio estar aqui, participar do debate desse nível, ouvir as colocações dos Conselheiros, validando o trabalho dos meus alunos.

O Celso, como instituição, como família valorizando também.

E de tudo o que vocês falaram, eu anotei algumas questões. Uma delas foi de uma brincadeira muito agradável, que é: escola sem mídia não. Por favor, escola sem mídia não, porque a mídia pode ser um grande aliado do professor. Só consegui fazer um projeto desse junto com a Lucilene e com os outros professores, porque os alunos estão olhando para as mídias. E cabe à escola olhar para a mídia e ver o que de melhor pode-se tirar de lá. Eu respeito e compartilho da mesma opinião que não temos jornalistas mirins, porque a escola não pode ter a pretensão de formar jornalistas. Não é a pretensão do Dante.

Eu faço a mediação dessa oficina em parceria com uma jornalista, a jornalista Bárbara Endo, a quem aqui agradeço. A gente divide essa mediação. Eu entendo de educação e ela entende de comunicação.

E é nessa união que a gente pretende trazer para esses alunos um olhar crítico. Eu não tenho o objetivo de formar jornalistas, mas tenho o objetivo de mostrar o que há de maravilhoso nessa profissão para inspirar que os meus alunos procurem faculdades renomadas para serem radialistas e jornalistas, seja na ECA, na Cásper Líbero e em tantos outros.

Eu também queria aqui fazer um pedido a este Conselho: que os meios de comunicação sejam parceiros das escolas. Não é fácil dar aula hoje. Não é fácil dar aula em uma sala de aula onde esses alunos estão conectados e interessados no mundo. A escola precisa se reinventar para poder atender alunos como a Clarice e a Maria Eduarda. E, através de projetos como esse, onde a gente leva os meios de comunicação, os meus alunos escrevem melhor, falam melhor, analisam melhor.

O Colégio Dante Alighieri está muito próximo da Avenida Paulista. Vocês imaginam o que é ter uma escola próxima de um palco que é o centro das manifestações do Brasil. Quando sai no noticiário a cobertura das manifestações, cabe à escola não excluir aquilo, mas fazer com que o aluno faça uma leitura dos meios de comunicação, porque cada editorial dá aquela notícia de uma forma. Qual é a mensagem que está sendo colocada ali?

Se quero trabalhar as habilidades do Enem de ler, interpretar, relacionar, sintetizar, então, que eu possa trazer o mundo para dentro da minha sala de aula, que esses alunos olhem as questões que estão pulsando neste País, as reivindicações, as necessidades e transformar isso num material pedagógico vivo, num material didático.

Eu queria também ressaltar a questão do respeito. Respeito, diálogo e amizade nortearam esse projeto, seja o respeito dos professores da escola privada dando as mãos para os professores da escola pública. Nós temos realidades diferentes, temos opiniões diferentes, pensamos de forma diferente, mas o objetivo desse projeto é tão maior que tudo isso fica em segundo plano. Então, nós estamos lado a lado, trabalhando juntos.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (15ª Reunião)

CN - 36

07/11/2016

Os alunos deram as mãos. Eles romperam os preconceitos dos dois lados. Eles quebraram muros. E vi ali que a tecnologia pode quebrar os muros da escola. Ela pode. Ela pode conectar frentes.

Infelizmente, esse projeto não é uma política pública, mas ele pode inspirar outras escolas a darem as mãos quando o objetivo é muito maior, que é unir essa geração. A gente escuta muito o saudosismo de uma geração que era de um jeito e a gente deposita toda a responsabilidade na geração que virá. E esta? O que esta geração pode fazer agora? Porque o mundo é agora.

Então, Clarice, Maria Eduarda, Júlia e Ana Beatriz, eu só posso me sentir muito honrada em estar ao lado de vocês. E, sim, eu aprendo muito ouvindo vocês.

Muito obrigada. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Muito obrigado, professora.

A SRª LUCILENE VARANDAS – É um prazer incrível estar aqui. Estou bem emocionada, na verdade. Eu trago a fala da escola pública de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Registre seu nome.

A SRª LUCILENE VARANDAS – Lucilene Varandas, professora da Rádio no CEU EMEF Casa Blanca. Eu tenho muitas questões para tratar aqui. Uma delas é que o projeto no CEU EMEF Casa Blanca não é uma política pública, mas vem de políticas públicas. A minha formação de Mídias na Educação é semipresencial da universidade federal, uma formação para professor dentro de outro programa, que é a Universidade no CEU.

Na verdade, é a universidade aberta no CEU, e a gente teve essa oportunidade de pós-graduação, fora outras formações que eu tenho. Sou pedagoga, sou cientista social e tenho esse olhar para as questões de transformação social.

Quando a gente fala de uma rádio numa escola pública da periferia de São Paulo... O CEU não é a instituição que vai trazer talvez o resumo de todas as escolas públicas; é uma escola que tem lá os seus privilégios, tem lá um conhecimento já construído, mas que também traz algumas características. Uma delas, por exemplo, é essa questão da rádio, que vem para dentro da escola para unir a comunidade, para dar força e para dar voz a essa comunidade. A comunidade, não só como diminuição desse entorno, mas, sim, trazê-la e dizer: "Olha, você tem essa característica, você tem uma identidade, você tem uma possibilidade de superação dessas questões, desses problemas sociais que tem no seu entorno".

E esse protagonismo das crianças se reflete, sim, nessa comunidade. Dar essa voz a eles e dar essa liberdade é bem forte para gente. Eu não trabalho com a rádio com caixinha, não é? Com a Imprensa Jovem, como o trabalho que eu faço de mestre de cerimônias, como caixinhas. Eu deixo eles falarem muito, deixo eles questionarem muito, deixo eles trazerem essa voz para dentro da escola, pois muitas vezes eles não são ouvidos.

Então, eu acredito de verdade que as políticas públicas do MEC... Com o *Nas Ondas do Rádio*, eu vi que há lá a TV Escola, durante um tempo eu fui assessora da TV Escola, eu fiz um trabalho muito legal; eu vi também que tem lá o Proinfo, e eu estudei em Santos com o Proinfo. Então, eu fui buscando significados nessas questões todas. As crianças são do Programa Mais Educação São Paulo, que é um vínculo com o programa do MEC. Então, são de grande importância, sim, essas políticas públicas para o nosso trabalho. Não está direcionado com o Dante, lógico, que é uma outra realidade, mas ele está dentro desse projeto Educom, Geração Cidadã 2016. Está certo?

Então, é isso que eu queria deixar registrado e também dizer da minha alegria de ir sentindo significado na minha formação, de poder levar para eles essa questão da tecnologia, da Imprensa Jovem, do Mestre de Cerimônias, dessas comunidades, desse entorno tão rico de cultura, não é? Você falou muito da cultura, mas também da formação midiática.

Está bom?

Muito obrigada. *(Palmas.)*





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (15ª Reunião)

CN - 37

07/11/2016

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Muito obrigado Professora.

A estudante também... Qual o seu nome?

A SRª ANA BEATRIZ DO NASCIMENTO – Ana Beatriz.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Sim, por favor.

Nós vamos encerrar em cinco minutos.

A SRª ANA BEATRIZ DO NASCIMENTO – Bom dia. Meu nome é Ana Beatriz.

Como foi pedido para eu falar um pouco da minha experiência sobre como a escola pública está participando desse projeto, posso dizer que foi uma coisa inesperada. Quando a professora chegou e falou assim: "Nossa, a gente vai fazer um projeto com uma escola privada perto da Avenida Paulista". Todo mundo falou: "Não, Professora, como assim? Nossa, eles vão começar a julgar a gente". A gente já colocou aquele preconceito na mente de "somos inferiores", posso dizer.

Nós chegamos à escola e, no primeiro contato, ninguém falou com ninguém, cada um no seu canto, mas depois nós fomos percebendo, ao longo do projeto, que, como foi falado no vídeo, o mundo é um só e apesar das realidades serem diferentes nós conseguimos conviver em paz e fomos criando laços de amizade com a *hashtag* #aceitatodos.

Cada um foi aceitando as diferenças e aceitando também o que o outro tinha, aquilo com que um concordava e outro não concordava. "Ah, vamos fazer assim." "Não, vamos fazer assim." E fomos aceitando, e esse projeto ficou muito incrível. Nós falamos: "Nossa, como a gente conseguiu?". Chegamos à USP: "Nossa, você se lembra do primeiro? Ninguém falou com ninguém e, no segundo, já estava todo mundo se abraçando". E foi uma coisa muito incrível, porque, como escola pública, foi um privilégio fazer isso.

Só para finalizar, como a Prof. Verônica disse assim que saímos do hotel, nós conseguimos quebrar essa barreira e esse preconceito que existia na mente de todos.

Obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Muito obrigado.

Conselheiro Roberto Franco.

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO – Eu tenho uma pergunta a fazer a todos. Como ensinar a esses jovens que têm tanto para nos ensinar?

E o segundo ponto: eu estava aqui pegando um artigo de que gosto muito, uma publicação de que a FCC (*Federal Communications Commission*) – e a FCC fez junto com o Congresso americano – sobre a situação da mídia nos Estados Unidos. Há uma constatação de que a pluralidade de meios de acesso à mídia se multiplicaram vertiginosamente, porém as fontes de conteúdo confiável se reduziram.

Então, esse é o grande desafio que nós temos. Eu acho que todos os caminhos trilhados..., deixando muito claro que jamais serei contra a regulação da mídia. Jamais serei contra que se discipline onde é necessário. Por outro lado, eu aposto muito mais no lado da educação, da formação do cidadão. Acho que estamos aí na esperança de que aprendamos conjuntamente que, educando o cidadão, e o cidadão se autorregulando, autorregulando suas comunidades e autorregulando, ou até, na instância superior, regulando a sociedade, nós temos muito mais a ganhar na pluralidade, na divergência do pensamento.

Esse estudo, o *Which information the society needs*, é muito importante porque mostra justamente isto: uma pluralidade de acessos e o empobrecimento da cultura regional e o empobrecimento da geração de notícias de grande relevância.

O Davi usou uma palavra aqui, autorregulamentação, e eu acredito e acredito muito no conceito de *accountability*, que é trazer para cada um a responsabilidade. Então, como disse o Prof. Alton, começa o processo na regulação daquilo que nós nos criticamos a nós mesmos; que consigamos ver de onde





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (15ª Reunião)

CN - 38

07/11/2016

vêm nossas crenças, de onde vêm nossos raciocínios e nossas bases, para poder, aí, sim, contribuir com os próximos.

E eu espero que tudo isso, esse conflito de visões e essas divergências de visões venham a construir uma união, uma soma muito maior do que uma subtração, como a gente tem visto na história passada.

Obrigado a todos. Foi um dia muito gratificante. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Muito obrigado, Conselheiro.

Por certo, seu questionamento é o de todos nós, e ele vai ficar a nos instigar a todos...

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO – É uma provocação para instigar e mantermos esse diálogo aberto aqui nesta Casa, que, como se disse nas redes sociais, temos que trazer muito mais aos Deputados, Senadores, legisladores, uma visão diferenciada, uma forma diferente de regular.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Muito obrigado.

Bom, mais uma vez registrando a importância deste seminário, a excelência do debate aqui hoje travado, das exposições, agradecendo muitíssimo a todos, eu queria uma palavra de despedida vinda da Clarice.

Por favor.

A SRª CLARICE VILLARI – Eu gostaria de agradecer a todos aqui por terem assistido a gente, por terem conhecido o nosso projeto, porque, como eu falei no começo, é uma coisa que a gente fez com muito amor, com muita dedicação e pretendemos continuar para os próximos anos.

Eu gostei muito da visão positiva para o futuro em relação à tecnologia, a relação professor/aluno de todos aqui. Eu acho que todo mundo aqui é o futuro da Nação, seja jovem ou seja adulto, todos aqui somos o futuro da Nação. E a gente provou isso pelas nossas visões positivas em relação ao mundo.

Então, muito obrigada. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Muito obrigado.

Maria Eduarda, uma palavra de despedida.

A SRª MARIA EDUARDA SILVA DE OLIVEIRA – Eu gostaria de agradecer a todos por prestarem atenção no vídeo, porque foi o que pareceu. E a gente queria que vocês repassassem para todos os seus conhecidos e familiares, pois somos jovens que queremos mudar o mundo. Mas, como eu falei, contamos com vocês.

Então, muito obrigada. Meu nome? Desculpa. Então, é isso. Repassem para os familiares e conhecidos. Duas meninas vieram aqui representando outros jovens. Nós gostaríamos e queremos mudar o mundo.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Muito obrigado. Parabéns! *(Palmas.)*

Professora Raquel Paiva.

A SRª RAQUEL PAIVA – Eu queria agradecer muitíssimo. Foi um prazer. Realmente quebrou o fascínio de vir falar aqui no Senado. E eu queria dizer que o que ficou no final para mim – e temos uma ideia – é, quem sabe, essa proposta do Educomunicação se transformar em uma política pública. Cabe aos senhores.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Muito obrigado. *(Palmas.)*

Professora Sandra Zita.

A SRª SANDRA ZITA SILVA TINE – As últimas intervenções foram muito marcantes para mim. A fala de alguns conselheiros, a minha colega professora de educação básica falando da importância das políticas públicas, e o Conselheiro Davi, que falou no que acredita ou não acredita. E hoje ele acredita menos nas intervenções em escolas formais e igrejas. Enfim, eu acredito profundamente que essas mudanças passam pela escola, e pela escola pública sobretudo, aquela que chega a 38 milhões de crianças e jovens, muitos deles sem as oportunidades que, se não fosse a escola, não teriam. Então, eu





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (15ª Reunião)

CN - 39

07/11/2016

acredito sinceramente na escola formal como instrumento de mudança e alavanca para isso que a gente pretende viver e enfrentar.

Aprendi muito hoje. Eu, como uma professora, adoro aprender, adoro. E hoje foi uma manhã de muitas aprendizagens. Eu queria mais do que tudo agradecer a essa comunicação que fizemos aqui.

Obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Muito obrigado, professora.

Antes de passar a palavra ao Dr. Alton Grizzle para também uma palavra final de despedida, quero registrar e agradecer o empenho do pessoal todo da assessoria, o Walmar, a Maria Espedita, a Dr^a Silvânia, Valdecy, Sérgio, enfim, todos – e se eu omiti alguém me desculpe –, mas todas as pessoas, as tradutoras, que se empenharam muito, o pessoal da nossa assessoria, da assessoria eficiente do Senado, enfim, todos que se empenharam muito na realização do evento. (*Palmas.*)

Dr. Alton Grizzle, uma palavra de despedida.

É um prazer enorme para nós tê-lo podido receber aqui hoje, com essa sua verve, que ficou tão transparente para nós, hoje; com o seu entusiasmo e a sua disposição de luta. É um jamaicano de boa cepa.

O SR. ALTON GRIZZLE (*Tradução simultânea.*) – De um brasileiro a um jamaicano. Hoje, nós fizemos história. Hoje, nós fizemos o que eu chamo de um caldeirão de conhecimento. Não devemos perder este momento. Devemos compartilhar este momento. Cada pessoa que vive no Brasil deveria ter acesso a este diálogo de hoje, porque é um diálogo de verdade, é um diálogo de abertura, um diálogo de solução, um diálogo de liberdade de opinião e de posicionamento. Mas, no final, é um diálogo que pode nos levar a algum tipo de mudança também.

Eu sei que este Conselho é o Conselho de Comunicação, porém existem três aspectos que eu gostaria que levássemos para casa conosco.

Primeiro: na medida em que nós falamos das cinco leis da alfabetização midiática e de comunicação e da ecologia desse ambiente, não devemos nos concentrar apenas na tecnologia. Falamos de livros, de bibliotecas, de museus, de arquivos, de todo tipo de informação e comunicação. Essa é a primeira lei: todas as formas de comunicação são iguais. Não devemos enfatizar uma acima da outra, se queremos impactar algo.

Segundo ponto, que leva ao terceiro: a educomunicação ou alfabetização digital é alfabetização. Não é uma escolha entre escolher entre alfabetização básica pelos livros e alfabetização midiática. Não. É uma expansão do conceito. Nós, na Unesco, não acreditamos que existe uma educação para todos sem uma educação midiática para todos. Não existe igualdade sem acesso para todos e não existe liberdade sem acesso para todos.

Digo que a alfabetização midiática e de informação é alfabetização. Então, vamos adiante para criar mudanças. Precisamos de políticas públicas para garantir isso.

Obrigado.

Agradeço a todos! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Conselheiro Ismar, muito obrigado pela organização, pela coordenação, pela parceria.

O SR. ISMAR DE OLIVEIRA SOARES – Eu só queria lembrar o seguinte: desde os anos oitenta, noventa, muitas organizações sociais desenvolveram projetos ao redor da mídia.

Ficou famoso um grupo chamado Rede CEP, no início dos anos dois mil, que trabalhava com esse objeto. E se contabilizou que ao redor de cinquenta mil, entre crianças e jovens, estavam trabalhando com mídia, no Brasil. Hoje, essas organizações continuam. Talvez, seja uns cem mil. Porém, o nosso desafio são as 38 milhões que estão nas escolas públicas e mais 7 ou 8 milhões, nas escolas particulares.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (15ª Reunião)

CN - 40

07/11/2016

Isto é: 45 milhões de jovens têm o mesmo direito que têm aqueles 50 mil atendidos por organizações não governamentais de alto nível.

Então, o desafio que se coloca para nós é o direito de as crianças brasileiras, de os jovens brasileiros terem o acesso que tiveram as quatro jovens que estiveram aqui conosco – duas aqui falando e outras duas fazendo a chamada cobertura comunicativa.

Isso se transforma num momento histórico na vida de muitos de vocês, e, na minha, particularmente, esse é um momento histórico, pelo fato de este Conselho ter permitido que a discussão viesse para esse âmbito de assessoria no Congresso Nacional. Quem sabe, a partir de agora, nós tenhamos a oportunidade de dialogar com o MEC, com o Senado e com a Câmara dos Deputados, para podermos avançar, com passos bem dados, em torno da execução deste direito: o direito de 45 milhões de crianças e jovens do Brasil terem acesso a essa prática, a esse conhecimento. Isso será muito bom para a mídia, será muito bom para os profissionais, será muito bom para os educadores e, especialmente, para os jovens.

Era isso.

Obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Conselheiro Ismar Soares, mais uma vez, muito obrigado.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (15ª Reunião)

CN - 41

07/11/2016

DOCUMENTOS PERTINENTES À REUNIÃO

1. Lista de Presença;





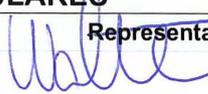
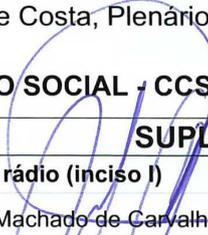
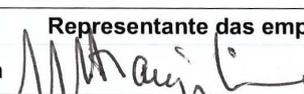
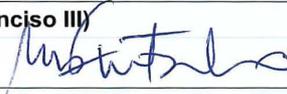
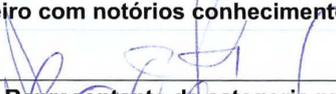
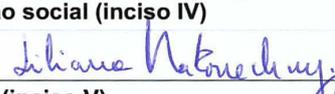
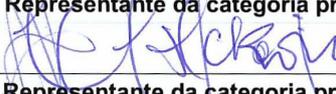
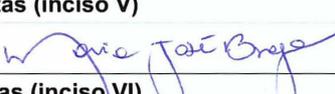
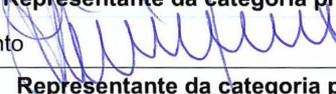
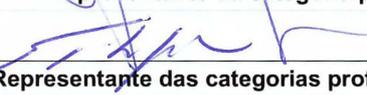
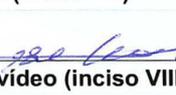
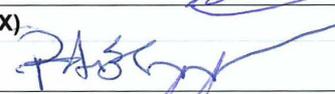
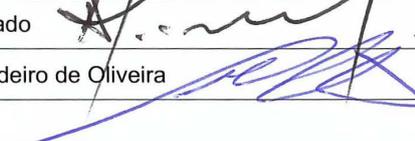
CONGRESSO NACIONAL
Conselho de Comunicação Social

Reunião: 15ª Reunião do CCS

Data: 07 de novembro de 2016 (segunda-feira), às 09h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCS

TITULARES	SUPLENTE
Representante das empresas de rádio (inciso I)	
Walter Vieira Ceneviva 	1. Paulo Machado de Carvalho-Neto 
Representante das empresas de televisão (inciso II)	
José Francisco de Araújo Lima 	1. Márcio Novaes
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	
VAGO	1. Maria Célia Furtado 
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	
Roberto Dias Lima Franco 	1. Liliana Nakonechnyj 
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	
Celso Augusto Schröder 	1. Maria José Braga 
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	
José Catarino do Nascimento 	1. Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	
Sydney Sanches 	1. Jorge Coutinho 
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	
Pedro Pablo Lazzarini 	1. Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva 
Representante da sociedade civil (inciso IX)	
Ronaldo Lemos 	1. Patrícia Blanco 
Miguel Ângelo Cançado 	2. Ismar de Oliveira Soares 
Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira 	3. Murillo de Aragão
VAGO	4. VAGO
VAGO	5. Davi Emerich 





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (15ª Reunião)

CN - 42

07/11/2016

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Eu convoco todos os Conselheiros para o prosseguimento dos nossos trabalhos logo mais às 14 horas.

Declaro encerrado o Seminário Educação Midiática e Informacional no Brasil: Um Olhar a Partir da Perspectiva da Unesco.

(Iniciada às 9 horas e 14 minutos, a reunião é encerrada às 12 horas e 29 minutos.)





*Aprovada na 17ª
reunião ordinária de
2016, realizada em 5
de dezembro de 2016.
Publique-se.*

CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

16ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)

**DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2016, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 14:00HS,
NO PLENÁRIO Nº 3 DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA**

Ata Circunstanciada da **16ª reunião (ordinária) de 2016 do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional**, realizada em 07 de novembro de 2016, segunda-feira, às 14h, no Plenário nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal, sob a Presidência do Conselheiro Miguel Ângelo Cançado, destinada à apreciação da seguinte **ORDEM DO DIA: ITEM 1** – Relatório sobre os projetos de lei que tratam de bloqueio de sites e aplicativos, a partir de proposta da Comissão de Relatoria formada pelos Conselheiros: Ronaldo Lemos (Relator), Nascimento Silva, Sydney Sanches, José Francisco de Araújo Lima, Davi Emerich e Maria Célia Furtado; **ITEM 2** – Relatório sobre o PL 4.451/2008, que “altera a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que ‘institui o Código Brasileiro de Telecomunicações’, para estabelecer normas de julgamento das licitações para outorga de concessões e permissões de serviços de radiodifusão”; e análise da MP 747, de 2016, que “trata do processo de renovação do prazo das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão”, de autoria da Comissão de Relatoria formada pelos Conselheiros Walter Ceneviva (Relator), Nascimento Silva e Davi Emerich; **ITEM 3** – Relatório que trata da definição do Seminário “Os Efeitos da Crise Econômica sobre o Setor da Comunicação Social no Brasil, da Comissão de Relatoria formada pelos Conselheiros Ronaldo Lemos (Coordenador); Walter Vieira Ceneviva e Celso Augusto Schröder; **ITEM 4** - Relatório sobre Retransmissoras de Televisão – RTV, da Comissão de Relatoria formada pelos Conselheiros Araújo Lima (Relator), Liliana Nakonechnyj e Nascimento Silva; **ITEM 5** – Relatório sobre análise do documento produzido pela ANATEL, referente ao levantamento da série histórica de arrecadação do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust) e o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (Fistel); e **ITEM 6** – Relatório sobre o PL nº 2.611, de 2015, que “altera a Lei nº 12.485, de 12.09.2011, para inserir a possibilidade de adaptação das outorgas dos Serviços de TV por Assinatura – TVA, criado pelo Decreto nº 95.744, de 23.02.1988, para serviços de radiodifusão de sons e imagens”, de autoria da Comissão de Relatoria formada pelos Conselheiros Nascimento Silva (Relator), Liliana Nakonechnyj, Ronaldo Lemos, Araújo Lima e Walter Vieira Ceneviva. Estiveram presentes os Srs. Conselheiros Titulares: MIGUEL ÂNGELO CANÇADO, Presidente; WALTER VIEIRA CENEVIVA, representante das empresas de rádio; JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA, representante das empresas de televisão; ROBERTO DIAS LIMA FRANCO, engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social; CELSO AUGUSTO SCHRÖDER, representante da categoria profissional dos jornalistas; JOSÉ CATARINO DO NASCIMENTO, representante da categoria profissional dos radialistas; SYDNEY SANCHES, representante da categoria profissional dos artistas; e MARCELO ANTÔNIO CORDEIRO, representante da sociedade civil. Estiveram presentes, também, os Conselheiros Suplentes: PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO, representante das empresas de rádio; MARIA CÉLIA FURTADO, representante das empresas de imprensa escrita; LILIANA NAKONECHNYJ, engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social; MARIA JOSÉ BRAGA, representante da categoria profissional dos jornalistas; JORGE COUTINHO, representante da categoria profissional dos artistas; LUIZ ANTÔNIO GERACE DA ROCHA E SILVA, representante das categorias profissionais de cinema e vídeo; PATRÍCIA BLANCO, ISMAR DE OLIVEIRA SOARES e DAVI EMERICH, representantes da sociedade civil.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (16ª Reunião)

CN - 2

07/11/2016

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Boa tarde, Sr^{as} e Srs. Conselheiros!
Quanto ao nosso quórum, eu próprio peço desculpas pelo meu atraso. Creditem isso à minha reduzida mobilidade urbana hoje, temporária.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – É verdade.

Eu desejo uma boa tarde a todos.

Tivemos uma manhã altamente produtiva. Vamos iniciar os trabalhos desta tarde, não sem antes convidar para que me acompanhe à Mesa, já que justificadamente está ausente o Vice-Presidente, o meu querido Conselheiro Francisco de Araújo Lima, para estar comigo na condução dos trabalhos.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA *(Fora do microfone.)* – Sou decano mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – É por isso.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA *(Fora do microfone.)* – Há jeton especial, não é?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Há jeton especial.

(Intervenções fora do microfone.) (Pausa.)

Agora, sim, havendo número legal, declaro instalados os trabalhos da nossa 16ª Reunião Ordinária, a penúltima deste nosso ano de 2016.

Jorge Coutinho, boa tarde!

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Na Ordem do Dia, há o item 1, que trata do relatório sobre os projetos de lei que tratam do bloqueio de *sites* e de aplicativos, sob a relatoria dos eminentes Conselheiros Ronaldo Lemos, Nascimento Silva, Sydney Sanches, José Francisco de Araújo Lima, Davi Emerich e Maria Célia Furtado.

O item 2 trata do relatório sobre o PL 4.451, que altera a Lei nº 4.117, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações, sob a relatoria dos eminentes Conselheiros Walter Ceneviva, Nascimento Silva e Davi Emerich.

O item 3 trata do relatório referente à definição do seminário "Os Efeitos da Crise Econômica". Ficaram de tratar desse assunto Walter Ceneviva, Celso Schröder e Ronaldo Lemos, este na condição de Relator.

O item 4 da pauta trata do relatório sobre retransmissão, sobre RTV, da Comissão de Relatoria, formada pelos Conselheiros Araújo Lima, Líliliana Nakonechnyj e Nascimento Silva.

O quinto item da pauta trata do relatório sobre o documento produzido pela Anatel referente ao levantamento da série histórica de arrecadação do Fust e do Fistel. O Conselheiro Ceneviva, se não me engano, ficou de estudar esse assunto. Isso não está aqui nas minhas anotações, mas é isso mesmo.

É isso, Conselheiro Ceneviva? Foi V. Ex^a?

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA *(Fora do microfone.)* – Só me deram...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Vamos falar sobre isso.

Há ainda o relatório sobre o PL 2.611, que altera a Lei nº 12.485, a lei da TV a cabo, para inserir a possibilidade de adaptação das outorgas dos serviços de TV por Assinatura (TVA).

Ainda temos o relatório de andamento das comissões, comunicações dos conselheiros e participação da sociedade civil.

Essa é a nossa pauta.

Como já antes dito, o eminente Conselheiro Vice-Presidente, Ronaldo Lemos, na semana passada, ligou-me dizendo que toma posse hoje na cadeira de Professor de Direito da Informática da Uerj e que, por isso mesmo, não poderia estar conosco neste 7 de novembro.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (16ª Reunião)

CN - 3

07/11/2016

Também justificou a ausência o eminente Conselheiro Antônio Cortizo, através de documento, já que está em Montevidéu cumprindo agenda profissional.

Sobre a mesa de V. Ex^{as} há a ata da sessão passada. Consulto se há alguma observação, alguma correção, e se posso considerar dispensada a leitura da ata. (*Pausa.*)

Sim, sim, entendo assim o silêncio de todos.

Então, está considerada dispensada a leitura da ata, aprovada sem qualquer ressalva.

O item 1 da pauta, eminente Conselheiro Araújo Lima, que hoje está me prestigiando na condução dos trabalhos, é o que trata do bloqueio de sites e aplicativos.

ITEM 1

Relatório sobre os projetos de lei que tratam de bloqueio de sites e aplicativos, a partir de proposta da Comissão de Relatoria formada pelos Conselheiros Ronaldo Lemos (Relator), Nascimento Silva, Sydney Sanches, José Francisco de Araújo Lima, Davi Emerich e Maria Célia Furtado.

O Ronaldo Lemos não estando aqui, devemos postergá-lo para a próxima reunião?

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Obrigado, Presidente. Muito obrigado pela oportunidade de acompanhá-lo e de colaborar no que for possível.

Inclusive, em relação a esse assunto, nós trocamos *e-mails* com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Eu tive a oportunidade de acompanhar.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Nós tínhamos dois pareceres em sentido diferente, que se opunham à proposta do Conselheiro Ronaldo. Eu retirei o meu e passei a formar fileiras com o Sanches. Mesmo assim, nós estamos na dependência de uma conversa com o Ronaldo.

Eu acho, inclusive, que o tempo é escasso. Esse projeto que propõe o bloqueio, o de nº 5.205, foi anexado ao PL 5.130, do Deputado Arruda. E foi solicitado pelo próprio autor que ele fosse desmembrado, desapensado, mas a Mesa não aceitou. Então, o projeto está pendurado em um que é radicalmente contrário ao outro.

O que nós esperamos também... O Relator na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, Deputado Sandro, está ainda por apresentar um parecer, não se manifestou até o momento. Acho que isso deve ser resolvido o mais breve possível, para que possamos fazer uma gestão num sentido ou em outro – isto vai depender do Plenário –, para que possamos levar ao Relator qual é a opinião, o parecer do Conselho sobre esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Mas eu indago a V. Ex^a se naturalmente devemos adiar para a próxima reunião, em face fundamentalmente da ausência do eminente Relator, o Vice-Presidente do Conselho.

Temos tempo? Ou não temos opção?

O SR. SYDNEY SANCHES (*Fora do microfone.*) – Só Deus sabe!

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Conselheiro Sydney Sanches.

O SR. SYDNEY SANCHES – Boa tarde, Sr. Presidente!

Boa tarde, demais Conselheiros!

Nunca saberemos se haverá tempo exatamente, na medida em que a matéria vem tramitando já há algum tempo.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Está na Câmara ainda?

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Está na comissão temática.

O SR. SYDNEY SANCHES – Está na comissão.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Na Câmara?





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (16ª Reunião)

CN - 4

07/11/2016

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA (*Fora do microfone.*) – Está na comissão temática, que é a que vai se manifestar...

O SR. SYDNEY SANCHES – É a que tem competência para se manifestar sobre o tema.

Faço uma pequena correção, Conselheiro Araújo: o PL é o de nº 5.204. É bom que se diga isso, para que fique devidamente registrado nos nossos *Anais*, nas gravações. É deste ano.

Eu queria dizer – evidentemente, temos de aguardar o Conselheiro Ronaldo para esgotarmos a discussão – que foi proposto que, ao longo deste mês de novembro, consigamos fazer o nosso encontro, nem que seja um encontro virtual, como foi feito na outra oportunidade, a fim de verificar o encaminhamento a ser dado na nossa próxima sessão.

Eu gostaria de informar, atendendo a uma preocupação por parte do Conselheiro Ronaldo, no nosso último encontro, quanto a um possível abalo na rede e na infraestrutura da rede com relação à iniciativa legislativa, que eu, na qualidade de Conselheiro – isso já está documentado no material que foi encaminhado para os demais membros de relatoria –, fiz uma consulta ao SindiTeleBrasil, onde estão os provedores de conexão, para saber se haveria algum tipo de colidência. A resposta veio. Ela faz parte de um anexo do parecer. Na forma final do parecer, houve uma pequena modificação, depois do nosso último encontro. Eu fiz uma última revisão e acresci essa informação obtida, porque acho que ela tem muito valor. Não adianta nada... Enfim, eu sou advogado, com limitações técnicas óbvias, e jamais poderia asseverar taxativamente que não há abalo. Não tenho conhecimento técnico para isso. Eu me recorri a quem efetivamente se vale da rede para fazer a distribuição das aplicações em geral.

Isso foi recebido, enfim. O encaminhamento, a resposta dada não significaria necessariamente uma mudança conceitual, na minha opinião, na medida em que as reflexões são muito mais abrangentes do que isso, mas serviu para consolidar e ratificar o posicionamento dado dentro do voto divergente com relação a que não haveria nenhum tipo de prejuízo por parte da iniciativa legislativa com respeito ao fluxo de informação pela rede. Então, isso está anexado ao parecer.

O que, talvez, tenhamos de combinar, Presidente, é que, se houver alguma surpresa, ao longo do mês, antes do nosso próximo encontro, teremos de criar um critério – não sei se isto é possível – de avaliação, de encaminhamento, enfim, na medida em que a questão é extremamente importante para diversos setores, sobretudo para nós aqui.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Eu encareço a V. Ex^{as} – talvez, isto seja desnecessário, mas, ainda assim, eu o faço – no sentido de que fiquem atentos a essa tramitação, por favor, reportando-nos, para que tomemos, se for o caso, alguma decisão. E instemos o Conselheiro Ronaldo para que, na próxima reunião, efetivamente, traga-nos esse assunto, pela urgência que ele requer.

Conselheiro Nascimento Silva, por favor.

O SR. DAVI EMERICH (*Fora do microfone.*) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Na sequência.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Posso?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Por favor!

O SR. NASCIMENTO SILVA – Boa tarde a todas e a todos!

Eu quero dizer o seguinte: quando li as observações do nobre Conselheiro Sanches, cheguei à conclusão de que o relatório na visão do Ronaldo é o que está mais correto, é o que está mais próximo daquilo que a gente acredita que será a solução para este País.

Tentei conversar com o Ronaldo, mas não consegui. Ele estava pensando em abrir mão de algumas coisas, e espero que ele não o faça.

Então, será interessante nós postergarmos essa discussão, como o nobre Presidente propôs.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (16ª Reunião)

CN - 5

07/11/2016

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Perfeito! Isso será feito na sequência.

Conselheiro Davi, quer falar sobre o ponto?

O SR. DAVI EMERICH – Vou falar sobre o ponto.

Presidente, eu sou da comissão de relatoria dessa proposta, assim como o Nascimento. Nós temos dois pareceres, os dois muito bem escritos, bem fundamentados, segundo suas visões, mas com conclusões absolutamente diferentes. Uma conclusão leva o projeto para parte do projeto, e o outro parecer corrobora o projeto que sai da Câmara, projeto que saiu de uma CPI com mais de 40 audiências públicas.

Então, para a gente não chegar lá – parece-me que a gente vai decidir isso em dezembro, talvez – e os outros conselheiros pedirem vista do processo, eu pergunto se os pareceres já foram enviados a todos os conselheiros ou só aos membros da Comissão. E, se foram enviados só aos membros da Comissão, eu faria uma sugestão: que os dois textos fossem encaminhados com antecedência, para que pudéssemos lê-los com bastante apreço e chegar a uma conclusão.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Já foram encaminhados.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Não tinha sido encaminhado.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Foi encaminhado hoje.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Foi encaminhado hoje, porque o Sanches conversou com o Romário e solicitou que ele o fizesse. Ele entendia que, quando se devolve... Desculpe-me, Presidente, a indisciplina. Só quero responder, porque acompanhei o fato hoje de manhã. O Conselheiro Sanches partiu do princípio de que, respondendo a uma indagação do Conselho, daquele Conselho que estava ali, ele atingiria todos os membros. Então, ele estava tranquilo. Mas não, aquilo é dirigido ao comando, à Secretaria do Conselho. Eles, sim, é que devem tomar a iniciativa.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Desse modo, então, a discussão fica postergada para a próxima reunião, com essas observações, sobretudo no sentido da vigília e da certeza de que vamos tratar do tema a tempo, na próxima reunião, observando que já foi distribuído a todos.

Pois não!

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Presidente, pode me dar outra oportunidade?

O senhor acha – poderia até ouvir os outros membros – que não seria o caso de convidarmos o Deputado Sandro Alex, designado como Relator, para também vir à discussão?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Eu não tenho objeção.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Acho que, antes, se ele se comprometer, pelo menos ele segura o relatório até que a gente se decida.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – O problema que vejo é o seguinte: como registrado há pouco pelo eminente Conselheiro Davi e como pude observar, há entre nós, porque não há uma decisão ainda colegiada, divergências absolutamente substanciais. Se tivéssemos sintonia, com certeza isso seria interessante, mas, se vem aqui o Deputado e se nós ainda vamos resolver entre nós as nossas divergências, mais podemos criar problema do que solução.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Desse modo, V. Exª concorda, então?

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – É claro, inteiramente! Retiro a minha proposta.

O SR. DAVI EMERICH – Presidente, ainda quero falar sobre o ponto. Como talvez seja um dos assuntos mais polêmicos de que a gente vai tratar aqui e muito atual, nessa troca de *e-mails* – não sei como o Sydney avalia isso –, o nosso Conselheiro Ronaldo, assim como o Sydney pediu para uma entidade fazer uma manifestação – e ele já explicou –, também sugere que sejam solicitadas a outras entidades manifestações sobre o tema. Ele sugere, inclusive, o Comitê de Internet. Aí eu pergunto o





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (16ª Reunião)

CN - 6

07/11/2016

seguinte: quem faria essa solicitação seria o próprio Conselheiro Ronaldo? Ou essas solicitações seriam do Conselho? E, se forem do Conselho, a quais entidades nós poderíamos pedir manifestação?

Sobre isso talvez fosse...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Seria uma manifestação formal ou uma manifestação feita aqui, em sessão?

O SR. DAVI EMERICH – Seria uma manifestação formal, porque a do Conselheiro veio formal. Veio uma carta formal em relação ao projeto da Câmara. E o Conselheiro Ronaldo, sabendo que a discussão está intensa, também sugeriu que outras entidades fossem ouvidas e citou, se não me engano, o Comitê de Internet.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Se, por acaso, ele, na condição de Relator, ou a Comissão de Relatoria entenderem que seja o caso de o Presidente oficial um órgão ou um organismo desse, é só me encaminhar, que eu o farei. A Comissão de Relatoria decide, ou o faz o Relator monocraticamente. Está bem? Aí posso mandar encaminhar por ofício.

Pois não, Conselheiro.

O SR. SYDNEY SANCHES – Perfeito, acho que o encaminhamento está correto, mas desde que isso não seja uma condicionante para a apreciação daqui a um mês, porque senão...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Sim, eu tenho para mim que o fundamental é que decidamos sobre o ponto na nossa próxima reunião.

O SR. SYDNEY SANCHES – A consulta pode ser formulada, e eles podem não responder. Então...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Assim está feito. Fica esse tema, com essa prévia discussão aqui, postergado para a próxima reunião.

O item 2 da pauta, eminentes Conselheiros Walter Ceneviva, Nascimento Silva e Davi, trata do PL 4.451, que altera a Lei nº 4.117.

ITEM 2

Relatório sobre o PL 4.451/2008, que “altera a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que ‘institui o Código Brasileiro de Telecomunicações’, para estabelecer normas de julgamento das licitações para outorga de concessões e permissões de serviços de radiodifusão” e análise da MP 747, de 2016, que “trata do processo de renovação do prazo das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão”, de autoria da Comissão de Relatoria formada pelos Conselheiros Walter Ceneviva (Relator), Nascimento Silva e Davi Emerich.

Esse relatório está em condições de ser apreciado?

O SR. DAVI EMERICH – Trata também da medida provisória, não é, Presidente? Foi juntada a medida provisória ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Sim, desculpe-me. É que eu só fiz a leitura da primeira parte do nosso missal. Então, com essa chega, dele também consta a MP 747.

Então, fica postergado também para a próxima reunião?

O SR. DAVI EMERICH – Será postergado também? É outra questão. Acho que é outro...

Foi enviado para todos os Conselheiros esse relatório que o Ceneviva fez?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Acho que este não. Penso que este ainda não.

O SR. DAVI EMERICH – Exatamente. Acho que tem de ser enviado para todo mundo, para que na reunião o pessoal já venha com uma posição formada.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Mas é que a ideia...

O SR. DAVI EMERICH – Senão se perde novamente...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Há a ideia de se distribuir antes, eminente Conselheiro Davi, mas depois de aprovado no âmbito da Comissão de Relatoria. Aí, sim. É que, no outro





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (16ª Reunião)

CN - 7

07/11/2016

caso, eminente Conselheiro, como já em dois posicionamentos não houve consenso na Comissão, então distribuiu-se logo. Esse ainda não foi submetido à Comissão de Relatoria.

Com a palavra o Ceneviva.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Obrigado, Presidente.

Só para ficarmos todos na mesma página, quero dizer que o Conselho deliberou, já há alguns meses, sobre avaliar projeto de lei sobre como dar concessões de rádio e de televisão. Depois que o Conselho deliberou e se debruçou sobre esse projeto, foi editada a Medida Provisória nº 747, que trata das renovações das concessões de rádio e de televisão. Na reunião anterior, nós deliberamos por incluir a Medida Provisória nº 747 no âmbito da análise dessa Comissão de Relatoria. O relatório que já existia foi complementado para contemplar a Medida Provisória nº 747. No entanto, embora tenhamos trabalhado e haja debates entre os membros da comissão, não chegamos ainda a um consenso, de tal maneira que – talvez diferentemente do que propunha o Conselheiro Emerich – eu entendo que nós devemos estabelecer um consenso ou um dissenso entre nós. Pode ser que não cheguemos a um consenso, mas temos de chegar a essa conclusão, de consenso ou de dissenso, para podermos encaminhar para o Conselho. Mas nós temos debatido, o debate é rico, e as contribuições são bem-vindas.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Perfeito. Então, fica para a próxima reunião também este.

O item 3 da pauta – o eminente Conselheiro Ronaldo Lemos, também coordenador dessa Comissão, não está presente – trata do seminário sobre os efeitos da crise econômica.

ITEM 3

Relatório que trata da definição do seminário "Os Efeitos da Crise Econômica sobre o Setor da Comunicação Social no Brasil", da Comissão de Relatoria formada pelos Conselheiros Ronaldo Lemos (Relator); Walter Vieira Ceneviva e Celso Augusto Schröder.

Schröder, V. Exª é o autor da proposta de realização desse evento, se não me trai a memória. Não é isso?

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER (Fora do microfone.) – Sim, sim.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Precisamos definir se vamos fazê-lo ou não. Eu gostaria muito de ter essa definição, o que não precisa ser trazido em termos de discutir o conteúdo aqui. Precisamos definir se vamos fazê-lo, quando e como.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Sim, nós já tínhamos quase fechado isso. Para variar, ficamos nos enrodilhando nas indicações das falas e dos convidados.

Presidente, eu acho que nós temos de fazer isso. Acho que, embora exista o anúncio – não sei o quanto isso é verdade, porque isso não saiu na imprensa – do acréscimo de financiamento por parte do Governo Federal para as grandes empresas de comunicação no Brasil num montante significativo – são boatos que circulam na internet –, em que pese isso, até para nós conversarmos sobre isso, acho que temos de fazer esse debate. Ou seja, o número de demissões de jornalistas e de radialistas não diminui, empresas estão sendo vendidas. Há concessões públicas, por exemplo, no Rio Grande do Sul, onde a TVCOM encerra suas atividades, não devolve a concessão, e não se sabe o que fazer com isso. E se fica num limbo quanto à legalidade. Eu acho que precisamos nos debruçar sobre esse tema.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Nós estávamos com isso agendado para o mês de dezembro.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (16ª Reunião)

CN - 8

07/11/2016

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Eu acho que poderíamos manter. Eu me comprometo de fazer contato com o Presidente, com o Vice-Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – O Coordenador...

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – ...com o coordenador do GT, para darmos um retorno o mais rápido possível.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Por favor! E o mais rápido possível, permita-me dizer, precisa ser esta semana ainda...

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Esta semana ainda.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – ...porque senão não teremos tempo hábil para a organização do evento. O.k.?

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – O.k.!

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Senão o nosso mês de dezembro, quanto à realização dele, fica prejudicado.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – É verdade.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Passamos ao item 4 da pauta, que trata do relatório sobre Retransmissoras de Televisão (RTV).

ITEM 4

Relatório sobre Retransmissoras de Televisão (RTV), da Comissão de Relatoria formada pelos Conselheiros Araújo Lima (Relator), Liliana Nakonechnyj e Nascimento Silva.

O Conselheiro Araújo Lima o relata?

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA (*Fora do microfone.*) – Olha, também temos...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Ligue o microfone, por favor.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Obrigado.

Nós temos de examinar – até pedi agora ao Walmar para confirmar – quando ele foi enviado, se é que todos já receberam esse relatório. Eu vou contar um pouquinho a história dele: no dia 08/09/2016, eu o enviei aos vogais, aos dois membros da Comissão de Relatoria. A Liliana respondeu prontamente. Na época, estava viajando o Conselheiro Nascimento. Então, até o dia 02/10, não havia ainda um comentário, uma aprovação formal ou uma manifestação do Conselheiro Nascimento. Mas, no dia 02/10, então, resolvi mandá-lo para o Conselho, com esta ressalva: "Estamos dependentes [...]."

Então, eu não sei, primeiro, se o Conselheiro Nascimento acha que nós podemos relatar. Mas, diante dos antecedentes ocorridos hoje, estou achando que vocês, os Conselheiros, também não receberam ainda esse relatório, que eu mandei no dia 2 de outubro.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Mas V. Ex^a está em condições de apresentá-lo hoje?

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – É claro!

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Não tem objeção?

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Não tenho objeção, a não ser...

O SR. NASCIMENTO SILVA – Olha só, Presidente, eu prefiro pontuar algumas coisas no pleno e deixar o relatório da forma como está.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – V. Ex^a está concordando com que ele faça a apresentação do relatório?

O SR. NASCIMENTO SILVA – Concordo com que ele faça a apresentação.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – A Conselheira Liliana está de acordo?

O SR. NASCIMENTO SILVA – Eu havia conversado com a Conselheira Liliana.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (16ª Reunião)

CN - 9

07/11/2016

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Então, eu vou passar a palavra ao Relator.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Eu já havia conversado com a Conselheira Liliana, que já havia, inclusive, manifestado, na época, antes mesmo do relatório, a postura dela.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Se algum membro do Colegiado tiver dúvida, pede vista, algo que o valha ou alguma providência para a próxima reunião, se for o caso, depois da apresentação.

Pode ser assim, Conselheiro?

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Pode ser, é claro!

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Se V. Exª estiver em condições, eu lhe passarei a palavra para relatar e opinar.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Eu estou em condições, mas, se o Presidente me permitir, vou fazer um resumo. São 13 páginas. Não sei se valeria a pena uma leitura completa disso.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Como lhe convier, como V. Exª achar que fica melhor para a compreensão do Colegiado. Fique à vontade.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Eu acho que o tema não exige esse preâmbulo. Alguém está com o relatório em mão?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Ah, sim! Então, já há alguns com o relatório. Ele foi distribuído agora.

Eu queria só lembrar um pouco a história desse tema. Isso nos foi trazido por uma provocação ou uma proposta do Senador Wellington Fagundes. O Senador Wellington Fagundes esteve conosco no Conselho, fez-nos uma visita e levantou esse tema, provocando o Conselho para que se manifestasse sobre o problema das RTVs da região que ele representa no Senado, do Estado que ele representa no Senado, numa área designada como amazônica, como Amazônia Legal. Dentro dessa área, é admitido que os operadores de RTVs introduzam programação e publicidade, para lhes permitir uma sobrevivência econômica e não se limitarem apenas a retransmitir o que é mandado pela geradora à qual estão dependentes, para que haja esse faturamento.

Nós estudamos muito o assunto. Inclusive, tivemos contato pessoal com o Senador, que me pôs a par do assunto e que designou um assessor dele. Nós procedemos, como eu tinha de fazer, representando as televisões, a uma larga consulta sobre o assunto. Achamos, inclusive, por proposta da Conselheira Liliana, que seria oportuno fazer uma audiência, uma conversa, um seminário sobre o tema. Infelizmente, não tivemos a representação mais importante para resolver o assunto, que seria alguém do Ministério das Comunicações, que hoje não trata só de comunicação, mas também de ciência e tecnologia. Infelizmente, não contamos com essa representação.

Recebemos de inúmeros radiodifusores contribuições e questionamentos que deveriam ser feitos nesta audiência. Eu achei que era a maneira mais fácil de sondar quem eu represento. Várias emissoras se manifestaram, através das suas associações, com algumas questões. Escalei umas seis que eu faria à pessoa que representasse, se não fosse o próprio Ministro Kassab, quem fosse, provavelmente o Secretário de Radiodifusão. Mas aqui não compareceram; inclusive, não deram muita satisfação da ausência. E nós ficamos sem resposta.

Dessa forma, mesmo neste relatório, eu proponho, além da opinião que trago aqui como referência na representação dos radiodifusores de televisão, que se tente encaminhar formalmente ao Ministro as perguntas que esses interessados manifestaram.

Então, o que eu gostaria de relembrar rapidamente é que nós dividimos o trabalho num relatório, primeiro definindo o que é um serviço de radiodifusão, de sons e imagens, e disso todos sabemos. Os





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (16ª Reunião)

CN - 10

07/11/2016

geradores são em número de 504. Depois, entramos no serviço propriamente de repetição, e existe uma infinidade. São milhares de emissoras que fazem a retransmissão no País desse conteúdo das geradoras, que são as emissoras principais e que, normalmente, ou são comerciais ou de educação ou de cunho público. Então, é uma rede colossal.

Quando houve a digitalização dos sinais, o processo de digitalização, que ainda não está plenamente concluído, até porque só se poderá desligar o sinal analógico quando isso ocorrer, uma das formas de encontrar mais espaço dentro das frequências utilizadas, dessas radiofrequências, que são as mais altas... Antes se utilizavam as que estavam na casa de 700 MHz, que é a frequência mais privilegiada, que penetra lajes, paredes, mas isso está sendo reservado para um novo serviço, provavelmente o 5G. E, neste caso, o Governo foi obrigado, com a ajuda da Anatel, a multiplicar essas frequências, mas as consolidando por conteúdo da programadora emissora. Isso significa que muitos dos RTVs hoje, a maioria, trabalham com a mesma frequência. Essa foi a maneira de contemplar todos eles com uma posição digital, ainda mantendo a analógica enquanto não fosse desligado o sinal digital.

Com isso, esgotaram-se as possibilidades, que pelo menos estão muito limitadas, de atender novas RTVs que não se conformem em aderir a esse princípio de que tem de funcionar na frequência de outras RTVs ligadas àquela mesma fonte. Então, se alguém for fazer uma RTV para transmitir Globo, tem de transmitir na mesma frequência que as outras RTVs da Globo provêm esse conteúdo.

Então, com isso, nós achamos, nós estamos convencidos de que seria impossível multiplicar indefinidamente RTVs que pudessem produzir na localidade, fornecer na localidade, prover na localidade também conteúdo próprio e comercial e publicidade própria da localidade, sob pena de ela ter de se desligar dessa rede que está funcionando na mesma frequência. Senão, a cidade vizinha também receberia o mesmo conteúdo dela, outra área de cobertura.

Daí eu acho que vocês... Pode ser até, se o Presidente assim entender, que a gente deixe para amadurecer isso depois de uma leitura mais profunda. Eu não tenho nada contra, mas quero me satisfazer pelo menos com a apresentação da ideia. A conclusão eu gostaria de ler, porque é um resumo do que se fala neste relatório.

Diante desse exposto, pede-se a aprovação de projetos de lei que visam a colocar as RTVs em condições similares às de uma geradora, ao admitir que a inclusão de programação e publicidades irá, inevitavelmente, desvirtuar o modelo de radiodifusão e desestruturar o mercado, criando um ambiente de competição assimétrica. Mas, não obstante a importância das retransmissoras como instrumentos de interiorização da programação das redes nacionais de televisão, o que é incontestável, bem como a reconhecida relevância social e comercial das retransmissoras situadas na Amazônia Legal – realmente, são uns heróis, porque, muitas vezes, se dispuseram a prestar esse serviço –, a alternativa de transformar as RTVs em pequenas geradoras locais não nos parece a melhor solução – quer dizer, vamos propor uma solução – para a manutenção do serviço e o deslinde do problema.

Portanto, esta Comissão de Relatoria propõe ao Conselho de Comunicação Social que formalize a solicitação de respostas do Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações aos questionamentos formulados durante o seminário sobre o presente tema realizado na 9ª Reunião do Conselho de Comunicação Social, no dia 4 de julho de 2016, e anexados aos presentes relatórios, sugerindo ainda ao referido Ministério a realização de estudo de viabilidade e imediata abertura de novas licitações de concessões de televisão comercial, prevendo nos novos editais a conferência de pontos extras para a sua classificação pela capacidade técnica dos concorrentes que se qualifiquem já como autorizatários. Quer dizer, eles têm uma experiência de fazer televisão e podem aspirar a obter uma concessão de um canal, de uma emissora geradora do sinal.

Então, com isso, nós concluímos que há solução e que não é preciso passar por uma lei ou uma autorização de começar a distribuir sabe-se lá em que condições, criando, inclusive, como nós mencionamos, uma concorrência assimétrica, porque, se as concessões de RTV passarem a ser





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (16ª Reunião)

CN - 11

07/11/2016

concedidas, as autorizações, com o direito de geração de programa local e publicidade, elas nascerão concorrendo com a emissora geradora da região, tirando dela, com isso, a capacidade de vender publicidade, que é como sobrevivem as geradoras, porque todas essas repetidoras, no fundo, repetem sinais de uma mesma geradora.

Então, esse é o nosso encaminhamento.

Acho que o Presidente pode, por favor, colocar em discussão o assunto. Se há necessidade de mais tempo, estou aberto a esperar ou a discutir isso em outro nível.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Inicialmente, colho inscrições: Conselheiro Davi, Conselheiro Celso Schröder, Conselheira Liliana, Conselheiro Nascimento.

Eu vou pedir aos Conselheiros Davi e Celso Schröder...

Vou colher, primeiro, a manifestação dos dois membros da Comissão, porque acho que é razoável que assim seja.

Pela ordem de inscrição, tem a palavra a Conselheira Liliana Nakonechnyj.

O SR. LILIANA NAKONECHNYJ – Boa tarde a todos!

Na verdade, a minha contribuição é mais no sentido de uma explicação do ponto de vista técnico em relação ao que foi mencionado pelo Relator, Conselheiro Francisco. Quero dizer o seguinte: o que existe tecnicamente é a impossibilidade de aumentar o número de geradoras em algumas áreas do País, que são basicamente todas as áreas metropolitanas, os Estados de São Paulo e do Rio de Janeiro, áreas grandes do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, do Paraná e de Minas Gerais também, ou seja, nas áreas onde, na verdade, as cidades são mais concentradas, são mais próximas umas das outras. Então, nessas áreas, a gente não consegue, tecnicamente, aumentar o número de geradoras ou de retransmissoras com direito à inserção, que possam inserir alguma coisa, justamente pela questão do congestionamento do espectro e pela questão de grande parte do espectro ter sido retirada da radiodifusão e ter sido passada para as telecomunicações, para a banda larga. Com isso, ficou escasso o espectro para a televisão nessas áreas do País.

Essa coisa não acontece de modo geral na Amazônia Legal. Na Amazônia Legal, poderia, de repente, até haver mais concessões. No caso da Amazônia Legal, que foi justamente o assunto levantado aqui, entendo que a nossa relatoria, a do companheiro José Francisco, com a minha concordância, achou que seria muito importante abrir concessões, para que quem tem hoje uma retransmissora lá com direito à inserção realmente pudesse ter uma vantagem até em ganhar essa concessão, uma vez que eles já investiram, que eles sabem operar. Ou se pode ver isso caso a caso. Essa é uma questão para ser analisada mais no local. Pode ser que aquelas operações de retransmissão com direito à inserção que existem lá estejam totalmente habilitadas, com gente trabalhando que já possa fazer parte dos quadros da geradora. Uma geradora pode até também ter uma atuação maior do que aquelas retransmissoras com direito à inserção. Então, ela poderá até fazer além do que faz na Amazônia Legal.

A gente achou que é muito interessante, se puder, realmente, abrir novas concessões – esse foi o nosso entendimento – nessas áreas e até ver outras áreas do País onde elas possam ser abertas.

O que acontece de modo geral em nosso País é que as concessões são muito concentradas nas cidades maiores. Por exemplo, em São Paulo, há mais de 20 canais de geração de televisão. Falo da cidade de São Paulo. No interior de São Paulo, muitas cidades têm muitos canais de geração de televisão. Por isso, teve de ser feita a questão no espectro, uma vez que foi retirada parte do espectro. Se não tivesse sido retirada do espectro a parte que foi retirada, então, lá também se poderiam abrir novas concessões. Mas, como foi retirada, nessa região, houve uma dificuldade de se fazer esse planejamento de cobertura. Não há como você mudar esse planejamento de cobertura hoje, porque, se você transformar uma retransmissora numa geradora, vai haver interferência, isso vai causar interferência por





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (16ª Reunião)

CN - 12

07/11/2016

todas as cidades vizinhas, do jeito que está, por exemplo, no interior de São Paulo ou em muitas áreas de Minas. Mas isso, realmente, não vai acontecer na Amazônia Legal.

Eu queria dar essa explicação para tornar isso mais claro para os não técnicos, pois o meu papel é justamente de alguém que conhece essa parte da tecnologia. Estou à disposição de vocês, se eu não tiver explicado razoavelmente essa questão do espectro nas regiões mais concorridas do País. Também o meu colega Roberto Franco, que é o titular da cadeira, talvez, possa dar uma explicação até melhor.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Sr. Presidente, permita-me esclarecer isso, pois é importante. A Drª Liliana, hoje, representa a Sociedade de Engenharia de Televisão. O Roberto exerceu, até bem pouco tempo, essa função. Então, hoje, eu me curvo e peço toda a colaboração para os esclarecimentos, porque dessa área técnica eu não tenho o conhecimento necessário. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Com a palavra o Conselheiro Nascimento Silva, membro também da Comissão de Relatoria.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Pois é, nós havíamos conversado, eu e a Conselheira Liliana, e vimos que há mais questões. Há questões políticas também. Há esta preocupação: vamos responsabilizar quem na questão do serviço prestado?

Em Minas Gerais, acredito que deva haver uma enormidade de retransmissoras. Algumas têm o nome de retransmissoras mistas. Isso é de 1910. Muitas dessas retransmissoras estão tentando legalizar a sua situação. O meu sindicato, na época, preocupou-se com essa demanda, com o trabalhador, de forma geral. Se fecha, fecha todo mundo. Então, essa era uma das preocupações.

A gente consegue remeter ao assunto citado acima, que é a Amazônia Legal. Qual é a maior preocupação que nós temos? Regionalizar a programação. Então, esta seria uma grande oportunidade para se regionalizar a programação, dando a essas emissoras a autonomia de serem geradoras. Foi por isso que não consegui emitir nenhuma opinião no relatório.

Isso está em debate, mas essa é uma preocupação que os trabalhadores têm, principalmente os de Minas, onde há um monte de retransmissoras mistas e de retransmissoras que fazem, nessas cidades, alguns serviços de produção local. Há um espaço. Funciona assim: você pega a Rede Minas, o sinal da Rede Minas. Com a retransmissão mista, havia um horário para determinadas fundações que, naquela oportunidade, conseguiram as concessões e que ainda mantêm esse trabalho de produção mista. Por exemplo, o jornal, o telejornal no local é da cidade e compreende 13 ou 14 cidades do entorno. Se não encaminharmos dessa forma, como estamos pensando em colocar essas emissoras, como são de fundações, enfim, tirando essa possibilidade de executar esse serviço, mesmo sendo limitado, com horários limitados... Há emissoras que têm duas ou três horas na sua grade local e que transmitem para 12 ou 15 cidades.

Então, essa é a preocupação que tenho com relação ao trabalho, porque, se for colocado da forma como está o relatório, dizendo que não pode em função disso ou daquilo, o campo de trabalho vai diminuir consideravelmente.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Presidente, posso me manifestar?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Por favor, V. Exª é o Relator.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Caríssimo Conselheiro Nascimento, nesta discussão aqui, não sei se competiria a nós hoje discutirmos o tema de regionalização da programação. Há um projeto já há anos.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Sim, eu só estou pontuando.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Então, está certo!

Agora, o que nós queremos é exatamente legalizar e formalizar a exploração daquela estação, daquela emissora, para que ela possa, legitimamente, contribuir localmente, com programação gerada no local, criada no local. Acho que isso é o que exatamente a gente está propondo. Como? Fazendo a





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (16ª Reunião)

CN - 13

07/11/2016

coisa mais fácil, fazendo o que gerará recursos para o País, fazendo uma listagem dessas frequências, que podem ser centenas, como a própria Drª Liliana já mencionou. Há muito espaço, a não ser nas áreas mais críticas. É impossível que a Anatel descubra hoje uma frequência disponível na cidade de São Paulo, na capital, mas, de qualquer maneira, ela pode sempre encontrar isso dentro de uma região paulista atraente comercialmente.

Então, nós temos de nos concentrar nesse propósito. Nós somos a favor inteiramente. Acho que temos de estimular esses empresários que nasceram pela exploração apenas de uma estação cativa a fazerem uma operação independente com conteúdo local, assim como funcionam todas as afiliadas das grandes redes. As afiliadas, as emissoras locais – no caso da Globo, são 116 no Brasil – produzem conteúdo local, fazem jornalismo local e introduzem a receita local de publicidade desde o chaveiro ao açougue, àqueles que normalmente até mantêm uma maior rotina e fidelidade à publicidade.

Então, eu só queria dizer que o projeto é neste sentido: vamos aumentar o número de operações legais de radiodifusão.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Conselheiro Davi Emerich.

O SR. DAVI EMERICH – Presidente, da forma como o relatório está colocado, eu não teria problema nenhum em aprová-lo. Acho que ele não é conclusivo. A conclusão dele é no sentido de buscar informações. Se esse relatório não vier a ser aprovado hoje, se alguém pedir vista, que pelo menos o encaminhamento dessas perguntas já pudéssemos fazer a partir de hoje, sem esperarmos necessariamente um período para aprovação.

Acho que foi o pessoal da Anatel que veio aqui e nos colocou uma situação que me surpreendeu: só na Amazônia Legal, há algo perto de 1,2 mil RTVs funcionando. E me parece que ali se permite que elas possam até fazer programação própria em 25% da grade, se não me engano. São 15%. E há outras 400 no País, sendo que nenhuma delas foi dada por uma concessão, ou seja, foi quase um presente pessoal, vamos dizer assim. Há informações gravíssimas de que há empresas estrangeiras que teriam RTV na Amazônia fazendo programação, quando a Constituição proíbe isso. Ou seja, temos empresas estrangeiras... No momento em que você permite 15%, está fazendo programação. Esse é um dado gravíssimo do ponto de vista da comunicação social.

Então, até por essas questões, acho que temos de avançar rapidamente para legalizar isso, para institucionalizar isso, dentro do melhor interesse do País.

Sou do princípio seguinte: quanto mais geradoras tivermos, ainda sabendo que isso por si só não resolve muita coisa, mas quanto mais geradoras tivermos, principalmente na Amazônia, mais estaremos produzindo centros de produção, de conteúdo digital. Ela, sozinha, não garante isso, mas, se há uma base grande de geradoras... Agora, você também não pode pegar todas as RTVs e transformá-las em geradoras, porque aí, como a própria Liliana já colocou, ou seja, há o problema da unificação do sinal, o que, tecnicamente, inviabiliza todo um modelo de negócio que está aí no Brasil. Temos de ser sensíveis a essas questões também.

Eu só gostaria de perguntar ao Francisco se é possível, por exemplo, num estudo, mesmo que seja prévio, o Ministério nos dizer mais ou menos que, no Brasil – você diz isto aqui –, cabem ainda 200, 300 ou 400 geradoras. Isso é possível?

A segunda questão é a seguinte: há essas empresas de RTVs que não passaram por concessão; foi quase uma doação de pai para filho, em termos, é claro. Como essas geradoras sobrevivem? Imagino que aquelas que trabalham com 15% da produção, provavelmente, captam alguma publicidade ali. Não é isso? E as outras RTVs?

Há outra coisa que eu queria saber: existe alguma RTV, hoje, no Sudeste ou no Sul, que não é uma geradora, mas que é colocada no mercado onde as grandes operadoras pagam para poderem usar aquela frequência? Isso existe ou não? Ou seja, há alguma RTV em São Paulo ou no Rio de Janeiro





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (16ª Reunião)

CN - 14

07/11/2016

cobrando da Globo ou do SBT para abrir o canal para passar o sinal dessa TV? Ou isso não existe? Parece-me que, na Amazônia, a gente entende isso; agora, se isso houver no centro-sul, já ficaria mais complicado.

Eu queria, primeiro, essas informações.

Agora, acho, Presidente, que já poderíamos encaminhar as informações que o Francisco pede, independentemente da aprovação do relatório, porque isso serviria já para adiantar o debate.

Há outra coisa: parece-me que não há projeto tramitando nesse sentido no Congresso.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA (*Fora do microfone.*) – Há um projeto, mas exatamente no sentido da abertura geral de RTVs com 15% de programação, mantendo não como uma concessão que dependeria...

O SR. DAVI EMERICH – Sei.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – ...pela lei, inclusive, de uma autorização do Congresso, além do Executivo.

Então, por favor, Liliana, se puder enriquecer aí...

O SR. LILIANA NAKONECHNYJ – O que eu gostaria até de comentar é uma fala do meu colega Conselheiro Davi. Realmente...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Ela está complementando a informação. Eu já lhe passo a palavra.

O SR. LILIANA NAKONECHNYJ – Complementando a informação, é o seguinte: quando você tem uma geradora, a geradora, inclusive, faz um contrato com a União para ser uma geradora. Então, ela tem de cumprir determinada quantidade de jornalismo, uma quantidade de programação de um jeito ou de outro, várias coisas. Não pode botar... Há várias regras comerciais etc. e tal. Uma retransmissora é uma coisa muito mais solta.

Então, só complemento o que você mesmo falou: quando há uma geradora... Se eles topassem, por exemplo, abrir essas geradoras onde há essas retransmissoras que são até exploradas por companhias estrangeiras, quem obtivesse essa concessão nesse local – poderia ter algum ponto a mais quem já opera de uma forma boa e tem ali até alguma equipe para trabalhar – assinaria um contrato. Obviamente, nem sempre os contratos são cumpridos, mas, não sendo cumpridos os contratos, o Poder Público poderia penalizar. Entretanto, como o Conselheiro Davi disse mesmo, numa retransmissora, é tudo muito solto. É muito difícil ver o que que a retransmissora está fazendo ou não. Uma retransmissora da Amazônia Legal mesmo, hoje em dia... Pode ser que existam retransmissoras ótimas, que cumpram um papel muito bom, mas, certamente, devem existir outras que não são assim. E também não há nada que diga que precisa cumprir, porque eles não têm de cumprir nada em termos de produção local de notícias, não têm de cumprir nada. Não existe uma previsão constitucional para essas retransmissoras. Existe apenas uma permissão de explorar. Então, é uma coisa um pouco...

Acho que o Conselheiro Davi e o Conselheiro Nascimento têm razão em ficar preocupados tanto com o conteúdo que está lá sendo exibido, quanto até mesmo também com o pessoal que está trabalhando lá. Quer dizer, numa geradora, é tudo muito mais feito de forma oficial, e, quando não é feito, deveria ser feito e pode ser cobrado.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Seu tempo, Conselheira.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Eu queria só complementar também, porque houve uma indagação...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Peço-lhe só um minuto.

Vamos colher as manifestações.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Está certo. Perfeito, Presidente.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (16ª Reunião)

CN - 15

07/11/2016

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Depois, V. Ex^a, como Relator, ao final, naturalmente, tem o direito de condensar as observações todas. Eu próprio tenho duas ou três perguntas a fazer, mas passo a palavra agora ao eminente Conselheiro Celso Schröder.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Obrigado, Presidente.

Eu acho que esse debate, esse tópico, esse ponto é o típico ponto nevrálgico de uma regulação que tem sido feita ao longo dos anos pontualmente. Ou seja, é mais uma regulação pontual em um debate que exige, obviamente, uma regulação mais articulada e conexa. Essa é a defesa que a gente vem fazendo ao longo do tempo. O próprio relatório identifica isso, e vou tentar pontuar algumas questões que me parecem relevantes.

O sistema brasileiro de comunicação social, de rádio e de TV principalmente, está sustentado num modelo que foi muito eficiente do ponto de vista do modelo de negócio. O modelo de negócio foi efficientíssimo porque garantiu que as produções de conteúdos fossem feitas nas cabeças de rede e que as transmissoras investissem nas transmissões. Isso possibilitou o crescimento do sistema, com um custo altíssimo do nosso ponto de vista, obviamente, e do ponto de vista da produção regional, tanto que estamos tentando dar conta disso há algum tempo, e há uma resistência enorme, por parte das empresas, de admitir a necessidade da produção regional, já referida aqui pelo Conselheiro Nascimento.

Então, acho que qualquer legislação nesse sentido precisa ter, primeiro, o ponto de vista da necessidade urgente de, no País, em que pese o sucesso, a eficiência e a qualidade da produção nacional, nós apostarmos na produção regional. Essa é uma questão. Portanto, qualquer projeto de lei tem de estar imbuído disso.

O segundo ponto é obviamente garantir um modelo de negócio. Estamos tentando fazer esse debate sobre o modelo de negócio, onde é visível, ou pelo menos era visível até cinco meses atrás, uma queda de faturamento, uma questão quase estrutural do financiamento do sistema de comunicação no Brasil, e, particularmente, pontualmente, aqui estamos tratando da rádio e da televisão. Portanto, um modelo de negócio precisa dar conta da sustentação do sistema.

E aí não vamos nós... Uma ameaça ao modelo, por exemplo, está na abertura do capital às empresas internacionais. Isso foi feito por pressão, inclusive, das empresas de comunicação brasileiras, apostando na possibilidade de capitalização das suas empresas.

Enfim, o modelo de negócio precisa ser garantido. Qual é a nossa preocupação aqui com o encaminhamento? Portanto, concordamos com o relatório no seguinte: a degradação do sistema seria ruim. Simplesmente a ampliação de transmissoras e a transformação delas em geradoras seria ruim, como é ruim o modelo de geradoras que não dão conta da sua prerrogativa constitucional. A Líliana falou, por exemplo, das obrigações, que não são cumpridas. Elas não são cumpridas. A maioria das empresas geradoras não cumpre a dimensão jornalística, não cumpre a dimensão de produção cultural. Enfim, há uma série de problemas que precisam ser regulados.

Portanto, o encaminhamento que a gente faz é o seguinte: levando em conta a necessidade de regionalização de um modelo de negócios que não degrade o já degradado modelo que está aí... E a digitalização, de alguma maneira, agravou isso, uma digitalização ainda sem regulação, ainda sem um marco regulatório e, portanto, ainda submetida a concorrências completamente... Se são desleais ou se seria inconveniente uma concorrência entre uma geradora constituída no centro do País, com uma retransmissora que pudesse fazer o mesmo... E acho que seria desleal a transmissora não ter nenhum compromisso. Isso é muito desproporcional. É muito maior a desproporcionalidade, por exemplo, da concorrência das teles com as empresas de comunicação do Brasil. Portanto, um marco regulatório me parece que é urgente.

Nesse sentido, caro Conselheiro José Francisco e Presidente, acho que poderíamos remeter essa votação para posterior consulta, que está prevista no relatório, inclusive, ou seja, está apontando...





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (16ª Reunião)

CN - 16

07/11/2016

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Vou fazer uma sugestão sobre isso, inclusive.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Isso a gente poderia fazer lá.

Eu já apontaria que esse relatório teria... Vou encerrar, Presidente. Simplesmente garantirmos – é a proposta que está no relatório, José Francisco – novas concorrências, sem nenhum tipo de prerrogativa... Por exemplo, não existe no Brasil restrição de rede, não existe no Brasil restrição de propriedade cruzada, ou, pelo menos, elas são muito tênues, não são eficientes. A tendência seria de nós não só não ampliarmos o espectro de representação da propriedade com oferta de novas concessões, mas também de nós reforçarmos o grau de concentração de monopólio que existe no Brasil, porque, certamente, ganhariam as concorrências as empresas que estão já explorando. Portanto, não só nós não ampliaríamos a regionalização, como também concentraríamos nacionalmente ainda mais a concorrência.

Portanto, parece-me que o relatório tem de ter, de alguma maneira, algum indicador para isso, porque, senão, ficaríamos simplesmente negando a possibilidade de transmissões. Ela tem todos esses problemas negativos, mas ela, em tese, poderia de alguma maneira regionalizar a produção, como disse o Nascimento.

Portanto, nesse sentido, acho que, se o Presidente encaminhar, nós estamos acolhidos.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Com a palavra o Conselheiro Roberto Franco, último inscrito.

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO – Rapidamente, Presidente, eu queria só endossar aqui a proposta de pedir mais informações ao Ministério, inclusive informações quantitativas. Além das retransmissoras da Amazônia Legal... Quando o Nascimento se referiu às retransmissoras mistas, eu acho que ele está incluindo também as retransmissoras educativas, que têm *status* de geradoras, mas que deveriam se filiar a uma rede educativa e produzir programação educativa. Uma coisa que surpreende é que, quando se olha o número, há muito mais retransmissoras educativas no País do que retransmissoras comerciais. Quando a gente debate o assunto da educação e da cultura, elas ficam deixadas de fora. E, teoricamente, pertencem a fundações, mas nem todas as fundações são tão claras à governança.

Por outro lado, acho que isso é muito importante porque gera emprego, gera desenvolvimento, gera conteúdo. A questão é se elas estão cumprindo a finalidade para que foram criadas. E têm o mesmo diploma de permissão, tal qual a retransmissora na Amazônia Legal.

Eu acho que avançar na produção de conteúdo no País, avançar no regionalismo, avançar até na simetria de competição regional é muito importante, em cima de licitação, de edital de novas concessões. Talvez, até possam ser criados diplomas diferenciados de concessão, porque hoje todas as emissoras de geradora têm o mesmo diploma legal, independentemente do porte, independentemente da área de cobertura, independentemente da sua finalidade.

Então, acho que, realmente, no começo desses debates, deveríamos obter mais informações quantitativas do Ministério, para o Conselho poder discutir com mais profundidade cada caso e por que esses serviços foram criados. Eu posso garantir que todos eles foram criados com uma boa intenção. Todos eles foram criados com um propósito relevante, mas, com o passar do tempo, nós vemos que isso tem realmente de ser aperfeiçoado. Tem de se olhar para isso. E acho que é prudente a recomendação do relatório de que o simples fato de transformar todas as retransmissoras em geradoras de conteúdo poderia criar um problema ainda maior do que solucionar o que se quer.

Então, acompanho o Davi: antes mesmo de aprovar ou não relatório, seria muito importante haver o aprofundamento das informações, visto que, inclusive, o Ministério não participou do seminário.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Muito bem. Mais alguém? (*Pausa.*)





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (16ª Reunião)

CN - 17

07/11/2016

Eu vinha fazendo algumas anotações enquanto ouvia, fazendo uma leitura rápida do relatório, e eu vejo aqui o início da conclusão, que diz assim: "Diante de todo o exposto, a aprovação de projetos de lei [...]", genericamente. Eu penso que, se é que há algum específico, como V. Exª acaba de dizer, nós devêssemos fazer nesse ponto a referência expressa ao projeto, como é o caso, por exemplo.

Mas penso que nós não podemos, como órgão de assessoramento a quem, portanto, compete emitir a sua inteligência, a sua interpretação sobre projeto de lei, instrumento legislativo em tramitação, simplesmente sugerir encaminhamento ao Ministério da Ciência e Tecnologia para que ele nos preste informação.

Então, eu acho que nesse ponto – e parece que há alguma sintonia aqui –, eu sugeriria convertermos o julgamento ou deliberação em diligência, especificando quais são os questionamentos, porque, também, se mandarmos para lá dizendo assim: "Formalize as solicitações de resposta aos questionamentos formulados durante o seminário", por certo isso vai cair no vazio lá no ministério respectivo.

Eu sugiro, então, que nós espetemos o dedo na ferida, se me permitem essa expressão, dizendo quais são os questionamentos, convertendo a deliberação de agora em diligência. Quando vier, nós já teremos um parecer bem encaminhado, bem conduzido, com essas pequenas adaptações – se me permitem –, se acolher assim a Comissão de Relatoria. E eu submeto...

Só um minuto, Conselheiro Ceneviva.

Aí, eu submeto à deliberação essa proposta que faço, em sintonia com o que falaram tantos – Schröder, Davi, mais recentemente o Roberto. Acho que precisamos buscar, e não concluir o parecer no sentido de buscar mais informações, porque senão vêm essas informações, e aí já estamos com a opinião concluída.

Conselheiro Ceneviva, é sobre o ponto? Sim?

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Obrigado, Presidente.

Eu considero muito positivo que nós tenhamos produzido um relatório com essa qualidade. O relatório é pedagógico, embora, claro, fizesse sentido que não fosse lido de ponta a ponta pelo consumo de tempo, mas ele merece ser lido justamente pelo que ele tem de explicativo e, como eu dizia, pedagógico.

Eu entendo que a gente deve aprovar o relatório, com eventuais contribuições. Eu não percebi nenhuma proposta de modificação, mas, enfim, entendo que a gente deve aprovar o relatório com a observação e a ênfase de que a gente deve pleitear as informações, sem prejuízo de deixar o assunto em aberto, já que nós estamos diante de informações de uma gravidade gigante, qual seja, capital estrangeiro na mídia sem autorização, qual seja, eventualmente licitações sendo omitidas em circunstâncias que exigiram licitação.

Nós já fizemos isso em relação ao tema da migração do rádio do AM para o FM. A partir de uma proposta minha em relação à EBC, que perderia as suas rádios, fizemos um seminário de altíssima qualidade. A partir do seminário, se estabeleceu uma comissão para monitorar a migração do AM para o FM. Hoje, já estão sendo assinados contratos e implementadas providências para efetivar a migração do AM para o FM.

Então, é um exemplo de relatório aprovado, no caso, até de seminário realizado, que não impede que haja providências subsequentes. Então, a proposta ou a contraproposta que eu faço ao Presidente é de que, sem prejuízo de que a gente faça integrar os anais do Conselho um parecer claro, didático e importante como este, que contempla uma resposta a um Senador da República que venha nos visitar, a gente prossiga com atenção – e eu entendo que com profundidade –, tendo em vista a gravidade das coisas que se falaram aqui hoje.

Obrigado, Presidente.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (16ª Reunião)

CN - 18

07/11/2016

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Então, eu fiz a sugestão de que nós convertamos a deliberação, ainda pela falta de urgência, já que o projeto não está com a urgência, como vimos há pouco no outro caso, que a convertamos em diligência.

O eminente Conselheiro Ceneviva vem com uma proposta divergindo, no sentido de já aprovarmos e imediatamente encaminharmos a solicitação ao Ministério e aos órgãos competentes.

Eu consulto, inicialmente, a Comissão de Relatoria: qual das duas soluções adota para que eu submeta ao Colegiado?

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Eu sugeriria adotar a proposta do Conselheiro Ceneviva, com alteração da conclusão, para que fosse introduzida aquela sugestão que o senhor deu, que o Presidente deu, porque eu queria até destacar números, para não ficar muito enfadonho, mas que eu acho que são exuberantes e muito graves.

Nós temos hoje, no Brasil, 21.700 retransmissoras de TV, sendo que 12.481 são ainda analógicas e 4.285 já digitais. Geradoras, que foi falado aqui, são 541, sendo 334 comerciais e 227 educativas, que é onde deveria cair o reforço. Com toda a razão, o Celso Schröder propõe, para a educação, o cumprimento das regras constitucionais. Quer dizer, geradoras educativas que não cumprem a sua finalidade. Então, eu acho que há coisas a se debater também nesse campo, mas que não prejudicam a proposta que nós fazemos, cuja intenção será evitar que projetos, como eu mencionei para o Presidente – o de nº 5.533, de 2013, do Deputado Silas Câmara –, fiquem parados muito tempo. Mas, de qualquer maneira, é um projeto que abre, assim, "bom, vamos, RTV sempre terá 15% de conteúdo próprio". Isso cria uma situação impossível e incontrolável e que pode causar ou ter gravíssimas consequências na forma em que hoje atuam as geradoras e suas repetidoras. Então, eu proporia que nós seguissemos essa linha de se aprovar o relatório, com as observações que sejam necessárias.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – A Conselheira Liliana, como opina? É nesse sentido objetivamente? Qual das duas opções?

O SR. LILIANA NAKONECHNYJ – Eu concordo com o Conselheiro Francisco. Eu acho que a primeira: o todo poderia ser aprovado e as conclusões poderiam ficar...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Adaptadas.

O SR. LILIANA NAKONECHNYJ – ... adaptadas.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Conselheiro Nascimento?

O SR. NASCIMENTO SILVA – Eu acho que o espírito já baixou. Então, o meu espírito diz para não encaminhar dessa forma. Nós estávamos indo bem demais...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Fiquemos um pouco terrenos... (Risos.)

O SR. NASCIMENTO SILVA – ... aí, o senhor deu a palavra ao Ceneviva e ele "cenevivou" aqui dentro. (Risos.)

Não, é visão simplista demais a gente não aprofundar mais essa questão e fazer, inclusive, um relatório mais denso, mais... Não é simplista assim! Não pode ter esta visão simplista: "Ah, porque o relatório está pronto e tal, depois a gente vai discutindo." Não pode! Sou contra!

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Está bom.

No plano terreno, V. Exª fica com a opção que eu sugeri de que encaminhemos, então, a consulta...

O SR. NASCIMENTO SILVA (Fora do microfone.) – A primeira proposta...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – ... transformando em diligência.

Eu vou colocar a matéria nesse ponto em deliberação.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Presidente, eu só quero fazer um comentário com o Conselheiro Nascimento. Conselheiro Nascimento, só lamento é que, nos dois meses que reservamos para o membro participar da elaboração desse documento – humildemente eu submeti com dois meses de antecedência –, e não tivemos a contribuição, o que está plenamente explicado por problema de





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (16ª Reunião)

CN - 19

07/11/2016

tempo. Mas eu acho que com isso aí nós cumprimos todas as etapas de um diálogo absoluto. Só isso que eu queria referir. Não há nenhum movimento estranho nesse relatório. Esse relatório está publicado, pelo menos oficialmente, com comunicação para os membros vogais, desde 8 de setembro.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Perfeito. Vamos deliberar? Podemos? Sobre o ponto? Podemos colher voto?

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Sobre o ponto, Presidente. Porque eu queria... (*Fora do microfone.*)

Desculpe, Presidente, mas é que eu acho que tem... Nós temos... Podemos até votar. Mas me parece que votar um projeto que nós não concluímos, no mínimo, tem um problema de lógica. Ou seja, eu sei que nós inovamos em várias coisas aqui nesse Conselho, nas nomenclaturas, etc., mas nesse momento eu acho que, em nome da lógica, ou seja, nós não estamos refutando o projeto, ninguém refutou o projeto. Ou seja, se fizeram algumas ponderações, inclusive concretamente sinalizei algumas coisas que eu gostaria de ver no relatório e, se não vir, vou propor na próxima, quando for votado, se não aparecer, eu vou propor para ser votado, mas neste momento há uma proposta concreta num próximo relatório. Quer fazer essa consulta? Então, Presidente, me parece que colocar em votação... Pode ser, enfim, se o Presidente ficar no impasse, tem que resolver. Mas me parece que tem um antecedente lógico, ou seja, decidimos todos que nós vamos consultar: vamos. Se nós vamos consultar, ele vai incidir sobre a decisão depois. Me parece que votar e depois consultar e mudar a votação, não. Eu confesso que eu não compreendo muito.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Concluído, Conselheiro?

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER (*Fora do microfone.*) – Concluído. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Logo ao início das discussões, eu disse que eu próprio insisti para que apresentássemos um relatório porque temos – divirjo, em termos, de V. Ex^a, embora V. Ex^a esteja, na conclusão, entendendo como eu –, um relatório. Está na pauta, com o relatório distribuído, lido, precisa ser discutido, decidido pelo Colegiado. Logo no início eu disse: se alguém não se sentir confortável, conquanto apresentado, como é próprio de um órgão colegiado, peça vista e traga as suas ponderações numa próxima reunião. Eu consulto a V. Ex^a: é isso que está querendo fazer?

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Sim, sim, isso.

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Se ele pede vista...

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Não, eu não posso votar se ele fica com vista para trazer, trazendo na próxima reunião. Agora, eu entendo e eu encareço... Aqui há uma sintonia. Veja, eu sugeri que nós convertêssemos em diligência para trazer informações de um órgão outro, que está fora...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Só um minuto, senhores. Que está fora do âmbito do nosso assessoramento constitucional, que é o Congresso Nacional. Eu não posso, entendo, concluir por mandar a consulta, e aí essa consulta vai a quem? Porque a nossa conclusão vai ao Congresso Nacional: Câmara e Senado. Certo? Então, eu sugeri nesse sentido.

Quanto ao mais que contém o relatório, eu não estou divergindo. Eu penso que, só nessa conclusão, podíamos esperar essa resposta até uma próxima reunião nossa, e vir ela. Mas houve uma divergência que V. Ex^a trouxe. Eu concedi a palavra, como concedo a todos, e tenho de fazê-lo.

Até porque se há uma proposta, o Conselheiro tem o direito de dela divergir e de apresentar uma alternativa. Tenho de decidir, colher decisão do Colegiado.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (16ª Reunião)

CN - 20

07/11/2016

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Obrigada, Presidente. Se me permite, mesmo o titular estando aqui e eu na condição de suplente, queria um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Pois não.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Porque, na verdade, ao apresentar um encaminhamento feito pelo senhor, entendemos que esse encaminhamento estava próximo do que foi colocado pelo Conselheiro Celso Schröder de que nós faríamos, primeiramente, a consulta. Depois da consulta, finalizaríamos o relatório. Então, no meu entendimento, o encaminhamento dado pelo senhor excluía a possibilidade de votação do relatório. Agora o senhor mesmo está dizendo que não, que o encaminhamento dado pelo senhor não excluiria a possibilidade de votação e, ser for o caso, de aprovação do relatório, nesta reunião. Então, é de fato um esclarecimento porque entendi que esse encaminhamento não permitiria a votação do relatório hoje.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Tenho para mim – e não tenho dúvida nenhuma – de que a sugestão que fiz é prejudicial da decisão quanto ao conteúdo do relatório. Mas o Conselheiro Ceneviva veio com uma outra proposta sobre a qual tenho de ouvir os meus pares a respeito.

Não posso – como estou em sessão colegiada – decidir... Se eu estivesse em sede de decisão monocrática, teria a minha interpretação, mas eu estou em um Colegiado. Ele apresentou ao Colegiado a sua sugestão. Só posso decidir ouvindo todos. Vou chamar para não nós alongarmos nisso.

O SR. DAVI EMERICH – Presidente, só uma questão.

Se um relatório foi aprovado, deliberado pelo plenário, imediatamente vai ser encaminhado ao Congresso Nacional. Só que, como nós vamos pedir informação, o relatório está pendente. Então, acho que, realmente, votar um relatório... Com a votação dele aqui, imediatamente, teria de ser encaminhada às instâncias do Congresso, parece-me.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Isso será feito.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Eu também gostaria de me manifestar.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Vou passar-lhe palavra.

Vou encerrar a discussão com a palavra do Relator e conduzir. Se a decisão é pela conclusão quanto ao conteúdo do relatório e que nessa conclusão se insira, como sugere o Conselheiro Ceneviva, providências outras, vou votar assim. Não tem problema.

Conselheiro Araújo, para encerrar esse ponto, como Relator.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Exatamente, foi como entendi a sua oportuníssima contribuição. Foi no sentido de que nós propusemos a solução...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – E não oportunista. Oportuníssima na sua adjetivação, e não oportunista, porque não tenho preferência, por favor! (*Risos.*)

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Está certíssimo.

Então, acho que, quanto à proposta, à conclusão nós chegamos, ou seja, não deve ser feito de uma maneira... Deve ser precedido de uma possibilidade de permitir o acesso a esses que estão já no mercado ou a outros novos que apareçam a uma concessão para explorar um serviço integral.

Portanto, não vejo a incompatibilidade da aprovação do relatório, substituindo, como foi a sua proposta, em vez de consultar ou fazer perguntas, encaminhar a conclusão solicitando a contribuição das...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Como disse, só tenho... Insisto: proposta apresentada em reunião vou votar em reunião. Vou colher votos.

Em votação.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER (*Fora do microfone.*) – Uma dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Schröder, objetivamente, por favor.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (16ª Reunião)

CN - 21

07/11/2016

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Objetivamente, para compreender a votação. A votação é...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Eu explico a votação em seguida, V. Exª não me deixou concluir...

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Não. É que o senhor estava encaminhando a votação.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Eu já ia explicar antes.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – O.k. Então, o senhor nos explica, se eu me sentir contemplado...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Temos a minha proposta de baixar em diligência simplesmente. Certo? E a proposta do Conselheiro Ceneviva de votar – se eu estiver errado, S. Exª aqui vai me corrigir, porque ele está de corpo presente, e vivo, bem vivo.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Ainda bem.

Então, a proposta de S. Exª, eminente Conselheiro, é no sentido de que votemos o relatório, acrescentando ou modificando a redação para também consultar o Ministério respectivo.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER *(Fora do microfone.)* – Essa é a proposta do Ceneviva.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – É a do Ceneviva.

Digamos que temos aqui, então, proposta 1 e 2. Pode ser? *(Pausa.)*

A proposta 1 tira momentaneamente de votação e converte em diligência. A proposta 2, vota e conclui também pela solicitação das informações.

Como vota o Conselheiro Marcelo Cordeiro?

Ah, sim, como vota Walter Ceneviva? Naturalmente, já votou.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Voto pela aprovação com prosseguimento das diligências.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Dois.

Araújo Lima.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA *(Fora do microfone.)* – Também.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Dois.

Maria Célia Furtado.

A SRª MARIA CÉLIA FURTADO *(Fora do microfone.)* – Dois.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Roberto Franco.

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO – Perdi-me. Qual é a dois? *(Risos.)*

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – A dois é no sentido de já aprovar o relatório como posto e mandar solicitação de informações ao Ministério da Ciência e Tecnologia.

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO – Uma rápida manifestação.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – E a minha é de suspender a votação, baixando em diligência.

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO – Eu entendo que qualquer projeto açodado a respeito, qualquer projeto que não leve em conta as informações é prejudicial, e me parece que é esta a sugestão do Francisco, colocar na conclusão do relatório que não se aprove o projeto específico antes de que o Conselho tenha a chance de se pronunciar que carece de informações.

Então, eu voto pela dois.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Schröder.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER *(Fora do microfone.)* – Um.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (16ª Reunião)

CN - 22

07/11/2016

- O SR. PRESIDENTE** (Miguel Ângelo Cançado) – Nascimento.
- O SR. NASCIMENTO SILVA** (*Fora do microfone.*) – One.
- O SR. PRESIDENTE** (Miguel Ângelo Cançado) – Sydney Sanches.
- O SR. SYDNEY SANCHES** – Dois.
- O SR. PRESIDENTE** (Miguel Ângelo Cançado) – Gerace.
- O SR. LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA** (*Fora do microfone.*) – Um.
- O SR. PRESIDENTE** (Miguel Ângelo Cançado) – Um.
Patrícia Blanco.
- A SRª PATRÍCIA BLANCO** (*Fora do microfone.*) – Dois.
- O SR. PRESIDENTE** (Miguel Ângelo Cançado) – Eu não voto.
Cordeiro.
- O SR. MARCELO ANTÔNIO CORDEIRO DE OLIVEIRA** – Dois.
- O SR. PRESIDENTE** (Miguel Ângelo Cançado) – Davi Emerich.
- O SR. DAVI EMERICH** (*Fora do microfone.*) – Um.
- O SR. PRESIDENTE** (Miguel Ângelo Cançado) – Prevaleceu a aprovação do relatório, encaminhando consulta ao Ministério da Ciência e Tecnologia. Isso quanto à forma de votação.
Agora, nós vamos...
- O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER** (*Fora do microfone.*) – Aprovada a votação.
- O SR. PRESIDENTE** (Miguel Ângelo Cançado) – Aprovada a forma de votação. Agora, quanto ao conteúdo do relatório. Alguma inscrição? Podemos votá-lo?
- O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER** – Eu quero pedir vista do conteúdo.
- O SR. PRESIDENTE** (Miguel Ângelo Cançado) – Está bom.
- O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO** – Presidente, eu gostaria só de dizer o seguinte: que o pedido de vistas fosse feito em cima da conclusão redigida como proposta, e não como está aqui no texto. Correto? Porque a minha posição, e o que eu acho que a maioria aqui votou, foi a consideração do Chico de alterar a conclusão do relatório, deixando claro que não se aprovasse o projeto de transformação de retransmissoras em geradoras de conteúdo até que a gente possa...
- O SR. PRESIDENTE** (Miguel Ângelo Cançado) – Isso não foi objeto de deliberação ainda.
- O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO** – Eu acho que sim, porque foi a proposta de alteração, a proposta que o Francisco fez foi em cima nisso.
- O SR. PRESIDENTE** (Miguel Ângelo Cançado) – Só tem um projeto.
- O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO** – Então que não se aprove esse projeto, porque vamos pedir...
- O SR. PRESIDENTE** (Miguel Ângelo Cançado) – Sim, ele vai trazer o voto dele e o Colegiado vai deliberar. Não há como fazer diferente.
- O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO** – O.k. Apenas chamo atenção que houve uma proposta de alteração da conclusão do relatório e em cima disso que pronunciei meu voto.
- O SR. PRESIDENTE** (Miguel Ângelo Cançado) – É que a minha sugestão não ia ao mérito exatamente, fiz essa ressalva logo de início. É que entendi como incompatível apresentar e já ter um texto aprovado. Mas o Conselheiro pediu vista, e essa ressalva foi feita logo no começo. Fica concedida vista.
- Eu encareço ao Conselheiro que traga essa sua conclusão na próxima reunião necessariamente.
- O SR. NASCIMENTO SILVA** (*Fora do microfone.*) – Perfeito.
- O SR. PRESIDENTE** (Miguel Ângelo Cançado) – Vamos ao item 5 da pauta.

ITEM 5





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (16ª Reunião)

CN - 23

07/11/2016

Relatório sobre análise do documento produzido pela ANATEL, referente ao levantamento da série histórica de arrecadação do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust) e o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (Fistel).

Os eminentes Conselheiros Walter Ceneviva e Davi Emerich ficaram de analisar esses relatórios e nos trazerem uma conclusão a respeito. Fizeram? Podem fazê-lo nesta assentada?

Conselheiro Ceneviva com a palavra.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Na verdade, não era propriamente um relatório o que se deliberou, salvo engano. Era que pudéssemos ler o material e comentá-lo aqui durante a reunião.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Sim, era um relato sobre ele.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Era mais um relato. Portanto, estou preparado, e acredito que o Conselheiro Davi também.

O SR. DAVI EMERICH (*Fora do microfone.*) – Não, no geral. Eu só li o relatório, mas não me preparei.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – V. Exª vai fazê-lo? Pode ser? Por favor. Com alguma conclusão, certamente.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Na verdade, os números não permitem conclusão. Tenho proposições.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Proposições. Perfeito.

V. Exª tem a palavra.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Obrigado, Presidente.

Nós temos acompanhado aqui e discutido o tema dos recursos de fomento já há muito tempo. O tema do fomento tem, por exemplo, a ver com este relatório sobre o qual a gente acabou de debater, na medida em que a existência de fomento para a produção de conteúdo local seria uma ferramenta muito importante para assegurar o localismo da cobertura jornalística, o localismo da produção audiovisual, e assim por diante.

Nós fizemos, meses atrás, uma audiência pública em que contamos com a participação relevante e decisiva do Tribunal de Contas da União descrevendo a origem e as aplicações dos dinheiros destinados ao fomento do audiovisual. E não há surpresa em que, tempos depois, se tenha descoberto que existe muita operação fraudulenta, o que, segundo entendo, nem depõe contra o fomento propriamente dito, mas depõe contra a estrutura de controle do fomento hoje.

O relatório que o Tribunal de Contas nos distribuiu indicava que, de R\$10 bilhões captados, só R\$1 bilhão tinha sido fiscalizado. Ou seja, uma completa ineficiência da estrutura do Estado brasileiro para controlar a efetiva aplicação dos recursos de fomento para o audiovisual, sendo que a estrutura administrativa do Ministério para a fiscalização tinha consumido R\$700 milhões em gente e essa coisa toda.

Portanto, o dinheiro está bem arrecadado. O dinheiro é tomado dos brasileiros. O dinheiro é subtraído do bolso de gente que não teria esse dinheiro para poder dar e depois é desviado, mal aplicado.

Então, deve ser, segundo entendo, objeto de enorme atenção do Conselho o tema do financiamento.

Outra vez ainda enfatizo por que é importante que a gente se debruce sobre esse tema tão chato que é a tal da contabilidade pública. Nós discutimos aqui inúmeras vezes, divergimos mais recentemente. E a Presidente Dilma sofreu *impeachment* justo porque cometeu pedaladas fiscais, justo porque não trabalhou bem com a contabilidade pública, que é sobre o que proponho que devemos nos debruçar.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (16ª Reunião)

CN - 24

07/11/2016

Até haver o impedimento, nós concordávamos que era importante cuidar do dinheiro da Empresa Brasileira de Comunicação, dinheiro esse que ficava retido, desviado, tungado, como tantas vezes eu disse aqui.

No contexto dessas discussões sobre a relevância de entender o Orçamento Público, da relevância dos montantes arrecadados a título de fomento da produção audiovisual, surgiu, tanto na imprensa quanto nos nossos debates, uma indicação de que a Secretaria do Tesouro Nacional dizia que a arrecadação do Fust e do Fistel – fundos sobre os quais eu já comento melhor adiante – era de um montante A, e a Agência Nacional de Telecomunicações, gestora desse dinheiro, dizia que o montante arrecadado era B. Ou seja, uma conta de mais, que não devia contemplar nenhuma sofisticação, nenhuma dificuldade, implicava que duas entidades do Poder Executivo Federal, lidando com bilhões do nosso dinheiro, não eram capazes de dizer qual era o total arrecadado.

Por solicitação do Conselheiro Davi Emerich, a Anatel encaminhou ao Conselho um informe em que ela explica o porquê das discrepâncias entre os montantes e ainda dá outras informações, repetindo informações que tinham sido encaminhadas ao Tribunal de Contas da União. Trata-se do Informe nº 14/2016/SEI/AFFO/SAF, da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). Esse informe responde ao Item 9.1 do Acórdão nº 28/2016, do Plenário do Tribunal de Contas da União, que tem a sábia determinação para a Anatel de que ela faça constar do seu sítio na internet essas informações sobre montantes arrecadados e montantes efetivamente investidos nas finalidades desses fundos. Esses fundos sendo o Fistel, Fundo de Fiscalização...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Conselheiro, permite-me um aparte?

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Todos.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Esse registro, essa publicação não é feita hoje?

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Não; não é feita. E, que eu saiba, não há nenhum fundo que tenha essa transparência na internet, nenhum fundo federal.

Então, o Fistel (Fundo de Fiscalização das Telecomunicações) existe desde os anos 70, mas, a partir da privatização dos serviços de telefonia, passou a arrecadar montantes estratosféricos, a partir de julho de 1997, quando foi aprovada a Lei Geral de Telecomunicações.

Com o crescimento da base de telefones móveis, essa receita ficou ainda mais forte. Cada telefone móvel paga R\$15 por ano para poder operar. Portanto, cada brasileiro que tenha um telefone móvel – podemos ser nós aqui, do topo da pirâmide social, pode ser um carregador de sacolas no Ceasa de São Paulo, que mora na calçada, na cracolândia do Ceasa –, pagamos todos, igualmente, R\$15 por ano. E isso faz com que a receita seja bilionária, considerando a quantidade de telefones móveis que há no Brasil.

Esse Fistel, então, existe, como eu disse, desde os anos 70. A partir de 1997, segundo o próprio informe da Anatel, até junho de 2015 – um período, portanto, de 18,5 anos –, ele arrecadou R\$82 bilhões. Isso significa que, do carregador de sacolas até nós, todos contribuimos, saiu do nosso bolso, como sociedade civil, R\$82 bilhões.

Esse dinheiro não é o bruto; esse dinheiro é líquido. Porque há uma coisa que eu já tive a oportunidade de comentar aqui, nas reuniões do Conselho, chamada DRU, que são as Desvinculações de Receitas da União. Ou seja, sobre esses 82 bilhões, ainda há 20% a mais, que foram desviados, já de cara, da arrecadação para finalidades outras, sobre as quais nós vamos nos dedicar daqui a um instante.

O relatório também se refere... E esse valor não computa juros, não computa correção monetária, esse é o valor da arrecadação pura e simples. Ou seja, o dinheiro é muito maior, um dinheiro que podia estar bem empregado para fiscalização das telecomunicações e, evidentemente, não está empregado para essa finalidade.

Outro fundo, talvez mais importante, que é o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, fundo que se prestaria, teoricamente, a subsidiar o acesso ao serviço de





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (16ª Reunião)

CN - 25

07/11/2016

telecomunicações pelos brasileiros de todos os cantos, esse fundo terá arrecadado R\$17,7 bilhões no período de 2001 a 2015, na metade do ano. Então, são R\$17,7 bilhões.

No que diz respeito à aplicação dos recursos desses fundos, é interessante que tanto o relato da Anatel quanto da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, cujos dados indico a seguir, revelam que não é possível saber onde foram aplicados todos os recursos. É possível inferir muitos dos destinos, mas não é possível explicar para onde foi esse dinheiro. É essa perplexidade que gerou a determinação do Tribunal de Contas da União para que, especificamente em relação aos fundos de telecomunicações, o Fistel, o Fust e também o Funtel – que não é objeto do nosso estudo hoje, o Funtel é da administração do Ministério das Comunicações –, que a Anatel tivesse um controle e publicasse esse seu controle, porque é evidente que há um desvio de função. Os dinheiros que nós temos para fiscalizar as telecomunicações e para universalizá-las, os senhores verão, foram desviados para finalidades mais nobres ou menos nobres, mas certamente finalidades que deveriam ser custeadas pelo Orçamento da União, e não por essas verbas de fomento.

A Nota Técnica Conjunta nº 14 da DEINF/SEAFI/SOF/MP, que é Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, é que vai dar conta sobre os destinos desses mais de R\$150 bilhões de que estamos falando aqui. O relatório é muito claro ao dizer: não é possível elaborar relatório de execução de recursos do Fust. Mas esse relatório encaminha algumas das destinações que foram possíveis de identificar.

Eu verifico, por exemplo, que o dinheiro foi usado para aumentar o capital da Companhia Docas do Rio Grande do Norte. Eu verifico que o capital, num montante da ordem de R\$550 milhões, foi empregado para construção da Ferrovia Norte-Sul. Outro tanto, o que me choca como cidadão, não como membro do Conselho de Comunicação Social, mas como cidadão, porque considero claramente aqui que estamos diante de um instrumento de compra de voto, da ordem de R\$343 milhões, constituiu-se em transferência de renda para famílias em condição de pobreza. Ou seja, é dinheiro a fundo perdido que se presta, evidentemente, para compra de voto oficial, com dinheiro do fundo, que era para ser para fiscalização das telecomunicações e para universalização das telecomunicações.

O montante de dinheiro pago para pagamento de aposentadorias, pensões e salários de servidores civis excede R\$1,2 bilhão. Para aposentadorias, envolvendo inclusive aposentadorias militares, mais de R\$1,5 bilhão, o que é muito eloquente para mostrar que o Estado brasileiro se articulou de maneira a construir um emaranhado de leis que propiciam uma fábula de arrecadação.

Arrecadação é dinheiro que sai do bolso do telespectador que está nos assistindo agora, como sai do nosso próprio bolso, para financiar, teoricamente, o desenvolvimento das telecomunicações, o subsídio para as pessoas pobres poderem ter os seus terminais de telefonia fixa, de telefonia móvel e de banda larga, mas esse dinheiro é desviado de maneira oficial, mas mal controlada, para cumprir finalidades tão absurdas como essas que eu descrevi aqui.

Muitos dos assuntos que nós debatemos – e eu quero insistir, para mim o principal é o da produção local – esbarram justo na falta do financiamento. O mau funcionamento da Empresa Brasileira de Comunicação, assunto sobre o qual nós nos engalfinhamos aqui nos últimos meses, esbarra na falta de financiamento. No entanto, não falta dinheiro, eu insisto. Eu estou falando aqui de construção de ferrovia, R\$500 milhões – é o orçamento de um ano da EBC; pagamento de pensão, R\$3,7 bilhões; docas de São Paulo, do Rio Grande do Norte ou de onde seja, R\$500 milhões. Ou seja, dinheiro não falta. O que falta é transparência, e o que falta, segundo eu entendo – provocando os Srs. Conselheiros e os telespectadores – é uma certa disciplina nossa, como cidadãos e como sociedade, para saber que, se deixarmos por conta da grande burocracia que integra o Legislativo e o Executivo para fazer a execução orçamentária, nós vamos assistir ao nosso dinheiro ser destruído numa enorme cremalheira de dinheiro chamada Estado.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (16ª Reunião)

CN - 26

07/11/2016

É preciso que nós, como cidadãos, controlemos o dinheiro que é arrecado e o jeito como ele é investido. Dizendo isso, faço uma autocrítica: sou profissional do setor das telecomunicações há décadas; sempre fiquei incomodado com o fato de que a receita do Fistel fosse completamente desviada e não fosse usada para fiscalizar a melhoria do serviço de telecomunicações, uma mazela que tantas vezes nos aborrece, mas eu mesmo não tinha ideia do tamanho, da absurda quantidade de dinheiro que é tungada das pessoas – e eu insisto, os pobres pagam mais que os ricos, proporcionalmente – e depois não vira nada, vira o que o arbítrio do executivo de plantão determinar que seja feito.

Então, sem que isso tenha sido, propriamente, objeto da pauta – e o que eu faço não é um relatório, mas um relato –, eu acho muito importante que a agência e a Secretaria de Finanças tenham nos mandado essas informações. Acho importante que isso fique registrado nas atas do Conselho de Comunicação Social. Isso dialoga, como eu disse, com audiências públicas que fizemos, com debates que fizemos, e deve ser considerado pelo fato seguinte: dinheiro há; o que é necessário é uma disciplina, que não é uma disciplina da burocracia do Governo, que sempre vai querer gerar superávit, é uma disciplina nossa, dos ativistas do setor, dos profissionais do setor, dos cidadãos, para que o dinheiro chegue ao seu destino final, sendo a nossa preocupação o desenvolvimento da comunicação social.

É isso.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Colho inscrições.

Schröder.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Só um minuto. Vou só colher as inscrições e já lhe passo.

Davi?

Schröder.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Eu...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Só um minutinho, Conselheiro, uma vez mais.

Eu vou pedir aos Conselheiros que nós observemos agora o nosso tempo nas manifestações. Vou pedir à assessoria que me auxilie lá com os três minutos, porque já caminhamos, aliás, já estamos na nossa última hora de atividades, e eu próprio tenho um compromisso às 17h15, fora daqui.

Por favor.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Obrigado, Presidente.

Presidente, em que pesem o conteúdo e a consistência do que foi relatado, manifestado pelo Ceneviva, eu confesso que não entendi bem o que se passou. Ou seja, nós temos que ter um relatório, o relatório não foi apresentado, e foi apresentada uma impressão, parece-me, do Conselheiro, do Relator, ao lado de várias manifestações político-partidárias de apoio ao *impeachment*, etc., etc. Eu não consigo enxergar consistência de um relatório sobre o qual nós possamos nos debruçar, votar ou fazer qualquer coisa. Então, eu sugeriria esperar esse relatório – se vai ser feito –, para eu compreender e ver esses números.

Tantos números foram levantados aqui, consistentemente. E eu compartilho de várias das questões que o Conselheiro trouxe aqui, várias das questões, desde a privatização criminosa das telecomunicações no Brasil e do que consistiu isso, já relatado e registrado em livros, em várias questões. Uma delas são esses fundos que estão aí. E não são tungados por qualquer um. Esses fundos estão sendo tungados a partir de ações judiciais, aqui e acolá, para impedir que eles cumpram aquele papel previsto no confuso processo de privatização.

Então, eu queria sugerir... Eu queria compreender primeiro. Em segundo lugar, eu queria sugerir que nós nos debruçássemos sobre o tema, quando nós tivermos um relatório por escrito.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (16ª Reunião)

CN - 27

07/11/2016

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Conselheiro Davi.

O SR. DAVI EMERICH – Presidente, eu acho que não tem de haver relatório nenhum. Está até estranho esse negócio de apresentar um relatório.

Na verdade, quando eu solicitei o documento, foi muito mais para eu me informar... Quer dizer, ele ser solicitado oficialmente pelo Conselho, para trazer informações para mim e para os outros Conselheiros que tiverem interesse no assunto. Então, eu acho que isso deve ser uma prática nossa, ou seja, nós devemos sempre requerer relatórios, números, para que nós nos informemos desse setor grande que é o setor de comunicações.

Então, eu acho que não deve haver votação nenhuma em relação a isso. Eu acho que é um documento que vai estar aí para quem quiser ler e consultar. A função desse relatório é só essa, até porque ele é um documento oficial; ele não vai ser mudado. Esse é um documento oficial de Governo. Então, ele vai estar no nosso banco de informações, que deve ter outros documentos. Eu acho que é muito mais no sentido de informar.

O nosso Conselheiro fez um relatório bastante circunstanciado, deu opiniões particulares também; agora, alerta que boa parte desses recursos, que era para ser aplicada, por exemplo, em produção cultural, regional, não está sendo aplicada. Quanto ao dinheiro que era para ser remetido à EBC e às TVs públicas, como TV Senado, TV Câmara, TV Justiça – e existe uma regulamentação, só faltava o decreto, que não foi publicado –, esse dinheiro não foi repassado. Então, nós precisamos saber dessas informações.

Então, eu acho que não precisava haver voto nenhum. É apenas um documento referencial de informação. Do jeito que ele está, ele fica.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Da Anatel, não o relato do Conselheiro...

O SR. DAVI EMERICH – Não, o documento é da Anatel. Existe um relato, uma impressão pessoal do Conselheiro que vai para as atas, mas como um relato pessoal dele. Não é uma decisão do Conselho, claro.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Pronto.

De fato...

Sim, Conselheiro Ceneviva.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Só uma dúvida: esse ofício vai constar da ata? Seria bom se ele constasse.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Que ofício?

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – O ofício que foi distribuído para nós todos. Seria bom que ele constasse da ata, para que entenda, quem for ler a ata, do que nós estamos falando. Para ser específico...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – O ofício que foi à Anatel?

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Não, o ofício que veio da Anatel.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Ah, sim, sim. A resposta da Anatel. Claro.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Então, são dois documentos: um informe da Anatel e um informe da Secretaria de Orçamento Federal. Para que o leitor da ata possa entender do que nós falamos, era importante que eles constassem dessa ata.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Eminentíssimo Conselheiro, já está na ata da reunião anterior, que é quando foi recebido.

Eu só quero resgatar aqui e informar – Conselheiro Schröder, já lhe passo a palavra – que, quando recebi a resposta da Anatel, eu naturalmente tinha que trazer a conhecimento porque foi o Colegiado que deliberou por consultar a Anatel. Eu consultei o Colegiado se era o caso de alguma deliberação e consultei se algum dos Conselheiros podia fazer uma análise dele e trazer aqui.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (16ª Reunião)

CN - 28

07/11/2016

Não há mesmo deliberação a ser tomada, porque nós não temos legitimidade para decidir quanto ao conteúdo do funcionamento da Anatel, como órgão de assessoramento das Casas Legislativas. Então, não há. Eu confesso – e falava aqui com o eminente Conselheiro Francisco –, Conselheiro Ceneviva e todos, que, quando ouvia o seu relato, fiquei aqui preocupado, e dizia isso *a latere* ao meu colega, quanto à gravidade das suas interpretações e da sua leitura, pensando assim: o que faço eu, como Presidente, e fazemos nós, como Colegiado, acerca de tão graves imputações? Mas eu não vejo deliberação a ser tomada aqui.

Conselheiro Schröder.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Presidente, eu tenho uma dúvida sobre o procedimento.

Eu acho que este Conselho tem o direito – e o Conselheiro Davi fez isso nesse sentido, parece-me – de nos munir de todas as informações possíveis. Agora, se essas informações vêm na forma de um manifesto de uma organização, de uma entidade, de uma instância do Estado, como é a Anatel, e nos impressiona da maneira que impressionou, eu acho grave simplesmente uma manifestação do Conselheiro ir para os autos como manifestação pessoal. Não é dado a nós aqui fazer manifestações pessoais sobre nada. Nós temos que nos manifestar sobre isso. Se nós vamos nos manifestar sobre alguma coisa, então, é um relatório e tem que ser aprovado. Por isso, ele é relatório ou não é relatório. Se ele não é...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Não. Não é um relatório.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Então, ele não precisa...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Ele fez uma interpretação, uma leitura dele.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – A interpretação não é uma interpretação inocente. Desculpe.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Não tenho dúvida disso.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – É uma interpretação de um Conselheiro com essa gravidade que V. Ex^a identificou, detectou, com a qual eu concordo em algumas coisas, com outras eu não concordo, e há outras que nem sequer entendo porque não tive a análise que o Conselheiro fez. Portanto, eu acho que ou nós transformamos esse texto em debate, num debate do Conselho, ou acho que ele fique como veio, para nos informar e guardemos isso como tal. O que eu acho difícil, complicado, é a manifestação do Conselheiro, que ficou um misto – por isso, iniciei a manifestação com a minha dúvida – de relatório informal e, ao mesmo tempo, de posição de Conselheiro. Então, parece-me que fica uma situação ambígua.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Eu tenho dúvida pelo fato de até a respiração ir para a ata. Nós poderemos decidir que não vá para a ata essa posição?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Não, isso está gravado. A nossa ata é a partir da gravação.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Um abraço, Schröder. Um abraço! Era a minha preocupação se se tiraria ou não.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – O Conselheiro Ceneviva está pedindo a palavra e vou passar para ele.

V. Ex^a concluiu?

O SR. NASCIMENTO SILVA (*Fora do microfone.*) – Concluí. Um abraço!

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Conselheiro Ceneviva.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Eu percebo que a gente agora – segundo estou entendendo do Conselheiro Nascimento com mais clareza, e talvez seja do Conselheiro Schröder – propõe, a esta altura do campeonato, a apagar a história. Se Deus quiser, é passado o tempo em que a história se apagava, a história está escrita, a gente divergir é uma coisa...





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (16ª Reunião)

CN - 29

07/11/2016

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – E gravada.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – ... apagar a história é outra muito grave. Então, nós divergimos, e não há problema nenhum nisso. E, mais importante, mais importante: em relação ao tema, eu tenho certeza absoluta de que nós não divergimos em rigorosamente nada. É muito óbvio que estamos falando a mesma coisa. Talvez falte uma coisa, e o fato de sermos Conselheiros não remunerados, representante e envolvido com outras instituições que não nos permitem estar presentes em todas as reuniões, gera, às vezes, uma sensação de desconforto. "Mas como assim? Estamos fazendo aqui um relato ao invés de um relatório?" Sim, foi deliberado um relato ao invés de um relatório, e isso não diminui a importância do tema, mas trocar de assunto, isso sim, é grave, isso sim é lastimável, não podemos trocar de assunto, o dinheiro foi tomado dos brasileiros.

E, Conselheiro Schröder, não se preocupe com a minha cor política. O dinheiro, segundo indiquei aqui, foi tomado desde 1997, portanto, desde o governo Fernando Henrique Cardoso. Não estou privilegiando nenhum governo, estou insistindo: o dinheiro é tomado dos brasileiros. E o que deve ser objeto da nossa atenção é como ele seja gasto. Eu esperaria – e faço, então, uma proposta – uma proposição dizendo o seguinte: vamos chamar de novo o Tribunal de Contas da União, para que nos conte, a partir dessa sua deliberação, como ele está vendo o efetivo emprego do dinheiro da fiscalização das telecomunicações, da Condecine, que é o fomento do audiovisual, do Fust, que é a universalização das telecomunicações. Isso sim, está no escopo do nosso trabalho. Reescrever a história, ou se preocupar com a forma do jeito que é feito um relato sobre um tema relevante, isso não está no nosso escopo.

E eu, Presidente, então, encaminho essa proposta de uma nova audiência pública com o Tribunal de Contas da União, para nos contar sobre a visão do Tribunal de Contas em relação aos fundos afetos ao setor da comunicação social, que proponho sejam: Fistel, Fust, Funtel, que, embora seja de tecnologia, é tecnologia aplicada também à comunicação, Condecine e EBC.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – V. Exª está formulando uma proposta específica nesse ponto?

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Vou colher manifestação.

Os que estiverem ...

Pedi a palavra?

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Não, era só para deixar claro ao Conselheiro Ceneviva que, quando fiz referência a sua posição político-partidária, não foi em relação ao desvio do Fust ou seja lá o que for, porque eu não estava depreciando, mas me referindo a uma manifestação que ele trouxe, que me pareceu extemporânea e deslocada, sobre o *impeachment* da Presidente Dilma, ou seja, sobre a qualificação, qualificou-a, e me parece, primeiro, deslocado daqui, isso sim, político-partidária, porque quem encaminhou o *impeachment* da Presidente Dilma foi um partido político, um conjunto de partidos políticos. Portanto, nesse sentido, era político-partidária a sua posição.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Esse tema não é nosso.

Conselheiro Nascimento, sobre o ponto da proposta? Não?

O SR. NASCIMENTO SILVA – Não, quero só pontuar uma questão. O Conselheiro Davi, não faz muito tempo, havia feito uma proposta aqui sobre a questão da EBC de fazer uma audiência pública. Foi isso? Foi alguma coisa nesse sentido, acho que era uma audiência pública na EBC. Naquele momento, divergi porque eu achava que não era por aí e tal, e chegamos a um consenso. Muitas das vezes, as propostas saem de nós com um objetivo e acabam atingindo outro, que foi o que aconteceu. Por isso eu perguntei...





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (16ª Reunião)

CN - 30

07/11/2016

Eu não estou querendo apagar a história não, porque eu quero deixar registrada aqui sempre a posição do Ceneviva, contrária aos interesses da sociedade civil não empresarial. Então, não posso, de forma alguma, querer apagar a história.

A minha manifestação foi no simples sentido do seguinte: seria possível a gente não colocar esse tema, em função do nosso objetivo, que não era esse? Porque acabou sendo desviado, e ele deitou e rolou.

Foi só nesse sentido, mas, diante da fala dele, eu não quero que apague. Eu quero que fique, eu quero que mantenha. Amanhã ele vai trabalhar para a Fitert. Você vai ver.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Eu esclareço que o Conselheiro atendeu a uma deliberação do Colegiado, quando ele fez uma leitura e trouxe o seu relato sobre essa releitura e está encerrado.

Eu quero pedir ao Conselheiro Ceneviva que formalize a mim os questionamentos a serem, segundo sua sugestão, dirigidos ao TCU para eu trazer para deliberação.

O SR. DAVI EMERICH – O que ele está sugerindo seria uma audiência pública... (*Fora do microfone.*)

... não, Ceneviva?

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Sim, o que eu estou sugerindo é uma audiência pública.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Sim? Desculpe, então, a minha desatenção. Eu entendi como sendo questionamentos a serem encaminhados ao TCU.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA (*Fora do microfone.*) – Audiência pública.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Deliberamos sobre isso já? Alguém diverge de chamar aqui o TCU para discutir esses números?

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Não é só o TCU, então, se é uma audiência pública.

O SR. DAVI EMERICH – Não, não é só o TCU nesse caso. Seria o Tesouro também, já que o Tesouro também produziu um documento.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – É. Sr. Presidente, se vamos aprofundar o debate em uma audiência pública, creio que não precisamos de convidar apenas um ator, no caso, o TCU. Os convidados demais...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Então, eu peço à assessoria que já anote TCU, Anatel...

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER (*Fora do microfone.*) – A FITTEL.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – ... evidentemente, porque não se pode discutir um relatório vindo dela...

O SR. DAVI EMERICH – O Tesouro Nacional, não sei quem representa...

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – A FITTEL, Presidente, a federação dos telefônicos, é uma organização que historicamente tem lutado pelos direitos e, inclusive, debate acerca dessa questão dos fundos há muito tempo.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Então, peço que a assessoria anote e controle.

O SR. DAVI EMERICH – E ele cita ainda a Ancine.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Por favor, a Anatel, TCU, Ministério. Ministério das Comunicações, é isso? (*Pausa.*)

Ou o Tesouro, que foi dito aqui?

O SR. DAVI EMERICH – Tesouro.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Tesouro, perdão. Tesouro Nacional e FITTEL. Fechado assim?

O SR. JORGE COUTINHO (*Fora do microfone.*) – Não, falta a Ancine, responsável pela Condecine.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (16ª Reunião)

CN - 31

07/11/2016

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Ancine. Temos consenso quanto a isso? A realização desse evento?

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Nós não temos é agenda para este ano naturalmente.

O SR. DAVI EMERICH – É, só ano que vem.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Nós temos esse assunto, então, suspenso. V. Exª, por favor, de qualquer maneira, encaminhe a mim os questionamentos especificamente. O assunto está, então, deliberado e encerrado.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Para ficar deliberado quanto à data, na reunião do mês de fevereiro.

O SR. NASCIMENTO SILVA *(Fora do microfone.)* – Está-se propondo aqui...

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – O Conselheiro Jorge lembra, com razão, a EBC, que também está dentro.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Por favor, EBC também.

O.k. O item 6 seis da nossa pauta, Conselheiro Nascimento, pela informação que recebi, está adiado para a próxima também.

(É a seguinte a matéria adiada:

ITEM 6

Relatório sobre o PL nº 2.611, de 2015, que “altera a Lei nº 12.485, de 12.09.2011, para inserir a possibilidade de adaptação das outorgas dos Serviços de TV por Assinatura – TVA, criado pelo Decreto nº 95,744, de 23.02.1988, para serviços de radiodifusão de sons e imagens”, de autoria da Comissão de Relatoria formada pelos Conselheiros Nascimento Silva (Relator), Liliana Nakonechnyj, Ronaldo Lemos, Araújo Lima e Walter Vieira Ceneviva.

)

O SR. NASCIMENTO SILVA – Eu só queria fazer uma fala e deixar registrado que... *(Fora do microfone.)*

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Liga o microfone, por favor.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Desculpa, Presidente, desculpa.

Eu só queria deixar registrado que o autor desse projeto é o Marcos Soares, do DEM, do Rio de Janeiro, e ele é filho do R. R. Soares. Então, o senhor entende que é complicado, para mim, fazer uma relatoria sem a participação de alguns companheiros, inclusive, de São Paulo e do próprio Rio de Janeiro, que ficaram de fazer uma contribuição no relato final. Comentei hoje, inclusive, com a Conselheira Liliana, essa dificuldade.

Mas prometo – prometo – ao Presidente que, em dezembro ou antes disso, estarei mandando o relato desta Comissão sobre esse tema. Prometo.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Como dissemos aqui, temos uma Comissão de Relatoria constituída pelos eminentes Conselheiros: V. Exª...

O SR. NASCIMENTO SILVA – Sim, como Relator.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – ... Nascimento, Relator; Conselheira Liliana; Conselheiro Ronaldo Lemos, hoje ausente; Conselheiro Araújo Lima e Conselheiro Walter Ceneviva. Inicialmente, o que vem aqui será deliberado por esse contexto. Os colegas de São Paulo a que V. Exª...

O SR. NASCIMENTO SILVA – Não, é a minha base, que me consulta.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (16ª Reunião)

CN - 32

07/11/2016

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Ah, sim. E esses dois nomes a que se referiu também não estão nesse contexto aqui porque não são Conselheiros.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Não, não. Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Então, isso tudo desconsidero.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Emitirei para os nobres Conselheiros o relato, e eles... Se depender do Ceneviva, está aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Está bem.

Então, com o registro da sua segurança de que, na próxima reunião, V. Exª traz, será bem-vindo.

Consulto os coordenadores das comissões temáticas se há alguma comunicação. *(Pausa.)*

Não temos como marcar reunião das comissões temáticas para o próximo mês porque estamos na dúvida se realizamos ou não o seminário sobre a crise no setor de comunicação.

Consulto os Srs. Conselheiros se alguém pretende se manifestar.

Colho inscrição.

Nascimento?

O SR. NASCIMENTO SILVA – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Patrícia? Só os dois.

Conselheiro Nascimento Silva.

O SR. NASCIMENTO SILVA – O.k.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – V. Exª tem a palavra.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Quero deixar registrado aqui, Presidente, a nota de solidariedade ao MST.

Lutar não é crime. Violar liberdade de expressão, sim!

O Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação (FNDC) repudia frontalmente a grave violação à liberdade de manifestação e organização perpetrada contra o Movimento dos/as Trabalhadores/as Rurais Sem Terra (MST), na manhã desta sexta-feira (4/11). Mesmo sem mandado de busca e apreensão, policiais civis invadiram a Escola Nacional Florestan Fernandes (ENFF), em Guararema (SP), dispararam contra pessoas na recepção da unidade e prenderam pelo menos dois militantes.

A ação, executada também em acampamentos dos estados do Paraná e Mato Grosso do Sul, busca criminalizar militantes que atuam na luta pela reforma agrária, além de intimidar um dos maiores movimentos populares do planeta, que tem tido uma atuação importante na luta contra a retirada de direitos e contra a ruptura da ordem democrática em curso no Brasil.

É sintomático ainda que a ação truculenta desta sexta [deste dia 4] tenha ocorrido justamente na Escola Nacional Florestan Fernandes, que é uma referência na formação de militantes e ativistas e no desenvolvimento educacional de milhares de trabalhadores do campo e da cidade, oriundos de diversas partes do mundo. A escola, que já recebeu intelectuais, professores, pesquisadores, artistas e personalidades de renome internacional, é local permanente de cursos de alfabetização, especialização, graduação e pós-graduação, além de oferecer espaço para a realização de conferências, seminários e encontros temáticos. Em 2014, a ENFF foi o local de realização da 18ª Plenária Nacional do FNDC, afirmando-se também como ambiente de reflexão e articulação política na luta pela democratização da comunicação.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (16ª Reunião)

CN - 33

07/11/2016

A invasão da escola e a criminalização de militantes do MST comprovam que o processo de deterioração da democracia brasileira tem como um dos alvos preferenciais justamente a violação à liberdade de expressão. Essa violação se materializa, entre outros exemplos, na repressão violenta contra manifestantes e ativistas, na censura à diversidade de ideias, opiniões e pensamento, e no cerceamento judicial e político às vozes divergentes.

Para enfrentar esse grave cenário de retrocessos, o FNDC, em parceria com diversas organizações da sociedade civil, lançou a campanha "Calar Jamais!". Por meio de uma plataforma na internet (www.paraexpressaraliberdade.org.br/calar-jamais), estamos recebendo denúncias de violações que ocorrem em todo o país. A campanha encaminhará cada uma das denúncias confirmadas para todas as autoridades competentes – dentro e fora do Brasil – dando ampla divulgação aos casos. Não podemos permitir que calem a voz da diversidade, da liberdade e da democracia!

Lutar não é crime. Crime é violar a liberdade de expressão!

Toda solidariedade aos companheiros e companheiras do MST!

#LutarNãoÉCrime

#CalarJamais

#LutarÉUmDireito

Portanto, era só para fazer o registro e não apagar a história, assim como fez o Ceneviva.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Conselheira Patrícia Blanco.

A SRª PATRÍCIA BLANCO – Obrigada, Presidente.

Primeiramente, eu não tive oportunidade de cumprimentar o Prof. Ismar por conta do seminário de hoje de manhã. Acho que tivemos uma oportunidade de debate, de discussão, de aprendizagem sobre *media literacy* muito importante, muito interessante. Cumprimento efusivamente a participação e todo o trabalho feito pelo Conselheiro em trazer os participantes, principalmente aquelas meninas que muito nos inspiraram. Muito obrigada.

Eu gostaria também, Presidente, de fazer alguns anúncios de eventos que o Palavra Aberta vai realizar neste mês de novembro ainda e em dezembro. O primeiro, eu pedi para a assessoria circular um convite de um evento que vai acontecer agora no dia 10, quinta-feira, com a presença do Ministro Torquato Jardim, da Transparência, que falará sobre os desafios da ética pública e privada e de questões como a Lei de Acesso à Informação, tão importante para que a gente consiga ter um acompanhamento das decisões e também de todo o trabalho do serviço público brasileiro. Será no Insper, em São Paulo, das 11h às 13h, um debate com a participação do Ministro e também do Prof. Fernando Schüler, que é coordenador da Cátedra Insper Palavra Aberta de Liberdade de Expressão.

Quero também convidar a todos: eu conversei com o Sr. Presidente recentemente, quando tivemos a confirmação, por parte do Presidente Rodrigo Maia, da Câmara dos Deputados, da realização da 11ª Conferência Legislativa sobre Liberdade de Expressão, agendada para o próximo dia 29 de novembro, aqui em Brasília, no Auditório da TV Câmara, das 9h às 13h. O debate terá como tema: "A importância da Imprensa e a Preservação das Garantias Constitucionais para o Livre Exercício do Jornalismo".

O convite será distribuído a todos, assim como o programa, em que estamos trabalhando para poder viabilizar esse seminário.

Eu consultei o Presidente e convidei o Conselho de Comunicação Social para ser um apoiador institucional desse evento. O Presidente participará da Mesa de abertura, terá fala para que possa se pronunciar em relação à posição do Conselho.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (16ª Reunião)

CN - 34

07/11/2016

Eu acho de extrema importância se todos os Conselheiros puderem participar desse evento. É um evento que acontece há 11 anos na Câmara dos Deputados, tem um espaço já consolidado entre os Parlamentares e tem uma divulgação bastante ampla por parte da TV Câmara e de todos os veículos da Casa, com o apoio muito forte do Presidente da Câmara.

Então, acredito que, para o Conselho, seria muito interessante que estivessem todos presentes, para que a gente possa divulgar a nossa atuação, a atuação do Conselho em um tema tão importante como essa questão das garantias constitucionais para o livre exercício do jornalismo.

Nós tivemos, recentemente, alguns casos de tentativa de censura e até de bloqueio, principalmente de quebra de sigilo da fonte. Até o Conselho escreveu uma nota a respeito disso na reunião passada. Então, acho que é muito interessante se a gente puder discutir isso ativamente. Convido todos para participar. Será no dia 29 de novembro, das 9h às 13h, no Auditório da TV Câmara.

Se puderem também nos ajudar na divulgação, será muito importante e interessante, para que tenhamos um público qualificado nesse evento.

Também, só finalizando, eu pedi que a assessoria distribuisse uma brochura feita e distribuída recentemente pela Abap (Associação Brasileira de Agências de Publicidade), que fala sobre o impacto da publicidade na economia brasileira.

A gente tem discutido, principalmente nas comissões de publicidade e propaganda, projetos de lei que de alguma forma tentam restringir a publicidade. E sempre gosto de trazer o impacto que isso pode causar em diversas áreas de atuação e também na questão da liberdade, da livre iniciativa e da concorrência no Brasil. É uma brochura bem ampla, com um levantamento econômico bastante aprofundado, e que mostra que a publicidade promove, incentiva a diferenciação, a inovação, a competitividade, estimula o crescimento e também preserva a pluralidade dos meios, ao dar aos veículos de comunicação uma sustentabilidade necessária para que eles possam se transformar e ser independentes e isentos.

Então, acho que vale a leitura. E queria deixar registrado esse material. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Muito obrigado, Conselheira.

Não havendo mais Conselheiros inscritos, vou fazer circular no grupo de Conselheiros, via *e-mail*, quem confirma presença para fazermos, ao final da próxima reunião, aquela confraternização que me cobrou há pouco o Conselheiro Araújo Lima. Eu vou mandar a todos, e quem puder confirme, para que eu possa organizar no dia 5 de dezembro, que é a nossa última reunião do ano. Pode ser assim? Espero, naturalmente, que não haja muitas divergências quanto a essa proposta.

O SR. LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA (*Fora do microfone.*) – O horário provável.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Depois da reunião, no final da tarde.

O SR. DAVI EMERICH (*Fora do microfone.*) – Muita gente aqui voa às 17h30, 18h.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Pois é, terá que haver essa alteração. Por isso é que vou mandar a consulta, para que não sejamos surpreendidos com baixa adesão. Está bem?

Não havendo mais Conselheiros inscritos, consulto os integrantes da sociedade civil presentes se alguém deseja se manifestar. (*Pausa.*)

Não havendo, agradeço a presença de todos, agradeço a intensidade dos trabalhos hoje desenvolvidos, cumprimento a todos e desejo que retornem bem aos seus lares. MUITÍSSIMO OBRIGADO.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (16ª Reunião)

CN - 35

07/11/2016

DOCUMENTOS PERTINENTES À REUNIÃO

1. Lista de Presença da 16ª Reunião (Ordinária).





CONGRESSO NACIONAL
Conselho de Comunicação Social

Reunião: 16ª Reunião do CCS

Data: 07 de novembro de 2016 (segunda-feira), às 14h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCS

TITULARES	SUPLENTE(S)
Representante das empresas de rádio (inciso I)	
Walter Vieira Ceneviva	1. Paulo Machado de Carvalho Neto
Representante das empresas de televisão (inciso II)	
José Francisco de Araújo Lima	1. Márcio Novaes
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	
VAGO	1. Maria Célia Furtado
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	
Roberto Dias Lima Franco	1. Liliana Nakonechnyj
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	
Celso Augusto Schröder	1. Maria José Braga
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	
José Catarino do Nascimento	1. Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	
Sydney Sanches	1. Jorge Coutinho
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	
Pedro Pablo Lazzarini	1. Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva
Representante da sociedade civil (inciso IX)	
Ronaldo Lemos	1. Patrícia Blanco
Miguel Ângelo Cançado	2. Ismar de Oliveira Soares
Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira	3. Murillo de Aragão
VAGO	4. VAGO
VAGO	5. Davi Emerich





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (16ª Reunião)

CN - 36

07/11/2016

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Obrigado aos servidores do Senado Federal, mais uma vez, pela eficiência com que nos atendem sempre na assessoria a este Conselho.
Está encerrada a reunião.

(Iniciada às 14 horas e 24 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 32 minutos.)



RETIFICAÇÃO**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Nº 24, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016**

No Sumário, à página 4, *onde se lê*:

1.1.3 – Término de prazo

Término do prazo, em 24 do corrente, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da adoção da Medida Provisória nº 722/2016.

Leia-se:

1.1.3 – Término de prazo

Término do prazo, em 24 do corrente, com a apresentação do Projeto de Decreto Legislativo nº 538/2016, que disciplina as relações jurídicas decorrentes da adoção da Medida Provisória nº 722/2016. *Arquivamento do referido projeto.*



À página 124, por omissão, *onde se lê*:

Encerrou-se em 24 de outubro do corrente, sem apresentação de projeto, o prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, e § 11 do art. 62 da Constituição Federal, para edição de decreto legislativo que disciplina as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 722, de 2016, cujo prazo de vigência expirou em 25 de agosto de 2016.

Ao arquivo.

Leia-se:

Encerrou-se em 24 de outubro do corrente o prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, e § 11 do art. 62 da Constituição Federal, para edição de decreto legislativo que disciplina as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 722, de 2016, cujo prazo de vigência expirou em 25 de agosto de 2016.

Foi apresentado, perante a Câmara dos Deputados, o Projeto de Decreto Legislativo nº 538, de 2016, de autoria do Deputado Celso Jacob, que foi arquivado, tendo em vista o referido término de prazo.

Ao arquivo.

(É o seguinte Projeto de Decreto Legislativo apresentado:)



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 538 DE 2016

Do Senhor Celso Jacob

Regula os efeitos da Medida provisória 722/2016.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O crédito extraordinário de R\$ 80.000.000,00,(oitenta milhões de reais) aberto por força da Medida Provisória 722/2016, que perdeu seu efeito em 25 de agosto de 2016, deverá retornar às dotações originárias, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Em 28/04/2016 foi publicada a Medida Provisória nº 722, que tratava de remanejamento de crédito. No caso do Ministério do Esporte tirava R\$ 80.000.000,00 da ação 20JP (*Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte, Educação, Lazer, Inclusão Social e Legado Social*) e inseria na ação 14TQ (*Implantação de infraestrutura para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016*).

Em 25 de agosto a Medida Provisória perdeu a eficácia e no dia 01 de setembro foi publicado no Diário Oficial da União Ato Declaratório do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 50 de 2016, que “faz saber que a Medida Provisória 722/2016 teve seu prazo de vigência encerrado no dia 25 de agosto do ano corrente.”

Durante a vigência da MP, não houve qualquer movimentação e empenho dos referidos créditos.

Assim, faz-se necessário a restituição dos valores para aplicação em programa sociais, conforme vontade do Congresso Nacional expressa na disciplina orçamentária em curso.

Sala das Sessões, de outubro de 2016.

Deputado Celso Jacob



COMPOSIÇÃO COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Apreciação das matérias orçamentárias e acompanhamento e fiscalização das respectivas execuções.

Número de membros: 10 Senadores e 31 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Arthur Lira (PP-AL)

1º VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

2ª VICE-PRESIDENTE: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)

3º VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PDT-RR)

Relator do Projeto de Lei Orçamentária Anual: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)

Relator da Receita: Deputado Daniel Vilela (PMDB-GO)

Designação: 03/05/2016

Instalação: 05/05/2016

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTE
PMDB	
Waldemir Moka - MS	1. Marta Suplicy - SP
Romero Jucá - RR (9)	2. Eunício Oliveira - CE (22)
Eduardo Braga - AM (22)	3. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
Regina Sousa - PT/PI (8,16,25)	1. Paulo Rocha - PT/PA (25)
Telmário Mota - PDT/RR	2. Fátima Bezerra - PT/RN
Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA (4)	1. Dalirio Beber - PSDB/SC (12)
VAGO (7,23,27)	2. Garibaldi Alves Filho - PMDB/RN (26)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
Fernando Bezerra Coelho - PSB/PE	1. Cristovam Buarque - PPS/DF
Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
Wellington Fagundes - PR/MT	1. Zeze Perrella - PTB/MG
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (13)	1. Sérgio Petecão - PSD/AC (13)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)

<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PR, PSD, PROS	
Milton Monti - PR/SP	1. Lúcio Vale - PR/PA
Vicentinho Júnior - PR/TO	2. Luiz Cláudio - PR/RO
Ronaldo Fonseca - PROS/DF	3. George Hilton - PROS/MG
Júlio Cesar - PSD/PI	4. Danrlei de Deus Hinterholz - PSD/RS
Irajá Abreu - PSD/TO	5. Diego Andrade - PSD/MG ⁽²⁹⁾
PP, PTB, PSC, PHS	
Simão Sessim - PP/RJ ⁽⁶⁾	1. Hiran Gonçalves - PP/RR ⁽⁶⁾
Arthur Lira - PP/AL ⁽⁶⁾	2. Covatti Filho - PP/RS ⁽⁶⁾
Nelson Meurer - PP/PR ⁽⁶⁾	3. Mário Negromonte Jr. - PP/BA ⁽²¹⁾
Zeca Cavalcanti - PTB/PE ^(6,30)	4. Sérgio Moraes - PTB/RS ^(6,30)
Pr. Marco Feliciano - PSC/SP ⁽¹⁹⁾	5. Alfredo Kaefer - PSL/PR ⁽²⁴⁾
PMDB, PEN	
José Priante - PMDB/PA	1. Celso Maldaner - PMDB/SC
Junior Marreca - PEN/MA	2. Daniel Vilela - PMDB/GO
Saraiva Felipe - PMDB/MG	3. Dulce Miranda - PMDB/TO
Sergio Souza - PMDB/PR	4. Marx Beltrão - PT/PI
PT	
Assis Carvalho - PI ⁽³⁾	1. Adelmo Carneiro Leão - MG ⁽³⁾
Beto Faro - PA ⁽³⁾	2. Caetano - BA ⁽³⁾
Enio Verri - PR ^(3,28)	3. Paulão - AL ⁽³⁾
Waldenor Pereira - BA ⁽³⁾	4. Valmir Assunção - BA ⁽³⁾
PSDB	
Duarte Nogueira - SP ⁽¹⁰⁾	1. João Gualberto - BA ⁽¹⁷⁾
Geraldo Resende - MS	2. Nelson Marchezan Junior - RS ⁽¹⁷⁾
Rodrigo de Castro - MG	3. Nilson Leitão - MT ⁽²⁰⁾
PRB, PTN, PMN, PRP, PSDC, PTC, PSL, PTdoB	
Cleber Verde - PRB/MA	1. Ronaldo Martins - PRB/CE
Ademir Camilo - PTN/MG ⁽¹⁸⁾	2. Jozi Araújo - PTN/AP ⁽¹⁸⁾
PSB	
Bebeto - BA	1. Tereza Cristina - MS
Luciano Ducci - PR	2. Rodrigo Martins - PI ⁽⁵⁾
DEM	
Claudio Cajado - BA	1. Juscelino Filho - MA
Paulo Azi - BA	2. Marcos Rogério - RO ⁽¹⁵⁾
PDT	
Dagoberto - MS ⁽²⁾	1. André Figueiredo - CE ^(2,14)
SD	
Benjamin Maranhão - PB	1. Wladimir Costa - PA
PCdoB	
Rubens Pereira Júnior - MA ⁽³¹⁾	1. Chico Lopes - CE ⁽³²⁾
PPS ⁽¹⁾	



TITULARES	SUPLENTES
Leandre - PV/PR	1. Alex Manente - SP (11)

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designado, como membro titular, o Deputado Dagoberto, em vaga existente, e, como membro suplente, o Deputado Roberto Goés, em 4-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 84, de 2016, da Liderança do PDT.
3. Designados, como membros titulares, os Deputados Assis Carvalho, Beto Faro, Reginaldo Lopes e Waldenor Pereira e, como membros suplentes, os Deputados Adelmo Carneiro Leão, Caetano, Paulão e Valmir Assunção, em vagas existentes, em 4-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 207, de 2016, da Liderança do PT.
4. Designado, como membro titular, o Senador Flexa Ribeiro, em vaga existente, em 4-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2016, da Liderança do PSDB.
5. Designado, como membro suplente, o Deputado Rodrigo Martins, em substituição ao Deputado Fabio Garcia, em 4-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 77, de 2016, da Liderança do PSB.
6. Designados, como membros titulares, os Deputados Simão Sessim, Arthur Lira, Nelson Meurer e Sérgio Moraes, e, como membros suplentes, os Deputados Hiran Gonçalves, Covatti Filho e Zeca Cavalcanti, em 5-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130, de 2016, da Liderança do Bloco PP/PTB/PSC.
7. Vago em virtude da reassunção da titular, Senadora Maria do Carmo Alves, em 10-05-2016 (Senado Federal).
8. Vago em virtude da reassunção da titular, Senadora Kátia Abreu, em 12.05.2016.
9. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3)
10. Designado, como membro titular, o Deputado Duarte Nogueira, em substituição ao Deputado Bruno Araújo, em 16-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 481, de 2016, da Liderança do PSDB.
11. Designado o Deputado Alex Manente, como membro suplente, em substituição ao Deputado Raul Jungmann, na Sessão do Senado Federal de 17.05.2016, conforme Ofício nº 68, da Liderança do PPS.
12. Designado, como membro titular, o Senador Dalirio Beber, em vaga existente, em 18-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 13, de 2016, da Liderança do PSDB.
13. Designado, como membro titular, o Senador Otto Alencar, em substituição ao Senador Gladson Cameli, e, como membro suplente, o Senador Sérgio Petecão, em substituição ao Senador Otto Alencar, em 18-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 13, de 2016, da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista.
14. Designado, como membro suplente, o Deputado André Figueiredo, em substituição ao Deputado Roberto Góes, em 18-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 112, de 2016, da Liderança do PDT.
15. Designado, como membro suplente, o Deputado Marcos Rogério, em vaga existente, em 19-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155, de 2016, da Liderança do DEM.
16. Designado, como membro titular, o Senador Paulo Paim, em vaga existente, em 23-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35, de 2016, da Liderança do LPT Bloco de Apoio do Governo.
17. Designado, como membro suplente, o Deputado João Gualberto, em substituição ao Deputado Nelson Markezan Junior, em 23-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 509, de 2016, da Liderança do PSDB.
18. Designado, como membro titular, o Deputado Ademir Camilo, em vaga existente, e, como membro suplente, a Deputada Jozi Araújo, em vaga existente, em 23-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº S nº, de 2016, da Liderança do Bloco PTN PTdoB PSL.
19. Designado, como membro titular, o Deputado Pr. Marco Feliciano, em vaga existente, em 24-5-2016 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 177, de 2016, da Liderança do PP/PTB/PSC.
20. Designado, como membro suplente, Nilson Leitão, em vaga existente, em 24-5-2016 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 512, de 2016, da Liderança do PSDB.
21. Designado, como membro titular, o Deputado Mário Negromonte Jr., em vaga existente, em 27-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 179, de 2016, da Liderança do PP/PTB/PSC.
22. Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Braga, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, e, como membro suplente, o Senador Eunício Oliveira, em vaga existente, em 2-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 100, de 2016, da Liderança do PMDB E Bloco da Maioria.
23. Designado, como membro titular, o Senador Ricardo Franco, em vaga existente, em 5-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 43, de 2016, do Líder do Democratas.
24. Designado, como membro suplente, o Deputado Alfredo Kaefer, em vaga existente, em 7-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 294, de 2016, da Liderança do PP/PTB/PSC.
25. Designado, como membro titular, o Senador Regina Sousa, em substituição ao Senador Paulo Paim, e, como membro suplente, o Senador Paulo Rocha, em vaga existente, em 13-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 87, de 2016, da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.
26. Designado, como membro suplente, o Senador Garibaldi Alves Filho, em vaga existente, em 13-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 44, de 2016, da Liderança do Democratas.
27. Vago em virtude da reassunção da titular, Senadora Maria do Carmo Alves, em 22-08-2016 (Senado Federal).
28. Designado, como membro titular, o Deputado Enio Verri, em substituição ao Deputado Reginaldo Lopes, em 23-8-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 385, de 2016, da Liderança do PT.
29. Designado, como membro suplente, a Deputado Diego Andrade, em vaga existente, em 12-9-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 357, de 2016, da Liderança do PSD.
30. Designado, como membro titular, o Deputado Zeca Cavalcanti, em substituição ao Deputado Sérgio Moraes, e, como membro suplente, o Deputado Sérgio Moraes, em substituição ao Deputado Zeca Cavalcanti, em 19-10-2016, conforme Ofício nº 409, de 2016, da Liderança do PTB.
31. Designado, como membro titular, o Deputado Rubens Pereira Júnior, em vaga existente, em 24-11-2016, conforme Ofício nº 131, de 2016, da Liderança do PCdoB.
32. Designado, como membro suplente, o Deputado Chico Lopes, em substituição ao Deputado Rubens Pereira Júnior, em 24-11-2016, conforme Ofício nº 132, de 2016, da Liderança do PCdoB.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)

<http://www.senado.leg.br/ordiacn>

Secretário: Robson Luiz Fialho Coutinho



Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA - CMO

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I. Transporte	Deputado Milton Monti (PR-SP)
II. Saúde	Deputado Lúcio Vale (PR-PA)
III. Educação e Cultura	Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)
IV. Integração Nacional	Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
V. Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Agrário	Deputado Adelmo Carneiro Leão (PT-MG)
VI. Desenvolvimento Urbano	Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
VII. Turismo	Deputado Paulão (PT-AL)
VIII. Ciência e Tecnologia e Comunicações	Deputado Rodrigo de Castro (PSDB-MG)
IX. Minas e Energia	Deputado Bebeto (PSB-BA)
X. Esporte	Senador Zeze Perrella (PTB-MG)
XI. Meio Ambiente	Deputado Júlio Cesar (PSD-PI)
XII. Fazenda e Planejamento	Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
XIII. Indústria, Comércio e Micro e Pequenas Empresas	Deputado Cleber Verde (PRB-MA)
XIV. Trabalho, Previdência e Assistência Social	Deputado Paulo Azi (DEM-BA)
XV. Defesa e Justiça	Senador Otto Alencar (PSD-BA)
XVI. Presidência, Poder Legislativo, Poder Judiciário, MPU, DPU e Relações Exteriores	Deputado Mário Negromonte Jr. (PP-BA)

IV - Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAEM

III - Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI

II - Comitê de Avaliação da Receita - CAR

I - Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS



Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Daniel Vilela (PMDB-GO) (19,20)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (19,20)

RELATOR: Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (19,20)

Designação: 19/03/2015

Instalação: 25/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
Hélio José - PMDB/DF (4,16,21)	1. VAGO
VAGO (21,22,30)	2. VAGO
Marta Suplicy - PMDB/SP (9,21)	3. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
Jorge Viana - PT/AC (2)	1. VAGO
Regina Sousa - PT/PI (2,25,28,29)	2. VAGO
Cristovam Buarque - PPS/DF (2)	3. Ivo Cassol - PP/RO (2)
Gladson Cameli - PP/AC (2)	4. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA	1. Aloysio Nunes Ferreira - PSDB/SP
Maria do Carmo Alves (5)	2. Ronaldo Caiado - DEM/GO (5)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
Fernando Bezerra Coelho - PSB/PE	1. Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM
Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
Zeze Perrella - PTB/MG (23)	1. Pedro Chaves - PSC/MS (23,24,26)



Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Eros Biondini - PROS/MG	1. Carlos Henrique Gaguim - PTN/TO
Daniel Vilela - PMDB/GO (12,15)	2. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Roberto Balestra - PP/GO	3. Valdir Colatto - PMDB/SC (6)
Sergio Souza - PMDB/PR	4. Julio Lopes - PP/RJ (12,14,18)
Jony Marcos - PRB/SE (8)	5. Rômulo Gouveia - PSD/PB (13)
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Angelim - PT/AC	1. Alessandro Molon - REDE/RJ
Leônidas Cristino - PDT/CE	2. Átila Lins - PSD/AM (3)
Jaime Martins - PSD/MG (3)	3. Ivan Valente - PSOL/SP (11)
Leonardo Monteiro - PT/MG (10)	4. João Paulo Papa - PSDB/SP (17)
PSDB, PSB	
Ricardo Tripoli - PSDB/SP	1. Antonio Carlos Mendes Thame - PV/SP
Arnaldo Jordy - PPS/PA (27)	2. Janete Capiberibe - PSB/AP
PDT (1)	
Giovani Cherini - PR/RS	1. Daniel Coelho - PSDB/PE (7)

Notas:

- Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
- Designados, como membros titulares, os Senadores Jorge Viana, Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, em vagas existentes, e o Senador Gladson Cameli, em substituição ao Senador Ivo Cassol; e, como membro suplente, o Senador Ivo Cassol, em substituição ao Senador Gladson Cameli, em 24-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 41, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
- Designado, como membro titular, o Deputado Jaime Martins, em vaga existente, e, como membro suplente, o Deputado Átila Lins, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 181, de 2015, da Liderança do PSD.
- O Senador Waldemir Moka declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2015, da Liderança do Bloco de Maioria.
- Designada, como membro titular, a Senadora Maria do Carmo, em vaga existente, e, como membro suplente, o Senador Ronaldo Caiado, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 22, de 2015, da Liderança do DEM.
- Designado, como membro suplente, o Deputado Valdir Colatto, em vaga existente, em 08-04-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 567, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
- Designado, como membro suplente, o Deputado Daniel Coelho, em vaga existente, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 127, de 2015, da Liderança do Bloco de Maioria.
- Designado, como membro titular, o Deputado Jony Marcos, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 111, de 2015, da Liderança do Bloco PRB/PTN/PMN/PRP/PSDC/PTC/PRTB/PSL e PTdoB.
- Designado, como membro titular, em vaga cedida, o Senador Roberto Rocha, conforme Ofício nº 52, de 2015, da Liderança do Bloco Socialismo e Democracia (Sessão do Senado Federal, de 29/04/2015).
- Designado, como membro titular, o Deputado Leonardo Monteiro (PT/MG), em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 249, de 2015, da Liderança do PR.
- Designado, como membro suplente, o Deputado Ivan Valente (PSOL/SP), em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 153, de 2015, da Liderança do PROS.
- Designado, como membro suplente, o Deputado Marcus Vicente, em vaga existente, em 1-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 318, de 2015, da Liderança do PP.
- Designado, como membro suplente, o Deputado Rômulo Gouveia (PTB/PB), em vaga existente, em 2-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 257, de 2015, da Liderança do Democratas.
- Ofício nº 335/2015, da Liderança do PP, comunicando o desligamento do Deputado Marcus Vicente da Comissão Mista Permanente de Mudanças Climáticas - CMMC.
- Designado, como membro titular, o Deputado Daniel Vilela, em vaga existente, em 15-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1029, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
- Designado, como membro titular, o Senador Otto Alencar, em vaga existente, em 18-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 217, de 2015, da Liderança do Bloco de Maioria.
- Designado, como membro suplente, o Deputado João Paulo Papa, em vaga existente, em 10-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 394, de 2015, da Liderança do PR.
- Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, em vaga existente, em 16-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 435, de 2015, da Liderança do PP.
- Encerrado mandato de Presidente, Vice-Presidente e Relator do ano de 2015, em 25/02/2016, conforme art. 6º da Resolução nº 4/20018-CN.
- Mesa eleita em 16-03-2016.



21. Designados, como membros titulares, Hélio José, Dário Berger, Marta Suplicy em substituição, respectivamente, Otto Alencar, Sandra Braga, Roberto Rocha, em 13-4-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 48, de 2016, da Liderança do PMDB.
22. Deixa de compor a Comissão nos termos do Ofício nº 103/2016, lido na sessão do Senado Federal de 09/06/2016 (DSF 10/06/2016), da Liderança do PMDB no Senado Federal.
23. Designado, como membro titular, o Senador Zeze Perrella, em substituição ao Senador Douglas Cintra, e, como membro suplente, o Senador Douglas Cintra, em vaga existente, em 4-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 16, de 2016, da Liderança do Bloco Moderador.
24. Vago em virtude da reassunção do titular, Senador Armando Monteiro, em 09-05-2016 (Senado Federal).
25. Vago em virtude da reassunção da titular, Senadora Kátia Abreu, em 12/05/2016.
26. Designado, como membro suplente, a Senador Pedro Chaves, em vaga existente, em 23-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26, de 2016, da Liderança do Bloco Moderador.
27. Designado, como membro titular, o Deputado Arnaldo Jordy, em substituição ao Deputado Sarney Filho, em 1-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 105, de 2016, das Lideranças do PSB, PV e PPS.
28. Designada, como membro titular, a Senadora Regina Sousa, em vaga existente, em 2-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 37, de 2016, da Liderança do PT.
29. Designada, como membro titular, a Senadora Regina Sousa, em vaga existente, em 2-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 37, de 2016, da Liderança do PT.
30. O Senador Dário Berger declinou de sua indicação em 10/06/2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 103/2016.

Secretário: Tiago Torres de Lima Brum
Telefone(s): (61) 3303-3534
E-mail: cocm@senado.gov.br



Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contra-inteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Pedro Vilela (PSDB-AL)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Deputado Pedro Vilela (PSDB/AL)	Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Líder da Maioria Deputada Soraya Santos (PMDB/RJ) (6)	Líder do Bloco Parlamentar da Maioria Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)
Líder da Minoria Deputada Jandira Feghali (PCdoB/RJ) (10)	Líder do Bloco Parlamentar Minoria Senador Lindbergh Farias (PT/RJ) (8,9,11)
Deputado indicado pela Liderança da Maioria Deputado Benito Gama (PTB/BA) (2)	Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria Senador Cristovam Buarque (PPS/DF) (7)
Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR) (1,12)	Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria Senador Cássio Cunha Lima (4)
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Heráclito Fortes (PSB/PI) (3)	Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senadora Marta Suplicy (PMDB/SP) (5)

Notas:

- Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria, o Deputado Luiz Carlos Jorge Hauly para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 65/2015/GABMIN, despachado na sessão do Senado Federal de 05/03/2015.
- Designado, em razão da indicação da Liderança da Maioria, o Deputado Benito Gama para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 452/2015/Líder do Bloco da Maioria, despachado na sessão do Senado Federal de 25/03/2015.
- Designado, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, o Deputado Heráclito Fortes para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 17/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 30/03/2015.
- Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria no Senado Federal, o Senador Cássio Cunha Lima, para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 88/2015, da Liderança do Bloco da Oposição, despachado na sessão do Senado Federal de 31/03/2015.
- Designada, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, a Senadora Marta Suplicy para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 10/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 08/04/2015.
- Designada, como membro titular, a Deputada Soraya Santos, em substituição ao Deputado Leonardo Picciani, em 11-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1128, de 2015, da Liderança do BLOCO PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
- Designado, como membro titular, o Senador Cristovam Buarque, em vaga existente, em 8-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 201, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.
- O Senador Álvaro Dias deixou de exercer a função de Líder da Minoria em 07.01.2016.
- O Senador José Agripino passou a exercer a função de Líder do Bloco Parlamentar da Oposição a partir de 16.02.2016.
- A Deputada Jandira Feghali passou a exercer a função de Líder da Minoria a partir de 20.06.2016.
- Designado o Senador Lindbergh Farias como líder da Minoria no Senado Federal (Of. 13/2016-GLDPT).
- Designado, como membro titular, o Deputado Carlos Zarattini, em substituição ao Deputado Luiz Carlos Hauly, em 12-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34, de 2016, da Liderança da Minoria.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



Secretário: Thiago Nascimento C. Silva
Telefone(s): 61 3303-3502
E-mail: cocm@senado.leg.br



Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Diagnosticar as lacunas existentes nas ações e serviços da Seguridade Social e na prestação de segurança pública e jurídica às mulheres vítimas de violência; e apresentar propostas para a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: Deputada Keiko Ota (PSB-SP)

RELATOR: Deputada Luizianne Lins (PT-CE)

Designação: 05/03/2015

Instalação: 10/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
Simone Tebet - PMDB/MS	1. Kátia Abreu - PMDB/TO (27)
Rose de Freitas - PMDB/ES	2. VAGO
Marta Suplicy - PMDB/SP (24,27)	3. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
Ângela Portela - PT/RR	1. Fátima Bezerra - PT/RN
Regina Sousa - PT/PI (26)	2. Gleisi Hoffmann - PT/PR (26)
Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	
Lúcia Vânia - PSB/GO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
Wellington Fagundes - PR/MT (19)	1. Eduardo Amorim - PSC/SE (14)
PP	
Ana Amélia - RS	1. VAGO



Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Conceição Sampaio - PP/AM	1. VAGO ⁽²⁵⁾
Dulce Miranda - PMDB/TO	2. Josi Nunes - PMDB/TO
Elcione Barbalho - PMDB/PA	3. Raquel Muniz - PSD/MG
Laura Carneiro ^(17,21)	4. Rosangela Gomes - PRB/RJ
Jozi Araújo - PTN/AP	5. Simone Morgado - PMDB/PA
Júlia Marinho - PSC/PA	6. Soraya Santos - PMDB/RJ
Darcísio Perondi - PMDB/RS ⁽²²⁾	7. Delegado Edson Moreira - PR/MG ⁽⁷⁾
Tia Eron - PRB/BA ⁽¹¹⁾	8. Dâmina Pereira - PSL/MG ⁽¹⁶⁾
Ezequiel Teixeira - PTN/RJ ⁽²⁾	9. VAGO
Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO ⁽³⁾	10. VAGO
Christiane de Souza Yared - PR/PR ⁽⁷⁾	11. VAGO
Iracema Portella - PP/PI ⁽⁸⁾	12. VAGO
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
VAGO	1. José Rocha - PR/BA
Ana Perugini - PT/SP ^(12,28)	2. VAGO ⁽¹²⁾
VAGO ^(4,23)	3. Benedita da Silva - PT/RJ ⁽¹⁵⁾
Luizianne Lins - PT/CE ⁽⁴⁾	4. Margarida Salomão - PT/MG ⁽¹⁵⁾
Moema Gramacho - PT/BA ⁽⁴⁾	5. Maria do Rosário - PT/RS ⁽¹⁵⁾
Rogério Rosso - PSD/DF ⁽⁵⁾	6. Beto Salame - PP/PA
Alice Portugal - PCdoB/BA ⁽⁶⁾	7. VAGO
Givaldo Carimbão - PHS/AL	8. VAGO
PSDB, PSB	
Bruna Furlan - PSDB/SP	1. Eliziane Gama - PPS/MA ⁽¹⁸⁾
Carmen Zanotto - PPS/SC	2. VAGO
Janete Capiberibe - PSB/AP	3. VAGO
Keiko Ota - PSB/SP	4. VAGO
VAGO ⁽¹³⁾	5. VAGO
Mariana Carvalho - PSDB/RO ⁽¹⁰⁾	6. VAGO
PDT	
Flávia Moraes - GO ⁽⁹⁾	1. Rosângela Curado - PSOL/RJ ⁽²⁰⁾
PSOL ⁽¹⁾	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

Notas:

- Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
- Designado, como membro titular, o Deputado Ezequiel Teixeira, em vaga existente, em 9-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do SD.
- Designada, como membro titular, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do DEM.
- Designadas, como membros titulares, as Deputadas Erika Kokay, Luzianne Lins e Moema Gramacho, em vagas existentes, em 10-03-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do PT.
- Designado, como membro titular, o Deputado Rogério Rosso, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 70, de 2015, da Liderança do PSD.
- Designada, como membro titular, a Deputada Alice Portugal, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 75, de 2015, da Liderança do PSD.
- Designada, como membro titular, a Deputada Christiane de Souza Yared, em vaga existente, e, como membro suplente, o Delegado Edson Moreira, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)

<http://www.senado.leg.br/ordiacn>

8. Designada, como membro titular, a Deputada Iracema Portella, em vaga existente, em 11-3-2015 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 250, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
9. Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 17, de 2015, da Liderança do PDT.
10. Designada, como membro titular, a Deputada Mariana Carvalho, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 277, de 2015, da Liderança do PSDB.
11. A Deputada Marinha Raupp deixou de integrar a comissão, em 26/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 481, de 2015, da Liderança do Bloco de PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
12. Os Deputados Dr. Jorge Silva e Ronaldo Fonceca deixaram de integrar a comissão, em 01/04/2015 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 87, de 2015, da Liderança do PROS.
13. A Deputada Shéridan deixou de fazer parte da comissão em razão de seu desligamento, conforme Ofício nº 648, de 2015, da Liderança do PSDB.
14. Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Amorim, em vaga existente, em 1º-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.
15. Designadas, como membros suplentes, as Deputadas Benedita da Silva, Margarida Salomão e Maria do Rosário, em vaga existente, em 10-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 445, de 2015, da Liderança do PT.
16. Designada, como membro suplente, a Deputada Dâmina Pereira, em vaga existente, em 16-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
17. A deputada deixou de integrar a Comissão nos termos do Ofício 1072, de 2015, da liderança do Bloco PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN, em 05 de agosto de 2015 (Sessão do Senado Federal).
18. Designada, como membro suplente, a Deputada Eliziane Gama, em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, em 20-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 209, de 2015, da Liderança do PPS.
19. Designado, como membro titular, o Senador Wellington Fagundes, em substituição ao Senador Magno Malta, em 26-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 61, de 2015, da Liderança do Bloco União e Força.
20. Designada, como membro suplente, a Deputada Rosângela Curado, em vaga existente, em 10-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 332, de 2015, da Liderança do PDT.
21. Designada, como membro titular, a Deputada Laura Carneiro, em vaga existente, em 29-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1472, de 2015, da Liderança do PMDB/PEN.
22. Designado, como membro titular, o Deputado Darcísio Perondi, em vaga existente, em 1-3-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 111, de 2016, da Liderança do PMDB/PEN.
23. A Deputada Érika Kokay deixa de integrar a Comissão nos termos do Ofício 74, de 2016, da Liderança do PT, em 4 de março de 2016 (Sessão do Senado Federal).
24. Vago em virtude da reassunção do titular, Senador Eduardo Braga, em 22-04-2016 (Senado Federal).
25. A Deputada Cristiane Brasil deixa de ser membro suplente em 10/05/2016, conforme Ofício nº 132, de 2016, da Liderança do PRB.
26. Designada, como membro titular, a Senadora Regina Sousa, em substituição à Senadora Marta Suplicy, e, como membro suplente, o Senador Gleisi Hoffmann, em substituição à Senadora Regina Sousa, em 7-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 41, de 2016, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
27. Designada, como membro titular, a Senadora Marta Suplicy, em vaga existente, e, como membro suplente, a Senadora Kátia Abreu, em vaga existente, em 9-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 104, de 2016, da Liderança do PMDB.
28. Designada, como membro titular, a Deputada Ana Perugini, em vaga existente, em 19-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 340, de 2016, da Liderança do PT.

Secretário: Gigliola Ansiliero
Telefone(s): 61 3303-3504
E-mail: cocm@senado.leg.br



**CMCVM - Comissão Permanente Mista
de Combate à Violência contra a Mulher**

Subcomissão Permanente de Combate ao Estupro - SCPCE



COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATN nº 1, de 2015 - Consolidação da Legislação Federal

Finalidade: Comissão mista destinada à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, a modernização e o fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 7 Senadores e 7 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Luiz Sérgio (PT-RJ)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)

RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

Designação: 02/06/2015

Prazo final prorrogado: 01/11/2016

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Luiz Sérgio (PT/RJ)
Deputado Sergio Souza (PMDB/PR)
Deputado Sergio Zveiter (PMDB/RJ)
Deputado Miro Teixeira (REDE/RJ)
Deputado Sandro Alex (PSD/PR)
Deputado Bruno Araújo
VAGO

SENADO FEDERAL
Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Senadora Lídice da Mata (PSB/BA)
Senador Jorge Viana (PT/AC)
Senador Walter Pinheiro
Senador Blairo Maggi
VAGO



CONSELHOS E ÓRGÃOS

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR)

1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Edio Lopes (PR-RR)

2ª VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

Designação: 07/04/2015

SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	
Humberto Costa - PT/PE	1. Acir Gurgacz - PT/RN ⁽²⁾
Fátima Bezerra - PT/RN	2. Gleisi Hoffmann - PT/PR ⁽²⁴⁾
Lindbergh Farias - PT/RJ ⁽²⁾	3. Gladson Cameli - PP/AC
Majoria (PMDB)	
VAGO ⁽⁸⁾	1. Waldemir Moka - PMDB/MS
Roberto Requião - PMDB/PR	2. Dário Berger - PMDB/SC
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. VAGO
Bloco Social Democrata	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. VAGO
Davi Alcolumbre - DEM/AP ⁽⁷⁾	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	
Antonio Carlos Valadares - PSB/SE	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Moderador	
Cidinho Santos - PR/MT ⁽²¹⁾	1. Eduardo Amorim - PSC/SE



CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Arthur Oliveira Maia - PPS/BA	1. Afonso Hamm - PP/RS
Carlos Henrique Gaguim - PTN/TO	2. Carlos Andrade - PHS/RR
Celso Russomanno - PRB/SP	3. Carlos Gomes - PRB/RS
Dilceu Sperafico - PP/PR	4. Professor Victório Galli - PR/RR (19)
Edio Lopes - PR/RR	5. Maia Filho - PP/PI (14)
Moses Rodrigues - PMDB/CE (32)	6. Fernando Monteiro - PP/PE
Paes Landim - PTB/PI (15)	7. Osmar Serraglio - PMDB/PR
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Benito Gama - PTB/BA (15,16)
Renato Molling - PP/RS	9. Ronaldo Benedet - PMDB/SC (4)
Takayama - PSC/PR	10. Wilson Filho - PTB/PB (10)
Mandetta - DEM/MS (5)	11. Rosângela Gomes - PRB/RJ (26)
PSD	
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Givaldo Vieira - PT/ES
Benedita da Silva - PT/RJ (25,30,31)	2. Pepe Vargas - PT/RS (3,13)
Danrlei de Deus Hinterholz - RS	3. Hugo Leal - PSB/RJ
George Hilton - PROS/MG (27)	4. Jorginho Mello - PR/SC
Ságuas Moraes - PT/MT (11)	5. Zeca do Pt - PT/MS (30,31)
Rômulo Gouveia - PB (6)	6. Jaime Martins - MG (6)
Luiz Cláudio - PR/RO	7. José Fogaça - PMDB/RS (11,33)
Remídio Monai - PR/RR (22)	8. VAGO (9,25)
PSDB, PSB	
Eduardo Barbosa - PSDB/MG	1. Sandro Alex - PSD/PR (18)
Elizeu Dionizio - PSDB/MS (28)	2. Heitor Schuch - PSB/RS (1,12)
Roberto Freire	3. Vicentinho Júnior - PR/TO (1)
Rocha - PSDB/AC	4. Capitão Augusto - PR/SP (17,29)
Jose Stédile - PSB/RS (1)	5. Paulo Abi-Ackel - PSDB/MG (20)
Heráclito Fortes - PSB/PI (1)	6. VAGO
PDT	
Damião Feliciano - PB	1. Weverton Rocha - MA
PSOL	
Jean Wyllys - RJ	1. Angela Albino - PCdoB/SC (23)

Notas:

- Designados, como membros titulares, os Deputados José Stédile e Heráclito Fortes, e, como membros suplentes, os Deputados Vicentinho Júnior e Tereza Cristina, conforme Ofício nº 87, da Liderança do PSB (Sessão do Senado Federal de 08/04/2015).
- Designado, como membro titular, o Senador Lindbergh Farias, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e, como membro suplente, o Senador Acir Gurgacz, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
- O Deputado Herculano Passos declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 212, de 2015, da Liderança do PSD.
- Designado, como membro suplente, o Deputado Ronaldo Benedet, em vaga existente, em 15-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 592, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Mandetta, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 154, de 2015, da Liderança do Democratas.
- Designado, como membro titular, o Deputado Rômulo Gouveia, em substituição ao Deputado Jaime Martins, e, como membro suplente, o Deputado Jaime Martins, em substituição ao Deputado Rômulo Gouveia, em 28-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 261, de 2015, da Liderança do PSD.



7. Designado, como membro titular, o Senador Davi Alcolumbre, em vaga existente, em 29-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 29, de 2015, da Liderança do DEM.
8. Vago em razão do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10 de maio de 2015.
9. Designado, como membro suplente, o Deputado Zeca do PT, em vaga existente, em 12-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 340, de 2015, da Liderança do PT.
10. Designado, como membro suplente, o Deputado Wilson Filho, em vaga existente, em 20-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 164, de 2015, da Liderança do DEM, com aquiescência da Liderança do PTB.
11. Designado, como membro titular, o Deputado Ságuas Moraes, em substituição ao Deputado Fernando Marroni, em 8-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 668, de 2015, da Liderança do PT.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Heitor Schuch, em substituição à Deputada Tereza Cristina, em 15-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 238, de 2015, da Liderança do PSB.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Pepe Vargas, em vaga existente, em 20-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 697, de 2015, da Liderança do PT.
14. Designado, como membro suplente, o Deputado Mainha, em substituição ao Deputado Elizeu Dionizio, em 24-11-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 343, de 2015, da Liderança do Solidariedade.
15. Designado, como membro titular, o Deputado Paes Landim, que deixa de ser suplente, em substituição ao Deputado Luis Carlos Busato, em 4-2-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 19, de 2016, da Liderança do PTB.
16. Designado, como membro suplente, o Deputado Benito Gama, em vaga existente, em 17-2-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 27, de 2016, da Liderança do PTB.
17. Designado, como membro suplente, o Deputado Elizeu Dionizio, em vaga existente, em 9-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 135, de 2016, da Liderança do PSDB.
18. Designado, como membro suplente, o Deputado Sandro Alex, em substituição ao Deputado Moses Rodrigues, em 16-3-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34, de 2016, da Liderança do PPS.
19. Designado, como membro suplente, o Deputado Professor Victório Galli, em substituição ao Deputado Edmar Arruda, em 13-4-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 43, de 2016, da Liderança do PSC.
20. Designado, como membro suplente, o Deputado Paulo Abi-Ackel, em vaga existente, em 13-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 465, de 2016, da Liderança do PSDB.
21. Designado, como membro titular, o Senador Cidinho Santos, em substituição ao Senador Blairo Maggi, em 17-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 22, de 2016, da Liderança do Bloco PTB/PR/PSC/PRB/PTC.
22. Designado, como membro titular, o Deputado Remídio Monai, em substituição ao Deputado Maurício Quintella Lessa, em 23-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 176, de 2016, da Liderança do PR.
23. Designada, como membro suplente, a Deputada Angela Albino, em vaga existente, em 6-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2016, da Liderança do PSOL.
24. Designada, como membro suplente, a Senadora Gleisi Hoffmann, em substituição à Senadora Angela Portela, em 8-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 42, de 2016, da Liderança do PT.
25. Designado, como membro titular, o Deputado Zeca do PT, em substituição à Deputada Benedita da Silva, e, como membro suplente, a Deputada Benedita da Silva, em vaga existente, em 15-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 291, de 2016, da Liderança do PT.
26. Designada, como membro suplente, a Deputada Rosângela Gomes, em vaga existente, em 12-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 131, de 2016, da Liderança do PRB.
27. Designado, como membro titular, o Deputado George Hilton, em substituição ao Deputado Domingos Neto, em 19-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 100, de 2016, da Liderança do Bloco PT/PSD/PR/PROS/PCdoB.
28. Designado, como membro titular, o Deputado Elizeu Dionizio, em substituição a Geovânia de Sá, em 10-8-2016 conforme Ofício nº 699, de 2016, da Liderança do PSDB.
29. Designado, como membro suplente, o Deputado Capitão Augusto, em vaga existente, em 15-8-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 292, de 2016, da Liderança do PR.
30. Designada, como membro titular, a Deputada Benedita da Silva, em substituição ao Deputado Zeca do PT, e, como membro suplente, o Deputado Zeca do PT, em vaga existente, em 27-9-2016, conforme Ofício nº 424, de 2016, da Liderança do PT.
31. Designada, como membro titular, a Deputada Benedita da Silva, em substituição ao Deputado Zeca do PT, e, como membro suplente, o Deputado Zeca do PT, em vaga existente, em 27-9-2016, conforme Ofício nº 424, de 2016, da Liderança do PT.
32. Designado, como membro titular, o Deputado Moses Rodrigues, em substituição ao Deputado José Fogaça, em 1-11-2016, conforme Ofício nº 924, de 2016, da Liderança do PMDB/PEN.
33. Designado, como membro suplente, o Deputado José Fogaça, em vaga existente, em 17-11-2016, conforme Ofício nº 416, de 2016, da Liderança do PR.



Conselho da Ordem do Congresso Nacional

Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

Eleição Geral: 04/02/2015

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
Presidente Deputado Rodrigo Maia (DEM/RJ)
1º Vice-Presidente Deputado Waldir Maranhão (PP/MA)
2º Vice-Presidente Deputado Giacobbo (PR/PR)
1º Secretário Deputado Beto Mansur (PRB/SP)
2º Secretário Deputado Felipe Bornier (PROS/RJ)
3º Secretário Deputada Mara Gabrilli (PSDB/SP)
4º Secretário Deputado Alex Canziani (PTB/PR)
Líder da Maioria VAGO
Líder da Minoria Deputada Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania Deputado Osmar Serraglio (PMDB/PR)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Pedro Vilela (PSDB/AL)

MESA DO SENADO FEDERAL
Presidente Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
1º Vice-Presidente Senador Jorge Viana (PT/AC)
2º Vice-Presidente Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
1º Secretário Senador Vicentinho Alves (PR/TO)
2º Secretário Senador Zeze Perrella (PTB/MG)
3º Secretário Senador Gladson Cameli (PP/AC)
4º Secretário Senadora Ângela Portela (PT/RR)
Líder do Bloco Parlamentar da Maioria VAGO
Líder do Bloco Parlamentar Minoria Senador Lindbergh Farias (PT/RJ) ⁽¹⁾
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania Senador José Maranhão (PMDB/PB)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)

Atualização: 08/04/2015

Notas:

1. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado Líder da Minoria (Of 13/2016 - GLDPT)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
 Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
 Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256
 Fax: 3303-5260
 saop@senado.leg.br

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



Conselho de Comunicação Social

Lei nº 8.389, de 1991,
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

PRESIDENTE: Miguel Ângelo Cançado ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Ronaldo Lemos ⁽²⁾

Eleição Geral: 05/06/2002

Eleição Geral: 22/12/2004

Eleição Geral: 17/07/2012

Eleição Geral: 08/07/2015

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	Walter Vieira Ceneviva	Paulo Machado de Carvalho Neto
Representante das empresas de televisão (inciso II)	José Francisco de Araújo Lima	Márcio Novaes
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	VAGO ⁽⁸⁾	Maria Célia Furtado ^(3,5)
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Roberto Dias Lima Franco	Liliana Nakonechnyj
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Celso Augusto Schröder	Maria José Braga
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	José Catarino do Nascimento	Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	Sydney Sanches	Jorge Coutinho
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Pedro Pablo Lazzarini	Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Ronaldo Lemos	Patrícia Blanco
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Miguel Ângelo Cançado	Ismar de Oliveira Soares
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira	Murillo de Aragão ⁽⁶⁾



LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTE
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO (4)	VAGO (7)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO (1)	Davi Emerich

Atualização: 10/10/2016

Notas:

1. O Conselheiro Fernando César Mesquita renunciou ao cargo de membro titular do Conselho de Comunicação Social, nos termos do documento datado de 27.06.2016, lido na 10ª Reunião do Conselho, realizada em 04.07.2016.
2. Eleitos na 1ª reunião do CCS, realizada em 15.07.2015
3. O Conselheiro Lourival Santos renunciou à vaga de suplente, representante de empresas da imprensa escrita, conforme Ofício nº 051/2015-CCS, da Presidência do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em 04/08/2015 (Sessão do Senado Federal).
4. O Conselheiro Henrique Eduardo Alves renunciou à vaga de membro titular, representante da sociedade civil, nos termos da Carta s/n - HELA, datada de 1º.12.2015, lida na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.
5. A Conselheira Maria Célia Furtado foi eleita em Sessão do Congresso Nacional de 18.11.2015 e empossada na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.
6. O Conselheiro Murillo de Aragão foi eleito em Sessão do Congresso Nacional de 18.11.2015 e empossado na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.
7. O Conselheiro Aldo Rebelo renunciou ao cargo de membro suplente do Conselho de Comunicação Social, nos termos do documento datado de 27.07.2016, lido na 12ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2016.
8. O Conselheiro Marcelo Rech renunciou ao cargo de membro do Conselho de Comunicação Social, nos termos do documento datado de 21.09.2016, lido na 14ª Reunião do Conselho, realizada em 10.10.2016.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
 Telefone(s): 3303-5255
 Fax: 3303-5260
 CCSCN@senado.leg.br



COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
PRESIDENTE

Deputado Waldir Maranhão (PP-MA)
1º VICE-PRESIDENTE

Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
2º VICE-PRESIDENTE

Deputado Beto Mansur (PRB-SP)
1º SECRETÁRIO

Senador Zeze Perrella (PTB-MG)
2º SECRETÁRIO

Deputada Mara Gabrilli (PSDB-SP)
3ª SECRETÁRIA

Senadora Ângela Portela (PT-RR)
4ª SECRETÁRIA

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL	COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
<p style="text-align: center;">Senador Renan Calheiros (PMDB-AL) PRESIDENTE</p> <p style="text-align: center;">Senador Jorge Viana (PT-AC) 1º VICE-PRESIDENTE</p> <p style="text-align: center;">Senador Romero Jucá (PMDB-RR) 2º VICE-PRESIDENTE</p> <p style="text-align: center;">Senador Vicentinho Alves (PR-TO) 1º SECRETÁRIO</p> <p style="text-align: center;">Senador Zeze Perrella (PTB-MG) 2º SECRETÁRIO</p> <p style="text-align: center;">Senador Gladson Cameli (PP-AC) 3º SECRETÁRIO</p> <p style="text-align: center;">Senadora Ângela Portela (PT-RR) 4ª SECRETÁRIA</p> <p style="text-align: center;">SUPLENTES DE SECRETÁRIO</p> <p style="text-align: center;">1º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)</p> <p style="text-align: center;">2º - Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)</p> <p style="text-align: center;">3º - Senador Elmano Férrer (PTB-PI)</p> <p style="text-align: center;">4º - VAGO</p>	<p style="text-align: center;">Deputado(a) Rodrigo Maia (DEM -RJ) PRESIDENTE</p> <p style="text-align: center;">Deputado(a) Waldir Maranhão (PP -MA) 1º VICE-PRESIDENTE</p> <p style="text-align: center;">Deputado(a) Giacombo (PR -PR) 2º VICE-PRESIDENTE</p> <p style="text-align: center;">Deputado(a) Beto Mansur (PRB -SP) 1º SECRETÁRIO</p> <p style="text-align: center;">Deputado(a) Felipe Bornier (PROS -RJ) 2º SECRETÁRIO</p> <p style="text-align: center;">Deputado(a) Mara Gabrilli (PSDB -SP) 3º SECRETÁRIO</p> <p style="text-align: center;">Deputado(a) Alex Canziani (PTB -PR) 4º SECRETÁRIO</p> <p style="text-align: center;">SUPLENTES DE SECRETÁRIO</p> <p style="text-align: center;">1º - Deputado(a) Mandetta (DEM -MS)</p> <p style="text-align: center;">2º - Deputado(a) Gilberto Nascimento (PSC -SP)</p> <p style="text-align: center;">3º - Deputado(a) Luiza Erundina (PSOL -SP)</p> <p style="text-align: center;">4º - Deputado(a) Ricardo Izar (PP -SP)</p>



LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS NO CONGRESSO NACIONAL**Líder do Governo**

Senador Romero Jucá - PMDB / RR

Vice-Líderes

Deputado Benito Gama - PTB / BA

Deputado Leonardo Quintão - PMDB / MG

Deputado José Rocha - PR / BA

Deputada Carmen Zanotto - PPS / SC

Deputado Juscelino Filho - DEM / MA

Líder da Minoria

Deputado Afonso Florence - PT / BA

Vice-Líderes

Senador Paulo Rocha - PT / PA

Deputado Paulo Teixeira - PT / SP



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

